

OFFICINA DE ENCADERNADOR  
Verissimo d'Almeida  
RUA DE S. LAZARO, 23 E 25



Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# JORNAL

DA

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

*Decima terceira série — Anno de 1909 — Tomo V*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem Farmacêuticos

Composto e impresso

na

Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua Aurea, 58 — Lisboa

1909

SÉDE  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECCÃO

PRESIDENTE — *Antonio Carvalho da Fonseca*, Avenida  
Antonio Augusto d'Aguiar, 60, 1.º

PRIMEIRO SECRETARIO — *Fausto Cardoso de Figueiredo*,  
Rua dos Fanqueiros, 202.

SEGUNDO SECRETARIO — *Luiz Seabra Lopes*, Rua Renato  
Baptista, Pharmacia.

THESOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**Commissão de Redacção**

*Francisco de Carvalho* — DIRECTOR

*João Mendes Carreiro* — SUB-DIRECTOR

*Gaspar Maria do Nascimento* — VOGAL

*João Maria Pereira* — SUBSTITUTO

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 9 de Dezembro de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS { Fausto Cardoso de Figueiredo.  
                  { Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes á sessão: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto de Figueiredo, Luiz Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Zozimo da Rosa Limpo, José Pedro E. da Silva e Antonio da Costa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, participou o recebimento da seguinte correspondencia;

Officio do sr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, agradecendo o voto de congratulação, que a Sociedade exarou na sua acta, por ter sido agraciado pelo governo francez.

Officio do sr. conselheiro Pereira de Miranda, provedor da Misericordia de Lisboa, pedindo que lhe sejam citados os factos, que deram causa á reclamação da Sociedade, para, naquelle estabelecimento de beneficencia, sómente serem fornecidos medicamentos aos indigentes.

Officios da Tuna Academica de Coimbra e Liga dos interesses de Barcarena, pedindo o jornal da Sociedade para as suas bibliothecas.

Carta do sr. José Vaz de Oliveira, perguntando se a classificação de 16 valores, em pharmacia, corresponde a distincção.

Foi resolvido:

Officiar ao sr. Fernando Mendes Pereira, para dizer o que se lhe offerecer sobre o pedido da Misericordia de Lisboa, por ter sido s. ex.<sup>a</sup> quem informou a Sociedade da irregularidade que se praticava.

Attender os pedidos da Tuna Academica e Liga de Barcarena.

Illucidar o sr. José de Oliveira sobre a sua pergunta.

O sr. Francisco de Carvalho enviou para a meza o relatorio geral do XV Congresso de Medicina, realizado em Lisboa, em Abril de 1906.

O sr. Presidente participou que a Sociedade havia recebido convite para se fazer representar no Congresso Internacional de Chimica applicada de Londres, e propôz que essa representação fôsse confiada ao socio honorario sr. conselheiro Ferreira da Silva.

Foi approvedo.

Seguidamente apresentou á assembléa novos documentos enviados pelo sr. José Pedro Dias, de Ourique, para juntar á sua reclamação, contra a extincção do partido pharmaceutico do mesmo concelho.

Como se tratava de uma questão juridica, disse, o sr. Presidente, que era de opinião que se ouvisse um advogado para habilitar o socio a seguir bom caminho.

Foi approvedo.

O sr. Rosa Limpo pede a palavra para protestar, perante a Sociedade, contra a campanha de descredito que, um estrangeiro, está movendo em desfavor da agua oxygenada, fabricada pela Sociedade de Productos Oxygenados Rosa Limpo & C.<sup>a</sup>

O nosso consocio relata que uma casa allemã fez distribuir, pelas pharmacias e drogarias, o parecer da analyse lá feita á agua oxygenada nacional, chegando a conclusões que tceem tanto de phantasticas como de abusivas.

Alem de outras affirmações, menos verdadeiras, cita esse parecer que a agua oxygenada nacional contem em vez de 10 volumes de oxygenio, sómente 2, 9; e, comparando-a com a de Merck, conclue que esta, a de Merck, é muito superior aquella.



A analyse vinha incognita, mas o sr. Rosa Limpo disse que tem razões para suppor que é a casa Merck a sua auctora.

Que nestas circumstancias escreveu ao sr. Merck, enviando-lhe amostras do producto nacional, e pedindo que procedesse á sua analyse; e que esperava da sua lealdade e justiça, que lhe fosse enviado o respectivo relatorio.

Até á data de hoje, ainda não o recebeu.

S. Ex.<sup>a</sup> declarou mais não poder accreditar que a casa Merck, tenha andado n'este assumpto com menos seriedade; attribue, porém, o caso a que, alguém, mal intencionado, tenha enviado áquelle senhor, alguma amostra já falsificada, que deu origem a resultados erroneos.

Em vista da má impressão produzida no mercado pelo relatorio citado, antecipou a remessa de amostras do seu producto para os illustres chimicos srs. Charles Lepièrre, Ferreira da Silva, Bonhorst e dr. Hugo Mastbaum, afim de procederem á analyse da agua.

Sómente d'este ultimo já tem o parecer, que chega ao resultado mais lisongeiro que era possivel esperar, da comparação entre o producto nacional e o de Merck, — conforme informou a Sociedade.

Concluida a leitura do parecer do sr. dr. Mastbaum, o sr. Rosa Limpo declara que trará á Sociedade os relatorios que for recebendo dos outros chimicos.

O sr. Presidente referindo-se ao assumpto que o sr. Rosa Limpo acabou de tratar, affirma á assembleia que, a convite d'aquelle senhor, foi visitar a fabrica da Sociedade dos Productos Oxygenados, no Aterro, e que procedendo á analyse da agua oxygenada ali preparada, chegou ás mesmas conclusões que o sr. Mastbaum.

Como propagador que é das industrias chimicas entre nós, felicita o sr. Rosa Limpo, pela sua inicia-

tiva, e faz votos por que ella prospere, como é de inteira justiça.

O sr. Fausto de Figueiredo insurge-se contra o facto do estrangeiro, não só invadir o nosso mercado, preparando aqui as suas especialidades—como Carvão de Belloc, Alcatrão de Guyot, Emulsão de Scott etc.—a troco do pagamento, na alfandega, do respectivo sello, mas ainda de lançar no nosso proprio paiz o descredito dos nossos productos.

O sr. Francisco de Carvalho felicita o sr. Rosa Limpo pela sua iniciativa, e pela sua attitude, porque a questão é muito importante.

O sr. Rosa Limpo agradece a bôa vontade com que a Sociedade acolheu o seu protesto e o acompanha neste assumpto.

Foram nomeados socios correspondentes os srs. Antonio da Motta Soares, de P. Delgada, e Manoel dos Santos Pereira Brazão, de Cintra.

Tiveram primeira leitura 2 propostas para socios benemeritos, e 1 proposta para socio correspondente, sendo nomeada, para dar parecer sobre as duas primeiras propostas, uma commissão que ficou composta dos srs. Francisco de Carvalho, Fausto de Figueiredo e Antonio da Costa.

O sr. Estanislau da Silva acompanha o sr. Rosa Limpo no seu protesto, e aproveitando o uso da palavra manifesta o seu pesar por ver que as sessões da Sociedade são tão pouco concorridas, e que os pharmaceuticos novos faltam a ellas, quando lhes podiam dar vida e interesse.

O sr. Presidente propoz, e foi approvedo, um voto de sentimento pelo fallecimento do sr. José Dias Furtado, de S. Miguel, que estava proposto para socio da Sociedade.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES

## Sessão de 29 de Dezembro de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS { Fausto Cardoso de Figueiredo.  
Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto de Figueiredo, Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Zozimo da Rosa Limpo, Gaspar Maria do Nascimento, Jayme José da Costa e Antonio da Costa.

Approvada a acta da sessão anterior, leram-se dois officios: um do sr. Alberto da Costa Veiga, agradecendo as condolencias que a Sociedade lhe dirigiu, pelo fallecimento de sua tia, e outro do sr. Victor da Silva Freitas, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

O sr. Presidente communica o fallecimento das mães do sr. Alfredo da Silva Machado e do sr. Antonio Ribeiro de Albuquerque, e do irmão do sr. Bernardo Dias, e propõe que na acta se exarem votos de sentimento por estes lutuosos factos, o que foi approvado.

O sr. Rosa Limpo lê as conclusões do parecer da analyse feita, pelo sr. Charles Lepièrre, á agua oxygenada nacional, conclusões que são muito honrosas para o mesmo producto e põe em manifesta inferioridade o de Merck.

Péde que lhe permittam enviar para a Sociedade algumas garrafas de agua oxygenada, da sua preparação, para a commissão de chimica proceder á sua analyse.

O sr. Presidente congratula-se pelas conclusões do parecer do sr. Lepièrre, e promette que a commissão de chimica procederá á analyse pedida pelo sr. Rosa Limpo.

Communica tambem á assembléa que a Sociedade recebeu convite para se fazer representar na sessão

solemne da Associação dos Advogados, convite que se agradeceu, não sendo possível aproveitá-lo, por ter sido recebido muito tarde.

O sr. Francisco de Carvalho pede que se auctorisze, desde já, a commissão de chimica, a fazer a analyse da agua oxygenada, apenas as amostras sejam recebidas.

Foi approvedo.

Foram nomeados: socio correspondente o sr. Joaquim Lopes da Motta Capitão, de Evora, e benemerito o sr. Alberto da Costa Veiga. (1)

O sr. Presidente fez o elogio do sr. Costa Veiga, salientando os serviços por elle prestados á Sociedade, que o tornaram digno da distincção que lhe foi conferida.

Em seguida participa, para evitar falsas interpretações, que, segundo lhe consta, ainda não reuniu a commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta do sr. Valentim, por elle não ter comparecido, quando foi convidado, para tratar do assumpto.

O sr. Fausto de Figueiredo referindo-se a uma local, d'um jornal de pharmacia, diz que a Mesa teve a melhor vontade de attender a proposta do sr. Valentim; como, porém, era um assumpto complexo, entregou o seu estudo a uma commissão de que fazia parte o auctor.

Se a commissão não poude reunir, por falta de comparencia do sr. Valentim, a responsabilidade da proposta não vingar, não pertence á Sociedade.

O sr. Rosa Limpo acha extemporanea a critica ao procedimento da Sociedade que, desde logo tratou de pôr a proposta á discussão, chegando-se depois a con-

---

(1) O parecer respectivo está publicado em pag. 225, do t. 4.º

cluir que ella deveria ser estudada, para o que se nomeou a commissão de que faz parte.

Se ella não fôr novamente discutida, não é por causa da Mesa nem da assembléa.

Encerrou-se a sessão ás 11  $\frac{1}{4}$  da noite.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES

**Parecer aprovado pela Sociedade em sessão  
de 5 de Janeiro**

SENHORES :

Em sessão de 9 do corrente mez, fômos nomeados para dar parecer sobre uma proposta do sr. Gaspar Maria do Nascimento, tambem assignada pela Mesa e sr. Paschoal José de Moura, na qual se indica que seja elevado a membro Benemerito «pelos relevantes serviços prestados a esta Sociedade» o sr. João Mendes Carreiro, antigo Presidente e socio honorario da nossa collectividade.

Realmente, o sr. João Mendes Carreiro, fez uma honrosa carreira na Sociedade, sendo sempre seu amigo dedicado e prestimoso: em mais de uma conjectura, de certa gravidade, affirmou a sua boa e disciplinada intelligencia.

Conquistou o cargo de Presidente, depois de ter exercido com bastante zêlo e correccão os logares de secretario da Mesa, e naquelle cargo não desmereceu, antes confirmou as suas boas qualidades de funcionario habil, sabendo sempre manter o prestigio do elevado posto que exercia, que não é isento de difficuldades.

Na commissão da casa da Sociedade, prestou bons

serviços, auxiliando os seus collegas, com toda a dedicação, nos grandes trabalhos que tiveram. E numa sessão solemne, anniversaria, aqui realisada, que não foi vulgar, antes notável, o sr. João Mendes Carreiro fez o elogio historico do professor José Tedeschi, provando nessa occasião, mais uma vez, os seus muitos recursos intellectuaes, o que é uma honra para a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e uma grande satisfação para nós todos pharmaceuticos.

Sômos, pois, de parecer, que se approve a proposta, e que, portanto, seja nomeado socio Benemerito o amigo Presidente, sr. João Mendes Carreiro.

Lisboa, e sala da commissão, na casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 14 de dezembro de 1908.

*Francisco de Carvalho*  
*Fausto Cardoso de Figueiredo*  
*Antonio da Costa*

**Parecer approved pela Sociedade em sessão  
 de 5 de Janeiro**

Centro de Documentação Farmacêutica  
 SENHORES:  
 da Ordem dos Farmacêuticos

Fômos encarregados de apreciar uma proposta do sr. Gaspar Maria do Nascimento, tambem assignada pela Mesa e pelo sr. Paschoal José de Moura, onde se declara que o sr. José Pedro Estanislau da Silva, socio honorario e Vice-Presidente da Sociedade, é merecedor, «pelos relevantes serviços prestados á Sociedade Pharmaceutica Lusitana» de ser nomeado membro Benemerito.

Na verdade, o sr. José Pedro Estanislau da Silva, é

um bom e dedicado socio, como tem provado em diferentes commissões, e nos cargos da Mesa, que tem exercido com zelo e muita competencia, que lhe davam direito a ser presidente effectivo; não o sendo, porque a isso se oppõe, allegando falta de saude e de tempo.

Mas, sempre que é indispensavel a sua presença, comparece e acompanha os seus collegas em todos os trabalhos, tomando nelles parte activa, com a auctoridade e intelligencia que os consocios justamente lhe reconhecem.

Na commissão da casa foi um elemento de bastante valor, que muito contribuiu para se levar a cabo a construcção do nosso bello edificio, mostrando sempre grande vontade que a obra se realisasse.

Tambem affirmou o seu grande merito quando foi da memoravel sessão, em que se commemorou a grande conquista da reforma do ensino pharmaceutico, esse facto brilhante que pertence á historia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

N'essa sessão, certamente uma das mais notaveis que a Sociedade tem realiado, o sr. José Pedro Estanislau da Silva foi um dos que mais se distinguiu, affirmando assim o seu prestigio e o da corporação que o tem por socio, o que tudo justifica a proposta, que merece ser approvada.

Em conclusão: somos de parecer que seja elevado a socio Benemerito o sr. Vice-Presidente, José Pedro E. da Silva.

Lisboa, e sala da commissão, na casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de dezembro de 1908.

*Francisco de Carvalho*  
*Fausto Cardoso de Figueiredo*  
*Antonio da Costa*

## Consulta do Sr. José Pedro Dias

### (Direito administrativo)

A camara de Ourique deliberou, em sessão de 29 de dezembro de 1878, pôr a concurso, por provas documentaes, o logar de pharmaceutico municipal.

Findo o praso do concurso em 30 de janeiro de 1879, e tendo apparecido n'esse praso varios concorrentes, recahi, em sessão de 5 de fevereiro seguinte, a escolha em José Pedro Dias, e fixou se-lhe a residencia na villa de Ourique, arbitrando-se-lhe o ordenado annual de 150.000 réis.

Acceitando estas condições, o dito José Dias empossou-se do logar em 12 d'esse mesmo mez. E, em sessão de 13 de agosto de 1885, passou-se o alvará de encarte ao mesmo José Dias, elevando-se-lhe o ordenado a 200.000 réis.

Em 22 de julho de 1908, porém, a camara deliberou e votou, ouvido previamente o referido José Dias, a supressão do partido pharmaceutico, não havendo ella tomado qualquer deliberação a respeito da sua aposentação.

Posto isto, pergunta-se:

a—) Podia a camara municipal de Ourique resolver sobre a supressão do partido pharmaceutico, votando-a?

E, em caso affirmativo,

b—) Terá o pharmaceutico José Pedro Dias direito á aposentação, ou, não o tendo, poderá fazer annullar essa deliberação?

### Resposta

a—)

A resposta a este quesito tem de ser affirmativa, attendendô aos motivos expressos na acta da sessão camararia de 22 de julho de 1908, caso taes motivos



sejam verdadeiros e fundamentados, e tendo sido previamente ouvido o pharmaceutico (*Codigo Administrativo*, artigos 51.º n.º 17.º, 447.º § unico, e, por analogia, o 126.º).

b—

O actual codigo administrativo, no seu artigo 374.º n.º 4.º, preceitúa expressamente terem direito á aposentação os empregados das bibliothecas municipaes, os facultativos de partidos, e outros empregados superiores municipaes que tenham encarte. Serviu de fonte proxima a esta disposição a lei de 1 de setembro de 1887 (*bill* de indemnidade), que veio alterar a doutrina do n.º 5.º do artigo 357.º do codigo administrativo de 1886, ampliando a sua disposição.

E, se os empregados publicos não podem obter a aposentação sem apresentarem o diploma de encarte (*Vid. Rev. de Leg. e de Jurispr.*, XI anno, pag. 451), não devem todavia ser prejudicados na sua aposentação pela falta d'esse diploma, visto não poderem reputar-se responsaveis pelos descuidos ou desleixos das autoridades, a quem impende vigiar e fiscalisar a satisfação das obrigações d'esta natureza, respeitantes aos agraciados com empregos dependentes da acção administrativa (*Portaria* de 3 de julho de 1844;—e *decreto* sob consulta do S. T. A. de 19 de janeiro de 1893, na *Colleção de leg.* de 1893, pag. 13).

Ora, como os empregados, cujos vencimentos forem pagos pelos corpos administrativos, só podem ser aposentados com as vantagens correspondentes aos logares que exerçam, quando n'elles tenham cinco annos ou mais de serviço effectivo (*Codigo Administrativo*, artigo 376.º), pode á primeira vista parecer que o pharmaceutico, de que trata esta consulta, poderia requerer a aposentação. No entanto, o caso alludido não está comprehendido em nenhum dos numeros dos artigo 379.º e 380.º do codigo administrativo.

Em tal caso, carece de fundamento o pedido para a aposentação. Mas, se o emprego fôr restabelecido, embora com differente denominação ou vencimento, sómente será n'elle collocado o anterior empregado, salvo renuncia ao seu direito (*Codigo Administrativo*, § unico do artigo 447.<sup>o</sup>). Este paragrapho permite expressamente aos corpos administrativos o poderem supprimir os empregos desnecessarios, sem ficarem obrigados a retribuir os respectivos funcionarios, em opposição ao que, na vigencia dos codigos anteriores, havia resolvido o Sup. Trib. Administrativo em seus accordãos de 16 de abril e 25 de junho de 1891, 25 de maio e 9 de novembro de 1893, 27 de dezembro de 1894 e 26 de janeiro de 1895 (Vld. *Rev. de Leg. e de Jurisp.*, XXVIII anno, pag. 305; — e *Codigo Administrativo*, artigo 50.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 20.<sup>o</sup>).

Quando, porém, se possa demonstrar a falsidade dos motivos, allegados para a suppressão do logar de pharmaceutico municipal, pode em tal caso reclamar-se para a auditoria do districto, no praso fixado no § 1.<sup>o</sup> do artigo 337.<sup>o</sup> do codigo administrativo, e d'ahi para o Sup. Trib. Administrativo (*Codigo Administrativo*, artigo 61.<sup>o</sup>).

E, sendo um principio assente de jurisprudencia administrativa — que entre o empregado publico e a corporação administrativa não existe um contracto, em virtude da sua nomeação (e isto é indirectamente comprovado por diversas disposições legais), — compete á auditoria conhecer e julgar esta reclamação nos termos dos n.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> do artigo 325.<sup>o</sup> do codigo administrativo.

Com effeito, o provimento dos partidos medicos e pharmaceuticos firma-se por um contracto, segundo a doutrina exarada e seguida pelo codigo administrativo de 1870 (artigo 127.<sup>o</sup>). E, n'esta conformidade, foram lavradas pelo Sup. Trib. Administrativo as resoluções de 23 de novembro de 1869, de 22 de junho de 1875, de

18 de julho de 1895, etc., e defendida tal doutrina por alguns jurisconsultos eminentes (Vid. *O Direito*, I anno, pag. 88; e II anno, pag. 576).

Ora, se os principios contractuaes não são rigorosamente applicaveis aos facultativos e pharmaceuticos que, sendo empregados publicos, estão sujeitos, nas suas relações com as camaras, aos preceitos geraes e especiaes do codigo administrativo, a verdade é que os tribunaes procuram, quanto possivel, respeitar os *contractos* celebrados por meio de concurso, não permitindo alteração de garantias, diminuição de vencimentos, etc., *senão quando as circumstancias do municipio assim o exigiam*.

Esta faculdade que teem as camaras, não é discricionaria, mas ha-de-ser condicionada pelas exigencias da administração publica, como claramente se infere da resolução do Sup. Trib. Administrativo de 3 de agosto de 1900, na qual se apontam outras resoluções analogas, e se considera esta como a jurisprudencia assente (Vid. *Collecção de resoluções de S. T. A.*, 1900, pag. 315).

Tal o nosso parecer.

Lisboa, 20 de janeiro de 1909.

O advogado

JOSÉ MENDES MARTINS

## CONGRESSO INTERNACIONAL<sup>(1)</sup>

### da Ordem dos Pharmaceuticos

(Continuado da pag. 233, do t. 4.º)

#### Cidras

As outras definições accites na sessão foram:

**CIDRA** — É o *producto da fermentação alcoolica do sumo das peras frescas, estas ultimas na proporção maxima de 10 0/0, extrahido com ou sem addição de agua.*

(1) Revista de Chimica Pura e Applicada.

*A cidra puro succo é o producto da fermentação alcoolica de succo de maçãs frescas, obtido sem addição de agua.*

**CIDRA DE PERAS (PERADA).**—*É o producto da fermentação do succo de peras frescas, extrahido com ou sem addição d'agua.*

*A perada puro succo é o producto da fermentação do succo de peras frescas obtido sem addição de agua.*

Devemos dizer que em Portugal a denominação de cidra designa não só o vinho de maçãs, mas o de peras (1).

**CIDRAS ESPUMOSAS.**—*São os productos da fermentação em garrafa das cidras.*

*As CIDRAS GAZOSAS são obtidas pela introdução directa do gaz acido carbonico.*

---

### **Cerveja**

**CERVEJA.**—*É a bebida obtida pela fermentação alcoolica de um mosto fabricado com lupulo, malte de cevada, fermento e agua.*

Na 2.<sup>a</sup> sessão plenaria, realisada no dia 10 de setembro, o congresso occupou-se dos lacticinios—leite, manteiga, queijo e nata;—oleos e gorduras comestiveis; conservas alimenticias; e productos de salchicharia e de carnes.

---

### **Leite e lacticinios**

A definição de *leite* deu origem a alguns debates; mas foi accéite, tendo em conta as reservas referentes ao estado de saude dos animaes, ponto sobre o qual os congressos internacionaes de leitaria tinham já insistido. Assentou-se na seguinte definição:

---

(1) FERREIRA LAPA, *Technologia rural*, t. 1; 3.<sup>a</sup> edição; Lisboa 1885; p. 417-423.

**LEITE.** — *O leite é o producto integral da mungidura total e ininterrompida de uma femea leiteira em bom estado de saude, bem alimentada e não fatigada; deverá ser recolhido com asseio e não ter colostro»,*

A denominação de *leite*, sem mais nada, só se applica ao leite de vacca.

O leite é assim o producto tal qual a natureza o produz, e tal qual o homem o recolhe, com os necessarios cuidados de limpeza.

### Manteiga

A manteiga foi definida:

«*A mistura de materias gordas exclusivamente obtida pela batedura, com ou sem acidificação por via biologica, do leite, da nata procedente de leite, ou da mistura d'um e d'outro d'estes productos».*

Como se vê, excluiu-se a adição de quaesquer materias ao leite. Tratava-se de definir os alimentos puros, e a questão da adição de antisepticos, como o sal marinho, o acido borico, etc., a juntar-lhes para lhes facilitar a conservação, sem prejuizo da saude publica, ficará para ser apreciada no proximo congresso.

Devemos accrescentar que a opinião dominante nos congressistas, manifestada entre outros pelo delegado da associação central da leitaria, cooperativa de Charente e de Poitou, o snr. DISLEAU, e pelo snr. FORTIN e MARRE foi que só o sal marinho (e não o acido borico, etc.) devia ser consentido como antiseptico e conservador da manteiga.

### Queijo

A definição de *queijo* foi assim formulada:

**QUEIJO.** — *O queijo puro é o producto da maturação do coagulo obtido pela acção da coalheira ou pela acidificação do leite puro inteiro ou da nata que d'elle provem; ou do leite puro desnatado parcialmente ou*

por inteiro; e não tendo soffrido nenhuma addição além da dos productos que entram normalmente no seu fabrico, taes como fermentos de maturação, sal, especia-  
rias, colorantes para queijos, etc.

Esta definição abrange, como devia ser, os queijos natosos, gordos, semi-gordos e magros;<sup>(1)</sup> é a mesma que adoptou a federação internacional de leitaria, sobre a substituição de caseína por coagulo.

A proposito dos queijos ficaram tambem garantidos, pelo voto do congresso, o nome e procedencia dos queijos. Assim *queijo de Gruyère* e *queijo d'Emmenthal* — são denominações que só se podem applicar aos queijos fabricados n'estas regiões.

#### Ovos

Foram propostas e votadas as seguintes definições:

a) OVO FRESCO. — É aquelle que, não tendo sido sujeito a nenhum processo de conservação, não revela á observação visual nenhuma perda, nenhum vestigio de alteração, nem decomposição.

b) OVO PROPRIAMENTE DITO é commercial quando não experimentou alteração ou decomposição alguma;

c) O OVO CONSERVADO é um ovo que foi, durante tempo mais ou menos longo, mantido ao abrigo de causas d'alteração espontanea, pelo emprego de diversos processos, não nocivos, de conservação.

#### Oleos e gorduras comestiveis

A differença entre oleos e gorduras alimentares foi estabelecida sob á base que os oleos são fluidos a temperatura de 15° C; e as gorduras são concretas á mesma temperatura.

<sup>(1)</sup> Veja-se *Documentos sobre os trabalhos de chimica applicada á hygiene do Laboratorio Municipal de Chimica do Porto* (1884-1904), p. 259 a 263.

As definições adoptadas, depois de leve discussão, foram as seguintes:

OLEO DE AZEITONAS (AZEITE). — *É o oleo extrahido do fructo da oliveira.*

OLEO DE NOZ. — *É o oleo extrahido do fructo da noqueira.*

OLEO DE AVELLÃ. — *É o oleo extrahido do fructo da avellã.*

OLEO DE AMENDOAS DOCES. — *É o oleo extrahido da amendoa do fructo de amendoeira.*

OLEO DE AMEDOA (*huile à noyau*). — *São os oleos extrahidos de fructos differentes do fructo da amendocira.*

OLEO DE AMENDOIM OU DE MENDOBI (*huile d'arachides*).

— *É o oleo extrahido das sementes de amendoim.*

OLEO DE ALGODÃO. — *É o oleo extrahido das plantas do algodão.*

OLEO DE COLZA. — *É o oleo extrahido das sementes da papoula negra, chamada em França oeillette.*

OLEO DE GERGELIM. — *É o oleo extrahido das sementes do gergelim.*

OLEO DE LINHAÇA. — *É o oleo extrahido da semente de linho.*

OLEO DE COPRAH. — *É o oleo extrahido de sementes de coprah.*

Como se vê, na definição de oleos não se incluiu o processo mecanico ou chimico de extracção. O sr. WIJS já tinha feito essa proposta em communicacção preliminar ao congresso, e a commissão technica dos methodos chimico analyticos do nosso paiz tinha dado parecer favoravel. O essencial é assegurar na definição a genuinidade do productor, ficando o productor livre para empregar o processo que julgue melhor.

Sob esse ponto de vista, parece que ha conveniencia em modificar a definição legal portugueza, que se refere

a processos exclusivamente mechanicos (art. 67.º do Decreto de 22 de julho de 1905).

Devo tambem dizer que o nosso regulamento em relação a acidez tem uma rigidez, até certo ponto benéfica, que não existe nas legislações estrangeiras, nem era accete pelo congresso.

A definição de *oleo de amendoas doces* tambem deu origem a uma discussão, com o fim de determinar se os oleos extrahidos de amendoas do caroço de fructos diversos de amendoeiras tinham direito a esta qualificação; vê se que o congresso decidiu pela negativa.

#### **Gorduras animaes e vegetaes (margarinas)**

Outra questão interessante, tratada no congresso, foi a que diz respeito á definição de *margarinas*. Não vae longe o tempo em que sob este nome se designava a materia gorda, de apparencia semelhante á manteiga, obtida com a oleomargarina do cebo dos animaes abatidos nos matadouros, pelo processo de MÈGE MOURIÈS. Na sessão preparatoria, os delegados allemães insistiram em que no fabrico de margarina se usavam hoje com vantagem gorduras de qualquer especie — vegetaes e animaes —, e, portanto, que a definição de margarina carecia de ser muito alargada. Depois de larga discussão, prevaleceu este modo de vêr. Em sessão plenaria ninguem o combateu. E ficou assente a seguinte definição:

**MARGARINA.** — *É a gordura comestivel que pela côr, consistencia, cheiro ou sabôr se aproxima da manteiga, mas cuja gordura não procede do leite, ou não procede d'elle exclusivamente.*

Assim, não ha, a bem dizer, uma margarina, mas sim *margarinas*, que podem differir umas das outras pelas sua composição e valor nutritivo.

Como esta definição, tão diversa da antiga, é muito



elastica perfeitamente convencional e deixa vaga a característica chimica da margarina, propuz que se accrescentasse á definição — «misturada intimamente com 10 partes pelo menos de oleo de gergelim para 100 partes em peso das gorduras, ou oleos empregados no seu fabrico». Esta addição de um desnaturante innocuo, facil de reconhecer por via chimica, é já adoptada na legislação portugueza e foi apoiada tambem pelo delegado dinamarquez e meu collega snr. JORGENSEN, subchefe do laboratorio d'analyses do estado para as analyses dos generos alimenticios n'aquelle paiz; tinha a vantagem de permittir com facilidade distinguir as margarinas da verdadeira manteiga. O snr. Roux observou que, tendo de se distinguir entre a definição de alimento puro e as medidas policiaes empregadas para proteger o consumidor, a definição poderia acceitar-se como estava, adoptando cada nação as medidas de fiscalisação que julgasse melhores para assegurar e proteger o commercio da manteiga.

Notei que tem hoje grande importancia como gordura alimentar, e é fabricada em grande escala, a *gordura ou manteiga de côco*, tambem conhecida sob o nome de *cocose*, *vegetalina*, *palmina*, etc.

Depois de alguma discussão, foi adoptada a definição seguinte:

**GORDURA DE CÔCO.** — *É a materia gorda vegetal, não artificialmente corada, extrahida da amendoa do côco.*

Esta gordura não foi considerada como margarina; nem o pôde ser, porque não tem o aspecto das margarinas, não se podendo confundir á simples vista com ellas. O auctor d'estas linhas já, anteriormente ao congresso, em 4 de agosto do corrente anno, tinha exposto o mesmo modo de vêr a respeito d'uma consulta que lhe fôra feita pela «Companhia União Fabril», de Lisboa, que entre nós vac iniciar o fabrico d'esse productõ.

Esta Companhia reuniu n'um opusculo, intitulado *A refinação do oleo de côco*, etc., publicado em setembro do corrente anno de 1908, as consultas juridicas e technicas sobre este fabrico da cocose. Na sua consulta, inserida n'este volume, o snr. HOLTREMAN DO REGO apresentou com desenvolvimento o estado actual da questão das margarinas nas suas relações com a gordura de côco refinada.

### Conservas

O congresso adoptou a difinição de conservas proposta pela respectiva secção, e que é do theor seguinte:

**CONSERVAS ALIMENTICIAS.** — *São productos alimentares que, devido a um tratamento appropriado ou sob a acção de certas substancias, podem conservar durante um tempo mais ou menos longo, conforme o methodo empregado, as suas principaes propriedades e serem assim subtrahidos a certas modificações que os tornam impróprios para o consumo.*

*Os principaes processos de conservação são: a salga, a salmoura, a defumação, a dessecção, a refrigeração, o aquecimento, a pasteurisação e a esterilisação em vasos fechados (processo APPERT).*

*As conservas alimentares não devem conter producto algum alterado, nem nenhuma substancia de origem organica ou mineral, destinada a diminuir o valor commercial ou alimentar dos productos.*

O congresso decidiu inscrever na sua acta uma proposta do snr. RASCHKOVITCH, tendente á interdição de emprego de acido sulfuroso nas conservas.

Pelo contrario, em sessão preliminar foi votado, sem contradicta, que os saes de cobre para o reverdecimento dos legumes podiam ser auctorisados, até ao limite maximo de 120 mgr. de cobre por kilo de conserva escorrida, limite superior aos 50 mgr, propostos pelo delegado portuguez.

**Salchicharia e carnes**

Foi, ao que me consta, um pouco agitada a discussão referente aos productos de salchicharia, á qual não pude assistir; mas ficou assente que, em geral, não ha fraude em empregar na preparação das carnes picadas e temperadas, vendidas como SALPICÕES, SALCHICHAS e SALAMES, concorrentemente com a carne de porco, a carne de vacca ou de vitella, contanto que a carne seja propria para o consumo e os productos não contenham humidade superior á dos elementos que os constituem.

AS CHOURIÇAS e LINGUIÇAS (*andouilles* e *andouillettes*) só podem ser preparadas com carne ou gordura de porco e tripas de porco.

AS CHOURIÇAS de SANGUE (*boudins*) teem por base o sangue de porco, de vacca, de vitella ou de carneiro, gordura de porco e tripas de porco.

PASTEIS DE FIGADO DE PORCO. — São preparações feitas com carne e gordo de porco, figado de porco e de vitella, ovos e leite; a sua humidade não deve exceder 60<sup>0</sup>/<sub>0</sub> e não se lhe pôde ajuntar mais de 10<sup>0</sup>/<sub>0</sub>, expressos em amido, de substancias feculentas. (1)

CABEÇA DE ACHARD (*Fromage de tête*). — É uma preparação formada com cabeça de porco e de vitella.

GALANTINES, PASTEIS DE FIGADO, TERRINAS e PURÊES. — São preparações feitas com carne e gordura de porco, de vitella, de aves (2), de ovos e de leite, e ás quaes se pôde juntar, no maximo, 5<sup>0</sup>/<sub>0</sub> de feculentos expressos em amido.

PASTEIS DE FIGADO GORDO (*pâtés de foie gras*). — São

(1) Esta preparação não é usada na cosinha portugueza, segundo a informação que nos foi dada pelo sr. José Miguel d'Oliveira.

(2) Usa-se entre nós a gallinha e o Perú. (Informação do sr. José Miguel d'Oliveira).

preparações feitas com carne e gordura de porco, figados de ganso, de pato, ovos e leite. A sua humidade não deve exceder 50% e a percentagem em feculentos mais de 3% expressa em amido.

**CARNES SALGADAS (Salaisons).**— Consistem em carnes de talho (*boucherie*) e de salchicharia salgadas exclusivamente com sal commercialmente puro, com uma proporção variavel de salitre puro e de assucar.

**BANHA.** — É o producto da fusão das partes gordas do porco, sem addição qualquer. A humidade não deve exceder 1%.

Emquanto á definição de carnes, foi adoptada a seguinte :

**CARNE FRESCA.** — Este nome é dado a todas as partes comestiveis dos animaes proprios á alimentação do homem, abatidos ou mortos recentemente, não tendo experimentado nenhuma preparação destinada a prolongar a conservação além de simples refrigeração.

(Continúa)

---

## PHARMACIA

---

**Pesquisa do bacillo de Koch nos liquidos organicos, pelo processo chorisimetrico**

**Dr. Ch. Mongour<sup>(1)</sup>**

Os processos de que se dispõe para a pesquisa do bacillo de Koch, nos diversos liquidos organicos, são infieis ou pouco praticos.

Assim, os processos pelo exame directo dão resultados discordantes: é necessario numerosas preparações para se chegar, as mais das vezes, a um resultado negativo que nada interpreta.

---

(1) Bulletin de la Société de Pharmacie de Bourdeaux.

Os processos de sedimentação pela homogeneização dos líquidos organicos são muito longos; e os processos da precipitação mechanica necessitam um poderoso centrifugador, e uma installação de laboratorio que não está ao alcance de todos.

Para esta pesquisa do bacillo de Koch, Couratte imaginou um methodo muito engenhoso e verdadeiramente pratico, e que foi objecto da sua these inaugural.

Rapido e pratico, não necessitando de utensilios especiaes.

Este methodo tem a seguinte denominação: *processo chorisimetrico per ascensum*. E' assim chamado porque utiliza a propriedade do ether separar o bacillo de Koch dos líquidos em que se encontra e de o arrastar na sua ascensão.

O termo chorisimetrico foi applicado, pela primeira vez, pelo prof. Denigès a um methodo de dosagem cujo principio é o seguinte: provocar, pela addição dum reagente physico ou chimico, num dado soluto, a separação dum liquido não miscivel do resto da mistura. Conforme o liquido a medir occupa a parte superior ou inferior, assim o methodo se diz *per ascensum* ou *per descensum*.

O processo Couratte é applicavel em todas os casos em que se necessite pesquisar o bacillo de Koch, no centro das expectorações, nas materias fecaes ou nos líquidos, espontanea ou não espontaneamente coaguláveis.

Compõe-se d'uma série de operações, todas muito simples:

*Primeira.* Homogeneisar a expectoração:

Expectoração.....	10 cc.
Agua distillada.....	100 cc.
Lexivia de soda.....	X got.

Leva-se a mistura á ebulição em capsula de porcelana, agitando constantemente; e suspendendo-a no momento em que o liquido obtido está homogêneo e deixa de fazer fio.

*Segunda.* Lançar o liquido frio, em vaso de decantação, agitando-o com ether sulfurico, apoz a addição d'acido acetico em excesso.

Observar então a ascensão do coagulo formado pelo acido acetico na parte superior do liquido a examinar: está immediatamente em contacto com a camada superior d'ether.

*Terceira.* Dissolver o coagulo por meio da lexivia de soda. Os bacillos separam-se do meio que os tinha em suspensão.

*Quarta.* No fim dum quarto de hora, approximadamente, todos os bacillos estão reunidos numa delgada pellicula acima da camada d'ether.

E' então facil recolhe-los sobre uma lamina de vidro, abrindo lentamente a torneira inferior do aparelho.

Este processo, que o prof. Nabias utilisou na pesquisa do bacillo de Koch nas materias fecaes, é essencialmente pratico, devido á rapidez e simplicidade da sua technica.

### **Solubilidade da podophyllina no alcool**

**M. S. Paylor (1)**

A solubilidade da resina de podophilo no alcool a 90.º diminue com o tempo: é por este motivo que uma amostra, recentemente obtida, se dissolveu completamente no alcool a 90.º, contendo, um anno mais tarde, 0,4:100 de materias insolueis e no fim doutro anno 0,7:100.

(1) Pharmaceutical Journal.

Uma outra amostra, que continha 0,4 por 100 de substancia insolvel no alcool, apresentou no mesmo decurso de tempo 1, e depois 2,6; uma outra, com a mesma percentagem, deixou dois annos depois 3,6; a quarta amostra, de preparação recente e completamente solvel, deu, dois annos depois, 2,4:100 de substancia insolvel.

Ha no commercio podophylina com mais de 10 por 100 de substancia insolvel, e quanto menor é a sua solubilidade no alcool, menos se dissolve no ether e chlorofornio.

De tudo isto resulta que se deveria fixar para a podophylina uma tolerancia de 2:100 de principios immediatos insolueis no alcool a 90.º

#### **Emulsão de oleo de cade**

O oleo de cade, muito usado em dermatologia, é, como se sabe, um liquido espesso, quasi inteiramente insolvel na agua, motivo porque não pôde ser utilisado em banhos e fricções.

V. Mibelli recommenda uma emulsão de oleo de cade, solvel na agua, e que serve perfeitamente para aquelles usos; pelas observações de Philippson esta emulsão pôde prestar muito bons serviços.

Prepara-se da seguinte fórma: aquecem-se a 100.º 67 gr. d'oleo de cade e 11,1 de colophonia, até que se tenha obtido uma solução completa. Deixa-se esfriar a mistura a 60-70.º, e diluem-se-lhe pouco a pouco 21,9 gr. de soluto de soda caustica (20.º B = 14,37% de Na OH).

Obtem-se um liquido semi-transparente, que produz com a agua uma mistura limpida, propria para ser empregada em loções e banhos completos.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### **Kamphosal** (1)

E' o ether camphorico neutro do santalol, tendo por formula chimica  $C^8 H^{14} (CO^2 - C^{15} H^{23})^2$ .

E' um oleo amarello-escuro, com o peso especifico de 0,987, facilmente soluvel no alcool e ether, de cheiro ligeiramente aromatico e gosto pouco amargo.

Pouco soluvel no alcool a 70 %, ao contrario do que succede com a essencia de sandalo e santalol.

O Kamphosal administra-se em capsulas de 0,25, duas ou tres, tres a quatro vezes por dia, e é empregado nas affecções da prostata, febre urethral e no catarrho vesical.

G. N.

## FORMULARIO

### **Elixir odontalgico**

Chlorhydrato de cocaina.....	} ãã 1 gr.
Acido phenico .....	
Glycerina.....	8 gr.

Por meio dum tampão d'algodão, introduzir esta mistura na cavidade do dente, ou, no caso de dôres nas raizes, ter o cuidado d'applicar o tampão na arnella, e recobri-lo com papel de gutta-percha, comprimindo fortemente durante meia hora.

### **Contra o enjão do mar**

Chlorhydrato cocaina.....	0,2
Tinctura d'iodo.....	XXX gottas
Agua distillada.....	150 gr.

Duas a quatro vezes por dia, 1 colher das de sopa.

G. N.

(1) Annales de E. Merck.



## Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia, de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado de pag. 234, do t. 4.º)

N.º 610

### Ministerio dos Negocios da Guerra

#### Direcção Geral — 1.ª Repartição

Por decretos de 10 de novembro, de 1899, houve as seguintes promoções no quadro do corpo de pharmaceuticos militares.

Major, o capitão, Francisco de Carvalho. Capitão, o tenente, Augusto Pereira da Silva.

(Diario do Governo, n.º 269, de 1899).

N.º 611

### Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar

#### Direcção Geral do Ultramar

Decreto de 16 de novembro, de 1899, reformando o pharmaceutico, Antonio Gomes Duque, no posto de major.

Attendendo ao que me representou o primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, Antonio Gomes Duque, e ao disposto nos artigos 22.º e 23.º do decreto de 2 dezembro de 1869 e nos artigos 1.º e 2.º do decreto de 3 dezembro de 1874: hei por bem reformar o referido pharmaceutico no posto de major, com a pensão annual de 660,000 reis, correspondente a dezeseite annos de serviço na provincia de Cabo Verde.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da ma-

rinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 16 de novembro de 1899.—Rei.—Antonio Eduardo Villaça.

(Diario do Governo, n.º 281, de 1899).

#### N.º 612

Por decreto da mesma data, e publicado no mesmo Diario, foi promovido a primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, o segundo pharmaceutico do mesmo quadro, João Antonio Cardoso Junior.

#### N.º 613

Attendendo ás difficuldades que se davam no quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, foi nomeado terceiro pharmaceutico em commissão para o referido quadro de saude, nos termos da carta de lei de 28 de maio de 1896, Mancel Joaquim Mouta, em 31 de outubro de 1899.

(Diario do Governo, n.º 281, de 1899).

## Ensino Pharmaceutico

Centro de Documentação Farmacéutica

(Continuado de pag. 200 do t. 4.º)

### da Ordem do CAPÍTULO XLêuticos

#### Das installações

#### SECÇÃO I

Art. 125.º Para a boa execução do ensino haverá em cada uma das escolas de pharmacia, alem das aulas, as seguintes installações:

2 Laboratorios annexos á 2.ª e 3.ª cadeiras;

Gabinetes de trabalho dos professores;

1 Bibliotheca.

§ unico. O professor da 1.<sup>a</sup> cadeira servir-se-ha do material e laboratorios da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, de harmonia com os respectivos directores, bem como de qualquer das aulas, emquanto não tiver laboratorio e aula privativa.

Art. 126.<sup>o</sup> O professor da 4.<sup>a</sup> cadeira regerá a pratica respectiva no laboratorio chimico em que forem feitas as respectivas analyses chimico-legaes e, quando for conveniente, no laboratorio chimico da escola, de acordo com a deliberação do conselho, sob proposta do respectivo professor.

## SECÇÃO II

### Da biblioteca

Art. 127.<sup>o</sup> O bibliotecario será nomeado pelo Governo, de entre os professores da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras.

Art. 128.<sup>o</sup> Ao bibliotecario compete:

1.<sup>o</sup> Fazer a applicação da verba destinada á biblioteca, em compra de livros e outras publicações, de harmonia com os outros professores e as necessidades das diversas cadeiras;

2.<sup>o</sup> Dar á secretaria as indicações precisas, quando se torne necessario corresponder-se com qualquer casa commercial;

3.<sup>o</sup> Mandar distribuir pelas estantes, methodicamente, e por cadeiras, as diversas publicações, depois de annotadas com o numero de ordem, estante, prateleira, etc., organizando verbetes, por ordem alphabetica, um para cada letra, que servirão de indice;

4.<sup>o</sup> Consentir que as publicações sejam consultadas pelos alumnos, mas dentro da sala da biblioteca;

5.<sup>o</sup> Permittir a saida das diversas publicações para os professores do curso de pharmacia, mas quando sejam estes que as vão requisitar, deixando declaração por elles assignada, em que fique explicitamente indi-

cado o titulo da publicação, o nome do auctor, o numero de volumes e a data da mesma publicação. Esta declaração será restituída no acto da entrega, que deverá ser quarenta e oito horas depois;

6.º Satisfazer, enfim, os demais encargos que julgue convenientes para o bom desempenho da sua commissão.

Art. 129.º Enquanto a biblioteca não tiver empregados especiaes, mandará o bibliotecario, de harmonia com os outros professores, fazer qualquer serviço de escripturação aos serventes, por turno.

Art. 130.º O bibliotecario marcará a hora em que, nos dias uteis, pode ser consultada a biblioteca.

## CAPITULO XII

### Disposições transitorias

Art. 131.º Os actuaes professores dos dispensatorios de Lisboa e Porto e o pharmaceutico director do dispensatorio de Coimbra serão nomeados professores nas escolas de pharmacia.

§ unico. O chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Agronomia e Veterinaria será nomeado professor numa das escolas de pharmacia.

Art. 132.º Aos primeiros concursos para abertura das escolas de pharmacia, poderão ser candidatos todos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas tres escolas do continente do reino, conforme o que se acha disposto neste regulamento, tendo em vista o que se preceitua, no § unico do artigo 76.º e do artigo 78.º, para os que comprovem maior numero de annos de exercicio profissional e os que deem melhores provas praticas.

Art. 133.º O jury dos concursos para a abertura das escolas de pharmacia será o que se acha preceituado

nos §§ 1.º e 2.º do artigo 18.º da lei de 19 de julho de 1902.

Art. 134.º Enquanto os gabinetes e laboratorios privados das escolas de pharmacia se não acharem providos do material necessario, poderão os professores, por meio de requisições feitas ao director, servir-se de todo o material existente na Universidade e escolas medicas de Lisboa e Porto.

O mesmo succederá com relação ás bibliotecas especiaes d'estes estabelecimentos, que poderão ser consultadas pelos professores e alumnos do curso de pharmacia.

Art. 135.º Os actuaes alumnos de pharmacia que á data da publicação do presente regulamento se acharem matriculados no 1.º e 2.º annos das escolas de Lisboa e Porto e 3.º e 4.º annos da Universidade, frequentarão as novas escolas de pharmacia, matriculando-se, os do 1.º anno das escolas de Lisboa e Porto e 3.º anno da Universidade, nas aulas do 1.º anno das novas escolas, e, respectivamente, os do 2.º e 4.º annos nas 2.ª e 3.ª cadeiras do novo curso.

§ 1.º Os alumnos que frequentarem as aulas do 1.º anno das novas escolas, matricular se-hão nas do 2.º anno com a certidão de frequencia do 1.º anno.

§ 2.º Estes alumnos terminarão o seu curso nos termos da lei vigente á data da publicação da lei que regula os novos cursos de pharmacia, requerendo exame vago, para o que apresentarão os seguintes documentos :

Os que passaram do 1.º anno dos antigos cursos de Lisboa e Porto e 3.º anno da Universidade para as novas escolas, a certidão de frequencia do 2.º anno do novo curso ;

Os que passaram do 2.º anno dos antigos cursos de Lisboa e Porto e 4.º anno da Universidade para os novos cursos, as certidões de frequencia das 2.ª e 3.ª cadeiras.

Aquelles documentos juntarão, os alumnos das antigas escolas de Lisboa e Porto, certidão de dois annos de practica em qualquer pharmacia; e os da universidade, certidão de dois annos de practica na pharmacia dos hospitaes da Universidade.

Esta practica será registada em conformidade com as disposições do presente regulamento.

Art. 136.º Os alumnos que cursarem a instrucção secundaria, tendo já feito algum exame com destino ao curso de pharmacia, farão immediatamente as suas participações ás secretarias das novas escolas de pharmacia, juntando lhes a certidão d'esse exame, que não deve ter data posterior á lei de 19 de julho de 1902. Estes alumnos farão o seu curso como fica preceituado no artigo 135.º e seus paragraphos.

§ unico. A apresentação d'esta participação termina tres mezes depois da publicação do presente regulamento.

Art. 137.º Os aspirantes de pharmacia, segundo a lei de 12 de agosto de 1854, que tiverem seis annos de practica de pharmacia e os preparatorios exigidos pela mesma lei, podem, apresentando esses documentos, frequentar os dois annos da escola, requerendo exame vago no fim d'essa frequencia.

§ unico. Para fazerem esse exame apresentarão todos os documentos que agora lhes são exigidos, menos os que tiverem apresentado á entrada na nova escola, substituindo as certidões dos 7.º e 8.º annos de practica pelas de frequencia nos dois annos da escola.

Art. 138.º Aos que tiverem sete annos ou mais de practica de pharmacia, é lhes igualmente facultada a assistencia em todas as cadeiras da escola, no mesmo anno, mediante a apresentação das certidões de practica e exames, requerendo no fim o exame vago, nas condições do § unico do artigo 137.º

Art. 139.º Estes processos de habilitação para phar-

maceutico terminam impreterivelmente oito annos depois da publicação da lei de 19 de julho de 1902.

§ unico. Os alumnos que por estes processos de habilitação ficarem adiados, repeterião no mesmo anno a frequencia da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, requerendo novo exame no fim de um anno, com a certidão d'essa frequencia e a certidão de mais um anno de pratica de pharmacia.

Art. 140.<sup>o</sup> Todos os exames vagos de pharmacia requeridos depois da publicação d'este regulamento, serão feitos nas novas escolas por um jury constituído pelo lente de materia medica e professores da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras, servindo o primeiro de presidente e primeiro arguente.

§ unico. As propinas de matriculas e exames para os alumnos do periodo transitorio serão as mesmas que se teem adoptado até á data da publicação d'este regulamento, e terão a mesma applicação.

Art. 141.<sup>o</sup> Os diplomas de pharmaceuticos para os alumnos do periodo transitorio, serão passados pelas novas escolas de pharmacia, mas nos termos dos que se teem passado segundo as leis vigentes á data da publicação da lei de 19 de julho de 1902, substituindo as indicações de frequencia que nesses diplomas se fazem pelas que tiverem os alumnos.

Art. 142.<sup>o</sup> Aos actuaes pharmaceuticos é facultada a entrada nas novas escolas de pharmacia, juntando ao requerimento para a matricula nas cadeiras do 1.<sup>o</sup> anno a publica-forma, ou a respectiva carta de pharmaceutico, por qualquer das tres escolas do continente do reino, e attestado com que provem não soffrer de molestia contagiosa, ou possuirem defeito ou deformidade physica, incompativel com a disciplina escolar, ficando sujeitos a tudo o que se acha preceituado neste regulamento relativamente aos alumnos do curso criado pela lei de 19 de julho de 1902.

## CAPITULO XIII

## Do bedel e continuos

Art. 143.º Enquanto o curso de Pharmacia não tiver bedel e continuos proprios, serão estes serviços desempenhados pelo bedel e continuo da faculdade de medicina, em Coimbra, e pelos continuos das escolas medico-cirurgicas, em Lisboa e Porto.

## CAPITULO XIV

## Da pratica dos alumnos das escolas de medicina

Art. 144.º Enquanto não for determinada a forma porque os alumnos das escolas de medicina devem alcançar, d'aqui em diante, a pratica pharmaceutica a que são obrigados pelo artigo 87.º do regulamento de 23 de abril de 1840, as escolas de pharmacia ministrarão este ensino pratico nas condições que o Governo estabelecer, ouvidas as escolas medico-cirurgicas e as escolas de pharmacia.

## PARTE II

## Do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas

Art. 145.º O Governo cobrará, nos termos da legislação vigente, o imposto de 50 réis sobre cada especialidade pharmaceutica estrangeira, e aguas minero-medicinaes estrangeiras, e o de 10 réis sobre as especialidades pharmaceuticas nacionaes, criado pelo artigo 17.º da carta de lei de 19 de julho de 1902.

§ 1.º O imposto, a que se refere este artigo, será cobrado por meio de estampilha especial.

§ 2.º O disposto neste artigo não prejudica o que se acha estipulado nos tratados internacionaes existentes á data da publicação da carta de lei de 19 de julho de 1902.

Art. 146.º São consideradas especialidades pharma-



ceuticas estrangeiras, para os effeitos d'este regulamento, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rotulos ou indicações quaesquer em idioma estrangeiro, nome ou nomes dos preparadores e autores estrangeiros.

Art. 147.º São consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, para os effeitos d'este regulamento, todos os preparados pharmaceuticos, indicando nos rotulos ou involucros o nome ou nomes dos preparadores ou autores nacionaes, ou modo de administração.

§ unico. Não são consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes:

a) Os medicamentos inscriptos na pharmacopeia portuguesa;

b) Os preparados pharmaceuticos conhecidos por denominação estrangeira que tenham formula inscrita na pharmacopeia portuguesa;

c) Os preparados pharmaceuticos que, embora pelo seu acondicionamento e aspecto exterior se possam confundir com as especialidades, foram aviados por meio de receita medica.

Art. 148.º A cobrança do imposto de 50 réis sobre as especialidades pharmaceuticas e aguas minero-medicinaes estrangeiras será feita nas alfandegas de Lisboa e Porto e nas das ilhas adjacentes.

§ unico. É expressamente prohibida a entrada dos productos a que se refere este artigo por qualquer outra via que não seja a indicada no mesmo artigo, sob pena de serem apprehendidos, ficando os contraventores sujeitos ás multas e mais procedimentos fiscaes applicaveis, alem de qualquer outra penalidade que lhes couber pela transgressão.

Art. 149.º Todos os preparados pharmaceuticos e aguas minero-medicinaes nas condições dos artigos 146.º, 147.º e 148.º d'este regulamento, que sejam ven-

didos sem o respectivo sêllo, incorrerão nas penalidades do artigo anterior.

Art. 150.º Todas as especialidades pharmaceuticas, tanto nacionaes como estrangeiras, que á data da publicação d'este regulamento estiverem em deposito na alfandega ou para consumo, ficam obrigadas á apposição da estampilha respectiva, feita pelo depositante no acto da venda, devendo a estampilha applicar-se de forma que fique inutilizada ao abrir-se a caixa, tubo, frasco ou qualquer involucro em que se contenha a especialidade.

Art. 151.º A apposição da estampilha de 10 réis applicada ás especialidades pharmaceuticas nacionaes, será feita pelos preparadores ou autores no acto da venda ou saída dos seus laboratorios.

Art. 152.º São extensivas á cobrança do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas as disposições do artigo 26.º a 28.º do regulamento de 9 de agosto de 1902, ficando especialmente incumbido d'esse serviço na parte technica, bem como da consulta e informação technica em assuntos especiaes de fiscalização, o funcionario a que se refere o § unico do artigo 131.º d'este regulamento.

Paço, em 27 de novembro de 1902. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

## da Ordem dos Pharmaceuticos

### VARIEDADES

#### O exercicio de pharmacia no ultramar

O nosso collega, sr. J. A. Fernandes, tenente-pharmaceutico do ultramar, defende no *Boletim Pharmaceutico* — n.ºs 9 e 10 de 1908, que só ultimamente lêmos — causas bastante sympathicas, que merecem apoio.

Que o excesso de trabalho, que causa ao official pharmaceutico, o fornecimento de medicamentos ao publico, era, ainda ha pouco, reconhecido pelo Estado, que lhe cedia o preço das manipulações; mais, que o sr. ministro da marinha, (da situação transacta) alterou essa disposição. Não foi isto razoavel, nem justo.

O preço das manipulações, do que fosse fornecido ao publico, devia pertencer, como antigamente, aos pharmaceuticos. Era um acto de justiça; e como se alterou aquelle bom principio, convem que seja restabelecido. Parece que só se lembram dos pharmaceuticos para lhes cercearem as suas regalias.

Com effeito, nas reformas que tem havido, concederam vantagens ao corpo medico, o que é para louvar, mas justo era tambem que não esquecessem os nossos collegas, e que nos quadros dos pharmaceuticos, de cada provincia, criassem o posto de major, para o official mais antigo. E' um dever que isto se faça, e oxalá que os interessados o consigam, no que podem ser auxiliados, principalmente, pelos que tendo servido no ultramar, se acham reformados, que gostarão de ver a sua classe elevada.

## Centro de Agua oxygenada (1) Farmacêutica

**Exame comparativo das aguas oxygenadas da Sociedade de Productos Oxygenados Rosa Limpo & C.<sup>ta</sup>, Lisboa e da casa E Merck, Darmstadt.**

A rogo da direcção technica da Sociedade de Productos Oxygenados, Rosa Limpo & C.<sup>ta</sup>, Lisboa, fui á séde da sociedade Rua Vinte e quatro de Julho, 348,

(1) Por se ter dado um pequeno equivoco com a transcripção da analyse, desta agua que publicámos em o numero anterior, inserimo-la novamente neste tomo.

354 e escolhi no armazem entre um grande numero de garrafas de agua oxygenada promptas para serem expedidas uma qualquer para a analyse.

Por outro lado arranjei em uma pharmacia de Lisboa uma garrafa de agua oxygenada de E. Merck, Darmstadt, embrulhada no papel original, com o sello de metal intacto e com todas as mais garantias da authenticidade do producto.

A analyse das duas amostras deu os resultados seguintes:

Por 100 centim. cubic. a 15° c.

	S. P. O. Merck	
Peroxydo de hydrogenio, grammas . . . . .	2,74	2,72
o que corresponde a volumes de oxygenio . . .	9,133	9,066
Acidez, expressa em ac. sulfurico (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) . . .	0,0245	0,0934
Residuo secco . . . . .	0,0708	0,0248
Chloro total . . . . .	0,0080	0,0500
» no residuo secco . . . . .	0,0037	0,0013
» o que corresponde a chloreto de sodio. . .	0,0061	0,0022
Baryo . . . . .	não contem	não contem

(a) DR. HUGO MASTBAUM

O corollario é conforme o texto já reproduzido no Jornal.

da Ordem dos Farmacêuticos

A logo da direcção tecnica da Sociedade de Pro-  
ductos Oxygenados, Rosa Limpio & C<sup>o</sup>, Lisboa, 1914  
sede da sociedade Rua Vinte e quatro de Julho, 348.

(1) A análise foi dada ao primeiro esboço com a intenção  
de analisar estas águas que publicamos em o Jornal da Sociedade  
limpo e altamente neste ponto.

# JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

*Rua do Ouro, 58—Lisboa*

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 12 de Dezembro de 1908

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca.

SECRETARIOS { Fausto Cardoso de Figueiredo.  
Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho de Fonseca, Fausto Cardoso de Figueiredo, Luiz Seabra Lopes, Zozimo da Rosa Limpo, João Francisco de Jesus, Francisco de Carvalho, Jayme Costa, Gaspar do Nascimento e Antonio da Costa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, participou-se o recebimento da seguinte correspondencia:

Officio do sr. Alberto da Costa Veiga, agradecendo a sua elevação á cathegoria de socio benemerito.

Officio da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, em resposta á reclamação que a Sociedade lhe dirigiu, dizendo que o regulamento d'aquella Assistencia sómente permite o fornecimento de medicamentos aos indigentes; e, que se alguns abusos se commettem, é devido a não se poder, de momento, averiguar da indigencia dos que alli concorrem.

O sr. Fausto de Figueiredo não concorda com a razão exposta pela Assistencia, e é de opinião que ella

não deve fornecer medicamentos senão áquelles que se apresentem munidos do respectivo attestado de pobreza.

Ficou assente, que a Mesa trate pessoalmente d'este assumpto, com a direcção da Assistencia.

O sr. Presidente participou o fallecimento de uma tia do sr. Fausto de Figueiredo, e propoz que na acta se exarasse um voto de sentimento por esse facto.

Foi approvedo.

Seguidamente lembra a conveniencia de se publicarem no Jornal da Sociedade todos os documentos, que dizem respeito ás reclamações, que a Sociedade faz a favor da classe, para os socios d'elles terem conhecimento.

O sr. Fausto de Figueiredo, depois de agradecer o sentimento da Sociedade pelo fallecimento de sua tia, propoz que na acta fique consignado um voto de profundo sentimento pela catastrophe do sul de Italia, e que a direcção dê, pessoalmente, conhecimento d'esta resolução ao sr. ministro d'Italia.

Foi approvedo.

O sr. Rosa Limpo lê as conclusões do relatorio da analyse feita, pelo sr. conselheiro Ferreira da Silva, á agua oxygenada nacional, que este chimico considera superior á de Merck.

O sr. Francisco de Jesus censura o facto da casa Merck vir depreciar um producto nacional e felicita o sr. Rosa Limpo pelo bom exito de que foi coroada a sua iniciativa.

O sr. Rosa Limpo pede que fique consignado na acta o seu agradecimento, pela publicação, no jornal da Sociedade, dos relatorios d'analyse feita ao seu preparado.

O sr. Francisco de Jesus discreteia sobre a organização das Escolas de Pharmacia, e é de parecer que ellas deveriam dar a sua opinião sobre os productos que se submettessem á sua apreciação.

Sobre este assumpto fallam os srs. Francisco de Carvalho e Rosa Limpo, que entendem que as Escolas não podem, collectivamente, pronunciar-se sobre qualquer producto.

O sr. Presidente communica que recebeu um folheto intitulado Reorganisação do Serviço Pharmaceutico no Exercito, trabalho muito consciencioso, de que mais tarde se occupará.

O sr. Fausto de Figueiredo protesta contra o facto de um droguista espanhol, estabelecido em Lisboa, preparar e expôr á venda, em seu nome, um callicida, collocando em cada frasco um sello de especialidade pharmaceutica.

O sr. Francisco de Jesus refere-se tambem a este assumpto, citando outros factos semelhantes, que é preciso cohibir, e entende que devemos chamar a attenção do sr. Inspector do sello, para estes preparados, visto que os sellos das especialidades só podem ser inutilizados por pharmaceuticos.

Sob proposta do sr. Presidente ficou resolvido pe dir providencias ao sr. Inspector Geral de Saude Publica.

Teve 1.<sup>a</sup> leitura uma proposta para socio effectivo.

Foram approvados socios benemeritos os srs. João Mendes Carreiro e José Pedro Estanislau da Silva.

O sr. Francisco de Jesus pede que seja dada para ordem da noite da sessão seguinte:

Apreciação sobre o regimento de preços.

Encerrou-se a sessão ás 11  $\frac{1}{2}$  da noite.

O 2.<sup>o</sup> Secretario

Luiç Seabra Lopes

**Officio dirigido á Assistencia Nacional aos Tuberculosos**Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Em sessão ordinaria d'esta Sociedade foi comunicado por um dos seus socios, que, nas consultas da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, eram mandados fornecer medicamentos gratuitamente a pessoas não indigentes.

Em harmonia com o que se deliberou, cumpre-me muito respeitosamente chamar a attenção de V. Ex.<sup>a</sup> para este facto, conscio de que V. Ex.<sup>a</sup> mandará providenciar de fórma a evitar tal anormalidade, que representa um grave prejuizo para os pharmaceuticos estabelecidos.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3 de dezembro de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretario Geral da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

O PRESIDENTE

*Antonio Carvalho da Fonseca***da Ordem dos Pharmacêuticos****RESPOSTA**

Lisboa, 31 de Dezembro de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Em nome da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, da Augusta Presidencia de Sua Magestade a Rainha Senhora Dona Amelia, venho accusar o recebimento do officio de V. Ex.<sup>a</sup>, datado do 3 do mez corrente, em



que me informa, de que um dos socios d'essa Sociedade declarára que, nas consultas do Dispensario de Lisboa, eram mandados tornecer medicamentos a pessoas não indigentes, importando tal acto, gravame para a classe pharmaceutica.

Na sessão de hoje da Commissão Executiva, dei conta da communicação de V. Ex.<sup>a</sup>, tende sido resolvido participar a essa Sociedade que o Regulamento do Dispensario de Lisboa, estatue que só sejam abonados medicamentos aos indigentes, e se algumas infracções ha, é porque os medicos de serviço nem sempre teem elementos para julgar da indigencia do consultante.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O SECRETARIO GERAL

*D. Antonio Maria de Lencastre*

Officio dirigido à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa  
da Ordem dos Farmacêuticos

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Em sessão ordinaria d'esta Sociedade, foi communicado por um dos seus socios, que nas consultas da Santa Casa da Misericordia de Lisboa eram mandados fornecer medicamentos, gratuitamente, a pessoas não indigentes.

Em harmonia com o que se deliberou, cumpre-me muito respeitosaente, chamar a attenção de V. Ex.<sup>a</sup> para este facto, conscio de que V. Ex.<sup>a</sup> mandará pro-

videnciar de fôrma a evitar tal anormalidade, que representa um grande prejuizo para os pharmaceuticos estabelecidos.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3 de Novembro de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Provedor da Santa Casa da Misericordia de Lisboa.

O PRESIDENTE

*Antonio Carvalho da Fonseca*

## RESPOSTA

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Accuso a recepção do officio de V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 3 do corrente, sob o n.<sup>o</sup> 23, no qual me participa, que nas consultas da Santa Casa da Misericordia se fornecem medicamentos gratuitamente a pessoas não indigentes; tenho a dizer que a administração estudou e mandou pôr em prática formalidades taes que pareceram garantir a impossibilidade de abusos: no emtanto, em vista do officio de V. Ex.<sup>a</sup>, eu vou pedir-lhe a fineza de me indicar os factos precisos, em que se baseou o socio que fez a communicação em sessão d'essa Sociedade, para eu providenciar immediatamente.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Santa Casa da Misericordia de Lisboa, 5 de Dezembro de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O PROVEDOR

*Antonio Augusto Pereira de Miranda*

## Officio dirigido á Cooperativa Militar

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

A esta Sociedade foi communicado em sessão ordinaria, que a pharmacia da Cooperativa Militar, que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente dirige, avia receiptuario para pessoas estranhas a essa Cooperativa, e por preços que nem a lei de saude de 3 de Dezembro de 1868, nem o decreto de 26 d'Abril de 1900 auctorisam. E como esta irregularidade affecta extraordinariamente os pharmaceuticos estabelecidos, pela concorrência desleal que lhes é feita, venho muito respeitosa e sollicitamente solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> a sua intervenção, em que muito tenho a confiar, para mandar cessar esta contravensão ás leis em vigor.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3 de Dezembro de 1908.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Director da Cooperativa Militar.

O PRESIDENTE

*Antonio Carvalho da Fonseca*CONGRESSO INTERNACIONAL<sup>(1)</sup>*(Continuado de pag. 24)*

Na terceira sessão plenaria de 12 de setembro discutiram-se e votaram-se as definições de: cacau e chocolate;—café, chá, mostarda, especiarias;—grãos, farinhas, semolas, amylaceos, pão, pastas alimentares;—pastellaria, confeitaria, assucares, xaropes e mel.

(1) Revista de Chimica Pura e Applicada.

**Cacau e chocolate**

Começou-se por definir a *massa ou pasta de cacau* (pâte à cacau), materia prima da industria de chocolate.

Eis o que se assentou:

**MASSAS DE CACAU.** — São *productos obtidos pela trituração de favas de cacau, torradas, descorticadas, privadas de seu involucro, e desembaraçadas tão completamente quanto possível dos seus germens e embryões.*

*Segundo os usos a que se destinam, pode-se juntar ou subtrahir a estes productos uma proporção variavel de manteiga de cacau.*

*O perfume que lhes é dado deve provir de aromatas não nocivos.*

Na sessão preparatoria assentára-se em que as denominações de *pó de cacau puro* e *massa de cacau pura* fossem reservadas ás que correspondem á definição precedente de pasta ou massa de cacau.

Esta definição foi adoptada sem discussão na sessão plenaria.

Mas, accrescentava-se: «*deverão ser qualificados de «cacau solubilizado» os pós e massas que houverem sofrido uma manipulação chimica, conhecidos sob o nome de cacau soluvel ou solubilizado. Taes productos não poderão ser qualificados de puros».*

Este foi o pomo de discordia, que levantou a celeuma entre os partidarios do tratamento dos cacaos pelos alcalis, que eram os fabricantes allemães, hollandezes e suissos (GREIERT, RUSS SUCHARD, VAN HOUTEN) e os adversarios, que eram os francezes (MENIER, ROOS, LEPRINCE, BERARD, etc.).

O SR. GREIERT expôz com largueza a situação sob o ponto de vista hygienico, demonstrando que, á face

dos muitos trabalhos experimentaes realisados na Allemanha, não é possível sustentar que o cacau solúvel, pelo facto de ter sido obtido pelo tratamento do pó de cacau pelos alcalis, com o fim de o desagregar e tornar facil a sua suspensão na agua, seja um producto nocivo á saude; pelo contrario, o cacau fica assim mais digerivel. O snr. ARMAND GAUTIER collocou-se nitidamente, sob este ponto de vista, ao lado do seu confrade allemão: quando se trata o pó de cacau pelos carbonatos alcalinos, não resulta um producto alcalino (pelo que a designação de *alcalinisado* lhe parecia impropria), mas ainda um pouco acido ou neutro; os alcalis adicionados em fraca proporção encontram-se no cacau solúvel sob a fórma de malatos, tannatos, etc., como em grande numero de outros alimentos vegetaes — batatas, feijões e outros legumes, vinho, fructos, etc. A questão, pois, que se debatia entre os dois partidos não devia ser considerada como questão de hygiene, mas como de interesse commercial; e, por isso, não tinha duvida em que se supprimisse o § 2.º da definição, que dizia respeito ao caso. Obrigar o fabricante a qualificar de alcalinisado o cacau solúvel, ou a inscrever na etiqueta o tratamento de que elle resultava, só teria como resultado, sem vantagens da hygiene, depreciar commercialmente o producto, e excitar a desconfiança do consumidor, dizia o professor hollandez, snr. WIJSMAN.

Não obstante estas razões, e as que foram apresentadas pelos snrs. SUCHARD e outros congressistas, e ainda a consignação do facto, attestado pelo snr. VAN HOUTEN, de que o cacau solúvel vae gosando cada vez mais o favor do publico, de sorte que fabrico na Allemanha e Suissa augmenta dia a dia, — não obstante tudo isto, venceu por maioria, não sem algum murmurio da assembleia, a industria franceza, e conservou-se a redacção adoptada na sessão preparatoria, segundo

a qual a noção de pureza do cacau soluvel é inconciliavel com a do tratamento que lhe dá origem. Inclínamo-nos para a proposição do snr. ARMAND GAUTIER, que, apesar de não ser vencedora, reuniu muitos suffragios.

Assim, foram adoptadas as seguintes definições:

**CACAU EM PÓ.** — É a massa de cacau reduzida a pó.

A denominação de pó de cacau puro e de pasta ou massa de cacau pura é reservada á que corresponde a definição da pasta de cacau.

Deverão ser qualificados de CACAUS SOLUBILISADOS, os pós e pastas tendo soffrido uma manipulação chimica, e conhecidos pelo nome de cacau soluvel ou solubilizado. Não podem ser classificados de puros.

**CHOCOLATES EM MASSA OU EM PÓ.** — O chocolate em massa ou em pó é uma massa de cacau assucarada. A proporção de massa de cacau não deve ser inferior a 23%.

**CHOCOLATES DE LEITE, DE AVELÁ, OU DE FANTASIA.** — São misturas de massa de cacau, de assucar e de leite, ou de qualquer outro producto indicado, tudo isso em proporção variavel. Nenhum agente conservador do leite será tolerado.

**COBERTA OU COBERTURA DE CHOCOLATE.** — É uma massa de cacau e de assucar em proporção variavel. Qualquer addição de outras materias será indicada d'um modo bem visivel.

O snr. GREIERT, delegado do syndicato dos fabricantes de chocolates allemães, propoz que se accrescentasse a tolerancia de 5 % para a addição de avelãs, amendoas ou leite; mas este additamento não foi approved.

**BOMBONS DE CHOCOLATE.** — É toda a composição de confeitaria, revestida ou guarneçada de uma cobertura de chocolate puro.

**MANTEIGA DE CACAU.** — A manteiga de cacau é a materia gorda extrahida de massa de cacau, solubilizada ou não.

**Confeitaria**

O congresso reconheceu que não era possível dar uma definição dos variados productos de confeitaria. Limitou-se a formular o seguinte voto:

**ARTIGOS DE CONFETARIA.** — *Não se poderão empregar na confeitaria senão productos puros e não prejudiciaes á saude.*

**Assucares**

**ASSUCARES.** — *O assucar refinado, commercialmente puro, deve conter pelo menos 99,5 p. 100 de sacchorose.*

*O assucar branco crystallizado deve conter pelo menos 98,5 % de sacchorose;*

*O assucar de baixo titulo, mascavado ou exotico, deve conter pelo menos 65 p. 100 de saccharose.*

**GLUCOSE.** — *A glucose ou assucar de fecula é o producto da transformação do amido dos cereaes pela agua acidulada; todas as materias primas podem ser admitidas por esta fabricação.*

A definição proposta para a glucose era mais completa; manteve-se a seguinte parte só a titulo de voto:

*As glucoses são entregues ao consumo debaixo de duas fórmãs distinctas;*

1.º *No estado solido, debaixo do nome de «glucose em massa» ou «glucose concreta».*

2.º *No estado de xarope, sob o nome de «glucose crystal».*

*A glucose crystal e a glucose em massa são definidas pela sua composição chimica:*

	GLUCOSE CRYSTAL	GLUCOSE EM MASSA
Agua . . . . .	18 a 25 p. 100	18 a 25 p. 100
Glucose . . . . .	35 a 45 " "	65 a 75 " -
Dextrina . . . . .	45 a 35 " "	15 a 8 " "
Materias mineraes maximum.	1 " "	1,5 " "
Acidez maxima . . . . .	0,2 " "	0,5 " "

*Conteem as glucoses compostos albuminoides, saes de cal, de soda, de potassa, de alumina e ferro, no estado*

de chloretos, phosphatos, sulfatos e carbonatos, assim como dos acidos tartrico, citrico, acetico, ou chlorhydrico.

A glucose pôde ser azulada com materias corantes auctorisadas.

ASSUCAR DE UVA. — A denominação de «assucar de uva» não pôde ser applicada senão á glucose proveniente da uva.

O assucar da uva é entregue ao consumo no estado solido ou no estado liquido, quer elle seja composto de glucose de uva ou de levulose, ou da mistura d'estas duas especies de assucar.

ASSUCAR INVERTIDO. — O assucar invertido é o producto de transformação de assucar de canna ou de beterraba n'uma mistura de dextrose e levulose.

ASSUCAR CANDI. — A denominação «candi» ou granulado (maillette) deve ser reservada exclusivamente para o assucar obtido por crystallisação em repouso, em tempo relativamente consideravel, e com fraco rendimento.

Os candis russos-palha obtêm-se quer trabalhando com assucares brutos, corados por si mesmos, quer por um cozimento especial.

A addição de corantes artificiaes aos candis russo-palha só se registrou a titulo de voto.

## Mel

MEL. — O mel é a substancia que as abelhas produzem, transformando succos assucarados recolhidos dos vegetaes, e armazenam nos favos.

## Xaropes

XAROPES DE ASSUCAR. — Os xaropes de assucar puro são xaropes formados por soluções de assucar crystallisavel (saccharose) quer em agua pura, quer em infusões vegetaes, quer em soluções aquosas ou alcoolicas,



*de substancias acidas ou perfumadas, extrahidas dos vegetaes.*

Entende-se que o alcool só intervem como dissolvente, excepto no xarope de punch.

**XAROPES DE UVA.** — Os xaropes de uva são liquidos formados de soluções, aromatisadas ou não, de assucar de uva na agua.

O congresso registou o seguinte voto:

*Os xaropes podem ser coloridos por corantes não prejudiciaes, e acidulados ou não (acidos organicos não prejudiciaes).*

### **Café**

**CAFÉ VERDE.** — O café é a semente do cafezeiro (*Coffea arabica* ou *liberica*) e outros cafezeiros, genero *Coffea*, desembaraçada quasi completamente da casca, e não privada de cafeina.

Este ultimo nome de phrase não visa senão á subtracção voluntaria da cafeina, e não traz como resultado fazer recusar a denominação de café ao que, no estado natural, não contiver cafeina.

**CAFÉ TORRADO.** — É o café que, pela accção do calor, adquiriu uma coloração escura, e onde se desenvolveu o aroma caracteristico.

**CAFÉ MOIDO.** — O café torrado moído deve ser composto unicamente de grãos de café torrados.

Por proposta do nosso collega, delegado do Brazil, o DR. HANS HEILBORN, apoiada pelo snr. ARMAND GAUTIER, fixou-se a definição de café-bebida, nos seguintes termos:

**CAFÉ BEBIDA.** — Não poderá ser qualificado de café (bebida) senão o liquido preparado com agua a ferver, e o grão de café torrado e moído.

Acerca do café, o congresso tomou nota do seguinte voto, do snr. HEILBORN.

*O café posto á venda deve ser designado pelo nome*

do paiz de origem. No caso de mistura de varias qualidades differentes, deve ser exigida a indicação de cada uma d'ellas, assim como a proporção em que cada uma faz parte da mistura.

#### Succedaneos de café

**CHICORIA.** — A chicoria é a raiz da chicoria chamada selvagem (*Cichorium intybus*), convenientemente limpa, secca na estufa, tostada, pisada, peneirada, e revestida ou não.

Os productos similares de chicoria são essencialmente productos d'origem vegetal, destinados a ser empregados só ou misturados. São torrados como o café, e dão, por infusão com agua quente, liquidos mais ou menos corados, mais ou menos empyreumaticos.

#### Chá e herba mate

**CHÁ.** — O chá é a folha d'um arbusto originario da China — *Camelia thea* ou *Thea chinensis*. É fornecido ao consumo debaixo de differentes aspectos, segundo a sua proveniencia ou sua preparação.

**MATE** (chá do Paraguay). — O mate é o producto constituido por folhas e hastes seccas e torradas de *Ilex paraguayensis*.

#### Mostarda

**MOSTARDA.** — A mostarda é o producto obtido pela trituração dos grãos de mostarda preta (*Brassica negra*), parda (*Brassica juncea*) e branca (*Sinapis alba*) ou da sua mistura.

As mostardas em pó são as farinhas das sementes de mostarda, peneiradas ou não.

As mostardas em pastas são compostas d'estas farinhas adicionadas de agraço, de vinho branco, vinagre, ou d'uma mistura d'estes liquidos com agua e com sal.

**Especiarias**

O congresso adoptou as seguintes definições geraes:

**ESPECIARIAS.** — Designa-se sob o nome generico d'especiarias substancias vegetaes, d'origem indigena ou exotica, aromaticas ou d'um sabor quente, picante, empregadas para realçar o gosto dos alimentos, ou ajuntar-lhes os principios estimulantes que n'ellas existem.

De importancia commercial variavel com os costumes de cada paiz, as especiarias são numerosissimas, e devem ser definidas cada uma em particular.

**PIMENTA.** — A pimenta é a baga secca do «*Piper nigrum*», cultivado geralmente nas Indias e no Extremo-Oriente.

A pimenta é vendida commercialmente sob os nomes de pimenta negra e branca.

A pimenta negra é constituída pela baga secca do «*Piper nigrum*», colhida antes da maturação e secca, cuja zona externa fica então rugosa, e toma uma cor anegrada. A pimenta negra em pó só deve ser composta de bagas de pimenta negra pisadas, pulverisadas, sem addição de nenhuma materia.

A pimenta branca é formada pela baga chegada á maturação do «*Piper nigrum*», cuja parte externa foi eliminada pelos productores, por meio d'uma operação de debulhamento apropriado.

**CANELLA.** — As canellas são cascas provenientes do caule de diversas plantas do genero *Cinnamomum*, da familia das Laurineas.

A canella da China é produzida pela «*Cinnamomum cassia*» BLUME; é muito mais espessa e apresenta-se em tubos mais curtos que a canella de Ceylão.

O congresso decide não definir mais amplamente as outras especies mais usadas. Resolve que o pau sandalo deve ser considerado como uma especiaria e não

toma nenhuma decisão, das que diz respeito á definição da *mistura* chamada *quatro especiarias*.

Resolve tambem que as *especies misturadas* não podem ser compostas senão das *especies simples*, sem pós inertes ou nocivas.

### Farinhas

Sem discussão, foram adoptadas as definições seguintes:

**FARINHA.** — *A denominação da farinha, sem outro qualificativo, designa exclusivamente o producto da moagem da amendoa do grão do trigo, limpo e industrialmente puro.*

O producto de moagem de outros grãos (cereaes, leguminosas) limpas e industrialmente puras, será designado pelo nome de farinha, seguida do qualificativo que indica a especie dos grãos de cereaes ou de leguminosas que entram na sua composição, quer no estado isolado, quer no estado de mistura.

*Deverá ser considerada como pura:*

a) a farinha que contiver accidentalmente uma muita pequena quantidade de farinha de cereaes que crescem ao lado do trigo.

b) a farinha que contiver uma pequena quantidade de areia muito fina, procedente de fragmentos de pedras que escaparam á limpeza do grão, e comprehendida, na maior parte dos casos, entre 15 e 300 gr. por quintal.

Pelo que respeita ao centeio, poder-se-ha tolerar uma quantidade ligeiramente mais forte do que a designada na alínea a); mas sómente se se poder demonstrar que os trigos que serviram á producção da farinha em questão proveem de regiões especiaes que fornecem trigos contendo sempre uma certa porção de centeio, que não póde ser eliminado pelo emprego dosapparelhos de limpeza mais aperfeiçoados.

Emquanto a proporção d'esta farinha extranha, independentemente da vontade do moageiro, não pôde fixar-se *à priori*, porque varia com os paizes e os annos.

**SEMOLAS.** — *As semolas são obtidas pelos mesmos processos que as farinhas; não differem d'ellas senão pela grossura do grão.*

A palavra «SEMOLA», sem epitheto, applica se exclusivamente á semola do trigo.

### **Pão e productos de padaria**

Foram adoptadas as definições seguintes:

**PÃO.** — *A palavra PÃO, sem outro qualificativo, é reservada exclusivamente ao producto obtido da massa, feita com uma mistura de farinha de trigo de massa levedada ou de fermento alcoolico de cerveja ou de grão, de agua potavel e de sal.*

*Se o pão fôr falsificado com farinha diversa da farinha de trigo ou com uma mistura de farinhas differentes do trigo, deverá ter o nome da mistura ou das farinhas que entram na sua composição.*

*Reserva-se, comtudo, o uso local dos paizes em que a palavra PÃO se applica ordinariamente tanto ao pão de trigo, como ao pão d'outra farinha.* Esta reserva fez-se a proposito da reclamação do delegado da Dinamarca, o **SNR. JORCENSEN.**

Por proposta do **SNR. GAUTIER**, foi tambem adoptada a moção seguinte:

**PÃO DE TRIGO.** — *Tem este nome o PÃO obtido com uma mistura de farinha de trigo e de farinha de centeio.*

As partes constituintes do pão são as mesmas que as da farinha; com esta differença que se algumas ficam inalteradas, outras experimentam modificações variaveis e mesmo profundas.

**Aletriaria (Massas alimentares)**

Depois de alguma discussão (FERRAND, COUSTINE, ROUX, ALTER BALZIGER) foi adoptada a definição seguinte:

**MASSAS OU MASSAS ALIMENTARES.**—*Sem outra qualificação, as MASSAS ALIMENTARES são massas não fermentadas, obtidas pela amassadura das semolas ou farinhas de trigo com agua, sem addição de nenhum corante.*

*As massas alimentares obtidas com outras semolas ou farinhas devem ter a respectiva indicação.*

**MASSAS D'OVOS.**—*Pelo nome de MASSAS D'OVOS (pâtes aux oeufs) entendem-se as massas alimentares, em cujo fabrico se fazem intervir pelo menos tres ovos por kilogramma, e uma côr reconhecida pelo uso, que deverá ser declarada.*

**Fecularia**

**TAPIOCA.**—*Entende-se por «tapioca» o producto obtido pela cozedura parcial d'uma fecula diluida em agua.*

**TAPIOCA DE MANDIOCA OU TAPIOCA EXOTICA.**—*É a preparada com a fecula de mandioca.*

**TAPIOCA INDIGENA.**—*É a preparada com fecula de batatas.*

**SAGU.**—*O sagu é constituido pela fecula extrahida de certos vegetaes analogos á palmeira.*

**SALEPO.**—*O salepo é constituido pela materia feculenta extrahida de muitas especies de «Orchis».*

**ARARUTA OU ARROW-ROOT.**—*É a araruta constituida pela materia feculenta dos rhyzomas da «Marante arundinacea» e de algumas plantas analogas.*

**Pastellaria**

**PASTELLARIAS FRESCAS.**—*As «pastellarias frescas» são productos constituidos pela mistura de farinhas ou de*

*feculentos, associados a leite, creme, ovos, manteiga, gordura animal ou vegetal, assucar, amendoas, fructas e aromatas.*

(Continúa).

---

## FORMULARIO

---

### Remedio contra as frieiras

Ichthyol.....	1 a 5 gr.
Resorcina.....	1 a 3 »
Lanolina.....	55 »
Azeite.....	10 »
Agua distillada.....	50 »

---

## VARIEDADES

---

### Augusto Simões de Abreu

A este digno consocio honorario, que em differentes commissões da Sociedade prestou valiosos serviços, chegando a ser seu Vice-Presidente, em exercicio, e que actualmente é presidente da camara municipal da Mealhada, foi concedida a carta de conselho.

Felicitemos o nosso bom amigo, que de longa data prezamos, porque é merecedor, pelas suas optimas qualidades, da mercê que lhe foi dada e que recahiu bem no Simões, pois exerceu sempre a profissão conscienciosamente, sabendo assim honrar a classe e o seu nome.

---

### Parque Vaccinogenico

Este instituto vaccinico, que tem prestado muito bons serviços á hygiene da capital e mesmo de todo o paiz, e que actualmente está situado na Avenida

D. Amélia, 30, em casa propria, optimamente montado, continúa sob a direcção desvelada do sr. dr. Carlos Moniz Tavares, antigo coronel medico do exercito, e da de seu filho o sr. dr. Barral Moniz Tavares,

Aquelle illustre medico foi, durante a sua longa carreira militar, verdadeiramente amigo dos pharmaceuticos do exercito, que receberam sempre de s. ex.<sup>a</sup> provas de muita estima e consideração, o que, reconhecidamente, aqui registâmos.

Se o major pharmaceutico é membro effectivo da commissão d'aperfeiçoamento dos serviços de saude do exercito, ao sr. dr. Carlos Moniz Tavares isso se deve, porque foi de quem partiu a iniciativa, impellido por um acto de justiça e de sympathia para com os pharmaceuticos, proprio do seu character honestissimo e ponderoso. Justifica bem esta grande verdade o seguinte facto:

Desde 1901 que o Parque, pelos bons serviços que presta, porque a vaccina é n'elle escrupulosamente preparada, tinha direito ao subsidio annual de 500.000 réis; pois, só agora, que o seu fundador está reformado em general, começa a receber aquillo a que ha muito tinha direito, tendo assim perdido, proximamente, 4.000.000 réis, afim de se não dizer que abusava do alto cargo que exercia, para usufruir a citada dotação annual.

Outra qualidade lhe conhecemos. É modestissimo, com prejuizo até das grandes faculdades de trabalho e de intelligência que possui.

Tem a carta de conselho, que só acceitou por deferencia para com o sr. conselheiro Vasconcellos Porto— porque já anteriormente a havia regeitado ao ser ouvido sobre o caso—, mas incommoda-se quando lhe chamam conselheiro, e por isso só uma vez assim o tratâmos.

Que nos desculpe, o amigo querido, que muito estimâmos, esta indiscreção, quando o nosso fim era, principalmente, felicitá-lo pelas novas, mas boas, installações do seu «Parque».



## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*

## PEÇAS OFFICIAES

Representação sobre a reforma do exercício  
profissionalIll.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, interpretando os desejos da grande familia pharmaceutica, vem mais uma vez solicitar do Governo, uma reforma de exercicio profissional, que defina nitidamente os direitos e deveres dos pharmaceuticos estabelecidos e bem assim o das pessoas que exercem o commercio de drogas medicinaes.

## da Ordem dos Farmaceuticos

Desde longa data que a classe pharmaceutica vem insistindo, perante os poderes publicos, pela elaboração d'um diploma que, resolvendo um dos problemas da saude publica, offereça as garantias de que os pharmaceuticos carecem no uso da sua espinhosa e ardua profissão, agora mais sobrecarregada com um curso de maior vastidão e, portanto, mais dispendioso.

E' certo que na nossa legislação sanitaria existem os

alvarás régios de 1521, 1604, 1808 e 1810; os decretos de 3 de Janeiro de 1837; o decreto dictatorial de 3 de Dezembro de 1868; a lei de 13 de Julho de 1882 e varias portarias tendentes a acabar com irregularidades no exercicio da pharmacia; mas apesar de todas essas leis a classe pharmaceutica tem continuado a soffrer a concorrência de outras pessoas extranhas á profissão, o que representa não só um abuso injustificavel, mas ainda um perigo para a saude publica.

A necessidade de refundir todos os diplomas citados por antiquados, tem sido reconhecida pelos poderes publicos, que d'alguma fórma quizeram attender ás reclamações da classe pharmaceutica. Entre os estadistas que tem sobraçado a pasta do reino, sobresae o fallecido conselheiro Antonio de Serpa Pimentel, que em 1890 nomeou uma commissão de professores e de pharmaceuticos para estudarem um projecto de reforma, que circumstancias de occasião não permittiram que fôsse convertido em lei.

Mais tarde, em 1902, o fallecido conselheiro Hintze Ribeiro, ao reformar o ensino de pharmacia, prometteu concluir, no anno seguinte, a sua grande obra.

Não logrou ainda, d'esta vez, a classe pharmaceutica ver satisfeitas as suas mais altas e nobres aspirações.

Não esmorecendo, porém, conseguiu do conselheiro Eduardo Coelho, a nomeação d'uma commissão de professores e pharmaceuticos, para procederem á revisão dos projectos apresentados e fundil-os num só.

Existem, pois, varios projectos de reforma de exercicio profissional pharmaceutico. Converter um d'elles em lei, seria a resolução d'um problema de saude publica e a satisfação dada a uma classe numerosa, que tanto se tem exforçado para alcançar um diploma que dê garantias ao exercicio da sua profissão.

Lembra ainda esta Sociedade, que o pequeno augmento de despeza com esta reforma de exercicio, fica solvi-

do com o imposto do sello nas especialidades pharmaceuticas, que actualmente rende approximadamente 30 contos, quando as Escolas de Pharmacia, para a sustentação das quaes este imposto foi criado, não fazem a despesa annual de 10 contos de réis.

Confia, pois, esta Sociedade, que V. Ex.<sup>a</sup> não deixará de orientar o seu procedimento pelo dos seus antecessores, attendendo ás numerosas reclamações da classe pharmaceutica, prestando assim um relevante serviço ao paiz e mui principalmente á saude publica.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1909.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Campos Henriques.

Dig.<sup>mo</sup> Presidente do Conselho de Ministros.

A DIRECÇÃO

*Antonio Carnalho da Fonseca  
Fausto de Figueiredo*

## CHIMICA

### Centro de Documentação Farmacêutica

**O methodo de Buignet para a dosagem do acido cyanhydrico e titulação da agua de loureiro-cerejeira; correção e modificação por Guérin e Gonet. (1)**

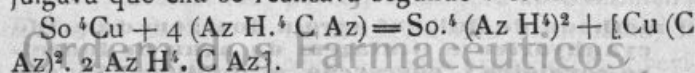
A dosagem do acido cyanhydrico, por meio dum licor titulado de sulfato de cobre, num meio ammoniacal, imaginado por Buignet em 1859, está de ha muito abandonado pelos chimicos, devido á incerteza do methodo na apreciação do phenomeno de coloração final,

(1) Journ. de Ph. et Ch.

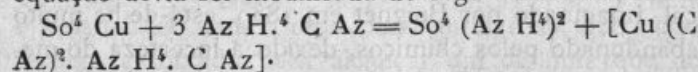
baseado na apparição do azul celeste. Realmente, esta côr nunca era obtida na pratica da dosagem, como o auctor indicava; era precedida de coloração rosa, mudando a malva, e que tinha tendencia para se approximar do azul, pela affusão de novas quantidades do licor cuprico, mas que nunca desapparecia completamente. Experimentando comparar a côr obtida, com a que era fornecida pela addição duma gotta do licôr cuprico em 100.<sup>cc</sup> d'ammonia diluida, não se chegava a obter a egualdade das côres; logo, a dosagem não era possivel em taes condições.

Os auctores observaram que adicionando, preliminarmente, ao licôr cyanydrico ammoniacal a dosear, uma pequena quantidade de sulfito de sodio, as nuanças malvas perturbadoras de que se fallou não se manifestavam; e que o final da reacção era nitidamente accusado pela apparição do azul celeste puro.

Todavia, verificaram que o licôr titulado de sulfato de cobre, que Buignet recommendava se preparasse fazendo dissolver 23,09 gr. de sulfato de cobre puro e crystallizado em q. s. d'agua para 1000.<sup>cc</sup>, correspondia a 7,49 gr. d'acido cyanhydrico e não a 10 gr. como tinha indicado. Para estabelecer uma concordancia entre o seu methodo de dosagem e o mechanismo da reacção, julgava que ella se realisava segundo a formula:



Pelas numerosas dosagens comparativas effectuadas pelos auctores, servindo-se do provado methodo cyanimetrico do novo Codex, estabeleceram que aquella equação devia ser modificada do seguinte modo:



Depois do exposto, eis como é necessario operar com o methodo de Buignet, corrigido e modificado, para o tornar comparavel em sensibilidade e precisão aos

outros methodos de dosagem, ainda os mais reputados.

Prepara-se um licôr titulado de sulfato de cobre, dissolvendo 30,81 gr. d'este sal crystallizado e puro em q. s. d'agua distillada até completar o volume de 1000.<sup>cc</sup> Cada decimo de centimetro cubico deste licôr corresponde a 0,001 d'acido cyanhydrico.

Num frasco de Erlenmeyer de 200.<sup>cc</sup>, collocado sobre uma folha de papel branco, introduzem-se 25.<sup>cc</sup> d'agua distillada de louro-cerejo a que se adicionam 75.<sup>cc</sup> d'agua, 10.<sup>cc</sup> d'ammonia e XX gottas de lexivia de soda. Dissolve-se nesta mistura 0,50 gr. de sulfito de sodio puro e secco; depois, por meio d'uma galheta de Mohr, deixa-se correr gotta a gotta, agitando convenientemente, o soluto de sulfato de cobre até á appareção d'uma leve côr azul persistente.

Multiplicando por 4 o numero de divisões da galheta obtem-se a quantidade, em milligrammas, d'acido cyanhydrico contido em 100.<sup>cc</sup> d'agua de loureiro-cerejeira.

Este methodo serve para a dosagem de todos os solutos d'acido cyanhydrico. Apenas é desnecessario, neste caso adicionar a lexivia de soda como para a agua de louro-cerejo, por isso que esta addição só tem por fim evitar a formação d'hydrobenzamida.

#### **Differenciação do atoxil da arsacetina; por Labat (1)**

Conhecem-se as reacções que permitem caracterisar o atoxil; por meio de algumas d'ellas pode distinguir-se o atoxil da arsacetina (que é o acetylarseniato de sodio, um derivado acetylado do atoxil ou acetamida do atoxil), que são dois corpos visinhos, tendo certas propriedades communs.

(1) Bulletin de la Société de Pharmacie de Bordeaux.

Os ensaios a que Labat se dedicou foram praticados em solutos aquosos de atoxil e d'arsacetina ao decimo.

1.º Misturando, numa lamina porta-objectos, uma gotta d'um soluto ao centesimo de nitrato de cobalto, de chloreto de nickel, de sulfato de manganez ou de sulfato de magnesio, formam-se pequenos crystaes cuja fórma lembra a dos crystaes do phosphato ammonio-magnesiano.

Com o sulfato de manganez, uma parte do precipitado é amorpho; o restante é crystalisado.

A arsacetina produz um precipitado amorpho com o nitrato de cobalto e sulfato de manganez, não precipitando ao contacto dos dois outros reagentes.

2.º Misturando duas gottas do soluto de atoxil a 1.º de álcool a 95.º forma-se um precipitado crystalino; com a arsacetina não ha precipitado.

3.º Pela mistura de 1.º do soluto de atoxil com 1.º de acido sulfurico ao vigesimo, forma-se um ligeiro deposito crystalino; com o soluto duas vezes mais fraco nada se produz. Com a arsacetina ha um precipitado de tal fórma abundante que fórma massa.

4.º Um centimetro cubico de soluto de atoxil com  $\frac{1}{2}$  centimetro cubico d'hypobromito de sodio (bromio 5.º, lexivia de soda 50.º e agua 100.º) produz coloração vermelha, que persiste a quente. Com a arsacetina nada se fórma a frio, mas a quente observa-se um precipitado alaranjado-escuro.

5.º Pela mistura de 1.º do soluto de atoxil com 2 gottas de soluto aquoso de nitrito de sodio a 1:100, 1 gotta de acido sulfurico ao vigesimo e 5 gottas d'ammonia, vê-se apparecer uma coloração vermelha. Nada de semelhante se dá com a arsacetina.

6.º Juntando gotta a gotta de agua bromada a 1.º do soluto de atoxil ha precipitado amorpho, aparecendo um liquido levemente alaranjado. Com a arsacetina, o precipitado é crystalino, sob a fórma de finas agu-

lhas dispostas em crista, facéis de observar com pequena ampliação.

7.º Finalmente, aquecendo 20 centigr.<sup>s</sup> d'arsacetina com 10.º d'uma mistura, de partes eguaes, d'alcool e acido sulfurico, desenvolve-se cheiro manifesto d'ether acetico, nada se produzindo com o atoxil.

### **Perigo na desinfeção pelo formaldehyde:**

**La Walla (1)**

Um dos processos de desinfeção dos aposentos, consiste em lhes introduzir uma mistura de 1 parte de per-manganato de potassio e 2 de formalina.

Succede muitas vezes, porém, que o gaz desenvolvido se inflamma espontaneamente, o que torna este processo bastante perigoso.

Pelas experiencias do auctor, é preferivel empregar pequenas quantidades de per-manganato (de 100 a 200 gr.) de cada vez, collocando o aparelho de desenvolvimento do gaz em vasos cheios de agua e longe de toda a materia susceptivel de se inflamar.

G. N.

## PHARMACIA

### **Extracto de cannabis indica — Hooper (2)**

O extracto de cannabis indica obtem-se em grandes quantidades na Asia, e importa-se bastante da India; pequenas porções são fornecidas de Himalaya.

Em Belontschistan prepara-se da seguinte fôrma:

Quando os grãos estão maduros, colhem se estes e as folhas do *cannabis sativa* («Chang»), submettendo os a uma meia dessiccação, estendendo-os entre duas es-

(1) Apotheker Zeitung.

(2) Pharmaceutical Journal.

teiras que se esfregam levemente. A parte que contém os principios narcoticos separa-se e cae. São as folhas levadas para outra esteira e de novo esfregadas.

O primeiro producto, «rup», dá a melhor qualidade. O segundo, chamado «tahgalim», não tem tanto valor e ainda se obtem, algumas vezes, um terceiro producto, «ganja», que tem ainda menos valor. Todas estas tres qualidades são amassadas em bacias de cobre, e depois divididas em pequenos pães, chamados «gabra», que se envolvem em panno.

A melhor qualidade de cannabis amollece mais facilmente que as outras.

A principal falsificação deste extracto consiste na addição duma secreção melosa fornecida pelas tamaras da *Eleagnus hortensis*.

O extracto de cannabis fresco de Kashgar é uma substancia pardo-esverdeada, granulosa, que se transforma pouco a pouco num bolo.

Amassa-se facilmente com o calor da mão e conserva a sua elasticidade durante mezes. Tem ao principio o cheiro agradável da hortelã, que é substituído depois por um cheiro adocicado particular.

O extracto de Yorkland é verde azeitona, e mais consistente, tem cheiro mais agradável e escurece com o tempo. Ao calor e humidade altera-se rapidamente; no fim dum anno perde a sua actividade e é vendido por baixo preço á população pobre ou ainda se mistura a uma qualidade de menor valor. Tres ou quatro annos depois está inactivo e, portanto, sem valor.

Um extracto de cannabis antigo tem cheiro repugnante, tornando-se pardo sujo e quebradiço.

Um bom producto contém, segundo o auctor, 40:100 approximadamente de extracto soluvel no alcool; os extractos recentemente preparados tem um indice de iodo e uma proporção de principios immediatos não saponificaveis, muito superior ao dos extractos antigos.



**Valor comparativo de alguns excipientes  
pilulares (1)**

Rieben experimentou os seguintes excipientes pilulares:

Kaolino e xarope simples;

Kaolino e vaselina;

Kaolino e lanolina;

Kaolino, glicerina e agua;

Alcaçus e sabão;

Alcaçus e xarope simples;

Althea e xarope simples;

Althea e gomma arabica;

Cera, oleo d'amendoas e amido,

com o fim de comparar a rapidez com que se dissociam no estomago. Com effeito, incorporou em pilulas preparadas com estes excipientes, 2 centigrammas de iodeto de potassio por pilula, e analysou as urinas para lhes pesquisar o iodo que começava a eliminar-se.

O auctor começou por notar que tomando o iodeto de potassio em solução, o iodo apparecia mais rapidamente na urina.

Foi com o excipiente cera, oleo e amido que o iodo appareceu mais tardiamente; a absorpção do iodeto é egualmente lenta com as pilulas de assucar e gomma, fazendo-se mais rapidamente com os excipientes kaolino, kaolino e xarope simples, kaolino e lanolina; e é um pouco mais lenta com o kaolino e vaselina, kaolino glicerina e agua.

Finalmente os melhores resultados, sobre o ponto de vista da rapidez d'absorpção, e portanto da eliminação, foram fornecidos pelas pilulas preparadas com os excipientes vegetaes, entre os quaes figura em primeiro logar o alcaçus e depois a althea.

(1) Rivista di chimica e farmacia.

Mesmo depois de 15 dias de preparadas as pilulas, com excipientes vegetaes, conservavam a propriedade de se dissociar rapidamente: e só no fim de dois mezes a absorpção se faz menos rapidamente.

O excipiente sabão dá tambem bons resultados.

As pilulas revestidas duma camada de prata dissociam-se com menos rapidez.

### **Uma falsificação da salophena (1)**

O dr. Zernik tendo ultimamente occasião de examinar uma salophena falsificada, publicou os resultados obtidos no exame d'este producto impuro.

Sabe-se que salophena é o nome porque se designa habitualmente o salicylato d'acetylparaminophenol ou acetylparaminosalol.

O producto examinado provinha d'uma fabrica suissa. A salophena pura funde a 190°, e a salophena suspeita começou a fundir a 165°, e a 180.º fundiu completamente.

No fim de diversos ensaios o auctor tratou o producto pela agua fervente, filtrou depois de frio, e concentrou o liquido; obteve d'esta fórma uns crystaes que fundiam a 113.º, e que foram reconhecidos como acetanilide.

Sendo a salophena quasi insolúvel na agua fria, ponde determinar approximadamente a proporção d'acetanilide misturado, pelo que verificou que a salophena o continha na proporção de 25 por 100 approximadamente.

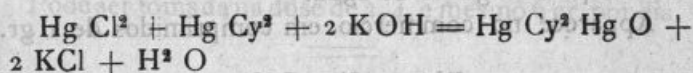
### **Preparação dos solutos de oxy-cyaneto de mercurio (2)**

No commercio encontra-se geralmente substituído o oxy-cyaneto de mercurio pelo cyaneto; mas, segundo

(1) Apotheker Zeitung.

(2) Apotheker Zeitung.

Rupp e Lehmann, podem preparar-se solutos d'oxycyaneto de mercurio por meio do sublimado, cyaneto de mercurio e potassa caustica; forma-se o oxy-cyaneto de mercurio segundo a fórmula:



Por este modo de preparação ha o inconveniente de se encontrar no soluto uma pequena quantidade de chloreto de sodio.

Os auctores operam dissolvendo num pequeno volume d'agua, 5,80 de bi-chloreto de mercurio e 5,4 de cyaneto de mercurio; forma-se um sal duplo muito soluvel e junta-se a agua sufficiente para completar 800.<sup>cc</sup>; junta-se lentamente ao soluto 42,8 centimetros cubicos de soluto normal de potassa, agitando, e completam-se 1000.<sup>cc</sup> com agua distillada. O soluto obtido d'esta fórma é limpido e não contém nem sublimado nem alcalí livre.

Este soluto é ao centesimo, e está quasi saturado d'oxycyaneto, pois que 100 gr. d'agua dissolvem 1,37 d'este sal.

Pode substituir-se a potassa pela soda.

Se o soluto foi preparado com a potassa contém 0,32 : 100 de chloreto de potassio; e se o foi com a soda contém 0,25 : 100 de chloreto de sodio.

G. N.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### Cholina

A cholina,  $(\text{C H})^3 \text{Az}$   $\left\langle \begin{array}{l} \text{CH}^2 \text{CH}^2 \text{OH} \\ \text{OH} \end{array} \right.$  é um liquido espesso, incolor ou ligeiramente escuro, soluvel na agua e no alcool.

**Cystopurina**

A cystopurina obtem-se d'um soluto de hexamethy-léne-tetramina e de acetato de sodio, e tem por composição  $(C H^2)^6 Az^4 2 Na COOCH^3 + 6 H^2 O$ . E' solu-vel em partes eguaes de agua.

+ Aparece no commercio em comprimidos de 1 gr.

**Dicyandiamidina**

A dicyandiamidina, tambem chamada biuretamidá ou guanyl-urea, é uma substancia fortemente basica, cuja preparaçã e propriedades foram descriptas por Bau-mann e Bamberger. Apresenta-se em crystaes incolores, muito soluveis na agua e no alcool, absorvendo com avidéz o acido carbonico do ar, e tem a seguinte cons-tituicã chimica:  $Az H=C (Az H^2) Az H-C O-Az H^2$ .

O sulfato d'esta base,  $(C^3 H^6 Az^4 O)^2 H^2 SO^4 H^2 O$ , designado pelo nome de reagente de Grossmann, é um pó branco crystallino, soluvel na agua.

**Euferról**

Esta nova preparaçã ferruginosa encontra se no commercio em capsulas gelatinosas. Cada capsula con-tem, além d'um liquido oleoso destinado á sua conser-vaçã, 0,012 de ferro (prot'oxydo) e 0,00009 de acido arsenioso.

**Eugallol**

O eugallol, derivado do pyrogallol, é uma massa escura, espessa e transparente, muito soluvel na agua e na acetona.

A sua composicã chimica é a seguinte :

$CH^3COOC^6H^2(O H^2)$ , acetato de pyro-gallol. Este producto apparece muitas vezes, em soluto, na acetona a 66 0/0.

**Sabromina (1)**

A sabromina, dibromobéhénato de calcio, analogá á saiodina, que é o triiodobéhénato de cálcio, obtem-se

(1) Apotheker Zeitung.

do acido erucico. E' um pó branco, sem cheiro nem sabôr, insolúvel na benzina e no tetrachloreto de carbone.

Não é toxica, pois tem sido administrada impunemente a cães, na dose de 10 gr.

Póde ser tomada na dose de 2, 4, e mesmo 6 gr. por dia.

### Aperitol

O aperitol ou isovaleryl, acetyl-phenolphthaleina, é um pó branco crystallino, formado d'uma mistura de partes eguaes d'acido isovalerianico, acido acetico e phenolphthaleina,  $C^{20} H^{12} O^4 (C^5 H^9 O)^2 + C^{20} H^{12} O^4 (C^2 H^3 O)^2$ .

Um gramma d'aperitol dissolve-se, á temperatura ordinaria, num centimetro cubico d'acetona ou chloroformio, e em 2<sup>cc</sup> de benzol, enquanto que não se dissolve senão em 40<sup>cc</sup> d'ether ou em 80<sup>cc</sup> d'alcool absoluto.

E' insolúvel na agua e no ether do petroleo. Começa a fundir a 100°, e a 135.° está completamente claro e fluido. E' inodoro e insipido, empregando-se como purgativo na dose de 0,40

G. N.

## Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia, de todas as leis, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 30)

N.º 614

Ministerio dos Negocios da Guerra

Direcção Geral. 1.ª Repartição

Por decreto de 23 de dezembro de 1899, foram nomeados, segundo o disposto no artigo 95.º e n.º 2.º do artigo 100 do regulamento para a organização das

reservas do exercito, de 2 de novembro de 1899, alferes pharmaceuticos de reserva, os soldados reservistas de infantaria, Antonio Gonçalves da Silva, e da companhia de saude, José Pereira de Sousa Junior.

Diario do Governo, n.º 13, de 1900).

#### N.º 615

*Por decreto de 18 de Janeiro de 1900*, e em conformidade com as disposições do n.º 2.º do artigo 103 do regulamento citado, foi nomeado tenente pharmaceutico de reserva, o alferes pharmaceutico de reserva, Antonio de Sousa Pedroso.

(Diario do Governo, n.º 28, de 1900).

#### N.º 616

*Por decreto de 25 de Janeiro de 1900*, foi nomeado alferes pharmaceutico de reserva, o soldado reservista de infantaria, Adelino Cesar Augusto Varejão.

(Diario do Governo, n.º 38, de 1900).

#### N.º 617

*Por decreto de 15 de fevereiro de 1900*, publicado no Diario do Governo, n.º 46 do mesmo anno, foi nomeado tenente pharmaceutico de reserva, o alferes pharmaceutico de reserva, José Luiz da Costa.

#### N.º 618

*Por decreto de 8 de Março de 1900*, publicado no Diario do Governo, n.º 71, do mesmo anno, foi reformado o major pharmaceutico, Manuel Nepomuceno, em inactividade temporaria.

(Continúa)

## BIBLIOGRAPHIA

**Formular o dos medicamentos novos para 1909, por H. Bocquillon-Limousin, doutor em pharmacia pela universidade de Paris.**

O editor, J. B. Baillièrre et fils, publicou aquelle Formulario, que entre nós tem, merecidamente, muita acceitação.

E' já bastante conhecido dos nossos leitores, porque ha muitos annos aqui temos registado as edições que teem sahido deste bom livrinho.

O actual publica, de novo, os seguintes medicamentos.

Acoina, cesco-quinina, almateina, alsol, benzoato d'ammonio, anisotheobromina, arsenogene, arterenol (chlorhydrato d'), autane, asquirrol, bacillol, bromocolle, bromethylato de morphina, bromotal, calcio (bibrome-behenato de), iodato de calcio, camphosal, carosucciu, coryloforme, coryphina, dyspeptina, estona, euphorbia peplus, fluoroforme, formestona, formicina, formidina, fulgural, acido glyconyco, guayaco-saponina, gallogena, griserina, hetralina, hemonerona (chlorhydrato de), hydroxycafeina, iatrevina, ichtyolidina, idocal, iodomenina, lithina (salolo-phosphato de), lysano, lysopyrolinhoso, quietol, rótra, salocreol, sodio (choleinato de), sodonaphtyl, sulfopyrina, sulfogenol, sullacetina, tachiol, tannobromina, tannathymal, tanuyl, thaolaxina, thiodyna, thymotal, tuberculina C. L., orogosane, vasenol e viscosal.

---

**VARIÉDADES**

**Os medicamentos secretos na Academia Real de Medicina de Bruxellas (1)**

Dulière analysou tres remedios secretos, de que revelou a composição.

(1) Journal de Ph. et de Chimie.

O primeiro, d'origem allemã, a *antimorphina* era annuciado como «medicamento de primeira ordem para a suppressão da morphina, e como meio de compensação absolutamente seguro».

O auctor encontrou nesta especialidade, além d'um pouco de acido salicylico, como agente conservador, uma proporção de 1:100 de morphina anhydra, correspondente a 1,32:100 do chlorhydrato officinal.

Conformando-se com as instruções do prospecto, que attribuia as virtudes da antimorphina a uma planta originaria do Mexico, a *Argemona mexicana*, o paciente chegava a tomar tres vezes mais de morphina do que anteriormente, e em anno e meio tinha gasto neste producto, approximadamente, 500.000 réis.

O mesmo medicamento preparado, em qualquer pharmacia, sob prescripção medica, não excederia de 25 a 30.000 réis.

Todo o sacrificio de dinheiro, feito pelo paciente para se vêr livre d'um habito, de que lhe proviriam consequencias funestas, apenas tinha servido para o intoxicar mais rapidamente.

Uma outra especialidade, destinada igualmente a combater a morphinomania é a *chasopina*, preparada por um pharmaceutico belga e por elle exclusivamente vendida, o que o dispensava, segundo a lei, de indicar a formula nos rotulos.

O auctor examinou dois frascos adquiridos em epochas e circumstancias differentes, e observou que a composição da *chasopina* não era constante.

Num, não encontrou, como medicamento activo, mais do que a morphina na dose 0,80:100, representando 1:100 de chlorhydrato crystallizado. No outro, dosou 1,38:100 de morphina, correspondente a 1,78 tambem por 100 de chlorhydrato e, além da morphina, notou a presença d'um alcaloide liquido que reconheceu ser a esparteina.



Não ha noticia impressa sobre a *chosopina*, e as instrucções escriptas, variando provavelmente, segundo o caso, acompanham cada remessa.

Uma terceira especialidade, vinda da Inglaterra, e cuja venda tem sido prohibida em alguns paises, é o *pó Coza* contra a embriaguez.

O auctor deste trabalho, custando-lhe a acreditar, em vista do reclamo feito a este producto e do seu preço exorbitante, nos resultados de analyses já publicados, teve de comprar uma caixa para exame.

Verificou conter dez papeis, cuja dose variava de 0,35 a 0,225, pesando no seu conjuncto 1,63 e tendo a seguinte composição :

Pó mineral	Bi-carbonato de sodio.....	1,335
	Carbonato neutro de sodio ..	0,143
Pó vegetal: aniz, canella e cravo da India (?)		0,160

ou seja 0,1478, em média, de bi-carbonato de sodio de má qualidade, e 0,016 de pós vegetaes por papel.

A caixa, que continha trinta papeis, e que pôde custar alguns vintens, vende-se por 2\$400 réis.

Taes factos, diz com razão o auctor, mostram bem a necessidade que ha em regulamentar, mais severamente, a preparação e venda de especialidades, e de estabelecer a verificação séria da sua composição.

#### A tinctura de eucalyptos contra as hemorragias

Segundo Todd-White, a tinctura de eucalyptos gosa de propriedades hemostaticas, que são pouco conhecidas; pôde empregar-se nos casos de hemorragia persistente, devida á extracção dos dentes, em golpes ou depois da applicação de sanguesugas.

O emprego local desta tinctura, associado á administração do chloreto de calcio, pela bocca, constitue uma medicação hemostatica muito efficaz.

**As unidades electricas**

O congresso internacional das unidades electricas, que reuniu em Londres os representantes de 22 nações, tomou resoluções interessantes.

Decidiu que as unidades praticas fundamentaes da electricidade seriam o *ohm*, unidade de resistencia, e o *ampère*, unidade d'intensidade. As outras unidades derivam d'estas, em virtude das leis conhecidas da electricidade. O congresso definiu estas duas unidades fundamentaes: o *ohm* é a resistencia offerecida á passagem duma corrente invariavel, por uma columna de mercurio, mantida á temperatura do gèlo fundente, tendo uma secção transversal constante, uma massa de 14,4521 grammas e uma altura de 106 300 centimetros.

O congresso precisou as precauções praticas, que devem ser seguidas para a realisação desta prova.

O *ampère* é a intensidade duma corrente invariavel que, passando num soluto aquoso de nitrato de prata, produz um deposito de prata de 0,001118 grammas por segundo.

**No estrangeiro**

Em 20 de novembro findo, foi publicada uma lei regulamentando a venda dos medicamentos toxicos, remedios secretos e especialidades para o cantão de Grisons (Suissa).

Um «firman» do governo ottomano prescreve que para o futuro, sómente os pharmaceuticos munidos do diploma pharmaceutico turco, terão o direito de exercer a sua profissão.

Até agora, toda a gente, mesmo sem estudos especiaes, podia abrir e gerir uma pharmacia.

G. N.

## NECROLOGIA

**João de Oliveira Ramos**

Falleceu no Porto, em o dia 1 de Abril, João de Oliveira Ramos, o decano dos jornalista portuenses, que gosava das sympathias de todos, pelo seu talento e bondade, e que era tratado por «Pae Ramos.»

Todos os periódicos que lemos assim o affirmaram, e tambem disseram que foi um bom pharmaceutico, tendo feito o seu curso de pharmacia na escola do Porto.

Nasceu em Ovar, a 30 de maio de 1835, e logo que se viu pharmaceutico foi para Villa Real dirigir a pharmacia da Misericordia, de onde transitou para o jornalismo.

Collaborou em differentes jornaes litterarios, e ha muitos annos, desde 1875, que era redactor querido de «O Primeiro Janeiro.»

Era um homem de coração, e de uma grande honestidade, e a apreciação que delle faz outro pharmaceutico de talento, sr. João Grave, que tambem abandonou a pharmacia, para seguir a vida de jornalista, e que igualmente nas suas «Chronicas do Porto,» publicadas no Diario de Noticias, revella qualidades apreciaveis, é honrosissimo para a memoria de Oliveira Ramos.

D'elle diz o brilhante chronista sr. João Grave.

«... Esse homem que tinha a virtude de attrahir as sympathias de mais difficil effusão, era João Ramos.

«Apresentaram-nos e durante quinze annos nunca mais a nossa affeição de camaradas esmoreceu. Eu apenas começava, levado tumultuosamente pelo engano de illusões, que foram morrendo pela vida fóra, como aspirações, nunca alcançadas; o «Pae Ramos» tinha triumphado ha muito tempo, pelò seu talento e pela sua organização especial de jornalista, uma das mais completas e perfeitas de quantas tenho conhecido. E detalhe curioso de verificar! — João Ramos era uma

das raras personalidades que, depois de um combate de quasi meio seculo na imprensa, manejando dextramente a penna, como quem maneja um florete escondido entre flores, não perdera o seu consolador optimismo . . .

«Nos primeiros dias deste mez hostile de março, que hontem se extinguiu (já com os lilazes e as anemonas em flôr), o Pae Ramos tornou a evocar, numa rapida conversa que commigo tivera, os dias volvidos da sua iniciação jornalística.

«Pensava em reunir em volume uma parte do seu trabalho na imprensa, especialmente aquelle que pelas syntheses criticas formulados sobre o theatro e o livro e pela riqueza, pelo atticismo de vocabulario, lhe parecia mais digno de ser compendiado em livro—e queria saber a minha opinião—elle que fôra meu mestre no jornalismo! Sempre esse velho adoravel, simples e bom, teve para mim delicadezas d'alma e sentimento, que no instante dramatico e irremediavel da sua morte estão sendo o meu tormento, pela maneira intensa com que exacerbam a minha saudade! . . .

«Actualmente, o bom Pae Ramos (que tão nobremente viveu o seu dia!) era um dos ultimos representantes do «Janeiro» desses dias remotos: e é com amargura e com uma dôr lancinante que eu, neste momento, penso em que nunca mais—nunca mais! o tornarei a ver sentado na sua cadeira, ao fundo da sala da redacção do bello jornal portuense, curvado sob a sua banca de trabalho. . .

«Amanhã, todos nós, que muito o amámos, iremos conduzi-lo ao cemitério, no seu caixão cheio de flores, e será esta a derradeira convivência com esse camarada de tão luctuosa alma!»

# JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

*Rua do Ouro, 58—Lisboa*

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 9 de Fevereiro de 1909

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca  
 SECRETARIOS } Fausto Cardoso de Figueiredo.  
                   } Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto Cardoso de Figueiredo, Luiz Seabra Lopes, Francisco de Carvalho, Adelino de Moura Santos, João Mendes Carreiro, Jayme José da Costa e João Francisco de Jesus.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 12 de Janeiro de 1909.

O sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Officios dos srs. Alfredo da Silva Machado e Bernardo Dias, agradecendo as condolencias da Sociedade pelo fallecimento de pessoas de suas familias.

Officio do sr. ministro d'Italia, agradecendo a manifestação de pesar prestada pela Sociedade, em uma das suas sessões, pela catastrophe que enlutou o paiz que s. ex.<sup>a</sup> representa.

Officio da Liga dos Interesses de Barcarena, agrade-

cendo a remessa do nosso jornal, como havia pedido á Sociedade.

Officio da presidencia do Congresso de Chimica Applicada, agradecendo á Sociedade o fazer-se representar no mesmo congresso.

Carta da Escola de la Colonie Française participando ter aberto, na sua séde, um curso de francez.

Circular de um grupo de amigos de Trindade Coelho, pedindo á Sociedade que contribua com qualquer donativo, para a homenagem que desejam prestar á memoria d'aquelle extincto magistrado.

O sr. Mendes Carreiro agradeceu a distincção, que a Sociedade lhe conferiu, elevando-o a socio benemérito.

\* O sr. Presidente fez o elogio do sr. Carreiro, a quem a Sociedade muito deve, e a quem galardoou por ser isso um acto de inteira justiça, palavras a que se associou o sr. Francisco de Carvalho.

O sr. Mendes Carreiro, para illucidar um socio que se lhe dirigiu, pergunta se um pharmaceutico, que é contador de uma comarca, póde, cumulativamente, administrar uma pharmacia, situada na séde da mesma comarca; e agradece as palavras dos dois oradores que o precederam.

O sr. Presidente diz não poder dar uma resposta segura e de prompto, por se tratar de um caso de legislação pharmaceutica, que precisa consultar.

Declara tambem o sr. Presidente constar-lhe officiosamente, que já reuniu a commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta do sr. Valentim.

O sr. Jayme Costa, que não concorda com parte d'esta proposta, deseja no emtanto que ella seja discutida, para justificar as suas palavras.

O sr. Francisco de Jesus pede ao sr. Presidente, que veja se obtem o parecer da commissão, a fim de que elle seja apreciado pela Sociedade.

Foi nomeado socio effectivo o sr. José Simões Junior.  
Depois foi concedida a palavra ao sr. Francisco de Jesus, para tratar do seu estudo, sobre o regimento de preços, dado para ordem da noute.

Sua ex.<sup>a</sup> tomando por base varias preparações pharmaceuticas, incluidas no regimento, mostrou que os seus preços não são elevados, e apreciou os preços do xarope de ipêcacuanha e melito de rosas etc. e, como a hora fosse adeantada, pediu para ficar com a palavra reservada, devendo na sessão seguinte proseguir o seu trabalho.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES.

### Sessão de 27 de Abril de 1909

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca  
SECRETARIOS { Fausto Cardoso de Figueiredo.  
Luiz Seabra Lopes.

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto Cardoso de Figueiredo, Luiz Seabra Lopes, Gaspar Maria do Nascimento, Francisco de Carvalho, Jayme Costa e Antonio José da Costa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 9 de Fevereiro ultimo.

O sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia recebida.

Entre a mesma correspondencia figurava um convite da Commissão Portuguesa do congresso de chimica applicada de Londres, pedindo á Sociedade que se fizesse representar no mesmo congresso.

Consulta do sr. José Dordio Rebello Paes, sobre se um pharmaceutico póde ter, sob a sua administração, duas pharmacias, e desejando ser informado da lei que regula este assumpto.

Emquanto á primeira parte d'esta consulta, já o sr. Presidente havia respondido negativamente.

Officio da Associação dos Pharmaceuticos de Braga chamando a attenção da Sociedade para uma circular, que uma drogaria d'aquella cidade distribuiu, annunciando a venda de medicamentos com o desconto de 50 0/0 sobre os preços das pharmacias.

Foi resolvido: officiar á comissão do Congresso, dizendo-lhe que a Sociedade já tinha recebido identico convite, da comissão organisadora, e que havia nomeado para seu representante o sr. conselheiro Ferreira da Silva, socio honorario.

Sob proposta do sr. Fausto de Figueiredo ficou resolvido que a Mesa procurasse o sr. Inspector Geral de Saude, para lhe pedir providencias sobre o assumpto do officio da Associação dos Pharmaceuticos de Braga.

Foram approvados votos de sentimento pelos fallecimentos do socio sr. Manoel Fernandes Pessoa; da mãe do sr. Presidente e do pae do sr. Ernesto dos Santos; das tias dos srs. Fausto de Figueiredo e Leopoldo Gonçalves, e dos sogros do srs. Antonino Barata e Aurelio do Rego.

Foi tambem approvedo um voto de congratulação, por ter sido agraciado com a carta de conselho, o socio honorario sr. Augusto Simões d'Abreu que tem prestado bons serviços á Sociedade, pelo que o sr. Presidente lhe fez grandes elogios, a que se associaram os srs. Fausto de Figueiredo, Francisco de Carvalho e Jayme Costa.

O sr. Francisco de Carvalho disse mais que o sr. Simões d'Abreu continuava a ser amigo da Sociedade, e que, quando ultimamente esteve em Lisboa, ficou bastante contrariado de não poder assistir a uma sessão.

O sr. Presidente communicou que o sr. João Francisco de Jesus fez offerta á Sociedade do valioso borse, de seda amarella, que está na sala da bibliotheca



e propôz que se exarasse na acta um voto de agradecimento áquelle generoso socio, pela sua boa offerta.

Dá tambem conta de uma proposta, assignada por 6 socios da Sociedade, para ser concedido um subsidio, dado pelo cofre da Sociedade, ao antigo pharmaceutico do ultramar sr. Silverio Marques Couceiro, que se encontra em precarias circumstancias.

Entende que esta proposta só deve ser discutida, quando estiver presente alguns dos seus signatarios.

Assim ficou resolvido pela assembléa.

Teve primeira leitura uma proposta para socio correspondente.

O sr. Fausto de Figueiredo propôz que na acta se exarasse um voto de sentimento, pela catastrophe do Ribatejo, o que foi approvado.

O sr. Presidente concordando com esta proposta, ampliou-a no sentido de que a Sociedade devia tomar a iniciativa de abrir, por meio de circulares, uma subscrição, entre a classe.

Que se devia officiar aos pharmaceuticos da região assolada, louvando-os pela maneira honrosa como souberam cumprir a sua missão, arrostando com perigos eminentes, para as suas proprias vidas, porque prestaram todos os socorros possiveis, em casas quasi a desabar, e perguntar-lhes ao mesmo tempo, se careciam dos bons officios da Sociedade, para qualquer pretensão, em beneficio das suas condições pecuniarias actuaes.

Tambem propôz que se encerrasse a sessão em signal de sentimento.

Depois de usarem da palavra os srs. Francisco de Carvalho, Jayme Costa e Fausto de Figueiredo, ficou resolvido enviar officios aos pharmaceuticos, e esperarem-se as suas respostas, iniciando-se posteriormente a subscrição.

O 2.º Secretario

LUIZ SEABRA LOPES.

CONGRESSO INTERNACIONAL <sup>(1)</sup>

(Continuado de pag. 58)

**Pastellaria**

**PASTELLARIAS FRESCAS.**—As «*pastellarias frescas*» são productos constituídos pela mistura de farinhas ou de feculentos, associados a leite, creme, ovos, manteiga, gordura animal ou vegetal, assucar, amendoas, fructas e aromatas.

**MACARRÕES** (*macarons*, em francez).—São os macarrões compostos de amendoas, assucar branco ou refinado, claras de ovos com ou sem mel.

**MASSAPÃES** (ou *maçapães*). Os *massapães* teem a mesma composição que os macarrões: amendoas, assucar bruto ou refinado com ou sem mel, claras de ovos ou ovos cosidos, com addição de farinha, ou de fructos sob todas as fórmãs.

**BOROINHAS DE ESPECIE** (*Pains d'épice*, em francez).—São as boroinhas de especie uma mistura de farinha (de centeio ou trigo), de melaço ou de mel com ou sem *gemmas d'ovos*.

Assim como era preciso proteger o commercio dos generos alimenticios da influencia nefasta da fraude, tambem pareceu aos organisadores do congresso que era indispensavel acautelar os productos pharmaceuticos—materias primas e productos chimicos,—assim como as aguas naturaes—de meza ou mineraes—contra substituições fraudulentas por productos de menos valor ou por aguas artificialmente mineralisadas ou gaeificadas.

Sobre este assumpto apresentou a commissão fran-

(1) *Revista de Chimica Pura e Applicada.*

ceza de productos pharmaceuticos e aguas naturaes, presidida pelo sr. PERROT, professor de materia medica na Escola Superior de Pharmacia de Paris, um extenso relatorio, que foi apreciado pelo congresso na sua ultima sessão plenaria de 12 de setembro.

### Productos pharmaceuticos

Ahi, o nosso collega, snr. DR. PONTE E SOUSA, da Escola de Pharmacia de Lisboa, expoz que lhe parecia desnecessario occupar-se o congresso da definição dos medicamentos usados em pharmacia, pois que cada nação possui a sua pharmacopêa official, reguladora do assumpto; que antes cumpriria estudar os assumptos referentes ás chamadas especialidades pharmaceuticas, que davam origem a muitos abusos.—O snr. Prof. PERROT declarou igualmente que houvera um mal entendido na secção de pharmacia, apresentando em seu trabalho os caracteres de pureza de alguns medicamentos.

Com o fim de coordenar os esforços e chegar á elaboração de um estudo util, apresentou uma proposta d'adiamento, que foi approvada, e o programa dos estudos a realisar no que respeita ás materias primas ou productos chimicos de drogaria, e que é do theor seguinte:

1.º que a meza da Cruz Branca, attendendo a que são muitos os productos a examinar, elabore immediatamente uma lista das materias primas ou productos chimicos, cuja definição seja discutida e votada no proximo congresso;

2.º que o trabalho da secção seja strictamente limitado ás materias primas e aos productos chimicos de drogaria, excluindo os medicamentos compostos, cuja preparação e venda são regidos em cada paiz pelas leis e regulamentos sobre o exercicio da pharmacia;

3.º que na elaboração da lista pedida acima se tenham

em consideração os trabalhos já consideraveis apresentados pela delegação franceza, fazendo figurar estes productos n'essa mesma lista ;

4.º que para evitar a repetição de todo o mal entendido, se dê a maior publicidade junto dos grupos interessados das diversas nações chamadas a cooperar na obra da sociedade da Cruz Branca.

### Oleos essenciaes

A mesma commissão apresentou tambem um relatório sobre as essenciaes. Confessa o snr. PERROT que sentira as difficuldades em fixar definições, acompanhadas de caracteres sufficientemente precisos para estabelecer a sua origem e pureza, e sobre tudo por este motivo lamentou que a abstenção, certamente de momento, das outras nações, não permittisse começar d'um modo util no congresso a discussão das observações do relatório apresentado pela delegação franceza.

Entretanto, por proposta do snr. PILLET, foi assente a definição do termo *oleo essencial*, e regeitou-se a palavra *essencia*, não obstante ser adoptada por diversas pharmacopêas, attendendo sobretudo a que este ultimo termo designa no grande publico productos diversos, muitos dos quaes não teem relações senão longinquas com os oleos essenciaes extrahidos dos vegetaes, como são a essencia mineral (do petroleo) e as essenciaes artificiaes de origem chimica.

E assim, depois de breve discussão, foi adoptada a definição seguinte :

**OLEOS ESSENCIAES.**—*Os oleos essenciaes são o producto exclusivo da extracção dos principios aromaticos contidos nas substancias de origem vegetal de que tem o nome.*

Em sessão, decidiu-se não discutir os termos do relatório ácerca das duas essenciaes—de aniz e de san-

dalo—, que haviam sido estudadas pela delegação franceza; mas trocaram-se impressões sobre a necessidade de um entendimento internacional para a fixação dos caracteres específicos dos oleos essenciaes mais usados. Esta necessidade impõe-se, pois que as proprias Pharmacopêas não estão em tal ponto de accordo.

(Continúa).

---

## CHIMICA

### **Pesquisa do alcool methylico nas tinturas medicamentosas por H. Carette (1)**

Gay indicou o seguinte processo, para a pesquisa do alcool methylico na tintura d'iodo: «Juntando 5<sup>cm<sup>3</sup></sup> de tintura d'iodo a 5<sup>cm<sup>3</sup></sup> d'ammonia, se a tintura foi bem preparada, forma-se um precipitado negro abundante, e o liquido que sobrenada é verde-salsa. Se a tintura foi preparada com alcool methylico, ha um precipitado amarello de iodoformio e o liquido é incolor».

Estudando este processo, nota-se que com a tintura d'iodo preparada com o alcool methylico, chemicamente puro, isto é, que não contenha acetona, não ha a formação do iodoformio, o que é natural attenta a constituição d'este alcool.

Quando a tintura é preparada com o alcool ethylico puro, o liquido que encima o precipitado negro d'iodeto d'azote é verde-salsa, é certo, na occasião da reacção, mas a mistura torna-se verde claro dentro em pouco.

A apparencia verde-salsa é devida á presença d'um pouco de iodeto d'azote que está em suspensão; o li-

---

(1) Journ. de Pharm. et de Chimie,

quido clarifica-se em seguida pelo deposito d'este iodeto, cuja côr é negro-azulado.

Quando a tinctura d'iodo fôr preparada com alcool methylico do commercio ou alcool desnaturado, corpos que contem, ambos, a acetona, a reacção indicada por Gay é muito nitida; mas se a tinctura foi preparada com uma mistura d'alcool ethylico e alcool desnaturado, ou alcool methylico do commercio, não succede assim. Sendo menor a quantidade d'acetona, forma-se menos iodoformio; e ficando uma certa proporção d'iodeto d'azote, em suspenção no liquido, occulta a presença do iodoformio. A reacção não dá mais indicações. O auctor modificou o processo da seguinte forma: collocou num pequeno matraz  $10\text{cm}^3$  de tinctura d'iodo e um excesso de limalha de ferro, afim de transformar todo o iodo em iodeto ferroso. Distillou a banho-maria e recebeu  $5\text{cm}^3$  do producto num tubo de vidro.

Havendo acetona, que ferve a  $56^\circ$ , passará logo.

Juntou em seguida a esse distillato  $5\text{cm}^3$  d'agua e outro tanto d'ammonia de  $D=0,930$ , approximadamente, depois  $1\text{cm}^3$  de tinctura d'iodo, agitou e expôz o liquido á luz difusa do dia.

Em seguida á addição da tinctura d'iodo, formou-se um precipitado d'iodeto d'azote.

Existindo acetona em relativa quantidade, no fim d'um quarto de hora, á temperatura de  $18^\circ$  e agitando de tempo a tempo, desappareceu o iodeto d'azote que foi substituido pelo iodoformio. Ha, pois, notavel mudança de coloração. Se a acetona existe em pequena proporção, ainda se pode observar mergulhando o tubo na agua d'um banho-maria a  $55^\circ$ , e agitando o liquido com ether depois da desappareição do iodeto d'azote e refrigeramento conveniente.

Pela evaporação espontanea do ether, existindo iodoformio, deposita-se em pequenos crystaes amarellos, que se poderá dosear pelos processos habituaes.

Não havendo acetona, o iodeto d'azote persiste mais.

A' temperatura de  $18^{\circ}$ , e á luz do dia, só desaparece depois de 12 horas o mínimo; exposta á temperatura de  $65^{\circ}$  no banho-maria desaparece em 15 minutos. Ao abrigo da luz, a decomposição a frio faz-se mais lentamente.

O auctor applicou este methodo á pesquisa do alcool desnaturado, isto é da acetona nas tinturas, alcoolaturas e alcoolatos pharmaceuticos.

Assim operou sobre a tinctura d'eucalypto, tinctura de cravo da India, de canella, alcoolato de Fioravanti, etc., liquidos cujo cheiro disfarça facilmente o do alcool desnaturado. A' addição d'este alcool é facil e claramente demonstrada pelo processo indicado, mas com a seguinte modificação: distillam se a banho maria  $10\text{cm}^3$  da tinctura (alcoolatura ou alcoolato, segundo o caso), recolhendo  $5\text{cm}^3$  do producto n'um tubo d'ensaio; juntam-se  $5\text{cm}^3$  d'agua,  $5\text{cm}^3$  d'ammonia ( $D = 0,930$ , approximadamente), e  $1\text{cm}^3$  da tinctura d'iode do Codex, 1884.

Agita se de tempo a tempo, durante um quarto d'hora, com o tubo exposto á luz do dia; havendo falsificação, pelo alcool desnaturado, a mudança de côr é nitida no fim d'este tempo.

Observa-se melhor esta reacção operando por comparação com um liquido typo, que não contenha acetona, por exemplo com a mistura formada por  $10\text{cm}^3$  d'agua,  $5\text{cm}^3$  d'ammonia e  $1\text{cm}^3$  de tinctura d'iode, e exposta da mesma fórma á luz difusa do dia e a uma temperatura d'uns  $18^{\circ}$ .

Póde tambem, no caso d'um resultado duvidoso, destruir-se o iodeto d'azote a' banho-maria, esfriar e agitar o liquido com ether. A evaporação espontanea do liquido ethereo, deixará iodoformio, se se tiver formado.

E' necessario nunca substituir a ammonia por um

alcali fixo, porque este producto forma iodoformio mesmo com o alcool ethylico.

### Reacção do thiochol, por A. Popowski (1)

Dissolvendo-se, num tubo de ensaio, 0,25 de thiochol em 5<sup>cm</sup>3 d'agua oxigenada a 3:100 e fazendo ferver, observa-se, logo depois de meio minuto d'ebullição, um cheiro pronunciado de guaiacol.

Juntando-lhe em seguida chloreto de baryo e continuando a ebullição, o liquido adquire côr alaranjada, ao mesmo tempo que se deposita um precipitado branco de sulfato de baryo, cuja proporção augmenta pelo aquecimento.

Esta reacção é muito nitida e pode differençar-se o thiochol do seu isomero, o orthogaiacolosulfanato de potassio.

Com effeito, com este ultimo, as reacções descriptas, manifestam-se mais lentamente, ao mesmo tempo que o cheiro desenvolvido é menos intenso.

G. N.

## PHARMACIA

### Soluto d'arsacetina e de bi-iodeto de mercurio (2)

Segundo Labat podem preparar-se solutos mistos de arsacetina e de iodeto mercurico, segundo a formula seguinte :

Arsacetina.....	1 gr.
Bi-iodeto de mercurio.....	0,05
Iodeto de sodio neutro.....	0,5
Agua distillada q. s. para.....	10,cc

(1) Pharm. Journ.

(2) Bulletin de la Société de Pharmacie de Bourdeaux.



Este soluto contem 5 milligr.<sup>as</sup> de bi-iodeto de mercurio por cent. cubico.

Como a arsacetina, que é menos soluvel que o atoxil, está por assim dizer em soluto saturado, seria, se não impossivel, pelo menos extremamente difficil, operar a frio; usa-se, porém, o seguinte artificio: dissolve-se o bi iodeto de mercurio e iodeto de sodio em 2.<sup>cc</sup> d'agua distillada, numa proveta graduada de 10.<sup>cc</sup>; áparte dissolve-se a arsacetina a quente num tubo com 6 a 7.<sup>cc</sup> d'agua; misturam-se em seguida os dois solutos na proveta e completam-se os 10.<sup>cc</sup>, deixa-se esfriar e depois completa-se o volume que diminuiu um pouco; filtra-se, divide-se o liquido em ampolas ou frascos e esterilisa-se a 120.<sup>o</sup>.

#### Preparação de pequenas quantidades de oxygenio (1)

O processo de Martin consiste em misturar 350 gr.<sup>s</sup> de chlorato de potassio puro e pulverisado com 175 gr.<sup>s</sup> de bi-oxydo de manganez calcinado; faz-se com agua uma pasta espessa, que se introduz em caixas grandes de faya, e secca-se na estufa a calor brando ou ao sol; voltando as caixas obtêm-se uns aglomerados que podem produzir 5 litros d'oxygenio.

Collocam-se estes aglomerados num tubo de folha de ferro de 40.<sup>cm</sup> de comprimento e dum millimetro d'espessura, fechado dum lado por uma rolha de caoutchouc; aquece-se este tubo fazendo-o girar sobre uma lampada a alcool: a pasta decompõe-se, desenvolvendo-se o oxygenio.

Póde purificar-se o gaz fazendo-o atravessar um tubo contendo pedra pomes impregnada de lexivia de soda.

O tubo de desenvolvimento do gaz está em commu-

(1) Union pharmaceutique.

nicação com um frasco de lavagem e o balão que se deseja encher.

#### Coloração do phenol (1)

Attribue-se geralmente ás impurezas a coloração vermelha que o phenol adquire depois dum certo tempo.

Alguns auctores admittem que o phenol puro se oxyda pela acção da humidade, do oxygenio e da luz ou da agua oxygenada, sem que tenham podido demonstrar a justeza d'estas hypotheses.

As experiencias do dr. Gibbs teem provado que esta coloração é devida á formação da quinona e do acido pyrocatechico, mas sobretudo á quinona e seus derivados dissolvidos.

Effectivamente, é certo que se está em presença do producto de condensação vermelho vivo da quinona e do phenol.

#### Oleo cinsento (2)

Zieler admittie as proporções propostas pela Sociedade de Pharmacia de Paris e adoptadas pela pharmacoepia franceza (edição de 1908); o oleo, de que nos dá a formula, contem 40 gr.<sup>s</sup> de mercurio por 100.<sup>cc</sup>, o que permite incorporar, num volume determinado d'oleo, um peso determinado de mercurio.

Como o oleo de vaselina não é absorvivel, o auctor serve-se do oleo de ricinos submettido a uma temperatura elevada.

A sua formula, que produz 10.<sup>cc</sup>, é a seguinte:

Mercurio.....	4 gr.
Gordura de lá.....	2,6
Oleo de ricinos preparado.....	6,5

(1) Apotheker Zeitung.

(2) Pharmaceutische Zeitung.

Para o oleo de calomelanos, Zieler emprega o protochlorreto de mercurio precipitado e não os calomelanos pelo vapor, sendo a sua formula :

Chloreto mercurioso precipitado.....	4	gr.
Gordura de lã camphorada a 5:100.....	2,2	
Oleo de ricinos preparado e camphorado a 5:100.....	6,6	

**Esterilisação dos solutos d'arsacetina :  
por Labat (1)**

Os solutos d'arsacetina teem, sobre os de atoxil, a vantagem de ser estaveis á temperatura da ebullicão e de poderem ser esterilizados a 130.º no autoclave durante uma hora, sendo necessario, para praticar esta esterilisação, evitar a collocação do soluto em vidro alcalino.

Com effeito, adicionando a um soluto d'arsacetina a 10:100, uma gotta de lexivia dos saboeiros, observa-se que, praticando-se a esterilisação a 120.º, durante uma hora, o soluto origina a formação dum azoico com o hypobromito de sodio, e dum diazoico com o acido nitroso: sendo estas as propriedades do atoxil, deve admittir-se que durante a esterilisação se formou atoxil ao contacto da soda adicionada.

Devem, pois, preparar-se os solutos d'arsacetina em vidros neutros, taes como os aconselhados para o chlorhydrato de cocaina.

G. N.

(1) Bulletin du Syndicat des pharmaciens de Bordeaux.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### **Diaspirina**

A diaspirina é uma nova preparação salicylica, obtida pela acção do acido salicylico sobre o dichloreto succinico: é pois o acido succinylsalicylico.

Emprega-se nas mesmas doses que a aspirina, conhecendo-se pouco quaes os seus usos clinicos.

### **Eusténina**

A eusténina é uma combinação da theobromina sodica e do iodeto de sodio, contendo 51,1 de theobromina e 36,05 por 100 de iodeto de sodio.

E' um pó branco, soluvel, applicado na dose de 0,5 a 5 gr., segundo as indicações therapeuticas.

### **Euphyllina**

A euphyllina é uma combinação d'ethylenediamina e de théophyllina, contendo 74 por 100 de théophyllina, 17 por 100 d'ethylenediamina e o restante de humidade.

A sua grande solubilidade permite a preparação de solutos concentrados para injecções hypodermicas.

### **Digipuratum**

O digipuratum é um extracto de digitalis, levado ao estado solido pela addição de assucar de leite. Contém os principios activos das folhas, sob a fórma e nas proporções existentes na planta, e é privado de digitonina; além d'isto, o digipuratum é titulado physiologicamente.

# BIBLIOGRAPHIA

## Annuario das Escolas Normaes do Porto

Recebêmos este annuario, que abrange o periodo de corrido desde 1882, data da fundação d'aquellas escolas, até 1909.

As Escolas Normaes do Porto estão em casa propria, e pôde avaliar-se a sua importancia, pelo seu custo e área que occupam.

«A superficie total do terreno adquirido mede cerca de 5:407<sup>m</sup>,<sup>200</sup>, dos quaes 3:038<sup>m</sup>,<sup>250</sup> são occupados pelo edificio e muros exteriores.»

O custo dos terrenos importou, proximamente, em 13:000.000 réis, que juntos ás despesas feitas com as obras do edificio, seus accessorios, mobílias e jardinagem, etc. attingiram a importante cifra de 122:656.7459 réis!

Tem importante material de ensino, horto agricola, jardim botanico, estufa, gabinete de histologia, sendo, de certo, no seu genero, a melhor coisa que o paiz possui, o que é uma honra para a Junta Geral do Districto do Porto, a quem se deve tão sumptuoso edificio.

O anno lectivo de 1908 a 1909, teve abertura solemne em 14 de novembro de 1908, com a presença de S. Magestade El-Rei D. Manuel II, sendo o discurso inaugural proferido pelo director interino sr. Bento Carqueja.

O annuario traz notas descriptivas ácerca dos gabinetes de physica e de chimica, e lista das plantas cultivadas no jardim botânico das escolas, etc., etc.

O util livro, que tem 247 paginas, termina com a descripção da «caixa economica escolar,» que se instituiu em fevereiro de 1908.

Estas caixas exercem uma grande acção moralisadora sobre o espirito das creanças, porque as ensina e incita a ser economicas.

O numero de alumnos inscriptos na caixa economica era de 139, e a media dos depositos mensaes de réis 20φ550.

**As applicações directas e indirectas da electricidade á medicina e á chirurgia** por *Virgilio Machado*.

A bibliotheca da Academia Real das Sciencias de Lisboa enviou á Sociedade aquella obra, escripta em francez, mas impressa na typographia da Academia. Está dividida em seis capitulos:

- I. — Modalités électriques employées en Médecine et en Chirurgie; applications directes et indirectes.
- II. — Electrodiagnostic et électroprognostic; agents d'excitation; systèmes et appareils qui font l'object des recherches électrosémiologiques; Données á etablir relativement aux réactions électrodiagnostiques; Röntgenodiagnostic.
- III. — Methodes et procédés généraux d'application thérapeutique des modalités électriques; Applications directes; Applications indirectes; «Lumière et chaleur produites par l'électricité».
- IV. — Electrothérapie générale. Médications qu'on peut réaliser par l'électricité, leurs agents correspondants et indications générales.
- V. — Electrothérapie spéciale. Médications électriques qui sont indiquées dans le traitement de quelques maladies et affections de l'organisme humain.
- VI. — Applications chirurgicales de l'éctrolyse ou galvanolyse et de la galvanocaustique.

Todos os assumptos enumerados, acham-se dispostos em quadros synopticos, o que facilita o seu estudo e applicação.

## VARIEDADES

### Tremor de terra

No dia 23 de abril do anno corrente, pelas 5 horas e quatro minutos da tarde, houve um abalo de terra tão grande em o nosso paiz, que produziu a perda material de alguns centos de contos de réis, nas povoações do Ribatejo, e, o que é peor, fez bastantes victimas, que falleceram, umas nos escombros, e outras nos hospitaes, em resultado das lesões soffridas.

Um facto d'esta ordem, tão excepcional, tão extraordinario e de tão funestas consequencias, merece ser registado no jornal da Sociedade, porque esta sente dolorosamente, a calamidade da nossa patria, que vê Benavente arrazada, e, portanto, alguns milhares de individuos sem casa: ali tudo ficou destruido.

Samora Correia, Santo Estevam, Muge e Salvaterra ficaram quasi no mesmo estado de destruição, assim como foram muito castigados, Azambuja, Carregado, Alhandra, Coruche, Santarem, etc., o que vem aggravar as circumstancias dolorosas do paiz, que nos ultimos tempos bastante tem soffrido.

Isto, vem complicar, certamente, a crise que ha annos se vem produzindo, e de que mais ou menos todos vamos soffrendo as consequencias.

A nossa Sociedade, como em geral a classe pharmaceutica, não dispõe de grandes recursos; mas comprehendeu o seu papel perante tão grande desgraça nacional, e em sessão de abril auctorisou a Mesa a contribuir, com o possivel auxilio pecuniario, se este fôsse indispensavel, e a recorrer aos seus consocios e mesmo á classe, se os pharmaceuticos estabelecidos na zona castigada pelos abalos de terra, carecessem de recursos immediatos; e nestes termos, pediu a Mesa os devidos esclarecimentos á auctoridade superior do districto de

Santarem, que felizmente respondeu serem boas, relativamente, as condições financeiras dos nossos collegas. Felicitamo-los por isto, e desta forma tornou-se desnecessario o apello que se ia dirigir á classe, porque, para o fundo geral, todos os pharmaceuticos mais ou menos terão contribuido e não poucos farão parte das commissões que se incumbiram de angariar donativos.

E um facto consolador se nota, no meio da grande fatalidade succedida, que mostra, bem evidentemente, quanto o nosso bom povo é dotado de sentimentos nobres.

De todos os pontos do paiz, desde a mais pobre aldeia até ás cidades, tem enviado soccorros, o que muito tem contribuido para attenuar os effeitos do terrível phenomeno sismico.

Comprehende-se bem o assombroso terror, que nos primeiros momentos devia ter existido nas povoações, tão tristemente perseguidas pela fatalidade, e quanto seriam necessarios os soccorros ou serviços dos nossos collegas em tão dolorosos momentos. Pois esses soccorros não faltaram, porque os pharmaceuticos, apesar de verem as suas casas em ruinas, não abandonaram o seu posto, e souberam cumprir os seus deveres, trabalhando sob tectos que de um para outro momento podiam desabar, e d'aqui o motivo porque no afflictivo momento não faltaram os soccorros pharmaceuticos, o que é honroso para todos nós, e principalmente para quem praticou esses actos, que mereciam não ficar no esquecimento.

#### Errata

Declara-se que a acta publicada em pág. 41—março ultimo—é de 12 de janeiro de 1909 e não de 12 de dezembro de 1908.



**JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

**PEÇAS OFFICIAES****Sessão de 11 de Maio de 1909**

Presidencia do Professor Antonio Carvalho da Fonseca

Socios presentes: — Srs. Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Antonio Ribeiro de Albuquerque, João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento e Ernesto dos Santos.

Não estando presentes os secretarios, o sr. Presidente convidou, para occuparem os logares de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os srs. Gaspar do Nascimento e Ernesto dos Santos, e abriu a sessão as 9 horas da noite.

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 27 de abril ultimo, foi approvada, depois do sr. João Francisco de Jesus dizer, em referencia a uma drogaria de Braga, que dá o bonus de 50 0/0, que acha estereis todas as representações que se façam no sentido que se approvou na dita sessão, e do sr. Presidente informar que a Mesa ainda se não tinha occupado desse assumpto,

devido á doença do sr. Inspector de Saude e Hygiene, porque acha mais conveniente aguardar que sua ex.<sup>a</sup> volte ao serviço para a Mesa tratar do caso.

O sr. Presidente apresentou um telegramma, que lhe foi dirigido pelo sr. governador civil de Santarem, informando-o de que as circumstancias dos pharmaceuticos, das regiões assoladas pelo terramoto, são boas, não carecendo dos auxilios pecuniarios da Sociedade.

Teve segunda leitura uma proposta para membro correspondente, sendo nomeado socio o sr. Luiz Pinto de Miranda.

O sr. Presidente assim como o sr. Francisco de Carvalho, referem-se ao fallecimento do antigo consocio o sr. Manuel Pereira Guimarães, proferindo palavras de elogio para o illustre extinto; tambem se referem ao fallecimento da mãe dos nossos illustres collegas srs. José Pedro Estanislau da Silva e Domingos Estanislau da Silva, ficando na acta exarados votos de sentimento, e que disso se desse conhecimento aos nossos dignos consocios.

Foi eleita a Commissão revisora de contas, ficando constituída, sob proposta do sr. Presidente, pelos socios João Francisco de Jesus, Gaspar Maria do Nascimento e Ernesto dos Santos.

Foi feita uma comunicação á assembleia, pelo sr. João Francisco de Jesus, sobre o regimento dos preços e sobre a actual pharmacopeia, sendo tomados em muita consideração os referidos assumptos.

Não havendo mais assumptos a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão: eram 11 <sup>1</sup>/<sub>2</sub> da noite.

O 2.º vice-secretario,

ERNESTO DOS SANTOS.

## Sessão de 8 de Junho de 1909

PRESIDENTE — Professor Antonio Carvalho da Fonseca

SECRETARIOS } Luiz Seabra Lopes.  
                  } Ernesto dos Santos.

Socios presentes: — Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque, Gaspar Maria do Nascimento, João Francisco de Jesus, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Antonio Carvalho da Fonseca, Luiz Seabra Lopes e Ernesto dos Santos.

A's dez horas da noite não estando presente o 1.º secretario, o sr. Presidente convidou o sr. Luiz Seabra Lopes a desempenhar o cargo de 1.º secretario e Ernesto dos Santos o de 2.º.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, que se havia realisado em 11 de maio findo.

Foram recebidos officios, — agradecendo as condolencias, que a Sociedade enviou—da sr.ª D. Leonilda da Conceição Guimarães, do sr. João Vanzeller Pessoa, e dos nossos consocios srs. Domingos e José Pedro Estanislau da Silva e Sebastião Vito d'Abreu e Silva.

Sob proposta do sr. Presidente foi exarado na acta um voto de sentimento pelo fallecimento da sogra do nosso consocio sr. Mario Judice de Oliveira.

O nosso socio benemerito, sr. Alfredo da Silva Machado, offereceu a Sociedade um bonito par de jarras, de bastante valor, e sob proposta do sr. Presidente, approvada unanimemente pela assembléia, deliberou-se enviar-lhe um officio de agradecimento.

Antes da ordem da noite pediu a palavra o sr. João Francisco de Jesus, para continuar a fallar sobre o regimento dos preços dos medicamentos, achando muito deficiente o actual regimento, e mostrando o quanto a classe pharmaceutica está sendo prejudicada, nos seus interesses, pela grande invasão

de especialidades estrangeiras, que se encontram no mercado, lembrando ao mesmo tempo que seria util, a comissão de pharmacia da Sociedade, elaborar um novo regimento, e apresentar o projecto ao governo.

Respondeu-lhe o sr. Presidente, dizendo não ser viavel que a comissão de pharmacia da Sociedade apresente um projecto de regimento de preços, porque a isso se oppõe a lei de 1868, em que se determina que essa comissão tem de ser nomeada pelo governo, sendo, porém, tomadas em consideração as suas palavras.

Foi apresentado o parecer da Comissão Revisora de Contas, pedindo a palavra sobre elle o nosso consocio sr. Francisco de Carvalho, que não concordou com a 3.<sup>a</sup> conclusão, sendo, depois de breve discussão, eliminada essa conclusão, e o parecer approvedo.

Não havendo outros assumptos a tractar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 e 45 minutos da noite.

O 2.<sup>o</sup> Vice-Secretario

ERNESTO DOS SANTOS.

### Parecer da Comissão revisora de contas <sup>(1)</sup>

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

SENHORES:

A comissão incumbida, em sessão de 11 do mês corrente, de dar cumprimento ao disposto no n.<sup>o</sup> 11 do artigo 35.<sup>o</sup> dos estatutos d'esta Sociedade, vem hoje prestar contas do exame a que procedeu, relativo á gerencia de 1907-1908.

Verificando todos os livros, contas e mais documen-

(1) Este parecer foi approvedo, em sessão de 8 de junho, depois de eliminada a 3.<sup>a</sup> conclusão.

tos justificativos de receita e despesa, da gerencia do referido anno economico, tão clara e minuciosamente organisados, chegou á conclusão de que ao conselho administrativo presidiu o espirito da mais escrupulosa economia na applicação dos fundos da Sociedade, do que resultou que tendo attingido a receita a quantia de 1:048.7180 réis, a despesa foi apenas de 598.7495 réis, applicando do excedente da receita 190.7000 réis para amortisação do emprestimo contrahido para a construcção do edificio da Sociedade e 107.7500 réis para pagamento de juros das obrigações, ficando ainda em cofre o saldo de 152.7185 réis.

Mais verificámos que a importancia das obrigações a amortisar é de réis 3:210.7000 réis menos d'um terço da operação realisada, mercê dos louvaveis esforços empregados pelas gerencias transactas.

Como, porém, o prazo concedido para essa amortisação foi de 40 annos, vê-se que num menor prazo de tempo estará liquidado, pelo que esta commissão é de parecer, que as futuras gerencias destinem parte das importancias arrecadadas para aquella amortisação, á capitalisação da quantia necessaria para a conclusão das obras da parte terrea do edificio da Sociedade, que tal como se acha, não só está deteriorando o resto do edificio, como tambem prejudica o bom andamento da Sociedade, visto que a fazer-se tal melhoramento teria o continuo casa propria para habitação e, portanto, quem mais de perto tratasse da sua conservação, e obteriamos ainda outras installações a que se daria a devida applicação, e tudo isto á custa d'um pequeno sacrificio.

Terminando, é esta commissão de parecer e tem a honra de vos propor o seguinte:

- 1.º Que aproveis as contas da gerencia do anno economico de 1907-1908.
- 2.º Que ao conselho administrativo da Socie-

idade sejam conferidos votos de louvor pela maneira dedicada como geriu os negocios da Sociedade.

3.º Que auctoriseis que metade do fundo disponivel arreedado pela Sociedade, em futuras gerencias, seja capitalisado até prefazer a importancia necessaria para a conclusão do edificio da Sociedade.

Finalmente a commissão revisora de contas não terminará o seu parecer, sem que nelle fique consignada a impressão agradavel que lhe deixou o systema de escripturação seguido pelo nosso escripturario, que torna facil a sua verificação, pelo que é digno de louvores, não olvidando o nosso continuo que tem sido sempre um zeloso cumpridor dos seus deveres.

Lisboa 25 de Maio de 1909.

*João Francisco de Jesus  
Gaspar Maria do Nascimento  
Ernesto dos Santos (relator)*

## CONGRESSO INTERNACIONAL (1)

(Continuado de pag. 89)

Isto não surprehende, porque os caracteres das essencias variam muito conforme a origem geographica, as condições de cultura e as especies ou variedades de plantas que se empregam para a sua extracção. Veja-se, por exemplo, o que se dá com a essencia de terebintina e de ortelá-pimenta.

Resolveu, porém, o congresso sobre os productos

(1) Revista de Chimica Pura e Applicada.

commerciaes destinados a aromatizar os productos alimentares e diversos licores, productos conhecidos pelo nome de *essencias de fructos*.

São uns extrahidos dos vegetaes, outros constituem misturas de substancias vegetaes ou de compostos chimicos, ou são emfim dissoluções de perfumes artificiaes, obtidos por synthese.

Sob proposta do sr. PILLET, foi adoptada a definição seguinte :

**ESSENCIAS DE FRUCTOS.** — *Os productos chamados essencias de fructos são exclusivamente compostos de substancias tiradas dos vegetaes de que teem o nome, dissolvidos ou não no alcool.*

*Quando haja uma mistura de muitas substancias vegetaes, a essencia de fructos chamar-se-ha composta, e terá o nome do producto dominante.*

*Quando na preparação intervierem, mesmo parcialmente, productos chimicos artificiaes, os productos obtidos serão denominados essencias artificiaes de fructos (2)*

*Continua.*

## PHARMACIA

### A esterilisação em pharmacia

Esterilisação dos recipientes ; conservação dos frascos esterilizados ; esterilisação de solutos medicamentosos ; lavagem preliminar pelo acido chlorhydrico ; esterilisação dos solutos alteraveis pelo calôr do autoclave ; es-

(2) O sr. PERROT publicou no numero de outubro de 1908 do *Bulletin scientifique et industriel de la Maison Roure-Bertrand fils* uma interessante noticia sobre esta secção do congresso.

sterilisação por tyndalisação; esterilisação dos artigos de penso; esterilisação de pós, pomadas, etc; esterilisação das ampolas.

A esterilisação é uma das operações mais delicadas que o pharmaceutico tem de praticar diariamente.

Alguma coisa se tem dito a este respeito, com o fim de familiarisar os nossos collegas com uma operação de tanta importancia.

Apezar disto, julgamos util reproduzir do *Journal de Pharmacie de Amers* um artigo muito interessante de J. Thoman, em que o auctor reuniu não só as observações mais recentes publicadas a este respeito, como tambem indica os resultados das suas proprias experiencias.

As pharmacopeias austriaca e italiana mandam expedir, *sempre esterilizados*, os solutos para injecções hypodermicas ou intra-venosas; e, segundo o auctor, é ao medico que compete indicar se taes solutos devem ou não ser esterilizados; além disso, um pharmaceutico mais ou menos conhecedor de bacteriologia, como o está sendo a geração actual, preparará estes solutos tendo em attenção, o mais possivel, as regras d'asepsia, utilizando-se apenas da agua e recipientes esterilizados. Já a pharmacopeia britannica, em 1898, fazia preparar as injecções officinaes de cocaina com a agua distillada fervida.

Por outro lado, a pharmacopeia austriaca diz que os medicamentos que, pela sua natureza ou pelo facto do seu modo de preparação, têm uma acção microbida, nunca deverão ser submettidos á esterilisação; o que attribue ao pharmaceutico um grande conhecimento do assumpto, para o auctorisar a julgar se, por exemplo, um soluto contendo uma quantidade minima de sublimado, pôde ser considerado estéril, ou deverá ainda



ser esterilizado, quer pelo calor, quer pela filtração.

As pharmacopeias belga e austriaca admittem, entre os diversos methodos de esterilisação, o da addição de substancias bactericidas (acido phenico, crésol, alcool, etc.); mas este methodo foi oomitido, com razão, pela pharmacopeia suissa, porque o pharmaceutico não deve, por seu proprio alvitre, recorrer ao dito *modus operandi*, e, como diz a pharmacopeia austriaca, não poderá servir-se delle sem que o medico indique, que junte uma substancia antiseptica, tal como: phenol, acido salicylico, sublimado, etc. (1).

Além disto, a addição duma pequena quantidade de qualquer antiseptico não produz sempre o resultado desejado, e experiencias recentes têm demonstrado que uma multidão de bacterias e staphylococcus, podem continuar vivendo por muito tempo nos solutos fracos de carbol e de sublimado; e não sendo possivel a addição de maior quantidade d'antiseptico nos solutos, que devem servir para uso hypodermico.

### **Esterilisação dos recipientes**

A pharmacopeia belga indica que a esterilisação dos recipientes e utensilios de vidro ou metal, deve fazer-se pelo calor secco a 160° o minimo, mas, nada diz, respeitante á duração da operação; isto é importante porque os sporos das bactérias resistem a uma acção curta do calor secco.

A esterilisação dos utensilios de vidro ou metal póde

---

(1) A pharmacopeia belga tem igualmente cuidado de recomendar, que a esterilisação pelos agentes chimicos deve ser evitada

igualmente fazer-se pelo vapor ou pela ebulição em agua ou num soluto de soda, se é indifferente que estes objectos, depois da esterilisação, fiquem seccos ou humidos, ou se é necessario fazer uma esterilisação rapida.

Querendo, como a pharmacopeia belga recommenda, esterilisar com antecedencia os balões em vidro, é preferivel submettel-os ao calor secco a 160° durante uma hora e meia a duas horas; estão então completamente seccos e podem ser guardados, sem que tenha a receiar-se nova infecção, como se dá com os balões humidos: com effeito, os germens contidos nas poeiras do ar prendem-se mais facilmente nas rolhas de algodão humido, desenvolvem-se com facilidade e penetram rapidamente no interior dos vasos atravez do algodão humido.

É evidente que a poeira póde igualmente penetrar nos balões seccos, mas isto só se dará no fim de mais algum tempo.

#### **Conservação dos frascos esterilizados**

Para os conservar melhor, sendo esterilizados com antecedencia, recobrem-se os tampões d'algodão ou as rolhas de vidro com um pedaço de papel pergaminho esterilizado ou com uma capsula de couchouc, igualmente esterilizada pela agua fervente ou pelo vapor, e colloca-se tudo numa caixa de ferro polido, bem secca e hermeticamente fechada. Antes do emprego d'estes frascos é necessario passar os bordos dos gargalos pela chama duma lampada d'alcool ou dum bico de Bunsen.

*(Continúa)*

G. N.

**MEDICAMENTOS NOVOS**

(Continuado da pag. 96)

**Tanarganu**

Este producto obtém-se precipitando um soluto de albumina d'ovo pelo tannino e nitrato de prata dissolvidos.

E' um pó negro, contendo 11:100 de prata, e emprega-se como antiseptico intestinal.

**Allosane**

O allosane é o unico derivado do santalol que se obtém crystallizado. E' o ether allophanico do santalol, e a sua formula deverá ser  $AzH^2 - CO - AzH - CO. OC^{15}H^{23}$ . O allosane é um pó branco, de fraco cheiro aromatico, fundindo a  $162^\circ$ . Obtem-se fazendo reagir o acido cyanico sobre um soluto de santalol na benzina, e contém 72:100 de santalol.

Emprega-se em doses relativamente elevadas: 1 gr. trez vezes por dia.

G. N.

**Direito Pharmaceutico Portuguez**

Chronologia, de todas as leis, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 74)

N.º 619

Ministerio dos Negocios da Marinha e do Ultramar  
Direcção Geral do Ultramar. Repartição de saude

Por portaria de 10 de março de 1900, foi exonera-  
do do logar de terceiro pharmaceutico, em commissão,  
do quadro de saude da provincia de Moçambique, Al-

fredo da Fonseca Maia, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar no ultramar.

(Diario do Governo, n.º 83, de 1900).

N.º 620

*Por portaria de 17 de março de 1900*, foi nomeado terceiro pharmaceutico, em comissão, para o quadro de saude da provincia de Moçambique, nos termos do artigo 78.º da carta de lei de 28 de maio de 1896, Estanislau Monteiro dos Santos.

(Diario do Governo, n.º 83, de 1900).

(*Continúa*).

## BIBLIOGRAPHIA

### Misericordia de Lisboa

Recebemos os relatorios da Santa Casa da Misericordia de Lisboa, relativos aos annos de 1906-1907 e 1907-1908, com mappas bastante elucidativos — sendo pena que nem todos o sejam, — para se apreciarem as suas contas e os bons serviços que presta aos necessitados.

Assim, pelo mappa n.º 11, de 1906-1907, se vê que a Misericordia mitigou a fome a grande parte da pobreza de Lisboa, porque distribuiu «399.042 sopas de caridade», com o que gastou 29:321 7/8 réis, incluindo nesta verba além da despeza feita com os generos, a que foi gasta com o pessoal, combustivel, concertos diversos do material, etc., o que permite saber, com exactidão, que o custo medio de cada ração foi de réis 73, 47<sup>8</sup>

Não comprehendemos o motivo porque não se seguiu tão boa orientação, unica que conduz á verdade, com

o «mappa comparativo dos preços antigos e actuaes das formulas de medicamentos dispendidos durante o anno economico de 1007-1008». Falta de espaço não houve, porque podiam muito bem, sem o minimo augmento de despeza, dizer quanto a Misericordia dispendeu com o pessoal pharmaceutico e material, etc., etc., o que não é indifferente, sendo até indispensavel saber-se o valor destes factores, para ser deduzido do resultado final: não basta dizer quanto custaram as formulas pelo regimen antigo, e em quanto importaram os medicamentos gastos, nessas mesmas formulas, pelo regimen actual.

#### Instituto Bacteriologico

Devemos tambem participar o recebimento do fasciculo III, do tomo II, dos «Archivos do Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana».

Com este fasciculo fica completo o Tomo, que é, como os anteriores, escripto em francez, e que trata dos seguintes assumptos:

*Sur les lésions des capsules surrénales dans la rage*, por A. Celestino da Costa.

*Sur les Hématozoaires des Sauriens*, por C. França.

*La réaction Bordet Gengou estelle valable pour le diagnostic du kiste hydatique?* por Nicolau Betten-court.

*Le traitement antirabique à l'Institut Royal de Bactériologie Camara Pestana em 1907*, por M. Athias.

*Sur la Virulence du liquide céphals — rachidien dans la rage humaine*, por C. França.

*Le cycle évolutif des Trypanosomes de la Grenouille, Remarques à propos du travail de M. M. W. S. Pattan & C. Strickland*, por C. França.

Agradecemos o exemplar offerecido.

## VARIÉDADES

## Limitação de pharmacias na Italia (1)

O projecto de lei para o exercicio da pharmacia, que os pharmaceuticos italianos esperavam com tanta impaciencia, foi apresentado na camara de deputados em sessão de 26 de novembro ultimo, pelo presidente do conselho e ministro do interior.

Destinado a organizar sob novas bases e a codificar de forma definitiva o exercicio da pharmacia, esta lei deve substituir os numerosos regulamentos de diversas regiões, que difficultam a protecção da saude publica e a applicação da lei de saude.

Vamos dar noticia dos regulamentos respeitantes ao exercicio da pharmacia em vigor, nos differentes Estados de Italia, antes da sua reunião em um só reino.

*Reino da Cerdeña.* No antigo reino da Cerdeña a organização era diversa segundo as provincias: Piamonte, Liguria e Cerdeña.

No Piamonte havia duas classes de pharmacias: as *Piazzate*, de origem mui romota, e das quaes já se fazia menção no seculo XVI, e as *Autorizzate*, cuja fundação é posterior á carta regia de 16 de março de 1839.

As primeiras, de concessão outhorgada por compra em epochas mais ou menos distantes, gosaram de innumerados direitos e privilegios.

As segundas, cuja concessão tambem se pagava, eram creadas sem prejuizo das *Piazzate* e segundo as necessidades da população.

Na provincia de Liguria e na ilha de Cerdeña não existiam as boticas *Piazzate*, e as que havia estavam

---

(1) El Restaurador Farmaceutico.

submettidas a identica regulamentação das *Autorizzate* do Piemonte.

No reino *Lombardo-Véneto* havia duas classes de pharmacias: as de criação anterior a 10 de outubro de 1835 e as estabelecidas posteriormente áquella data. As primeiras constituíam uma propriedade livremente alienavel e transmissivel; as segundas, concedidas segundo as necessidades da população (5000 habitantes por pharmacia), eram pessoaes, e a viuva do pharmaceutico, tinha direito, durante a viuvez, a continuar com a officina regida por pharmaceutico.

Os *ducados de Parma e Módema* e o *gran ducado de Toscana* adoptavam o regimen de liberdade completa para o exercicio da pharmacia, que apenas estava submettido aos regulamentos de policia sanitaria.

Nos *Estados pontificios* a abertura das pharmacias dependia da Congregação especial de sanidade, e obtia-se a competente auctorisação segundo as necessidades publicas, estabelecendo-se para cada pharmacia 7:000 habitantes.

No *reino das duas Sicilias* o governo reservava-se o direito de permitir a abertura de novas pharmacias segundo as necessidades da população; nos grandes centros devia haver distancia, pelo menos de 100 metros duma pharmacia a outra, (sendo de 140 metros em Napoles). Estas concessões eram pessoaes, mas transmissiveis de direito aos filhos pharmaceuticos do titular.

Depois da unificação da Italia, viu-se a necessidade de estabelecer um só regimen, regulamentando para todo o reino o exercicio da pharmacia, assente sobre um dos dois principios da liberdade ou da limitação, o que foi origem dos debates, que apaixonam ainda hoje os partidarios de um ou outro systema, tanto na Italia como numa grande parte das nações europeias.

Para discutir e resolver este assumpto, foram presentes ao parlamento varios projectos: o de Lanza (1 de maio de 1873), de Nicotera (18 de dezembro de 1877), de Deprestis (abril de 1886) e o de Crispi (22 de novembro de 1887), que é a lei de dezembro de 1888 para a protecção da hygiene e da saude publica.

O artigo 26 desta lei diz: 1.º que não se poderá abrir ao publico uma pharmacia, sem se ter prevenido o perfeito com quinze dias de antecedencia; 2.º que qualquer pharmacia aberta ao serviço publico ou destinada ao serviço de um hospital ou estabelecimento civil ou militar, deverá ser dirigida por pharmaceutico, legalmente aprovado, e com residencia permanente na officina.

No artigo 68 declarava-se que no praso de 5 annos seria presente ás côrtes um projecto de lei para a abolição dos vinculos e privilegios existentes no reino relativos ao exercicio da pharmacia, regulando a indemnisação a conceder aos que as possuissem e creando os meios precisos para occorrer a essa necessidade.

A lei promettida nesse artigo não se fez, apesar das tentativas infructiferas de Crispi, em julho de 1895, e de Pellome, em dezembro de 1908, e continuam os privilegios, sem que isto tenha impedido a applicação do artigo 26, que proclama no exercicio da pharmacia o principio da liberdade.

Da existencia dos dois principios contrarios, se têm originado na pratica as mais graves divergencias de opiniões, que se tem manifestado, não poucas vezes, nos tribunaes e ainda no conselho de estado. Assim, ha uma verdadeira anarchia administrativa e judicial, pois em sentença do tribunal de cassação de Roma, interpretando o artigo 27 da lei organica de saude, se declarou que não se deve considerar punivel o costume de vender ao publico, um droguista ou qualquer commerciante, productos pharmaceuticos preparados por um



pharmaceutico diplomado, isto é, as especialidades pharmaceuticas».

A necessidade de nova regulamentação legislativa sobre o exercicio da pharmacia, está por todos reconhecida, e não é necessario certamente demonstrala, tanto mais que tem havido novos elementos a complicar o complexo problema. Um delles é a obrigação imposta aos districtos, pelo artigo 3.º da lei de 25 de fevereiro de 1904, de prestar aos pobres assistencia pharmaceutica, independente da assistencia medica a que tenham direito, e tal preceito não só briga com o disposto no artigo 68 da lei de saude, como tambem transtorna tudo o que diz respeito ao exercicio da pharmacia.

Para occorrer a esta necessidade, tinha o governo de resolver-se pelo regimen da liberdade ou pela limitação.

No desejo de chegar a todos os elementos possiveis de apreciação, encarregou uma commissão do estudo do estado actual de pharmacias na Italia.

Os resultados desse estudo foram consignados nos quadros annexos ao texto do projecto de lei, resultando do seu exame que o regimen de liberdade, implantado pela lei de 1888, não havia produzido os beneficios previstos pelo legislador.

A esperança de que um grande numero de pharmaceuticos atrahidos pela mira nos interesses, convergiam aos partidos ruraes, não se realisou e, pelo contrario nas grandes cidades augmentou o numero de pharmaceuticos, numa proporção consideravel, depois da promulgação da lei de 1888: assim, em Palermo subiu de 23 a 112; em Genova de 58 a 111; Napoles de 181 a 276 e Turim de 65 a 205. As doze principaes cidades de Italia, com uma população total de 3:304:598 habitantes (censo de 1901) teem 1317 pharmacias, das quaes 724 estabelecidos antes de 1888 e 593 depois.

Antes de esta epocha havia 1799, nas pequenas povoações, e depois estabeleceram apenas 860. Ha actualmente 3722 districtos, que representam uma população de 4:833:834 habitantes, que não têm pharmacia.

Comprovou-se tambem a diminuição no preço dos medicamentos; e notou-se que o publico corre de preferencia ás pharmacias cujo serviço é tido por mais esmerado e diligente, e áquellas cujos preços são mais elevados. E isto é tanto mais notavel quanto é certo, que, sendo o exercicio da pharmacia um serviço publico delicado, todos os habitantes têm o direito de o encontrar igual em qualquer parte d'Italia.

(Continua).

G. N.

---

### A cultura do arroz em Portugal

---

Muita gente suppõe que a cultura do arroz é causa de definhamento dos trabalhadores empregados nessa cultura, e mesmo das povoações que ficam proximas dos logares onde se exerce tal industria.

Mas não é isto verdadeiro, como o distincto professor sr. dr. Ricardo Jorge provou, ha annos, quando se sustentou larga discussão entre os que pediam a prohibição dos arrozaes em Portugal, e os que defendiam esta cultura, que não é para despresar, porque a importação do arroz foi em 1907 de mil e seiscentos contos, o que é importante.

O ex-ministro das obras publicas, sr. conselheiro D. Luiz de Castro, procurava resolver a questão, chegando a elaborar uma proposta de lei, que seria, certamente, approvada pelo parlamento.

Do seu relatorio, vamos extrahir o seguinte trecho,

que se refere a uma povoação (Valle de Cavallos) muito conhecida de quem escreve estas palavras:

«Exemplo concludente de que a existencia de arrozaes não é contrária á hygiene publica é a estatistica organizada pelo dr. Pezza, que abrange um periodo de 300 annos (de 1600 a 1900) referente á communa de Mortara onde a irrigação é abundante e sujeita a boas normas. Iniciada com algumas centenas de *pertiche*, a oryzicultura occupa hoje 16.000 a 17.000 *pertiche*, formando um anel de lagos em volta da cidade.

«A mortalidade, alta no seculo xvii e no seculo xviii, quando a oryzicultura iniciou o seu mais accentuado movimento ascensional, começou descendo vertiginosamente sob a influencia evidente, entre outros factores, do melhoramento económico que os arrozaes provocaram.

«Convem notar, porém, que não foi apenas uma simples diminuição arithmetica; houve mesmo uma diminuição muito importante sobre a media da mortalidade italiana. Emquanto Sondrio, a cidade mais salubre da Italia, segundo o illustre professor Celli, apresentou em 1900 uma mortalidade de 18,8 por cento, em Mortara, tão populosa como Sondrio, emergindo quasi de um lago artificial de arrozaes, a mortalidade foi de 16,1 por cento.

«Quanto á longevidade na cidade pôde avaliar-se pelo facto de haver em 1.000 mortos 211 velhos de 70 a 80 annos, no quadriennio de 1899-1902.

«Este exemplo de Mortara é frisante, mas temos exemplos nacionaes de melhoramento sanitario de povoações por meio de installação de arrozaes; perto da Chamusca, em Valle de Cavallos, melhorou consideravelmente o estado sanitario da população quando um antigo paúl foi transmudado em arrozal de agua corrente; nas margens do Sado, da Comporta para cima, o desenvolvimento da população com eloquencia attesta essa

melhoria, apesar da organização da cultura deixar ainda muito a desejar em certos pontos; desde a lavra para arroz dos terrenos pantanosos em Aveiro e Estarreja, as febres são menos frequentes e de typo mais benigno; o paúl da Foja, graças á cuidadosa cultura, tornou-se seara productiva, crescendo a população da freguezia e diminuindo a mortalidade.

«Em Alcochete (escreve o dr. Ricardo Jorge) conta o sub-delegado de saude que em 1901 fez proceder a largas beneficiações numa herdade situada na area da cultura do arroz, entre ellas á drenagem e estancamento de dois grandes pantanos visinhos da casa da herdade; notou depois na epoca propria da exacerbacção sazonal, com alguma admiracção, a diminuicção e menor intensidade das intermitentes, embora se continuasse a cultivar o arroz; a morbidade foi mesmo inferior á de outros annos em que se não lavraram arrozaes».

#### Sessão solemne da Sociedade

Não é possivel publicar neste numero as peças officiaes da sessão solemne, realisada em 26 de junho, por ser necessario primeiro dar publicidade ás actas das sessões de 11 de maio e 8 de junho, e ao parecer da commissão revisora de contas.

Mas a parte que o sr. conselheiro Ferreira da Silva desempenhou nessa sessão, foi tão importante, que exige immediata referencia, e com grande satisfacção registamos já o facto, lastimando, sinceramente, que não podéssemos assistir á sessão, para nos associarmos aos justos applausos dirigidos ao eminente chimico, quando terminou a sua conferencia, porque um negocio urgente, que tinhamos a resolver, nos afastou de Lisboa nessa

F. C.

**JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Francisco de Carvalho*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa***Sessão solemne anniversaria**

Realisada em 26 de Junho, sendo conferente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Professor Conselheiro Ferreira da Silva, Lente d'Academia Polytechnica e da Escola de Pharmacia do Porto.

Com um brilho desusado e com uma concorrência apreciavel, realisou-se a sessão solemne, anniversaria, sob a presidencia do sr. professor A. Carvalho da Fonseca, secretariado pelos srs. Jayme Costa e Seabra Lopes.

Aberta a sessão e preenchidas as formalidades legais, como consta da acta, o sr. professor Carvalho da Fonseca, disse: — «que para solemnizar, condignamente, a data gloriosa da fundação d'esta Sociedade, e dar-lhe o relevo que lhe é devido, convidou esta collectividade o seu illustre socio honorario Conselheiro Ferreira da Silva, Lente d'Academia Polytechnica e da Escola de Pharmacia do Porto, que, com a sua acquiescencia, quiz associar-se á commemoração do dia de hoje.

O Conselheiro Ferreira da Silva não é pharmaceutico; mas é um devotado amigo da classe e d'esta Sociedade, que, n'este momento, exulta de alegria e vibra de entusiasmo pela presença de tão illustre homem de sciencia.

Caracter diamantino, intelligencia fulgida e de vasta erudição, possui o Conselheiro Ferreira da Silva qualidades que o tornam venerado no mundo scientifico.

Por isso, meus senhores, as portas das nossas salas abrem-se, de par em par, para receber, festiva e entusiasticamente, o distincto chimico portuense, a quem tenho a honra de dar a palavra».

*O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ferreira da Silva, ao levantar-se, foi saudado, entusiasticamente, com uma prolongada salva de palmas.*

## Os modernos progressos da chimica pharmaceutica e a sua influencia sobre a pharmacia actual

*(Conferencia pronunciada na sessão solemne)*

Minhas senhoras :

Meus senhores :

O meu primeiro dever ao tomar a palavra perante esta douta Sociedade é agradecer-lhe a honra que me fez convidando-me para assistir a esta sessão solemne, e aqui entreter por alguns minutos a vossa attenção sobre assumptos que se prendem com os interesses da pharmacia. Agradeço especialmente ao meu amigo, Presidente da Sociedade, o Sr. professor CARVALHO DA FONSECA, a quem devo muitas provas de sympathia e estima, de que folgo dar aqui publico testemunho.

Envaidece-me, de facto, ter de estar entre vós, e na mesma qualidade em que aqui tomou a palavra por diversas vezes um dos maiores medicos do nosso paiz, que, ao contrario de muitos, sempre teve pela pharmacia

portugueza as atenções de que ella se tornára credora. Refiro-me a SOUSA MARTINS, ao qual ainda ha pouco, e n'esta mesma cidade me referi, quando em 1 de maio ultimo tive, na Academia de sciencias, de me occupar da obra scientifica de um grande pensador e chimico, primeiro entre os primeiros, MARCELINO BERTHELOT, que tanto enobreceu essa França generosa e nobre, bem merecedora de melhor sorte do que a dos tempos, para ella dolorosos, que se seguiram ao desastre de 1870-1871!

Em occasião bem critica para mim, <sup>(1)</sup> em minha carreira scientifica, apoiou-me SOUSA MARTINS no mais acceso da refrega, com a sua grande auctoridade e o seu grande prestigio. Poucos o fariam, ou o poderiam fazer! Fel-o elle. Abençoada seja a sua memoria e lembrado com veneração o seu nome n'esta sessão solemne! Como fazem falta homens que, como o grande medico, ligavam á elevação e pujança de talento um grande e nobilissimo character!

Venho aqui por dever, em attenção ás sollicitações do Sr. Presidente e aos obsequios que devo a esta Sociedade, que tambem sempre me distinguui com o seu apreço.

Em qualquer circumstancia, a minha escolha não vos poderá convir, porque me faltam os dotes que tornam apreciaveis as orações solemnes. Muito menos n'esta, em que mil affazeres e preoccupações me embarçam.

Vim, contando com a vossa benevolencia, e escolhi para thema um assumpto já tratado por mestres eminentes, e entre elles pelo meu collega e amigo, o professor DIOSCORDE VITALI, com cujos trabalhos e estudos muito aproveitei.

Referir-me-hei aos principaes *progressos da chimica dos medicamentos e á influencia que elles tem tido no que chamarei a physionomia actual da pharmacia.*

---

(1) Na questão chimico-legal Urbino de Freitas em 1890-1891.  
(Nota do auctor).

## I

Meus senhores:

Com desvanecimento, como portuguez, posso aqui consignar um factó, glorioso para a nossa sciencia; bem poucos são, infelizmente: é que, em principios do seculo passado, no anno de 1812, o medico e chimico Dr. BERNARDINO ANTONIO GOMES, ao mesmo tempo que indicava um methodo novo para avaliar com precisão o valor das cascas das quinas e emittia o principio fecundo de que o effeito febrifugo d'ellas dependia da quantidade de uma substancia n'ellas contida, sendo portanto preferivel propina-la em dose determinada do que usar da infusão da quina, descobria essa substancia activa, a que chamou *cinchonino*.

A ideia foi fecunda, digo eu. Outros chimicos, entre os quaes é justiça citar PELLETIER, CAVENTOU, ROBIQUET, e outros seguiram na mesma esteira, e demonstraram que as propriedades de certas drogas eram devidas á presença de principios activos definidos, que elles caracterisavam como principios basicos vegetaes, ou *alcaloides*, segundo a phrase consagrada. Appareceram então, alem da quinina da casca das quinas, a morphina, tirada do opio; a atropina, da belladona; a nicotina, do tabaco; a *strychnina*, da noz vomica; a cicutina, da cicuta.

Se a estes alcaloides juntar-mos um pequeno numero de preparados syntheticos: como o ether sulfurico ou melhor *ether ethylico*, já conhecido antes da descoberta dos alcaloides; o *chloroformio*, descoberto em 1831 (SOUBERAN, LIEBIG) e o *chloral*, descoberto proximamente pelo mesmo tempo (LIEBIG, DUMAS 1832), — teremos indicado os unicos productos syntheticos que a pharmacia utilisava, e a medicina usava até 1875 para usos therapeuticos.

Foram as tentativas dos chimicos para achar corpos dotados de propriedades analogas aos alcaloides que fizeram surgir a industria nova dos *medicamentos synthe-*



*ticos*, que começou, a bem dizer, com a descoberta da *kairina* por O. FISCHER em 1882. Esta *kairina*, que não é outra cousa mais de que o hydrogeneto do oxymethyl-quinoleina, abaixava a temperatura dos febricitantes com uma precisão que nenhum outro medicamento, inclusive a quinina, podia egualar. Infelizmente tinha o defeito de ser também venenosa.

Demonstrada assim a possibilidade de produzir artificialmente compostos organicos tendo propriedades physiologicas analogas á dos compostos naturaes, a chimica synthetica, já possuidora de grandes meios de acção, não tardou em alcançar, não só outros febrifugos, como a *antypirina*, a *thallina*, a *acetanilide*, a *phenylacetamida*  $C^6 H^5 Az H. C^2 H^3 O$ , a *phenacetina oxyethylacetanilide*  $C^2 H^5 O C^6 H^4 Az H C^2 H^3 O$ ; como analgesicos, hypnoticos, antisepticos, anesthesicos, mydriaticos, especificos contra a diathese urica, tonicos e nutritivos, excitantes, etc.

A pharmacia que, como em outra occasião demonstrei, fôra o berço da chimica, e concorrera poderosamente para lhe lançar os alicerces <sup>(1)</sup>, passa dentro em breve a ser subordinada a esta. O seu campo é invadido por um arsenal de medicamentos novos e utilissimos, cuja constituição é conhecida e de muitos dos quaes se realisa a synthese. Alguns dos alcaloides naturaes, já utilizados com vantagem, são reproduzidos artificialmente—a *piperidina*, a *conicina*, a *nicotina*, a *cafeina*, a *theobromina*, etc., estão n'este caso.

Importa consignar algumas provas da influencia dos progressos da chimica na pharmacia e mostrar como o conhecimento da constituição chimica dos compostos orga-

---

(1) A *chimica* e a *pharmacia*; conferencia na Sociedade Chimico-pharmaceutica, feita na noite de 29 de outubro de 1903; Porto, 1903.

nicos permite, até certo ponto, ajuizar da sua acção physiologica, e modificar-lhe as suas propriedades n'uma direcção determinada.

## II

E começarei pela *cocaina*, alcaloide que me é mais familiar, depois que, em 1891, tive a fortuna de lhe descobrir a reacção característica. <sup>(2)</sup>

Como sabeis, a *cocaina*, alcaloide precioso pela sua acção anesthesica local, é derivado longinquamente do cyclohepatno, e tem a funcção de amina terciaria, de ether benzoico e de ether methylico: é a methyl-benzoylcoquina.

Demonstrou-se que a acção anesthesica depende da funcção amina e da de ether benzoico; e que sobre ella não tem influencia nem as duas cadeias aromaticas (pyrollidinica e piperidinica) que a formam, nem a funcção acida etherificada pelo alcool methylico.

D'ahi se suscitou a ideia de obter syntheticamente uma base, contendo as duas funcções das quaes deriva o poder anesthesico, sem aquellas cadeias nem o radical do ether methylico, que são inuteis para a anesthesia, e que tem o effeito nocivo de contribuir para a acção toxica da *cocaina*.

O problema foi resolvido, ha uns 8 annos, por FOURNEAU, produzindo um derivado do alcool amylico terciario (hydrato de amyleno, dimethylethylcarbinol; methyl-2-butanol), no qual elle introduziu o radical benzoylo e o dimethylamidogenio, obtendo assim uma base, que é a: benzoyl - methyl - ethyl - dimethylamino-methylcarbinol, cujo chlorhydrato é a *stovaina*.

---

(2) *O reconhecimento analytico da cocaina e seus saes*; (notas e documentos) 2.<sup>a</sup> edição; Porto, 1891, opusc. de 42 pag. — *Sobre uma reacção da cocaina e seus saes*; Coimbra, 1900; op. de 19 p.

A stovaina é um succedaneo da cocaina; a sua acção como anesthesico é mais energica e menos toxica que a cocaina, não tem cadeias cyclicas, mas sim acyclica, e não contem o grupo de ether methylico, pois que o seu gerador não é acido. Como sabem, FORNEAU obteve-a na reacção da demethylaminoacetona sobre o brometo de ethylmagnésio, resultando o ethyldimethylaminopropanol (dimethylaminopentanol), que depois se etherifica e salfica pelo chloreto de benzoylo.

Permitta-se dizer de passagem que ainda não era conhecida a constituição da cocaina quando realisei a sua reacção característica, em 1900; essa reacção dava já a prova de n'ella existir o radical benzoylo.

Outro exemplo interessante das previsões, a que pode dar origem o conhecimento da constituição dos corpos, é o dos derivados da morphina.

A morphina é um alcaloide do opio, derivado do phenanthreno, em cuja formula de constituição figuram dois oxhydrylos — um phenolico, outro alcoolico.

Quando se substitue o hydrogenio phenolico pelo methylo, pelos processos conhecidos dos chimicos, obtem-se um novo alcaloide, a *codeina*, que vem portanto a ser a methylmorphina, que, alem de ser obtida artificialmente a partir da morphina, se encontra tambem no opio.

A acção da codeina é diversa em muitos pontos da morphina; é menos narcotica e menos analgesica do que ella; e tem sobre a tosse uma acção calmante de que a morphina é desprovida. Parece, pois, que o poder hypnotico da morphina depende essencialmente do oxhydrylo phenolico livre; e que se poderiam obter productos da mesma ordem que a codeina, isto é, calmantes, substituindo o hydrogenio phenolico por outros radicaes alcoolicos diversos da methylo; e assim se descobriram, com vantagem para a therapeutica, a *dionina* e a *peronina*.

A *dionina* é o chlorhydrato da ethylmorphina —  $C^{19}H^{33}AzO^3, HCl + H^2O$ , e foi descoberta ha 10 annos

(em 1899) por V. MERING, SCHRÖEDER e KORTE. É um calmante energico, que se póde empregar commodamente em injecções hypodermicas ou pela via estomacal.

A *peronina* é o chlorhydrato de benzylmorphina, em que um atomo de hydrogenio do oxhydroly phenolico da morphina é substituido pelo radical aromatico benzylo  $C^6 H^5 CH^2$ ; foi obtida em 1897 por MERING e SCHRÖEDER; esta tem acção analogá á da codeina, mas menos energica que a dionina; e determina effeitos anesthesicos locaes mais energicos do que a cocaina.

Substituindo na morphina o hydrogenio dos oxhydrolyl alcoholico e phenolico pelos radicaes acidos, em vez de ser pelos alcoholicos, produzem-se ethers salinos da morphina, que já tem acção physiologica e therapeutica diversa da codeina, dionina e peronina. Assim, trocando os dois oxhydrolyl pelo radical acetylo, o que se consegue na acção prolongada á temperatura de  $85^\circ$  d'um excesso de anhydrido acetico ou de chloreto de acetylo sobre a morphina, obtem-se um producto crystallizado, cujo chlorhydrato, obtido em 1897 por DRESER, se chama *heroína*, diferente da morphina e dos seus derivados já referidos, porque exerce uma acção não benefica sobre a funcção respiratoria e é mais venenosa do que a morphina.

Este augmento de toxicidade, quando se substituem os hydrogenios oxhydroylicos pelo acetylo, é um factó geral.

### da Ordem dos Farmacêuticos

#### III

A synthese tem reproduzido corpos de constituição semelhante aos compostos organicos naturaes, mas mais simples, e dotados de uma acção physiologica e therapeutica analogá.

Entre estes figuram as *disulfonas*, em que entra duas vezes o radical  $SO^2$  ou sulfonilo, unido a radicaes alcoholicos.

O primeiro d'esses compostos foi obtido em 1888 por

BAUMANN: é o *sulfonal* (acetondiethylsulfona ou diethylsulfondimethylmethano); e pouco depois o Dr. KAST demonstrava que este composto era hypnotico. Este composto foi obtido fazendo reagir, em presença do gaz chlorhydrico, a acetona ordinaria sobre o mercaptan,  $C^6H^5SH$  e oxydando depois o producto que resulta pelo permanganato de potassio.

Ora os dous auctores certificaram-se pela experiencia de que as disulfonas semelhantes ao sulfonal não gosam de propriedades hypnoticas, senão contendo o radical ethylo. D'ahi foram conduzidos naturalmente a substituir no sulfonal os dois radicaes methylos, que elle ainda contem, pelo radical ethylico, com a ideia de obter productos mais hypnoticos. A experiencia demonstrou a exactidão d'estas previsões; e assim foram introduzidos na therapeutica o *trional* (diethyldisulfonethylmethylo), e o *tetronal* que é o (diethylsulfondiethylmethano), o primeiro contendo mais um radical ethylo que o sulfonal; e o segundo dois radicaes ethylo; o seu poder hypnotico augmenta com os radicaes ethylo que contem.

A exactidão desta apreciação está ainda em que as disulfonas que não contem radicaes  $C^2H^5$ , como é o dimethylsulfondimethylmethano, não tem acção hypnotica.

Outro exemplo frisante da influencia physiologica dos radicaes contidos nos compostos organicos é fornecida pelos derivados organicos de acido carbonico.

Sabeis que o *urethano*, descoberto em 1835 por DUMAS e 50 annos mais tarde, em 1885, reconhecido hypnotico pelo dr. JAKSCH, é o ether ethylico do acido carbamico,  $OH.CO.AzH^2$  o carbamato de ethylo.  $C^2H^4O.CO.AzH^2$

Em vez de etherificar o acido carbamico pelo alcool ordinario, teve DRESER, em 1899, a ideia de empregar para o mesmo fim o alcool amylico secundario, o methylpropylcarbinol  $C^3H^7.CHOH.CH^3$  onde existe o radical isopropylo  $C^3H^7$  homologo do ethylo e obteve assim um medicamento hypnotico tambem, o *hedonal*.

O *somnal*, que deriva da acção do urethano, é hypnotico; sobre o chloral, que é também hypnotico, dá o *chloralurethano*.

Consideremos agora a urea, derivado amidado do acido carbonico; e fundamos com ella, por eliminação da agua, uma molecula do acido diethylmalonico,  $\text{COOH} \cdot \text{C}^2(\text{C}^3\text{H}^5)^2 \cdot \text{COOH}$  resulta a diethylmalonylurea, ou acido diethylbarboiturico, hypnotico possante, a que pozeram o nome de *veronal*, duas vezes mais hypnotico que o sulfonal, e que não produz perturbações que este ultimo determina. Este ureide foi descoberto em 1882 por CONRAD e GUTHZEIT. Ainda aqui os radicaes ethylos revelariam sua influencia, porque a dimethylmalonylurea não é hypnotica.

O derivado monobromado da diethylascetamida e o producto chamado *neuronal*, preparado ha 5 annos (1904) por E. SCHULZ, e que deve a acção hypnotica aos ethylos e ao atomo de bromo.

E, depois d'estes exemplos, permitti-me que vos narre a seguinte historia veridica, ao que parece, porque é contada por GRIMAUX. (1)

Estava uma manhã um chimico na sua mesa de trabalho, diante de uma grande folha de papel: traçava figuras extravagantes; primeiro um hexagono, depois, nos angulos d'este hexagono, escrevia letras ou grupos de letras, acompanhadas de algarismos —  $\text{AzH}^2$ ,  $\text{OCH}^3$  etc.; um amigo, que d'elle se aproximou, pergunta-lhe: que está você ahi a fazer?

Faço, respondeu elle, uma côr que tingirá admiravelmente a seda e a lã; que, talvez, não seja muito solida ou firme á luz, mas que ha de possuir, por certo, um grande poder colorante!

(1) *Revue Scientifique*, 4.<sup>a</sup> serie, t. I, 31 maio, 1894, p. 385, art de GRIMAUX, *Les théories de la chimique organique et les progrès de l'industrie*.

E respondendo a um olhar interrogador do seu amigo, accrescentou: «as nossas theorias permittem-nos prever, n'um grande numero de casos, a formação e as propriedades dos corpos que em seguida realisamos por pesquisas de laboratorio».

Dois dias depois, mostrava ao seu amigo amostras de lã e de seda tintas de um azul que possuia as propriedades annunciadas; explicou então como as theorias da chimica organica permittiam prever as transformações da materia, como ellas eram fecundas, não sómente no dominio da sciencia pura, mas ainda no da sciencia applicada, impulsionando fundamentalmente os progressos da industria.

Não está ainda tão adiantada a sciencia dos medicamentos syntheticos, como a das côres da anilina. Não admira: uma já vai nos seus 59 annos, idade da reflexão e procedimento, da madureza; outra tem pouco mais de 25, epoca em que ainda se tem illusões e... desvarios. Mas os exemplos que deixei consignados mostram que um dia, e talvez não longe, se virão a estabelecer relações tão precisas entre a constituição dos medicamentos e a sua acção physiologica, como as que já hoje se conhecem entre a constituição das materias corantes e as côres obtidas.

#### IV

A *chimica, alliada á biologia*, concorreu pela sua parte para enriquecer a pharmacia e alargar os seus meios de acção. Quero referir-me á introdução dos extractos dos órgãos dos animaes, que já empyricamente eram usados pela velha medicina. Timidamente iniciada em França, por BROWN-SEQUARD, a opotherapia adquiriu grande extensão e desenvolveu-se, sobretudo depois dos trabalhos de ARMAND GAUTIER.

Entre os productos therapeuticos vieram infleirar-se a *ovarina*, o *spermina*, a *cerebrina*, os *extractos opetherapicos da prostata*, do *pulmão*, dos *testiculos*, dos *rins*, do *baço*, etc.

De pouco d'estes productos se tem isolado o principio

activo; mas n'esta orientação se trabalha e já alguns resultados se teem alcançado.

Os extractos da glandula thyroidea, empregada com vantagem contra o cretinismo, a obesidade, a papeira, a psoriasis, o eczema, etc., devem a sua acção especial a uma substancia organica iodada, isolada por BAUMANN, e por elle denominada *thyroidina*, que contem 9 a 10 % de iodo, um pouco de bromo e tambem vestigios de arsenio (GAUTIER).

O iodo, sob esta forma organica, tem uma acção especial e uma actividade propria muito superior ao iodo sob outras fórmas.

A energia, muito consideravel, da acção dos extractos de capsulas suprarenaes, é devida a um principio isolado em 1899 por FURTH, a *suprarenina*, ou *adrenalina*, nome que lhe deram TAKAMINÉ e ALDRECH, pelo qual é mais conhecida. As investigações mais recentes de PAULY e JOVETTE levam á conclusão de que é um derivado do phenol biatomico, a pyrocatechina, na qual um atomo de hydrogenio é substituido pela radical monovalente da oxyethylmonomethylamina  $\text{CH}_3 \text{ OH CH}^2 \text{ AH. CH}^3$ . Conhecida a constituição d'este producto, tentaram os chimicos a sua reproducção synthetica, e assim ha dois annos apenas annunciou-se a appareção da adrenalina synthetica, preparada pela fabrica Meister Lucius e Brünning, que, por ser mais pura, tem ainda maior acção como hemostatico e analgesico.

## V

Muito concorreu tambem o que podemos chamar — a *chimica dos infinitamente pequenos* — para os progressos da pharmacia (1).

(1) Sobre este titulo fez Grimaux uma interessante conferencia. (*Revue des cours scientifiques*, 4.<sup>a</sup> série, IX, 1898, 2.<sup>o</sup>, pag. 163, 6 aout).



Esta chimica é de criação franceza; sabeis todos que é devido a PASTEUR, tido como um dos maiores bemfeitores da humanidade pela importancia que para a medicina tiveram as suas descobertas. Estas descobertas realisou-as elle pouco a pouco por um labutar de 40 annos, partindo do estudo d'um phenomeno chimico vulgar — a fermentação alcoolica. Assim conseguiu recursos inesperados para a medicina e cirurgia e mostrou que uma multidão de reacções, até então obscuras, eram devidas á acção de organismos inferiores, os microbios.

Ha centenas de annos que se conhecia o phenomeno da producção do vinho á custa do sumo da uva: este sumo, doce e saccharino, abandonado ao ar, aquece, effervesce, movimenta-se; depois a effervescencia acalma, o assucar desaparece e forma-se o alcool; do sumo da uva gera-se o vinho. Na apparencia, esta transformação fez-se espontaneamente, sem a intervenção de qualquer substancia extranha. Qual o mecanismo d'este phenomeno? E' o que se não sabia. Apenas um outro genio de chimica — LAVOISIER, tinha conseguido estabelecer a equação chimica do desdobraimento do assucar da uva em alcool e gaz carbonico, o que era alguma cousa; mas as tentativas feitas por elle e por LIEBIG, BERZELIUS e outros, não conseguiram desvendar-lhe a natureza intima. Foi PASTEUR que, por meio de experiencias rigorosas, demonstrou ser o agente da fermentação alcoolica um vegetal formado de globulos ou cellulas de 8 a 9 centesimos de milimetro de diametro — a levadura — que se nutre, cresce e se desenvolve á custa do assucar, o qual pela maior parte, não todo, é transformado em gaz carbonico e alcool.

A fermentação alcoolica é assim um phenomeno chimico dependente de um acto vital, uma reacção provocada pela existencia de um organismo inferior. Os germens d'este organismo acham-se (outro facto revelado pela experiencia) dessemidados no bago da uva.

De posse d'esta idéa fundamental, teve PASTEUR a in-

tuição de que outros muitos phenomenos naturaes, que aparentemente se produzem sem a intervenção de nenhum agente exterior, se explicariam do mesmo modo. A previsão era exacta: se o leite se acidifica abandonado a si mesmo e coalha; se o vinho, exposto ao ar, azeda tambem e se transforma em vinagre; se a carne e o peixe apodrecem depois de algum tempo; — é porque existem organismos vivos cujo desenvolvimento determina estas transformações. E, de facto, estes organismos, de uma ordem inferior ao fermento ou levadura do vinho, foram encontrados: ha um microbio especial — cogumelo pluricellular, levadura ou bacteria — que corresponde a cada um d'estes phenomenos: — é o fermento lactico (*Bacillus acidi lactici*) que faz azedar o leite, como o bacillo butyrico (*Bacillus amylobacter*) faz passar o assucar a acido butyrico; como um bolor especial, a mãe do vinagre (*Mycoderma aceti*) faz passar o vinho a vinagre.

Mas d'onde veem estes germens tão numerosos e tão diversos que determinam as metamorphoses de que acabamos de dar exemplos? Foi ainda PASTEUR que, com rigor experimental, e tendo de combater adversarios intransigentes, demonstrou que os organismos inferiores, causa das fermentações, não se geram espontaneamente á custa da materia organica; mas existem dessemidados, no estado de germens, na atmosphera e sobre os objectos que nos cercam; esses microbios, que acompanham as fermentações, não tem a origem nos meios onde os vemos desenvolverem-se, veem de fóra.

Ainda foi explicada uma outra difficuldade. Se na atmosphera existem os germens de todos os organismos que determinam as fermentações, porque se não desenvolvem elles todos nos liquidos em que cahem? — E' que para cada um d'elles é preciso um meio appropriado á sua natureza e desenvolvimento. Não convem a mesma terra a todos os vegetaes; não convem os mesmos liquidos de cultura, digamos assim, a todos os microbios. O mosto da

uva é proprio para o desenvolvimento do *Saccharomyces pasteurianus*; mas se a um mosto, contendo glucose, se juntar leite coagulado, já o fermento alcoolico ahi não pôde viver ou vive rachiticamente, e pulula, pelo contrario, o fermento que transforma o assucar em acido lactico. Por observações cuidadosas foram determinadas as condições especiaes mais favoraveis, o caldo de cultura, na expressão consagrada, proprio para cada microbio.

A demonstração da doutrina da disseminação dos germens (panspermia) deu, como sabem, a explicação dos methodos empregados desde longa data para a conservação das materias organicas, pois todos esses methodos visam a evitar que os microbios possam ahi viver e desenvolver-se.

Pensa geralmente o publico, que só começou a ouvir falar de microbios na epoca em que foi revelado o seu papel importante na produção de molestias infecciosas, que todos elles são maleficos. Não é assim: ha alguns que são bemfasejos e nos prestam serviços de grandissima valia.

São os saccharomycetos, que, pela sua acção sobre os solutos contendo assucar, determinam a produção das bebidas chamadas fermentadas, como o vinho e a cerveja, utilizadas na alimentação e para o fabrico do alcool, que tem tantas applicações em chimica pharmaceutica na preparação de muitos remedios, como solvente, etc. É ainda um fermento da mesma ordem que serve na preparação do pão, quando a massa leveda e se torna fofa e porosa, e concorre para a sua degistibilidade e sabor apreciavel. São ainda microbios os que determinam o fabrico do vinagre, do queijo, etc.

São ainda microbios bemfasejos os que actuam na natureza na produção dos nitratos, necessarios para a cultura cerealifera, do trigo em especial. E' uma fermentação, denominada ammoniacal, provocada pelo *Micrococcus ureæ*,

que transforma a urea, que se encontra na urina, em acido carbonico e ammoniaco; são depois os microbios chamados *nitrificadores* (fermento nitroso e nitrico) que convertem em nitratos o ammoniaco das urinas ou do adubo dos curraes.

Por outro modo ainda os microbios concorrem para a nutrição das plantas e dos cereaes. Uma bacteria que vive e se desenvolve na raiz das leguminosas (*Rhizobium leguminosarum*) fixa o azoto do ar e transforma-o em compostos azotados, que formam os nós ou nodosidades que se encontram nas raizes d'estas plantas. Assim se explica a pratica de cultivar o trigo n'uma terra onde se tenha semeado o trevo, luzerna, etc; a terra ficou enriquecida de materia ou adubo azotado que o cereal depois agradece. Outro microbio completa a obra do primeiro, solubilizando as materias azotadas da terra e tornando-as assim aptas para servirem de alimento ao trigo.

E assim, a obra da produção do pão, o principal alimento do homem, vem a ser a obra de microbios beneficos — fermentos ammoniacal, fermentos da nitrificação, bacteria das leguminosas, microbio dos cereaes e fermento que constitue a levadura do pão.

As fermentações vão sendo cada vez mais utilizadas para a preparação de substancias uteis ao homem. O acido citrico era outr'ora produzido só por meio do succo do limão; mas já se conhece meio de transformar a glucose em acido citrico por meio de um cogumelo microscopico especial (*Citromyces pfefferianus*, *C. glaber*), que cresce na casca do limão; e tem-se fabricado o acido citrico por este meio, em que o auxiliar, o fabricante, é afinal um infinitamente pequeno (1).

Para a medicina e a pharmacia proporciona, além d'isso, a fermentação alcoolica as proprias levadura do vinho (*Sa-*

(1) E' o processo de C. Wehmer, posto em pratica pela Sociedade de productos chimicos de Thann e de Molhouse, na Alsacia. (HALLER, *Industries chimiques et pharmaceutiques*, t. I, p. 399).

*Saccharomyces ellipsoideus*), ou de cerveja (*S. cerevisiae*), que são empregadas com vantagens para a cura de diversas molestias, como a dos furunculos, anthrazes, dermatoses suppuradas de origem interna, as perturbações intestinaes de origem infecciosa (gastero-interites infantis, febre typhoide). Estas leveduras mostram-se tambem vantajosas em applicações locais, exercendo uma acção antiseptica especialmente contra os microorganismos da suppuração.

Mas ao lado d'estes microbios bemfazejos ha outros que são maleficos e causadores das doenças, chamadas infecciosas: foi esta capital descoberta que fez para sempre grande e conhecida a obra de PASTEUR. Demonstrando que era aos microbios que se devia attribuir a produção e marcha d'essas doenças, creou uma physiologia, uma medicina e uma therapeutica novas, que permittiram lutar vantajosamente contra a doença e a morte.

Os seus trabalhos n'esta orientação começaram pelo estudo da molestia que ataca os carneiros e os dizima, por vezes, em larga escala; — o carbunculo. A doença é devida a um microbio, que pelo aspecto se parece com o que produz a transformação do assucar em acido butyrico, isto é, formado por bastonetes microscopicos. Este microbio não se desenvolve bem senão fóra do contacto do ar; é anaerobio.

Conservando ao ar o seu caldo de cultura, a virulencia vai-se attenuando. Mas (e eis aqui uma observação fundamental), este microbio assim attenuado, inoculado num animal torna-o immune contra o microbio virulento; em outros termos — é uma vaccina contra a molestia.

Eis aqui, portanto, um meio de prevenir a molestia. O methodo mostrou-se efficaz; e a vaccina contra o carbunculo foi um beneficio para a agricultura.

Sobre os mesmos principios é baseada, como sabem, a preservação do homem contra a variola, que tantos estragos causava d'antes.

Microbios maleficos são ainda os que intervêm na infecção purulenta, na podridão dos hospitaes, na infecção puerperal das maternidades. Evite-se a acção dos microbios especificos sobre as chagas, empreguem-se os curativos antisepticos e essas molestias desaparecerão ou produzirão muito menos numero de victimas; e assim acontece.

Se a febre typhoide, o colera e a diphteria são molestias microbianas, e por isso produzem epidemias horrosas, desinfectem-se os aposentos, as roupas, os vistuarios, e estorvar-se-ha a marcha da epidemia. — A previsão realisou-se; a desinfecção entrou nos habitos da nova medicina.

Os discipulos de PASTEUR continuaram e ampliaram a obra do mestre. O microbio era para elle o agente directo da doença; deve, porém, considerar-se «em grande numero de casos» como o agente indirecto: vivendo nos organismos, o microbio fabrica *toxinas*, como certos vegetaes fabricam substancias venenosas; de sorte que as molestias infecciosas são verdadeiros envenenamentos. Para as combater descobriram-se modernos processos da sorotherapia, que consistem em immunisar animaes convenientemente escolhidos, vaccina-los, por assim dizer, por injecções successivas de microbios toxicos; e utilizar em seguida o soro de seu sangue como processo curativo nas molestias causadas por estes mesmos microbios.

Eis ahi um meio novo de curar as molestias infecciosas. Assim se descobriu primeiro o soro curativo da diphteria, ou garrotilho, tão efficaç que figura já como medicamento nas diversas pharmacopeas, e tem salvado de morte horrorosa tantas creanças; depois o soro antitetanico; o soro da infecção pneumonica; o da cholera; o da peste.

De modo que se póde dizer com GRIMAUX que nunca, desde 23 seculos a que estamos a distancia de HIPPOCRATES, o pae da medicina, nunca a arte de curar

experimentou progressos semelhantes aos dos ultimos 30 annos.

E todos derivam d'esta chimica dos infinitamente pequenos, que PASTEUR creou e que os seus continuadores amplearam e aperfeiçoaram!

Além d'estas fermentações determinadas por microbios, ás quaes se dá o nome de fermentações physiologicas, conhecem-se outras, não menos interessantes para a Pharmacia e a Biologia, que teem o nome de *diasticas* ou *enzymicas*, e são determinadas por diastases, enzymas ou fermentos soluveis, que em minima porção actuam sobre massas relativamente consideraveis de materias organicas complexas, desdobrando-as em productos mais simples, sem que participem ou pareçam participar nos productos da reacção.

Taes fermentos desempenham papel importantissimo nos phenomenos da vida.

A *amylase* (ptyalina, maltina,) que é contida na saliva, é devida á saccharifacção dos amylaceos.

A *sucrase* ou *invertina* inverte a saccharose, desdobrando-a por hydrolyse em glucose e levulose.

Outro enzyma, a *alcoholase onzymase*, obtida por BUCHNER, desdobra a glucose em alcohol e gaz carbonico.

Uma enzyma, a coalheira do cabrito, chamada tambem *chymosina* ou *lab-fermento*, determina a coagulação da caseina do leite, e é para tal fim empregada no fabrico do queijo.

A *pepsina* é uma enzyma do succo gastrico, que, pelo contrario, descoagula, ou liquefaz em meio acido as materias proteicas, — a fibrina, albumina transformando-as em productos mais simples — propeptonas (albumoses, proteoses e peptonas).

No succo pancreatico encontram-se outras enzymas: a *casease* ou *trypsina*, que hydrolysa as materias albuminoides, convertendo-as em proteoses e peptonas, como a

anterior, e actuando em meio neutro, alcalino ou levemente acido; a *amyllopsina*, que, á semelhança da amylase, hydrolysa as materias amylaceas, mas mais rapidamente, transformando-as em dextrina e maltose; e ainda a *steapsina* ou *lipase*, cujo papel seria emulsionar as gorduras, para as saponificar em seguida e facilitar assim a sua absorpção. A lipase tambem existe em alguns vegetaes.

As bases puricas da economia derivam do nucleo dos proteides; e parece que a scisão da molecula do nucleo proteico e a separação dos componentes se deve attribuir a um fermento enzymico, a *nuclease*; outros fermentos depois completam a acção d'este. E assim a adenina (aminopurina) e a guanina (amino-oxypurina) bases xanthicas, pela acção das enzyimas, denominadas *adenase* e *guanase*, operam sobre ellas a mesma reacção que o acido azotoso (addição de O e H, eleminação de  $AzH^2$ ) transformando-os depois respectivamente em hypoxantina e xantina, as quaes pela acção d'outras enzyimas, se transformam em acido urico, e este finalmente, em urêa, por influencia da *urease*.

Alguns d'estes fermentos tem importancia pharmaceutica e são applicados como medicamentos.

Assim a *papaina*, ou *trypsina vegetal*, descoberta em 1879 por WURTZ no succo da *Carica Papaya* e analogo na sua acção á trypsina, é usada contra as digestões difficéis das materias albuminoides. A *pancreatina commercial* (mistura da trypsina, amylopepsina e steapsina) é tambem um bom remedio no caso da digestão difficil dos corpo gordos, amylaceos e proteicos.

Mas não são só estas as applicações proveitosas dos fermentos soluveis na pharmacia.

A essencia de amendoas amargas, que é o principio activo do hydrolato ou da agua destillada das amendoas amargas, empregado como medicamento, forma-se pela acção da *synaptase* ou *emulsina* sobre um glucoside *amygdalina*, contido nas amendoas amargas.



Quando das sementes da mostarda negra se extrahê a essencia respectiva, formada pelo isosulfocyanato de allylo, é, ainda uma enzyrna especial contida na semente — a chamada *myrosina* ou *sinigrase*, que, actuando sobre o myronato de potassio, o hydrolysa, dando entre outros productos essa essencia.

As enzyrnas desempenham um papel importantissimo nos phenomenos vitaes. Dotadas de uma actividade extraordinaria, determinam tranquilla e lentamente no organismo phenomenos de hydratação, de redução e de oxydación, e decomposições simples, e até de synthese—que os chimicos no laboratorio só podem realizar com agentes muito energicos, incompativeis com a vida dos orgãos. A sua composição é variavel, e, para a maior parte d'elles, mal conhecida; contudo approximam-se geralmente das materias albuminoides e são productos da actividade da cellula dos organismos superiores e inferiores.

Pelo modo de acção e pela sua actividade, approximam-se das enzyrnas ou diastases os corpos chamados *toxinas* ou *toxalbuminas*, substancias de natureza albuminoide e dotadas de um extraordinario poder toxico; doses extremamente pequenas podem causar accidentes gravissimos: assim 1 mgr. de *tetanotoxina* é sufficiente para matar um cavallo pesando 600 kilogrammas.

E' á presença de toxinas nas bacterias pathogenicas e a sua formação nos organismos superiores, em seguida a perturbação nos phenomenos normaes das funcções, que se attribuem hoje os accidentes das molestias infecciosas e diversas doencas.

Um dos meios que a medicina hoje emprega, e dos mais efficazes, para combater estas molestias é o emprego dos antisoros, nos quaes existem as *antitoxinas*, que paralisam as toxinas que se formam n'aquellas molestias, como já se disse.

As toxinas não offerecem apenas interesse na pathologia.

Ha productos utilizados para preparações pharmaceuticas que contem toxinas. As sementes do oleo de recino devem a sua acção toxica a uma toxina—a *ricina*, que n'ellas existe, mas que não passa para o oleo. A semente do jequerity do Brazil (*Abrus precatorius*) contem tambem uma toxina—a *abrina*.

Ambas são verdadeiras globulinas vegetaes.

Mas não é só a materia organica que actua d'uma maneira muito energica, determinando phenomenos chimicos variados.

Os *metaes*, em solutos *colloidaes*, n'um estado extraordinario de divisão, actuam como verdadeiros fermentos, e até foram baptisados de *fermentos mineraes* (BREDIG). Um exemplo bastará para avaliar da extraordinaria actividade chimica que teem os *metaes* n'este estado colloidal: 1 mgr. de platina em 300 litros d'agua é capaz de decompor ainda a agua oxygenada.

E eis o motivo porque a therapeutica hoje usa os solutos *colloidaes* da prata, do ouro e do mercurio como remedio.

A estes ensinamentos novos que para a pharmacia e para a medicina trouxeram os progressos da chimica, deve acrescentar-se ainda a descoberta sensacional da materia radioactiva.

Sabeis todos as propriedades das emanções do radio, tão tenues que se produzem sem perda de peso; mas tão activas, não obstante!

Estas emanções teem uma acção physiologica e anatomica muito intensa, podendo-vos eu citar um exemplo de um medico portuense (1) que tem os musculos da mão atrophizados pelo emprego do radio.

---

(1) O Dr. JOAQUIM AUGUSTO D'ARAÚJO E CASTRO.

O radio tem sido tentado para a cura do cancro, do lupus, da tuberculose, nos epetheliomas do nariz, nas paralisias e nevralgias dos nervos superficiaes, etc. Alguem pensa até que o radio, pelas suas continuas conquistas, virá a occupar na therapeutica physica do futuro o papel primacial.

Estamos de certo, ainda distantes d'essa epoca; mas um campo novo se offerece agora não só ao philosopho como ao medico e ao pharmaceutico.

O atomo chimico não é, para a sciencia experimental d'hoje, o extremo limite da divisão da materia; muito mais pequenos são ellectrões, cuja massa, segundo os calculos de diversos: LORENZ, ZEEMANN, PLUCKER e outros seria pelo menos mil vezes menor que a do atomo de hydrogenio.

Não obstante, estes fragmentos tenuissimos da materia (se é materia o que os constitue) cuja energia parece especialmente de natureza electrica, apparecem-nos com propriedades tão extraordinarias, que tudo faz crer que terão de ser utilizados pela arte de curar com medicamentos heroicos!

Eis aqui talvez os prenuncios d'uma nova revolução na medicina, comparavel á que fez a descoberta de PASTEUR.

Os infinitamente pequenos na ordem dos seres vivos, como os infinitamente pequenos na ordem da materia bruta desempenhariam um papel que ninguem durante seculos suspeitou.

E certamente que a pharmacia tem de modificar-se com estas novas acquisições de sciencia pura!

## CONCLUSÃO

Minhas senhoras e meus senhores!

O assumpto merecia muito mais largos desenvolvimentos; mas a hora está adeantada, sinto que estou cansado, e não menos vos cancei; é o momento de finalizar.

Mostrei-vos os desenvolvimentos inesperados que, pelos progressos da sciencia, tem tido a chimica dos medicamentos. Ha hoje a considerar n'ella não só os productos das antigas pharmacopecas; como os novos medicamentos syntheticos; os productos organo-therapicos e seus principios activos; os soros e os fermentos; os metaes no estado colloidal; as substancias radioactivas.

Que conclusões uteis derivam para nós d'este apanhado do estado actual da chimica pharmaceutica, tão differente do que era ha 25 annos?

A primeira é a mesma que por outra forma mais exhaustiva e mais brilhante desenvolveu com superior criterio, na bella oração inaugural que proferiu na Escola de Pharmacia do Porto, em 17 de Outubro de 1907, o nosso illustre Presidente (1).

E' preciso dar tempo aos alumnos das novas escolas de Pharmacia para conhecerem todos os pontos mais capitales da sciencia; e uma só cadeira, ainda sobrecarregada com o ensino accessorio das analyses clinicas, é manifestamente insufficiente. Urge desdobrar esse curso, como já está feito em muitas escolas, e particularmente nas da nossa vizinha Hespanha: uma para medicamentos inorganicos, outra para os organicos. (*Chimica pharmaceutica inorganica, chimica pharmaceutica organica.*)

Tendo os nossos pharmaceuticos uma educação chimica mais completa do que quaesquer outros diplomados das escolas superiores, deve para elles passar o dominio especial da *chimica biologica*, o que é já uma rialidade em Hespanha.

Os ensinos de *chimica toxicologica e sanitaria*, que na nova reforma acertadamente para lá passaram, nobilitam a

---

(1) Sob o titulo — «A necessidade da ampliação do estudo da chimica pharmaceutica e da criação da cadeira de chimica biologica».

profissão pharmaceutica e tornam-a util e prestavel na vida social, ahi devem continuar a figurar.

Mas estes ensinos não devem entrar como de revez nas escolas de Pharmacia, como fez uma interpretação estulta da lei e regulamento vigente, que faz do respectivo professor um typo original de lente subalterno, e assim desprestegia o ensino que elle proprio fornece. O professor da 4.<sup>a</sup> cadeira deve ser, por conveniencia do ensino, equiparado aos outros, e, pelo facto de o ser, exercer o seu papel nos conselhos medicos-legaes, como superarbitro, na apreciação dos exames toxicologicos.

As escolas, para fornecerem o ensino como convem, devem possuir edificios proprios, laboratorios privativos para cada cadeira e respectivo professor, e pessoal auxiliar habilitado e sufficiente. Tudo isto o vi na Escola de Pharmacia de Madrid, que visitei em setembro do anno passado. Nada d'isso existe entre nós, digo-o com magoa; e a reflexão applica-se especialmente á Escola do Porto, miseravelmente acantoadada n'uma sala lobrega e humida, onde pulula exuberantemente o bulor.

Ensino experimental, como deve ser, sem laboratorios, sem o numero sufficiente de assistentes e preparadores, sem dotações—é uma utopia. Sem trilhos e sem machinas não ha viação accelerada.

E sobretudo isto, e para coroar todas estas reformas, é preciso tambem (e talvez a muitos de vós desagrade a ideia) que nessas colmeias onde se educam os futuros pharmaceuticos domine um espirito liberal e progressivo, de sorte que o merecimento possa triumphar sempre do espirito estreito da camarilha ou da classe.

Para demonstração seja-me licito citar dois exemplos frisantes.

A Allemanha é ciosa do seu saber e da elevação dos seus estabelecimentos de ensino e universidades. Pois bem! Havia um chimico hollandez, VAN T'HOFF, que se tornava distinctissimo pelos seus estudos do physico-chimica.

A Allemanha chamou-o para a sua primeira universidade.

Outro exemplo ainda e este ainda mais suggestivo e frisante. Houve, um dia, um modesto pharmaceutico portuguez, que, por signal, fez o seu exame de habilitação na Escola d'esta cidade. Depois de varias vicissitudes foi para Paris, animado pela sêde do saber e enthuasiasta dos grandes chimicos, que elle conhecia pelos livros, instruir-se com elles.

Os mestres conheceram-lhe em breve as aptidões excepcionaes, e o seu nobilissimo character; honraram-n'õ com a sua amizade, e, quando a occasião se lhes proporcionou, fizeram-no chefe dos trabalhos praticos na Escola Central de Artes e Manufacturas de Paris, a elle que não era francez, nem era engenheiro pela Escola, — mas sabia analyse chimica, o que era o essencial. Mais tarde promoveram a sua nomeação de professor de analyse chimica na Escola Municipal Physica e Chimica da mesma cidade e, o que é mais, muito mais do que isso, quando vagou a cadeira de chimica analytica na Escola Central de Artes e Manufacturas, á qual concorreram dezenas de chimicos francezes e filhos da Escola Central, a preferencia foi dada ao estrangeiro, que era nosso patricio, o que as classes academicas bem conheciam pelos defeitos de pronuncia!

Esse portuguez illustre, que todos vós conheceis, de quem eu tive a fortuna de ser amigo, era ROBERTO DUARTE SILVA!

Perdeu com isto a Escola Central ou a sciencia franceza? Bem sabem que não.

Não vos parece que estes exemplos são sufficientes demonstrativos para servirem de norma?

E, ao terminar, recebei, com os meus agradecimentos, os meus votos muito sinceros, e são: que os ventos favoraveis guiem sempre esta Sociedade, de historia tão gloriosa na sciencia portugueza.

Disse.

*Ao terminar foi novamente saudado e cumprimentado por todos os assistentes, que o felicitaram pela sua brilhante conferencia; seguindo-se-lhe no uso da palavra o Sr. Presidente, que produziu a seguinte allocução.*

Meus senhores:

Se é honrosa a missão presidencial d'esta Sociedade pelas obrigações que lhe são impostas pelos seus Estatutos, ardua e espinhosa se torna quando os vossos suffragios incidem sobre quem necessita de indulgencia para se desempenhar de tão pesada tarefa, como interprete dos vossos sentimentos em dia tão glorioso.

Commemorando-se hoje o septuagesimo quarto anno da fundação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, é relembrar a iniciativa d'um punhado de pharmaceuticos que, dedicados ás sciencias e para serem uteis ao paiz, cultivaram com aproveitamento notavel a sua instrução profissional, evidenciando-se principalmente na parte relativa á physica, á chimica pharmaceutica e botanica pharmacologica.

Para a solemnisação d'esta data memoravel, carecia-se, pois, de quem, com outras faculdades podesse dar lhe o brilho quer pela nobreza da linguagem, quer pela superioridade da phrase, para enaltecer a utilidade d'esta agremiação, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado á saude publica e ao paiz na sua já longa e laboriosa existencia.

A' bondade, porém, com que me elegeste para vosso presidente, estou convencido que corresponderá a vossa benevolencia no desempenho do honroso mandato, attendendo aos minguados recursos de que disponho, para condignamente satisfazer a um fim tão elevado perante um auditorio tão respeitavel e illustrado.

Meus senhores:

A Pharmacia, tão nobre pela sua origem e pelos seus fins, intimamente relacionada com os phenomenos geraes

da Physica, com a Historia Natural, vasto e dilatado campo da sciencia pela riqueza dos seus phenomenos e pela excellencia dos seus productos, com a Chimica, que nos fornece essa montanha de agentes, que a mão da industria vai procurar nos tres reinos, enfileira-se, actualmente, ao lado das outras sciencias.

A nós, pharmaceuticos, que temos de acompanhar, par e passo, todas as evoluções, adstrictas á nossa ardua e melindrosa missão social, impõe-se o dever de completarmos a nossa instrucção, porque só no estudo e na sciencia se encontra meio para satisfazer, cabal e effizamente, ás responsabilidades e deveres da nossa profissão.

Conquistámos a reforma do ensino de pharmacia em 1902. Se conseguirmos concluir a obra do fallecido estadista Hintze Ribeiro, teremos colhida uma parte dos productos do memoravel dia 24 de julho de 1835.

A instrucção pharmaceutica, agora ministrada em Escolas especiaes, marca a transição do viver mesquinho da Pharmacia, em antigos tempos, para um periodo de esplendor pelos beneficios colhidos em uma instrucção solida, que, obdecendo a regras constantes e invariaveis, nos dão a demonstração dos phenomenos naturaes.

A Pharmacia tem, pois, mais largas dimensões. O termo *Apo Tece* deixou de ter a significação de vaso ou caixa para guardar medicamentos, para ser o santuario da therapeutica assente em principios scientificos, communs á Medicina e á Pharmacia.

A's Escolas de Pharmacia está, portanto, reservado um futuro brilhante e muito principalmente quando n'ellas sejam professadas, com o maximo desenvolvimento, as sciencias physico-chimicas e historico-naturaes, para o que se torna indispensavel o desdobramento e criação de cadeiras para o bom funcionamento e pratica do ensino.

Os pharmaceuticos, então, assim preparados, poderão diffundir em todo o reino e nas nossas possessões ultramarinas os conhecimentos adquiridos.



Conhecedores dos segredos da chimica industrial, da chimica toxicologica e da botanica, os seus serviços podem ser aproveitados com utilidade nas Escolas Polytechnicas e Industriaes, como nos Tribunaes, quando haja de se proceder a analyses chimico-legaes.

Não ha duvida que as Escolas de Pharmacia teem produzido bastante. Os effectos reflectem-se já no Laboratorio chimico da Faculdade de Phylosophia, nas proprias Escolas de Pharmacia, no Hospital da Marinha, na Assistencia Nacional aos Tuberculosos, e nos Lyceus, aonde se encontram alguns pharmaceuticos do curso superior.

Como chimicos peritos em analyses medico legaes, muitos são já os que tal encargo teem desempenhado com a maior proficiencia e honra para a classe a que pertencem.

Ora, desde que ás Escolas de Pharmacia se reconhece a sua utilidade pela forma como habilitam os seus alumnos, dá alento a esta Sociedade, para cada vez mais se empenhar pelas modificações que ellas julgam indispensaveis para se elevarem ao ponto de aperfeiçoamento necessario ao fim para que foram creadas.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que reconhece a grandesa, o peso e a justiça de tão nobre causa, não deixará, junto das Estações superiores, de acompanhar o illustrado corpo docente das nossas Escolas, prestando-lhe todo o auxilio não só para que se faça o desdobramento da cadeira de chimica pharmaceutica e criação da cadeira de chimica biologica, e retribuição condigna aos seus professores, equiparando-os aos das mais escolas superiores; mas ainda tornar effectivos e com as mesmas garantias os chimicos analysts das Morgues, que actualmente são uma especie de professores adjunctos da cadeira de toxicologia.

Conquistadas que sejam as modificações pedidas, para o que esta Sociedade continuará a empregar todos os seus esforços, aplanando o caminho para tão monumental

triumpho, chegará então a epoca ditosa e por excellencia illustre da Pharmacia e dos pharmaceuticos portuguezes.

Mas, prehenchido que seja este *desideratum* da sciencia, necessario se torna que os membros d'esta Sociedade continuem unidos, como até aqui, para pugnar pelos seus direitos, de forma que, a Pharmacia seja exclusivo de pharmaceuticos, fazendo-se d'uma vez cessar nas drogarias e mercearias a funesta preparação de medicamentos por mãos profanas, que nunca foram iniciadas nos mysterios da Historia Natural, da Physica, da Chimica e da Pharmacia.

O erro e a injustiça de aquilatar o valor profissional d'uma classe, que não se veste d'ouropéis, mas opéra scientificamente, attenta a grandesa das suas responsabilidades, com o reclame (que entre nós attingiu proporções gigantescas), é hoje materia corrente no espirito superficial de muitos, que não se lembram que o charlatanismo representa um abuso e constitue um verdadeiro perigo para a saude publica.

O exercicio da Pharmacia, impõe-se, portanto, e assim o tem comprehendido esta Sociedade, que não se cança de solicitar das Estações superiores um diploma que garanta os direitos e deveres dos pharmaceuticos.

A justiça está do nosso lado; e tanto assim que os governos conhecem e confessam a necessidade de attender a este ramo da saude publica.

Desde o fallecido estadista conselheiro Antonio de Serpa Pimentel até ao governo Campos Henriques, as reclamações tem-se succedido sem alcançar-mos ainda os louros da victoria. Estou, porem, convencido que as nossas vozes hão de ser escutadas para bem da grande familia pharmaceutica e da humanidade.

Continuadores da obra dos fundadores d'esta Sociedade, as nossas aspirações, os nossos desejos não se limitam simplesmente á remodelação do exercicio da Pharmacia, antes teem mais dilatado campo de acção, procurando beneficiar os serviços pharmaceuticos do exercito e da armada.

O desenvolvimento que estes serviços teem tomado no estrangeiro, mostram, claramente, quanto os pharmaceuticos são uteis como prestimosos auxiliares dos medicos quer em tempo de paz quer em campanha.

Em Hespanha e França ha um corpo de pharmaceuticos militares, com graduação até ao posto de general.

Ultimamente, creou-se no Japão um corpo de pharmaceuticos militares, numeroso e com graduação de alferes a coronel, taes foram os valiosissimos serviços por elles prestados e reconhecidos na guerra russo-japoneza.

A' frente dos seus regimentos, com os forrageadores ou exploradores, marchava um official pharmaceutico, para proceder á analyse das aguas, affixando nas fontes ou nos poços, se ellas eram ou não potaveis. Este principio foi um dos factores mais importantes, o mais efficaz da protecção sanitaria do exercito em campanha, como o affirma o Dr. Louiz Seaman, major medico do exercito dos Estados-Unidos, na sua obra «*The Real Triumph of Japan*».

A Belgica, cuja população nos póde servir de modelo, possui 37 pharmaceuticos militares, tendo o seu chefe a graduação de tenente-coronel.

Entre nós o quadro é composto de cinco officiaes pharmaceuticos para todo o exercito e que são, quasi na sua totalidade, absorvidos pelos hospitaes permanentes de Lisboa e Porto.

Os hospitaes regimentaes da provincia, em geral, não teem pharmacia e naquelles que as possuem, são dirigidas

por officiaes pharmaceuticos da reserva, com o soldo ridiculo de 15:000 réis!

A inspecção ao deposito de medicamentos e ás pharmacias é feita por um official da Administração Militar, que pôde ser muito illustrado nos assumptos que lhe dizem respeito, mas que não tem competencia para verificar se os medicamentos estão devidamente conservados, em frascos proprios ou de facil alteração, e se são preparados conforme a sciencia exige.

Tal é o quadro e situação dos pharmaceuticos do exercito.

Com relação aos pharmaceuticos da armada, basta dizer que o quadro é composto de dois pharmaceuticos, que se encontram permanentemente a *bordo* do Hospital de Marinha, em quanto que nos vasos de guerra o serviço pharmaceutico está a cargo de enfermeiros.

Tal é a deficiencia dos nossos serviços pharmaceuticos no exercito e na armada, que bem se lhe pôde chamar uma vergonha nacional.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que continua a manter as tradições do seu brilhante passado, cooperará como defensora dos direitos da classe que representa, para o melhoramento do quadro dos pharmaceuticos militares.

Para conseguirmos tudo o que deixo exposto é indispensavel que nós, soldados do progresso, filhos da sciencia e operarios da civilização, continuemos unidos; que os laços de intima camaradagem entre a grande familia pharmaceutica se fechem em cadeia, tornando-se uma muralha invencivel para as conquistas da nossa completa instrucção scientifica e dos nossos direitos de incontestaveis servidores da Humanidade e do País. A classe alcançará, d'est'arte, trabalhando, os seus antigos creditos e cada um dos seus membros recuperará força para a reivindicação dos seus interesses e da sua dignidade.

A classe pharmaceutica que sempre mereceu o respeito

e consideração dos Poderes publicos e dos cidadãos, pois que o pharmaceutico foi sempre considerado por estes como um desvelado protector, principalmente, nas aldeas aonde é, por assim dizer, o seu medico, o seu conselheiro nos transes mais complicados da sua vida, não pôde nem deve deixar de readequirir a posição que lhe é devida.

Para isso, continuaremos a trabalhar com afincio, confiando esta Sociedade no vosso poderoso auxilio, para bem da Humanidade, que carece dos nossos serviços e protesta contra a nossa inercia. D'outra forma a Sociedade deixará de ter por timbre—*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.*



Senhores! Bastantes são os progressos que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana tem alcançado e tantos mais se devem esperar para o futuro, attendendo á forma como tem sido distinguida pela maior parte das corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, contando no numero dos seus membros sabios distinctos.

Graças ás valiosas offertas de personalidades illustres, a nossa bibliotheca vae sendo enriquecida com algumas obras litterarias e scientificas; o nosso Laboratorio chimico, que circumstancias diversas tem obstado á sua conclusão, possui, no entanto, algum material, devido á mão generosa dos verdadeiros amigos d'esta Sociedade.

Não tem esta Sociedade deixado de corresponder aos seus fins, já satisfazendo ás reclamações, perante as auctoridades administrativas, já respondendo ás consultas sobre legislação pharmaceutica. Entre estas e por se tratar d'um assumpto juridico, foi encarregado por esta Sociedade para dar o seu parecer o distincto jurisconsulto Dr. Mendes Martins.

Cumpridas, portanto, as determinações do n.º 9 do art.º 5.º do regimento interno, vou terminar para não abusar da vossa bondade. Antes, porém, seja-me permitido patentear o meu reconhecimento pelas provas de deferencia com que nos honraram e auxiliaram na commemoração do dia de hoje.

Ao seu illustre socio honorario e distincto homem de sciencia — Ex.º Sr. Conselheiro Ferreira da Silva, que vem honrar com a sua palavra a sessão de hoje, presta esta Sociedade sincera e enthusiastica homenagem de respeito e gratidão.

Disse.

*O sr. presidente, ao terminar a sua allocução, declarou encerrada a sessão solemne anniversaria. Assim terminou esta festa, que ficará memoravel na historia d'esta Sociedade.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Prof. Antonio Cavalho da Fonseca*

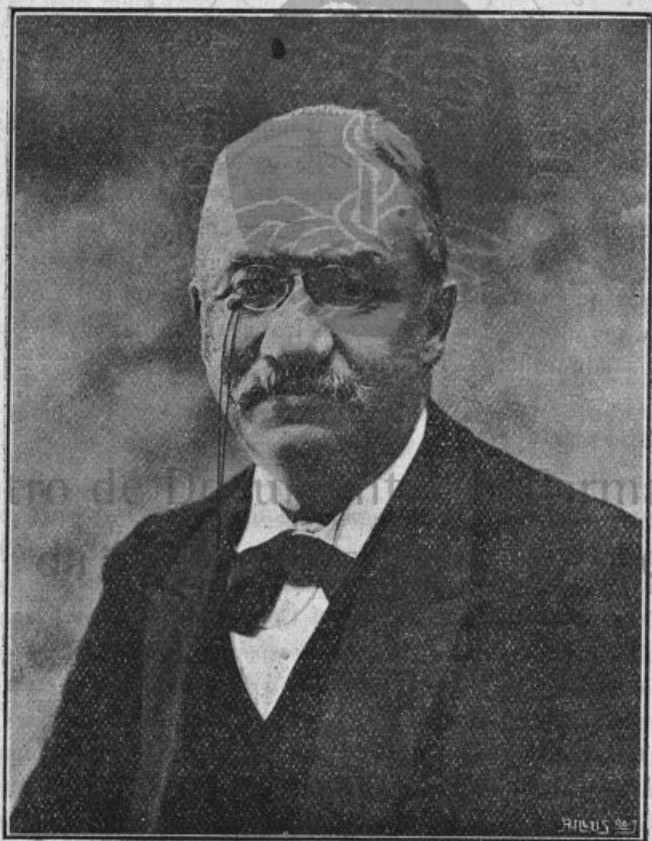
Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*



Conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva

## Conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva

O *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* nobilita-se, hoje, estampando, n'uma das suas paginas, que, por este facto, fica memoravel, o retrato do illustre Socio Benemerito da aggremação de que é orgão, o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva; e o *Parecer* da Commissão que o elevou á categoria social a que n'ella ascenden, pelas peregrinas qualidades do seu cerebro privilegiado e do seu character d'um talhe de belleza unica; *Parecer* apresentado na sessão ordinaria da mesma «Sociedade», realisada em 10 de agosto proximo passado.

Bem quiséramos fazer acompanhar esse *Parecer* d'umas notas biographicas do egregio photographado; mas, convictos da nossa insufficiencia absoluta para a realisacão de obra de tamanho alcance, nem sequer tentamos faze-lo.

Se a falta é grande, não menor é a sua justificação e o pesar que sentimos por commettel-a. Que este nol-a redima perante o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva e os seus admiradores. Eis o *Parecer*:

\*

\* \*

«A commissão encarregada de dar o seu *Parecer*, segundo as leis estatutarias da nossa «Sociedade», ácerca da *Proposta* da Direcção para ser elevado á Classe de *Membros Benemeritos* o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, já nosso muito illustre *Socio Honorario*, vem, gostosamente, desempenhar se d'este seu tão honroso mandato.

Quando uma commissão, d'esta ordem, tem de demonstrar as qualidades superiores que exornam um candidato a uma categoria a que só pelo seu muito merito póde ascender, — de mais a mais n'uma collectividade que, como a



nossa, exige uma tão minuciosa escolha e rigorosa selecção, vê-se sempre a braços com responsabilidades enormes, desde o momento que queira, condignamente, realisar a missão que lhe foi confiada. Quando, porém, o candidato é um d'esses vultos de tão vasta quanto notoria sciencia; e d'um character tão lidimo como o é, irrefutavelmente, o eminente proposto, essas responsabilidades desaparecem, ou melhor, transformam-se em titulo bem authentico d'uma honra e prazer grandissimos; e só fica, de responsabilidades graves, a d'esse *Parecer* não traduzir, bem mau grado d'ella, todo o seu sentir.

Quem não sabe que o Conselheiro Ferreira da Silva, dignando se pertencer a qualquer aggremação, lhe dá a maxima honra, visto que, seja qual fôr a indole d'ella, S. Ex.<sup>a</sup> é sempre um personagem, em tudo e por tudo, absolutamente, superior?

Por isto, esta Commissão, ao desempenhar-se da missão de que foi investida, não só approva, plenamente, a *Proposta* a que allude, mas não pôde nem deve deixar passar este tão asado ensejo, que se lhe offereceu, para proclamar bem alto a justiça d'essa *Proposta* e a homenagem que rende ao professor sabio e recto, ao funcionario zeloso e austero, ao homem nobre, bom e util que é o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva, que tão dedicada e proficuamente continúa a obra benemerita e gloriosa de Rodrigues Sobral, Mousinho d'Albuquerque, Antonio Augusto d'Aguiar, Agostinho Vicente Lourenço e outros, que constituem uma pleiade adoravel, que a mente e o coração bem formados jámais esquecerão.

Como estes, dedicado á nossa «Sociedade», o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva, tão merecida quanto gloriosamente cognominado: — «o grande Chimico Portuguez», — exaltal-a-ha sempre como um trabalhador fecundo e infatigavel, cujas obras scientificas, d'um inaquilavel valor, enriquecem e continuarão a opulentar a nossa bibliotheca.

Foi com orgulho e contentamento indíviduos que, ha bem pouco ainda, o ouvimos no seio da nossa «Sociedade»; e a gentileza de vir até nós; as provas d' affecto e o encorajamento que nos deu; e a peça oratoria que, por essa occasião solemne, produziu, d'um brilho tão excepcional nos conceitos como na fórma, por si, sómente, constituíam, por certo, motivo para eleval-o até á mais alta categoria de membros da nossa «Sociedade», que em S. Ex.<sup>a</sup> tem o mais nobre, util e solido esteio.

Que para ella, pois, venha, bem cedo e para nunca mais a deixar, é um dos nossos mais ardentes votos. E a realisação d'elle será o mais forte impulso para a prosperidade da «Sociedade Pharmaceutica Lusitana», á qual, terminando, agradecemos a honra que nos deu, aliás, imerecida, de submeter á sua esclarecida apreciação este *Parecer*, singelissimo na fórma, mas bem opulento dos melhores sentimentos e aspirações.

«Sociedade Pharmaceutica Lusitana» de Lisboa, aos 10 de agosto de 1909.

A Commissão:

(a. a.) *João Francisco de Jesus,*  
*Joaquim Pedro de Moraes,*  
*Antonio Ribeiro de Albuquerque.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

\*

\*

\*

Como era de esperar, a leitura e approvação d'este *Parecer* mereceram o applauso, vehemente, entusiastico, cordealissimo, de toda a assemblêa, ficando acclamado *Socio Benemerito* da «Sociedade Pharmaceutica Lusitana» quem, por todos os titulos, os mais incontestaveis, tem sobejo jus a sel-o.

Não é em Portugal, apenas, que o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva é reputado como um dos mais notaveis chimicos da actualidade.

Reconhecem-n'o as mais cultas nações da Europa, onde nunca teve um unico detractor; o que já se não póde dizer, — é vergonhoso confessal-o, — do paiz que teve a dita e a honra de lhe ser berço, e que elle tanto ama, beneficia e illustra. Verdade é, porém, que nas campanhas hostis ao Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva só são lutadores verdadeiros pygmeus moraes, impulsionados pelos mais ignaros interesses; e que a victoria, a mais ruidosa, completa, indestructivel é sempre S. Ex.<sup>a</sup> quem a alcança; e não por processos ardilosos, mas sim por aquelles que a sciencia e a virtude, unicos numes terrenos, prodigamente, fornecem áquelles que as cultivam com dedicação e esmero. E assim, o resultado d'essas campanhas «constitue (como doutamente affirma o distincto publicista Dr. Alberto de Aguiar), novo motivo de orgulho para o consciencioso trabalhador, um novo elemento para cimentar a sua até agora inabalavel reputação e um documento a mais para justificar a confiança que o publico lhe dispensa...», certo de que, estando como está, em plena virilidade scientifica e com toda a sua actividade e energia, muito tem o paiz ainda a esperar do seu illustre chimico....»

E não é só ao paiz que o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva tem prestado e prestará os mais relevantes serviços; presta-os e prestal-os-ha á Humanidade inteira, porque o homem que cultiva a Sciencia, que é sol rutilante e vivificador, que, através de todos os tempos, espanca as trevas, que não deixam avançar os povos, é, para estes, o seu anjo bom, que os guia pelo caminho recto que conduz aos dominios da Verdade e do Bem, elementos unicos e indestructiveis da sua felicidade, sempre tão grandemente appetecida.

A «Sociedade Pharmaceutica Lusitana» e o seu *Jornal*

prestando ao Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro Ferreira da Silva a homenagem que estas linhas significam, pratica um acto «... que não é um acto de vassallagem, mas um acto de justiça; uma obrigação congenita a todos nós, que comprehendemos do valor scientifico dos homens uma pequena parcella, é verdade, mas a que comprehendemos sabemos respeitá-la...»; e está certa de que, quem as lêr e tiver igual comprehensão, associar-se-ha, cordealmente, a este preito, não porque os avassalle a eloquencia d'elle, — que a não tem, — mas porque revela um indeclinavel dever a cumprir, que a todos se impõe.



## PHARMACOTECHNIA

### **Influencia dos fermentos na preparação das alcoolaturas e tinturas**

Actualmente, estão despertando grande interesse as propriedades dos fermentos soluveis, que, segundo opiniões abalisadas, como as de *M. Bourquelot*, influem poderosamente na preparação dos medicamentos galenicos.

E' natural e até possivel, dadas as reacções que se operam na parte mais profunda do protoplasma das cellulas, resultantes da hydratação, redução e oxydação dos principios existentes nos vegetaes, que os processos de preparação de varios medicamentos tenham de ser modificados.

Desde 1896 que se procura explicar os phenomenos chimicos da vida vegetal, bem como as reacções que se produzem nos vegetaes durante a sua dessecção.

E' certo que os principios existentes nas plantas recentes não correspondem aos encontrados na mesma planta, quando secca, porque se déram reacções originadas pela

mistura de succos e da intervenção dos fermentos hydratantes ou oxydantes.

*M. Lesueur*, baseando-se no methodo biochimico de *Bourquelot*, acaba de estabelecer as differenças da composição existente entre os medicamentos preparados com a planta recente esterilizada e os mesmos medicamentos preparados segundo os processos inscriptos nos formularios.

Servindo-se da mesma planta no estado recente, preparou alcoolaturas, projectando a planta no alcool fervente e uma outra alcoolatura a frio, segundo o processo ordinario.

Com a mesma planta secca preparou tambem duas tinturas, uma a quente e outra a frio. N'estas quatro preparações empregou o alcool a 90°, tendo o cuidado de, nas tinturas, addicionar agua distillada equivalente á evaporada durante a deseccação, que se effectuou na estufa entre 30 a 32°.

Pelos ensaios a que procedeu para a *invertina* e *emulsina* das plantas frescas, observou que a *invertina* dava um desvio para a esquerda de 2°12, com formação de 1 gr.,296 de assucar reductor, e que a *emulsina* dava um desvio para a direita de 2°25, com formação de 1 gr.,265 de assucar reductor.

Cinco mezes depois, fez outro ensaio sobre a mesma alcoolatura, tendo tirado resultados identicos, isto é, que os desvios provocados pela *emulsina* são eguaes nos dois ensaios e que a formação do assucar reductor é sensivelmente o mesmo. D'aqui conclue que as alcoolaturas, preparadas a quente, não soffrem a menor alteração na sua composição, durante dez mezes.

Nos ensaios effectuados com a alcoolatura preparada a frio, constatou *M. Lesueur* :

1.º Que a alcoolatura a frio é levogyra, emquanto que a preparada a quente é dextrogyra, o que permite admitir que a saccharose tinha sido em parte desdobrada pela

acção da invertina existente na planta, e que no momento da trituração da droga, o fermento não tinha sido morto pelo alcohol.

2.º Que o desvio para a direita pela influencia da emulsina é, desde o primeiro ensaio (cinco mezes depois da preparação), mais fraco para a alcoolatura a frio que para a alcoolatura a quente (2º20 em vez de 2º56), correspondendo assim a uma quantidade menor de assucar reductor (1 gr.,261 em logar de 1 gr.,552).

3.º Que o desvio para a direita na alcoolatura a frio é mais fraco no segundo ensaio do que no primeiro (2º7 em logar de 2º20), o que leva a pensar que o glucoside desdobrado á custa d'um fermento, o desdobramento não parou; e a acção do enzyma continuou na alcoolatura a frio.

Como os ensaios recahiram na alcoolatura de louro-cereja, *M. Lesueur*, conclue que a alcoolatura a quente é a preparação mais estavel e encerra maior quantidade de principio activo glucosidico.

Nas tinturas alcoolicas (folhas seccas), fez os mesmos ensaios para a *invertina* e para a *emulsina*, reconhecendo que, nas tinturas a quente, nem a quantidade de assucar reductor, formado debaixo da acção da *emulsina*, nem o desvio soffreu alteração sensivel ao fim de alguns mezes; e a tintura a quente comporta-se da mesma fórma como a alcoolatura preparada pelo mesmo processo, menos com relação aos glucosides, o que leva a admittir que alterações profundas se dêram durante a deseccação, o que é confirmado pela diminuição na percentagem do acido cyanhydrico.

Doseádo o acido cyanhydrico pelo methodo *Liebig-Denigès*, os resultados foram os seguintes para 100 grammas de folhas frescas:

Alcoolatura a quente.....	0,1254
» a frio.....	0,0856
Tintura a quente.....	0,0844
» a frio.....	0,0384

Eis em resumo os estudos de *M. Lesueur*, dos quaes se conclue que a alcoolatura a quente é a preparação — para as folhas de louro-cereja — a mais estavel e a mais rica em glucosides.

Iniciado este trabalho sobre processos de preparação da tintura de louro-cereja, teem os nossos collegas um ponto de partida para novas investigações, procurando vêr se é possível a sua applicação na preparação das tinturas em geral.

## CHIMICA PHARMACEUTICA

**Camphora.** — E' constituída por 78,96 de carbone; 10,52 de hydrogenio e 10,52 de oxygenio %.

Tem por formula  $C^{10}H^{16}O^2$ .

Obtida por sublimação, é exportada para a Europa no estado impuro, que por nova sublimação se purifica, dando a camphora refinada.

No commercio encontram-se tres qualidades de camphora: a *camphora da Hollanda*, *camphora ingleza* e *camphora franceza*.

Os chimicos conhecem ainda tres qualidades de camphora, que se distinguem pela a acção que ellas exercem sobre a luz polarizada: *camphora direita*, *camphora esquerda* e *camphora inactiva*. Conhece-se ainda uma camphora denominada de *Bornéo*, que não se encontra no commercio, e da qual se extrahе um alcool — o *bornéol*.

A *camphora da Hollanda*, não é sempre branca; apparece envolvida em folhas de papel azul, muito resistente.

A *camphora ingleza*, é muito branca e acondicionada em papel azul, mas menos resistente.

A *camphora franceza*, é mais branca e mais transpa-

rente e um pouco mais solida que a camphora da Hollanda; é tambem envolvida em papel azul.

Estas duas qualidades commerciaes apparecem em pães de 1 kilo e a camphora ingleza em pães de 4 kilos, approximadamente.

Entre as substancias chemicas de origem vegetal, a camphora gosou, n'outros tempos, d'uns certos privilegios, que os falsificadores respeitavam, naturalmente, pela abundancia e estado de pureza e preço com que se apresentava nos mercados. Mas essas regalias foram desapparecendo nas mesmas proporções que a arte de falsificar e os progressos da chimica synthetica se teem desenvolvido d'uma fórma prodigiosa.

Assim, a camphora já tem sido fabricada com o *Chloreto d'ammonio (sal ammoniaco)*, fraude esta facil de reconhecer, reduzindo a camphora a pó e misturando-a com a potassa ou soda causticas, que desprendem o gaz ammoniaco, ou pela approximação d'uma vareta molhada em acido chlorhydrico (vapores brancos), ou ainda pelo chloreto de platina, (precipitado amarello de chloroplatinato d'ammonio). O chloreto denuncia-se pelo azotado de prata, precipitado branco de chloreto de prata, solúvel no ammoniaco e insolúvel no acido azotico.

Um outro processo serve para verificar a existencia d'este sal: Tratada a camphora por agua, esta dissolve o chloreto d'ammonio e deixa insolúvel a camphora. Fazendo a dissolução em alcool, este actua em sentido contrario. Dissolvia a camphora e deixaria o sal ammoniaco insolúvel.

Procurou-se substituir a camphora por outro producto artificial — *chlorhydrato de essencia de terebenthina* ou *monochlorhydrato solido de terebenthina*, ou *chlorhydrato de terebenthina*.

Esta camphora artificial, debaixo da influencia do calor, sublima a 115°. Arde com chamma esverdeada e desprende muito chloro, que se reconhece pelos vapores bran-



cos que produz ao contacto d'um tubo com ammoniaco, ou pela seguinte reacção (1): Impregnando um fragmento de oxydo de cobre com uma pequena quantidade de camphora suspeita, e submeter á chamma de um bico de Brunon. A chamma é verde, o que não succede ao fragmento d'oxydo de cobre só por si.

A camphora synthetica distingue-se da camphora natural, por não ter acção sobre a luz polarisada, emquanto que a camphora natural é fortemente dextrogira. O exame polarimetrico é o sufficiente para distinguir e determinar a mistura d'estas duas camphoras.

---

## MEDICAMENTOS NOVOS

---

**Insovalerianato do isobornéol.** (2) Producto obtido pela acção do acido isovalerianico sobre o isobornéol. E' um liquido neutro, incolor, cheiro aromatico e sabor doce, oleoso. Sobre pressão de 12.<sup>mm</sup> ferve entre 132 e 138.º.

Densidade O, 952—O, 957 a 15.º Quasi insolúvel na agua; muito soluvel no alcool, ether, acetona, ether de petroleo, bensina e chloroformio. Dissolve-se no acido sulfurico concentrado, dando-lhe a côr vermelho escuro, com cheiro a acido valerianico e acido sulfuroso. Com a potassa alcoolica saponifica completamente, quando aquecido demoradamente e debaixo de pressão. As observações pharmacologicas mostraram que este medicamento tem as propriedades caracteristicas das preparações valerianicas.

Apesar de ser pouco soluvel na agua, a solução aquosa, saturada a 15.º, actua nitidamente sobre os peixes.

---

(1) M. W. Lohmann. (Ber. pharm. Ges), 1909).

(2) *Ap. Ztg.*, 1909. *Journ. Ph. et Ch.*

Lançando na solução aquosa, um peixe, este apresenta uma grande irritabilidade.

Assignala-se uma forte agitação; o peixe move-se em forma circular e acaba por ter ligeiras convulsões; emfim, cansado, deita-se de lado. Pouco depois apresenta os mesmos phenomenos de excitação aos quaes succede uma extenuação completa. Immergido na agua pura restabelece-se pouco a pouco.

Nos gatos o effeito é menos pronunciado.

Na dose de 1 gr., em geral, não provoca symptomas apreciaveis; 2 gr. produzem effeitos indenticos ao extracto de valeriana.

A toxicidade é muito fraca. Os cães supportam até 4 gr.

Este ether tem a propriedade de não irritar o estomago. Emprega-se nos casos nervosos (agrypnia nervosa, hysticismo, neurasthenia, affecções cardiacas, nervosas, etc.) sobre tudo nas perturbações vasomotoras, na pseudodyspepsia, nas palpitações do coração e outras affecções nervosas das mulheres gravidas.

A dose é de 0,25, 3 ou 4 vezes por dia, uma hora depois da refeição.

No caso de insomia nervosa, prescreve-se 0, gr. 5 antes de se deitar.

**Désalgina, preparação pulverulenta, tendo por base o chloroformio e destinada a uso externo.**(1) O Dr. Schleich, desejando preparar um narcotico debaixo da forma solida, observou que o chloroformio misturado e agitado com substancias colloidaes, se fixava energicamente. A albumina pura agitada com o chloroformio dá uma massa esbranquiçada, de consistencia espessa, que tem tido já applicação therapeutica debaixo do nome de chloroformio gelatinoso ou chloroformio albuminoso.

---

(2) *Therap. der Gegenwart*; Ap. Ztg., et Jour. Ph. et Ch.. 1909.

A quantidade em chloroformio n'estas misturas é muito inconstante; a maior parte das substancias que fixam o chloroformio, taes como a dextrina, gelatina, albumina, mucilagem, amido, gemma d'ôvo, leite expesso, etc., perdem, por a deseccação, todo o chloroformio. No entanto *M. Schleich* observou que uma substancia proteica pura, que afinal não indica, tem o poder de fixar energicamente o chloroformio e formar misturas estaveis, contendo até 25 % do narcotico. O auctor obtem assim um pó cinzento, amorpho, facil de dividir, e que, devido ás suas propriedades calmantes, recebeu o nome de désalgina.

Este producto, administrado em varios casos, na dose de meia colher das de chá, não revelou phenomenos de intolerancia; em colicas hepaticas, especialmente, deu excellentes resultados. Pode-se empregar a désalgina como analgesico nas affecções dolorosas do estomago, intestino e figado. A désalgina parece estar reservado um certo futuro, como desinfectante do intestino e do pulmão e em outras doenças, bronchites, asthma, migraines, por exemplo.

**O arsénophénylglycina no tratamento externo das doenças oculares.** (1) Entre os differentes derivados do acido arsanilico, o sal de sodio do arrénophénylglycina

$\text{CO}_2 \text{Na} \cdot \text{CH}_2 \cdot \text{AzH} \cdot \text{C}_6\text{H}_4 \cdot \text{As} = \text{As} \cdot \text{C}_6\text{H}_4 \cdot \text{AzH} \cdot \text{CH}_2 \cdot \text{CO}_2 \text{Na}$   
deu resultados por assim dizer perfectos, no tratamento das infecções devidas aos trypanosomas.

O *Dr. Grüter* ensaiou este producto em ophtalmologia. O arrénophénylglycina é um pó amarello facilmente solavel na agua. Pode-se conservar por muito tempo em tubos fechados; mas ao contacto do ar, córa-se pouco a pouco em vermelho escuro, e o producto assim alterado actua

(1) *Dtsch. med. Wschr.; Ap. Ztg. et Jour. Ph. et Ch. 1909.*

como irritante sobre o olho, mesmo são. O arsénophenylglycina não alterado deu, pelo contrario, excellentes resultados no tratamento de certas affecções oculares: utiliza-se sobre tudo debaixo da forma de pomada, contendo 5<sub>o</sub>/<sub>o</sub> de producto activo.

**Pastilhas de phénostal (ether diphenyloxalico). Acção desinfectante e comparação com as soluções do phenol em presença d'outros acidos organicos.** (1) O phénostal é o ether diphenyloxalico, que tem sido recommendado, debaixo da forma de pastilhas, como desinfectante, tendo dado resultados bastante lisongeiros.

As primeiras pastilhas que appareceram pesavam um gramma e quasi que eram constituidas, na sua totalidade, por o phénostal. Actualmente o seu peso é de 5 grammas contendo 50<sub>o</sub>/<sub>o</sub> de phenostal misturado com 50<sub>o</sub>/<sub>o</sub> de substancias mineraes; contem um pouco mais d'acido oxalico que o producto primitivo.

Das experiencias do *Dr. Georg Mayer*, chegou-se á conclusão de que uma solução de phénostal a 1<sub>o</sub>/<sub>o</sub>, feita em agua calcarea, tem o mesmo poder desinfectante que o acido phenico em solução a 5<sub>o</sub>/<sub>o</sub>.

Ora, como o phénostal se decompõe na agua em phenol e acido oxalico, impunha-se verificar se o acido oxalico, só por si, tinha propriedades desinfectantes. *M. Mayer* fez então os seus ensaios, reconhecendo que uma solução d'acido oxalico O, 5<sub>o</sub>/<sub>o</sub> possuia um poder bactericida igual ao das soluções de phénostal a 1<sub>o</sub>/<sub>o</sub> e d'acido phenico a 5<sub>o</sub>/<sub>o</sub>. O acido oxalico tem então propriedades superiores ás do phenol; em outros acidos organicos, como os acidos

(1) *Centralbl. f. Bakt. Parasitenk. und Infektionskrank. Ap. Ztg. et Jour. Ph. et Ch.* 1909.

acetico, citrico, e tartrico, os resultados obtidos não são os mesmos.

A junção, pois, do acido oxalico e o phenol, em combinação chimica, devem produzir um desinfectante poderoso.

---

## VARIÉDADES

---

**Origem da palavra «droga».** — Tschirch (1), dá-nos a seguinte noticia sobre este assumpto :

«Uns fazem derivar a palavra «droga» da palavra allemã *drog*, *droge*, *dræge* = fazer emmagrecer; outros, da palavra celtica *droch* = nocivo; outros, ainda, da palavra *drug* = precioso, ou da palavra persa *dorôg* = fraude. Emfim, consideram-n'a, ainda, oriunda da palavra slava *dorogo* = caro, e da palavra persa *dârû* = medicamento. O prof. Chr. — Fr. Seybold, rejeita todas estas interpretações. Explica, com effeito, que a palavra droga provém muito verosimilmente da palavra arabe *dowâ* (*dawa*, *diwâ* no plural *adwija*), que designa a cura e os medicamentos, confundindo-se com a palavra grega, que significa medicamento, medicina, e, em particular, todas as substancias de materia medica.

Segundo Avicenna, os simples são traduzidos por *aladwija almufrada*.

Seybold faz notar que a palavra arabe *dowâ* (*warabe* = *w* — *aw* — *inglez*), se devia transformar em *dogua*, *doga*, romano, e que a intercalação do *r* euphonico no romano, sobretudo nas palavras provenientes do arabe, é bastante frequente assim : *Gib(r)altar*. Por conseguinte, a hypothese apresentada pelo auctor, que a palavra droga é de origem oriental, está sufficientemente confirmada »

No periodico « **La Farmacia** », orgão da Sociedade Pharmaceutica Mexicana, relativo ao mez de Maio, do anno corrente, encontramos uma noticia interessante, do Dr. J. Noir, sobre a *origem empyrica das drogas*, que, com a devida venia, transcrevemos :

---

(1) *Ztschr. d. allg. österr. Ap. V, 1909, n.º 11* — *Jour. Ph. et Ch.*

«Occupando se o Dr. Noir da origem das drogas, diz que a medicina moderna muito deve ao empyrismo, á tradição á superstição e aos prejuizos dos tempos idos. E' claro que, nos tempos primitivos, era impossivel, para os medicos, provar todas as plantas conhecidas para todas as enfermidades. Necessitando-se uma base de selecção, recorreu se a esses medicos primitivos, arreigados, como estavam, ás idéas religiosas e mysticas. que o Creador tinha dado ás doenças, mas que tinha posto ao alcance dos doentes os remedios apropriados. Julgavam, realmente, que o Creador havia indicado os remedios que tinham de usar em casos especiaes, e que as plantas tinham semelhanças physicas com as enfermidades para as quaes estavam indicadas. Estas theorias remontam aos tempos mais antigos e tiveram voga na Edade Media.

Algumas eram phantasticas, mas serviam, no emtanto, para um fim util, como foi o conhecimento de muitos remedios, que de outra fórma ficariam ignorados.

O Dr. Noir cita varios exemplos interessantes da origem empyrica das drogas. A côr e fórma da castanha, considerou-se, por algum tempo, de grande utilidade no tratamento das hemorrhoidas.

As propriedades narcoticas do opio eram apreciadas pela ligeira semelhança entre a capsula da dormideira e a cabeça humana. A centaurea menor possui virtudes febrifugas, que os primitivos empyricos descobriram, reconhecendo que nos quatro angulos do caule havia uma indicação segura da esphera de utilidade da planta nas febres intermittentes. As propriedades emollientes do lichen descobriram-se, primeiramente, pelas semelhanças d'alguns ás ramificações dos bronchios.

A manjerona occupava um lugar proeminente na medicina medieval por a sua semelhança entre as suas raízes e o corpo humano; a manjerona não tem actualmente uso em medicina.

O Dr. Noir conclue por dizer que as propriedades medicinaes de muitos remedios se descobriram por casualidade; porém, pôde dizer-se, que o empyrismo é, todavia, uma força potente na medicina moderna.

---

**Oleo acidimetro.** — Chamamos a attenção dos nossos leitores para este aparelho, que é muito simples, portatil e facil de manuiar.

Para determinar a acidez do azeite de uma fôrma rapida, com resultados muito approximados e sem grande cuidado de technica, este appparelho torna-se recommendavel aos productores e vendedores de azeite.

**Adulteração do brometo de camphora pela strychnina.**—Nos primeiros dias d'abril ultimo, um estudante da Universidade de Moscow, adquiriu por meio de receita de medico' umas hosteas de brometo de camphora.

Um quarto d'hora depois d'asorpção d'uma d'ellas, apresentou phenomenos tetanicos provocados, segundo a opinião do medico do hospital para onde o transportaram, pela strychnina.

Foi salvo por uma medicação energica applicada a tempo.

O exame chimico effectuado nas restantes hosteas revelou que continham effectivamente strychnina.

Por um inquerito feito immediatamente pela policia, soube-se que uma certa quantidade (35 kilos) de brometo de camphora proveniente duma fabrica allemã, havia sido adquirida por duas das maiores pharmacias da Russia que forneceram o paiz inteiro, e num certo numero de pacotes os chimicos encontraram strychnina. A continuação do inquerito demonstrou que os operarios da fabrica allemã, tendo-se declarado em grève, tinham imaginado esta incrível vingança de juntar strychnina ao brometo de camphora!

O governo russo fez sahir do imperio todo o brometo de camphora.

## BOLETIM ASSOCIATIVO

Documentos apresentados na sessão solemne  
de 26 de Junho de 1909

### PREMIO JOSÉ DIONYSIO CORRÊA

Fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade

### Programma de concurso

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27 dos seus Estatutos tem a honra de apre-

sentar aos estudiosos o seguinte programma para o Concorso, que ha-de realizar-se no proximo anno.

### Memoria sobre qualquer questão de pharmacia ou sobre assumpto de interesse profissional

#### CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de «**Membro Benemerito**», acompanhado de um «**bonus**» de cinquenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

O diploma de «**Membro Honorario**» aos que se seguirem, quando as suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz; e em francez, se forem estrangeiros; e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá, por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior d'essa carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e, além d'isso, serão impressas e publicadas na colleção que terá por titulo: —«**Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana**», —recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona, absolutamente, a doutrina das memorias, mas sim



testemunho authenticico de que os seus auctores desempenham, em geral, o exigido pela Sociedade, n'este programma.

### Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o seu septuagesimo terceiro anno.

Alberto da Costa Veiga, de Lisboa.

Antonio Xavier Pereira Coutinho, de Lisboa.

Congresso internacional de chimica applicada, Roma, 1906.

E. Merck, de Darmstad.

Escola Medico-Cirurgica, de Lisboa.

J. B. Bailliére et Fils, de Paris.

Liga nacional contra a tuberculose, de Lisboa.

Ministerio das Obras Publicas.

«Smithsonian Institution» de Washington.

#### Redacções dos seguintes jornaes:

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa.

*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.

*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

*Boletim da Associação Commercial de Lojistas de Lisboa*.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*Boletim da Liga Naval Portuguesa*, de Lisboa.

*Boletim do Hospital Real de S. José e Annexos*, de Lisboa.

*Revista de chimica pura e applicada*, do Porto.

*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.

- Boletim Pharmaceutico*, do Porto.  
*Annaes scientificos da Academia Polytechnica do Porto*.  
*Archivo do Real Instituto de Bacteriologia Camara Pestana*, do Porto.  
*O Consultor Juridico*, de Lisboa.  
*Gaseta dos Caminhos de Ferro*, de Lisboa.  
*Revista de legislação e jurisprudencia*, de Coimbra.  
*Boletim da Assistencia nacional aos tuberculosos*, de Lisboa.  
*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.  
*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.  
*La Farmàcia*, do Mexico.  
*Boletim del Instituto Patológico*, do México.  
*Gaceta Médica do México*.  
*Annales del Instituto Médico Nacional do México*.  
*Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, de San Salvador.  
*Archivos del Hospital Rosales*, de San Salvador.  
*Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.  
*Revue de Thêrapeutique Médico-Chirurgical*, de Paris.

**Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 75° anno da sua instituição**

**Foram admittidos**

**Para a Classe de Honorarios Nacionaes**

- Antonio Carvalho da Fonseca, Lisboa.  
 Dr. Casimiro Simão da Cunha, Lisboa.

**Para a Classe de Effectivos**

- Carlos Prospero Barella, Lisboa.  
 Marcolino A. Alves da Cunha, Lisboa.

**Para a Classe de Correspondentes Nacionaes**

Antonio Maria Simões Ferreira, Táboa.  
Duarte Castanheira Lobo, Ponte Delgada.  
Fernando Augusto Janvrot Martins Pereira, Merceana.

**Pediram a demissão****Effectivos**

Arthur Costa Lima Grijó, Lisboa.  
Eduardo da Cunha Serrão, Lisboa.  
Ismael Tristão Pimentel, Lisboa.  
Luiz Branquinho Junior, Lisboa.

**Correspondentes Nacionaes**

Carlos Pereira Campeão, Alcobaça  
Eduardo d'Almeida Victoria, Fundão.  
Francisco Candido Barbosa, Rio Maior.  
Francisco José da Rosa Corrêa, Campo Maior.

**Falleceram****Protector**

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos 1.º

**Benemerito**

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, (Presidente Honorario).

**Honorario Nacional**

Francisco Ferreira da Silva, Porto.

## Correspondentes Nacionaes

Francisco Manuel da Silva Alegria, Santo Antonio da  
Convalescença.

Maximiliano Augusto Rosa de Macedo, Freixeanda.

---

**Resumo**

## Ficaram existindo

Benemeritos.....	6
Honorarios Nacionaes.....	24
Honorarios Estrangeiros.....	22
Effectivos.....	148
Correspondentes Nacionaes.....	191
Correspondentes Estrangeiros.....	26
Total.....	<hr/> 417

---

**SESSÃO DE 18 DE JULHO DE 1909**

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

Presidente : — Professor *Carvalho da Fonseca*.  
Secretarios : — *Jayme Costa* e *Seabra Lopes*.

Lida e approvada a acta da sessão anterior foi commu-  
nicada a recepção da seguinte correspondencia :

Agradecimentos aos convites e justificação de ausencia  
dos seguintes individuos e collectividades á sessão solemne  
da Sociedade :

Manoel N. S. d'Oliveira, Antonio Cabreira, Luiz Feli-

ciano Marrecas Ferreira, Francisco M. Motta d'Almeida, Thebar d'Oliveira, Aurelio Leonardo do Rego, Antonino Alves Barata, Armando de Seabra, D. Luiz de Castro, Direcção da Associação Central d'Agricultura Portugueza, Academia das Sciencias de Portugal.

Carta do sr. Simões d'Abreu agradecendo o voto de congratulação que a Sociedade lhe enderessou por ter sido agraciado com o titulo do conselho; e convites da Sociedade de Geographia e da Academia Real das Sciencias para conferencias nas suas sédes.

Acabada a leitura da correspondencia o sr. Presidente communicou á assembléa o fallecimento do socio benemerito sr. Dr. Casimiro Simões da Cunha e propôz, sendo approvedo, que na acta se exarasse um voto de sentimento por esse facto.

O sr. Antonino Barata pediu a palavra para mandar para a mesa a seguinte — *proposta*

Interpretando, por assim dizer, o sentir unanime da classe pharmaceutica, — *proponho*

Que a mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, seja authorisada a elaborar um projecto que auctorise o encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos e dias santos de Anno Novo, Sexta feira de Paixão e Dia de Natal, e que depois de sufficientemente discutido pelos socios da Sociedade, o apresente ao Governo e inste para que o dito projecto seja convertido em lei do paiz.

Lisboa, 13 de junho, de 1909.

*Antonino Alves Barata.*

Depois de usarem da palavra, concordando com o assumpto da proposta, os srs. Francisco de Jesus, Fausto de Figueiredo e Francisco de Carvalho, foi a mesma approveda por unanimidade.

O sr. Presidente disse que em vista da resolução da assembléa a Mesa se encarregaria do assumpto e aproveitaria mesmo um trabalho que um pharmaceutico, socio da Sociedade, já tinha encetado.

Não havendo mais socios, que desejassem fazer uso da palavra, procedeu-se á eleição dos corpos gerentes, servindo de escrutinadores os srs. Thebar d'Oliveira e Joaquim Pedro de Moraes.

Resultado das votações.

Presidente

Antonio Carvalho da Fonseca . . . . 21 votos (eleito)  
Domingos Estanislau da Silva . . . . 1 voto

Vice-Presidente

Fausto Cardoso de Figueiredo . . . . 12 votos (eleito)  
José Pedro Estanislau da Silva . . . . 8 »  
Antonino Alves Barata . . . . . 1 voto

1.º Secretario

Luiz José Botelho Seabra Lopes . . 21 votos (eleito)  
Sebastião Vito da Silva . . . . . 1 voto

1.º Vice-Secretario

Joaquim Pedro de Moraes . . . . . 20 votos (eleito)  
Fernando Pereira . . . . . 1 voto  
Ernesto dos Santos . . . . . 1 »

2.º Secretario

Antonio Ribeiro d'Albuquerque . . . 22 votos (eleito)

2.º Vice-Secretario

Ernesto dos Santos . . . . . 22 votos (eleito)

## Thesoureiro

João Alemão Cisneiros de Faria ..	20 votos (eleito)
Antonino Alves Barata .....	2 »

## Vice-Thesoureiro

Augusto José Carlos d'Oliveira....	11 votos (eleito)
José Alemão Cisneiros de Faria...	8 »
Prospero Meyrelles .....	3 »

## Bibliothecario-Archivista

José Maria Soares Teixeira.....	21 votos (eleito)
---------------------------------	-------------------

## Vice-Bibliothecario-Archivista

Paschoal José de Moura.....	22 votos (eleito)
-----------------------------	-------------------

## Commissão de Chímica

1.º operador : Fernando Mendes Pe- reira .....	21 votos (eleito)
2.º operador : Antonio Maria da Ga- ma Junior.....	20 votos (eleito)
3.º operador : Julio Pinto Barata ..	22 » »

## Substituto

João Maria Pereira.....	22 votos (eleito)
Joaquim Pedro de Moraes.....	1 voto
Antonio Ribeiro d'Albuquerque ..	1 »

## Commissão de Pharmacia

Manoel Adriano Mourato Vermelho	21 votos (eleito)
Joaquim Pedro de Moraes .....	1 voto
João Maria Pereira.....	22 votos (eleito)
João Francisco de Jesus.....	21 » »
Avelino de Moura Santos .....	1 voto

## Substituto

Julio Augusto da Cruz....	21 votos (eleito)
---------------------------	-------------------

## Comissão de Redacção

Antonio Carvalho da Fonseca . . . .	20	votos (eleito)
Abilio Raul Frazão . . . . .	15	» »
Gaspar Maria do Nascimento . . . .	21	» »
João Mendes Carreiro . . . . .	5	»
Francisco de Carvalho . . . . .	2	»
Antonio Ribeiro d'Albuquerque . . .	1	voto
João Francisco de Jesus . . . . .	1	»

## Substituto

Thebar d'Oliveira . . . . .	12	votos (eleito)
Abilio Frazão . . . . .	9	»

Encerrou se a sessão ás 12 horas da noite.

O 2.º Secretario

*Luiz Seabra Lopes*

## SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1909

Presidente : — Professor *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretarios : — *Fausto de Figueiredo* e *Luiz Seabra Lopes*.

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 13 de Julho ultimo, foi approvada sem discussão. Em seguida foram lidos officios dos srs. Mourato Vermelho e Paschoal de Moura, em que communicam não poder acceitar os cargos para que foram eleitos, respectivamente, de presidente da comissão de pharmacia e de vice-bibliothecario archivista.

O sr. Presidente propôz que se lhes officiasse no sentido de demovel-os d'esse propósito, o que foi approvedo.

Em seguida dá o sr. Presidente posse aos novos funcio-



narios, tomando o lugar de 1.º secretario o sr. Luiz José Botelho de Seabra Lopes e o de 2.º o signatario.

O sr. Joaquim Pedro de Moraes apresentou a seguinte proposta, que foi admittida:

«Proponho que se organise uma commissão, que se chamará *Commissão de legislação pharmaceutica*, composta de quatro consocios, e que tratará de todos os assumptos inherentes ao seu fim, quer estes venham da Mesa ou directamente de qualquer socio, devendo os resultados dos seus trabalhos serem apresentados, o mais breve possivel, em sessões officiaes d'esta Sociedade.

Esta commissão reunirá, pelo menos, uma vez por mez, para tratar do expediente (consultas) e organizar um Relatorio sobre modificações e alterações a fazer na actual insufficiente legislação pharmaceutica, e tambem tratar de fazer um agrupamento de todas as leis que nos regem, actualmente, e que ficarão archivadas para serem consultadas por qualquer consocio, em occasião opportuna.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 27 de Julho de 1909.

O socio,

*Joaquim Pedro de Moraes.»*

Foi nomeada uma commissão, composta dos srs. João Francisco de Jesus, Joaquim Pedro de Moraes e do signatario, para dar parecer sobre uma proposta para socio benemerito.

Foram approvados:—para socios effectivos os seguintes senhores:

Antonio Procopio Simões Bayão, João Norberto Gonçalves Guimarães Guerra, Alberto d'Almeida d'Oliveira Matta, Luiz Barreiros Lopes, Caetano Gama da Cruz Nunes, Ac-

cacio Humberto Ferraz, José Francisco Mendes, Alfredo José dos Reis, Alfredo Correia d'Araujo, Carlos Martins Carvalho e Costa, João Quintino d'Avellar, Adriano Antonio d'Oliveira Gueiffão Ferreira e José Augusto de Carvalho Proença ;

e para socios correspondentes os srs. :

Baptista Limpo Junior, Grandola; João Lopes da Silva, Paço d'Arcos; José Carlos de Leão Junior, S. Thiago; Antonio Augusto Dias de Sousa e Silva, Santar; José de Assumpção Mimoso, Cabo Verde; José Henriques Pereira, Mangualde; Augusto Alberto de Carvalho, Valença do Minho; Augusto da Costa Paes de Figueiredo, Vizeu; Benjamim Fernandes Neves Tavares, Arganil; Joaquim Marques dos Santos, Vallongo; Joaquim Almeida da Cunha, Porto; Abilio Ruivo de Figueiredo, Anadia; Antonio Joaquim Rosado e Silva, Elvas; Fortunato Freire Gameiro, Alcochete; Oscar Manoel Guedes Alvim, Anadia; Henrique F. d'Oliveira Garcez, Penacova; Julio d'Almeida, Guarda e Antonio d'Almeida Peliz, Mangualde.

A mesa apresentou o projecto de que ficou encarregada de elaborar, na sessão anterior, para o encerramento das pharmacias aos domingos, o qual foi approved, nos seguintes termos :

«Artigo 1.º — Pela presente lei é obrigatorio o encerramento das pharmacias, por turnos, aos domingos e nos dias de Anno Bom, Sexta-Feira da Paixão e dia de Natal.

§ unico. Os turnos a que se refere este artigo serão fixados em regulamento especial, depois de ouvidas as estações competentes e as associações pharmaceuticas.

Art. 2.º — Fica assim revogada, na materia que esta lei abrange, o art. 3.º do decreto de 7 de Agosto de 1907, e ampliado nos termos d'esta lei o art. 2.º do referido decreto.»

O sr. Fausto de Figueiredo acha bom o projecto, mas completamente inuteis os trabalhos e delongas que a sua conversão em lei necessariamente, acarreta, visto a Lei do Descanço Semanal, — Decreto dictatorial de 3 de Agosto de 1907, — art. 3.º e seu § unico.

Ha algumas divergencias sobre a interpretação do referido artigo e seu §, resolvendo-se proseguir na discussão do projecto, para o que urge accentuar a boa vontade de todos em alguma coisa produzirem, ficando tambem resolvido que a mesa procurasse o sr. Governador Civil, a fim de saber por S. Ex.<sup>a</sup> o que se poderá obter da referida Lei do Descanço Semanal.

O sr. João Francisco de Jesus manifesta-se contrario em pedir-se ao Parlamento uma lei de encerramento de pharmacias, desde que muito de perto se não acompanhe o resultado dos trabalhos e se não empenhem grandes esforços n'este sentido. Reserva-se para discutir o assumpto em occasião opportuna. Quanto á grande reunião da classe a convocar, para discussão do caso, tambem se manifesta contrario, visto ter-lhe a experiencia demonstrado resultarem imfficuos os trabalhos assim tratados.

O sr. Thebar d'Oliveira é de opinião que se deve dar a maxima amplitude á apreciação e discussão do assumpto, convocando-se uma grande reunião e até associando-se os collegas de fóra de Lisboa, em cartas circulares, pedindo-lhes o seu parecer.

O sr. Fausto de Figueiredo tambem sabe, por experiencia, quanto resultam inuteis os trabalhos apreciados em grandes reuniões, não concordando, portanto, com essa orientação.


E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

O 2.º Secretario

*A. Ribeiro de Albuquerque*

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA

## Resumo da conta geral da receita

Receita	
Saldo do anno anterior.....	1500
Quotas dos socios contribuintes.....	850
Diplomas.....	100
Assignaturas do jornal.....	100
Annuncios publicados no jornal.....	100
	
<p>Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos</p>	
Réis.....	1:048

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de junho de 1914

O 1.º SECRETARIO

*Fausto Cardoso de Figueiredo*

PHARMACEUTICA LUSITANA

do anno economico de 1907 a 1908

Despesa

Assinção do jornal .....		73\$500
Assinaturas de jornaes estrangeiros .....		8\$650
Contribuições .....		51\$105
Aluguel do edificio e da mobilia .....		11\$665
Limpeza e limpeza do edificio .....		8\$680
Salario do escriptuario .....		120\$000
Salario do continuo .....		192\$000
Impressões de jornaes, avisos e correspondencia .....		27\$705
Despesa com a cobrança pelo correio .....		14\$705
Despesa de expediente e impressos .....		36\$725
Reparação de utensilios .....		1\$050
Despesas miudas .....		19\$430
Despesas extraordinarias:		
Reparações no pavimento do pateo que circunda o edificio da Sociedade .....	19\$040	
Encadernações de livros para a bibliotheca .....	5\$040	
Annuncios em diversos jornaes .....	6\$200	
Aluguel de trens para differentes actos em que a mesa teve de representar a Sociedade .....	3\$000	33\$280
		598\$495
Amortisação d'obrigações .....	190\$000	
Amortisação das obrigações pagas n'este anno ....	107\$500	297\$500
		895\$995
Reserva para o anno economico seguinte .....		152\$185
		1:048\$180
	Réis .....	

O THESOUREIRO  
Antonino Alves Barata

## Extracto da conta de receita e despesa do anno economico de 1907 a 1908

Saldo da conta do anno anterior . . . . .	158\$650	
Receita cobrada durante o anno . . . . .	889\$530	
		1:048\$180
Despesa ordinaria e extraordinaria . . . . .	598\$495	
Amortisação de obrigações . . . . .	190\$000	
Coupons pagos . . . . .	107\$500	
		895\$995
Saldo em 30 de Junho de 1908 . . . . .	—	152\$185

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Prof. Antonio Cavalho da Fonseca*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

## PERFUMARIA

**Uma industria a desenvolver entre nós**

De ordinario, o vocabulo — perfumaria — apenas nos define a fabrica mais ou menos acreditada, luxuosa e ampla, onde se criam os perfumes; o armazem, modesto ou sumptuoso, no qual são expostos á venda a uma clientela quasi exclusivamente de *élite*; e o proprio producto, que tanto enebria e que, bastas vezes, tão benéfico é.

Mas, tal termo, tem um outro significado bem mais nobre: — exprime, tambem, uma sciencia e uma arte remotas, uteis e, sob todos os pontos de vista, sobremaneira interessantes, cujo estudo instrue e deleita e que, applicado na prática, é d'uma utilidade indubitavel e geral.

N'este tão pequeno quanto pobre artigo não pretendemos, por razões obvias, fazer, detalhadamente, tal estudo; desejamos, apenas, dar uma noticia, tão exacta quanto rápida, sobre o objectivo d'elle, demonstrativa do desenvolvimento a que a perfumaria tem attingido successivamente até entrar, triumphalmente, nos fulgidos domínios das sciencias chemicas.

Foi na Arabia, berço privilegiado d'um povo que a gloria mais justificada e rútila immortalisou, que a perfumaria nasceu, medrou e se perfectibilisou tanto quanto pos-

sivel, em epocha e civilisação tão vetustas e tão diversas das actuaes, mas, innegavelmente, por numerosos titulos, memoraveis. D'essa area se irradiou por toda a parte, onde o Bello e o Util têm tido cultores dedicados, impedando, invencivelmente atravez dos tempos e no seio de todos os povos de intellecto e coração bem formados.

Em todos elles tem existido, indestructivelmente, a crença n'uma vida imperecivel, além da morte, que é uma consagração augusta que divinisa um cadaver. Por isto o cadaver e o tumulo têm sido reputados objectos sagrados e têm recebido um culto férvido, todo feito d'amor e saudade, humildade e veneração.

Pois, nas manifestações exteriores d'esse culto, tão santo e justo, sempre vivido e tão universal, a perfumaria tem exercido um papel importantissimo.

Egual papel tem desempenhado em todas as demonstrações d'affecto e respeito, que a humanidade realisa nos actos mais nobres da sua vida a mais intima ou publica, quer respeitantes a ella propria, quer ao Deus que adora; ou seja elle um symbolo o mais ridiculo do mais grosseiro *naturalismo*, ou o mais sublime sêr do mais perfeito *monotheismo*.

As gomas e resinas dotadas de aroma, fornecidas por certas plantas, como o libano e o incenso, usadas de preferencia nas ceremonias religiosas, são da mais remota origem. No Cantico dos Canticos, de Salomão, menciona-se o emprego da myrra e aloes; sendo importantissimo o papel que o incenso exercia nos povos da Asia Occidental, chegando a ser um crime punivel rigorosamente, o emprego superfluo ou profano d'estas resinas, quando fóra do exercicio do culto, como se deprehende das proprias doutrinas de Isaias, Ezequiel e Moysés.

Por tudo isto, nenhuma surpresa póde causar o facto de povos d'uma estatura moral, tão gigantesca como a dos Gregos e Romanos, terem rendido á perfumaria um culto excepcional. Em Roma, esse culto era de tal ordem que



Succinius Crasso foi forçado a promulgar uma lei que restringia o uso excessivo da perfumaria, a fim de que a falta d'ella se não viesse a sentir em actos em que ella era objecto imprescindivel.

Dividido o Imperio Romano, tão vasto quasi como o mundo conhecido d'então, e cuja gloria nenhuma outra excedeu jámais nem se olvidará nunca; e assolado pelos barbaros o Imperio Occidental, esse culto, sem que se extinguisse de todo, todavia, declinou por tal fórma que, parecia, tinha sido, de vez, ferido de morte. (Facto equal se deu — custa a crê-lo! — quando em França a Revolução triumphou...).

No Imperio do Oriente, porém, esse culto subsistiu com todo o brilho e vigor; augmentando, consideravelmente, de esplendor nos periodos memoraveis das Cruzadas e das Descobertas. De então para cá, a perfumaria fundamenta mais solidamente ainda o seu imperio, alarga-lhe os horizontes e conquista o mais soberano prestigio; cabendo á França e á Italia, então brilhantes e poderosos nucleos da civilização, o darem á perfumaria o maximo desenvolvimento.

A' descoberta da aromatisação da agua pela infusão e maceração de folhas aromaticas, devida ao notavel medico arabe Aricalna, que viveu no seculo X, succedeu a de Mauricio Frangipani: — o processo de separar, pelo alcohol, as materias odoriferas, — que, no estado natural, existem em numerosos sêres dos reinos vegetal e animal. A este processo seguem-se os da distillação, maceração e expressão, (além de outras fórmas de preparações artificiaes), actualmentemente preconizados e que contribuem tão efficazmente para o enlevo do espirito e valorisação no commercio e na industria, fontes capitaes do tão almejado quanto necessario bem publico.

E se é certo que a perfumaria, em determinadas epochas, povos e circumstancias, representa uma necessidade urgente e inadiavel, como nas côrtes, entre outras, da

rainha Izabel e de Luiz XV, por causa do alto tom de elegancia que possui e dá, não é menos certo que a sua existencia satisfaz, abundantemente, as mais imperiosas necessidades da vida de milhares de creaturas bem divorciadas da sociedade aristocratica e opulenta.

Regiões ha, como a China, por exemplo, que exportam productos que, sobremaneira, enriquecem a sua industria e o seu commercio; e cuja authenticidade é provada, incontestavelmente, pelo aroma nativo d'esses mesmos productos.

Apesar, porém, de tamanhas e tão reconhecidas excellencias da perfumaria, nem todos acceitam, taes quaes são, essas peregrinas qualidades. Já vimos, n'este mesmo artigo, que ella teve inimigos, e, como tudo, continuará a tel-os, talvez. Estes attribuem-lhe, por ignorancia ou insensata maldade, qualidades nocivas, que, se existem, se exaggeram assombrosamente.

Confirmando esta nossa affirmativa, vamos narrar a seguinte anecdota, o que constitue um parenthesis hilariante, absolutamente inoffensivo para a doutrina d'este nosso artigo.

Conta-se, que a celebre Catharina de Medicis fazia uso de productos perfumados, especiaes, que logravam o magico condão de afastar d'ella, e inutilisal-as, pessoas que lhe eram desagradaveis. Para obter o feliz exito d'este seu nefando crime, offerecia a essas pessoas, condemnadas tão impia e irremediavelmente a tão cruel morte, luvas tão cheias de aromas finissimos como lethalissimos. Calçar taes luvas e morrer, era obra que durava apenas o mais imponderavel atomo do tempo! E fossem lá descobrir, em brinde tão gentil, uma arma exicial e um crime tão revoltante!...

Que aromas os da tal rainha! E' que ella ou os que urdiram o conto, não sabiam que a chimica não conhece materia alguma que, pelo simples contacto, possa produzir uma intoxicação fatal. E é inaceitavel o facto d'exis-

tirem, então, corpos com tal acção, completamente ignorados hoje

Mas, fechemos o parenthesis e prosigamos a sério.

Apesar, porém, dos progressos que, em todas as epochas, enriqueceram a perfumaria, e de serem bem conhecidas as materias aromaticas por processos mais ou menos empyricos, só recentemente ella entrou, a valer, no vastissimo e assombroso campo das sciencias chemicas, pois que é absolutamente irrefutavel que a historia natural dos perfumes, a sua composição chimica e seus effeitos, e os aperfeiçoamentos empregados para a extracção das essencias, são obras realisadas pelo saber e actividade de abalisados chemicos, que, dia a dia, têm engrandecido a somma de conhecimentos adquiridos sobre tão interessante assumpto.

A' revelação de novos productos, fornecidos pela chimica, tão perfectos, graças ás suas propriedades organolepticas, que, facilmente, se confundem com os perfumes naturaes, e que tanto têm opulentado a arte perfumista, estão, profundamente, ligados os preciosos trabalhos de Wallach, von Bayer, Tiemann, Semmeler, Barbier, Bouvealt, Bouchardat Bertram, Hesse, Charabot, Dupont, Gildemeister, que revolucionaram, totalmente, toda a obra perfumista de tão variados povos e epochas.

Taes processos, porém, é justo affirmar-o, nunca collocarão n'um plano secundario os perfumes extrahidos, directamente, das plantas e, principalmente, das flores, tão profusamente espalhadas sobre o solo, esmaltando-o encantadoramente, e embalsamando e purificando o ambiente em que vivem.

Todos esses processos têm merecido o mais criterioso estudo e escrupulosa applicação na França, Allemanha e Inglaterra, podendo affirmar-se que é perfeito o conhecimento das essencias e de todos os seus principios constituintes.

Posto isto, facilmente se comprehenderá a enorme quan-

tidade e apreciavel qualidade de perfumes que se podem obter, graças aos dissolventes usuaes: alcool, ether, sulphureto de carbonio, etc., com excepção dos que, por soffrerem operações mais delicadas e complexas, têm preço devéras elevado, ainda que este facto lhes não dê, na pluralidade dos casos, nenhuma qualidade excepcional, que os tornem particularmente recommendaveis.

Se a chimica fornece os processos de extracção e a sua constituição, e dá instrucções precisas sobre a quantidade, qualidade e natureza da essencia, para cada planta, a preparação, tendo em vista as diferentes propriedades organolepticas e, ainda, pela harmonia das suas proporções para produzir um perfume, é objecto em que a arte tem de dispôr de todos os seus mais preciosos recursos. Assim como o pintor tira da sua palheta os mais vivos tons, mercê de uma habil associação de côres simples, igualmente o perfumista, associando essencias, muitas veses assás vulgares, obtem um aroma typico e bello, que nenhuma d'aquellas essencias, isoladamente, possuam.

Os perfumes das flôres, tão diferentes sob o ponto de vista da sua acção, têm, todavia, grandes semelhanças phisicas e chemicas, embora esse perfume não possua o mesmo grau de volatilidade.

E' nas cellulas que residem os oleos volateis, denominados *essencias* ou *oleos essenciaes*, que, segundo os diversos processos de extracção e conforme a especie e genero do vegetal, e ainda pela côr da flôr, fornecem, por distillação ou expressão, productos diversos e dotados de um aroma particular, como a bergamota, o limão e a laranja. A flôr da laranjeira, tratada pelo vapor d'agua dá uma essencia denominada *Neroli*; as folhas e os fructos verdes dão, ainda pelo processo de extracção, uma outra essencia muito mais suave. Em ambos os casos, não se obtem a verdadeira essencia de laranjeira, porque, está demonstrado que as essencias fórmam com a agua combinações

definidas, modificando as suas propriedades physicas e, mais especialmente, a do aroma.

Existem, igualmente, differenças notaveis entre os productos fornecidos por partes identicas d'um mesmo vegetal, quando extrahidos em diversos estados de desenvolvimento.

A alfasema, que tem um aroma sem rival, produz uma quantidade relativamente grande de essencia. Distillando-se 145 kilos de alfasema fresca, obtem-se 1 kilo de essencia.

O seu aroma, suave mas penetrante, é devido a étheres e a um alcool: — o *linalol*, que se encontra tambem no tomilho, que existe no estado livre, espalhando-se no ar que respiramos.

A outra parte do *linalol* combina-se com os acidos *acetico* (vinagre de madeira), *butyrico* (manteiga rançosa de vacca), etc.

São estas diversas combinações, que constituem os étheres, que se podiam definir: — principios aromaticos os mais volateis.

Podemos ainda accrescentar que o valor d'uma essencia se computa, pela sua riqueza em *acetato de linalol*.

\* \* \*

Centro de Documentação Farmacêutica

Algumas excepções ha, principalmente, nas misturas complexas de corpos que gosam, sob o ponto de vista do perfume fino, d'uma importancia muito variavel. Algumas exercem, sobre a qualidade do producto uma influencia nociva, do que é exemplo bem frisante a essencia de canella. Esta essencia deve o seu aroma ao *aldheyde cinamico* que contém.

A canella da China, muito mais rica em aldheyde cinamico do que a de Ceylão, tem, todavia, um valor muito menor do que esta. Encontra-se a explicação parcial d'este facto na presença d'um elemento constitutivo da essencia

de canella da China (Cassia), n'uma proporção, maior ou menor, de acetato de cinnamylo, que exerce sobre o perfume uma influencia nefasta.

A essencia de hortelã do Japão, mais rica em principios aromaticos do que outras, é menos procurado, certamente, porque encerra uma substancia por ora desconhecida, que mascára as qualidades de suavidade e tenuidade que as outras, ostensivamente, possuem e, particularmente, a da America, que contém sulfuretos organicos de um cheiro repugnante.

Por isto, todos os fabricantes d'estas essencias teem necessidade de rectifical-as, qualquer que seja a sua proveniencia, sem o que é impossivel a obtenção do producto com o valor organoleptico.

E', evidentemente, interessante o poder distinguir, entre os elementos constituintes dos oleos essenciaes, os que exercem sobre o perfume uma influencia desfavoravel, a fim de se poder operar á necessaria operação.

Outros principios aromaticos, aos quaes devem o seu aroma a flôr, o fructo, a folha, o caule, a raiz e a casca, e as essencias obtidas por distillação, encerram tambem elementos volateis, não perfumados, que preexistem na planta; assim como os que resultam da alteração subita de certos productos, sob a acção do vapor de agua.

Isto faz com que diversas essencias contenham substancias nocivas á suavidade do perfume ou elementos neutros, isto é, fracamente odoriferos.

A essencia do jasmim, da acacia e da violeta, que se não podem obter por distillação, são, todavia, obtidos pelo processo da *enfleurage*, isto é, macerando as plantas em corpos gordos, como, por exemplo, a banha purificada, porque uma essencia deve ser completamente volatil e não uma mistura d'oleos, cêras, resinas, etc.

As essencias do jasmim, cravo e jacintho, que não se podem obter por distillação, teem sido extrahidas, industrialmente, pelo processo dos dissolventes.

Corpos com o mesmo aroma, é de presumir que sejam da mesma proveniencia; tal facto, porém, não é exacto, porque, se assim fosse, poder-se-hia extrahir a essencia de violeta da raiz da iris, pois que a verdadeira essencia de violeta tem, exactamente, o mesmo aroma que o da raiz da iris fresca.

Todavia, este principio da identidade do aroma e das propriedades physicas dos corpos, tendo a mesma composição chimica, está longe de ser absoluto.

Podem-se citar numerosos exemplos do contrario entre substancias *isomeras*; por exemplo, o ether ethylformico e o ether methylacetico, que encerram os mesmos elementos e nas mesmas proporções, mas que, todavia, possuem aromas bem distinctos.

Vê-se, pois, que a extracção do perfume das plantas pôde fazer-se por diversos processos; mas o modo operatorio varia com a parte da planta a tratar; com a natureza da substancia aromatica que ella contém; e ainda pela fórma sob que se quer obter o perfume. A industria emprega, é claro, os methodos mais variados para escolher, sem os alterar, os perfumes mais delicados.

A grande difficuldade está na obtenção dos principios aromaticos, realisando as qualidades de tenuidade e suavidade que as proprias plantas possuem.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Sob a producção das essencias não é facil dar um numero exacto, porque não é só explorada em fabricas especiaes; a industria particular fornece quantidades, relativamente, grandes de que não faz alarde. D'ahi a difficuldade em obter o numero exacto das essencias exportadas, como se affirma no Relatorio do Consul americano, Mr. Arthur S. Cheney, morto na catastrophe de Messina.

A Sicilia, antes dos tremores de terra, tinha pomares

de laranjas, bergamotas e limões, em uma extensão extraordinária. D'estes fructos se extrahiam essencias, que se espalhavam por todo o mundo.

Faz-se uma ideia da grandesa de taes pomares, sabendo-se que a exportação de limões, em 1907, foi de 1.900.000:000!

D'este fructo, além da casca de que se extrahiui a essencia, a polpa produziu 23:000 pipas de citrato de calcio, produzindo um rendimento de 538 contos!

Se repararmos na exportação das essencias de laranja, limão e bergamota, fornecidas, sómente, pela Messina para os Estados-Unidos, encontraremos a importante cifra de 1:036 contos de réis!

Depois de todos estes dados, justo é crêr que as plantas merecem ser tratadas pelos nossos horticultores com toda a dedicação possível.

Não falando já nas que germinam, espontanea e prodigamente, desde as regiões montanhosas aos mais formosos valles, que tanto embellesam pelas suas variegadas côres e perfumam pelo aroma que exhalam, devemos afirmar que a cultura das varias especies contribuiriam para o adorno dos nossos jardins e parques, quando mão bemfazeja não espalhasse pelos terrenos incultos a semente das plantas resistentes ao frio e ás seccas prolongadas.

Nos terrenos mais ingratos, nas montanhas tão sombrias, cujos densos nevoeiros só um sol bem pallido e fugidio dissipa, a planta produziria, vantajosamente, e, tambem ali, dar-nos-ia o seu encanto, que tanto seduz e todo o seu perfume, que tanto enebria e tão salutar é.

Quem, um dia, percorreu os Alpes, jámais esquecerá, que a 2:000 metros d'altitude se encontram densissimos matagaes d'alfasema; e lembrar-se-ha, sempre e saudosamente, dos ramos de flores, que as creancinhas distribuem pelos visitantes, tão gracil e generosamente. Todos admiram esses matagaes asues e odorantes, grato enlevo das abelhas, que, em plena floração, sugam as suas corollas perfuma-



das ; de que o poeta, cuja grande alma tão bem comprehende e descreve as bellezas da Natureza, não cessa de cantar, com a paixão d'um verdadeiro enamorado.

E nós, dotados com um clima privilegiado e que vivemos n'um dos mais uberrimos solos, devemos, mais do que nenhum outro povo, transformar n'um jardim de inegualavel belleza este sólo abençoado e querido, desde o valle mais ameno á mais alterosa montanha.

A todos cumpre a realisação d'este dever. Compreenda-o bem e bem o desempenhe a horticultura nacional. Com el a cooperará, por certo, a industria e o commercio; e estes elementos da riqueza publica, envidando todos os seus esforços para que o culto do perfume seja o que deve ser, darão, assim, mais uma prova do seu civismo altruista, porque praticam uma obra que é, sob todos os pontos de vista, d'um enorme interesse para este paiz, tão feliz outr'ora quanto decahido hoje, mas sempre digno de sorte tão venturosa como gloriosa é a sua historia.

---

### Notas á conferencia

Do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ferreira da Silva

Pag. 123. . . e entre elle, pelo meu collega e amigo, o Professor DIOSCORIDO VITALI. — Quero referir-me, n'esta citação ao emerito professor italiano, successor de SELMI na Universidade de Bolonha, á sua primorosa prelecção ao curso de chimica pharmaceutica, publicada em maio de 1908, por occasião do seu jubileu didactico, sob o titulo: «*Sui progressi in un quarto di seculo della Chimica Pharmaceutica e delle scienze a cui questa principalmente attinge*». Ahi estão consignados os principaes dados aproveitados para a minha conferencia.

Com o titulo — *La synthèse organique de médicaments*

— publicou em 1890 o dr. R. NIETZKI um artigo, que foi reproduzido na *Revue scientifique*, t. XLVII, 1891 (1.<sup>o</sup>), p. 362 — 365. E' já antiquado relativamente ás acquisições modernas.

Pag. 124... O medico e chimico dr. BERNARDINO ANTONIO GOMES. — A obra do celebrado medico portuguez a respeito do cinchonino foi recentemente reproduzida na *Revista de Chimica Pura e Applicada*, 4.<sup>o</sup> anno, n.<sup>o</sup> 3, Março de 1908.

Pag. 142... Metaes colloidaes. — O Sr. Professor VITALI fez-nos a amabilidade de fornecer a bibliographia sobre metaes colloidaes, por sua carta de 4 de julho do corrente anno :

HEUMANN (Karl) — *Anleitung zum Experimentieren bei Vorlesungen über anorganisch. Chemie*; Braunschweig, (indica o methodo de preparação dos metaes colloidaes), 3.<sup>o</sup> Aufl, 1904, p. 701, 703 e 805.

BREDIG. — in *Zeitsch für Angew Chemie*, 1878, p. 951.

» in *Zeitsch. für Elektrochemie*, t. 4, p. 514 e 547.

BELLITZER. — in *Berichte des deutsch. Chem. Ge. ells. éhaft*, t. 35, p. 2206, 2219, 2223.

PAUL (C). — *Ibid.* p. 2224 — 2236.

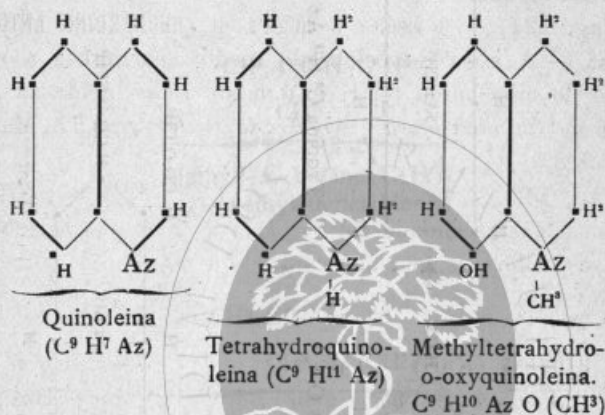
YANINO (L.) — und Hartl (F.), *Ibid.*, t. 37, p. 3620; t. 38, p. 463.

CASTORO (N.) — in *Zeitsch. f. Anorg. Chemie*, t. 41, p. 126 — 131.

MONNEYRAT. — in *Comptes Rendus*, t. 142, p. 1049.

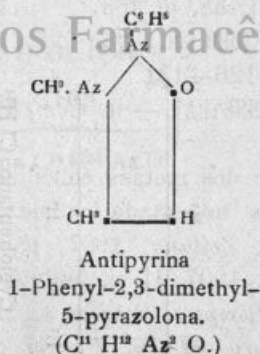
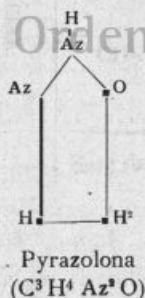
Alem dos metaes colloidaes tambem se obtiveram metalloides no estado colloidal; e entre estes o *enzofre* — *Pharm. Zeitung*, 1907, p. 823, e *Journ. Pharm. et de Chimie*, 1907, II, p. 549; *ibid.*, 1908, I, p. 355; o *arsenio* — *Comptes Rendus*, t. II, 1907, p. 718; e ainda o *phosphoro* — *Journ. Pharm. et de Chimie*, 1909, I, p. 249.

Pag. 125... Kairina (O. FISCHER) e thallina. — São bases quinoleicas. As relações d'estes dois productos com a quinoleína são as seguintes:



Ao chlorhydrato d'esta base  $C^9 H^{10} Az O (CH^3)$ , H Cl é que se deu o nome de *Kairina*  
A thallina é o chlorhydrato da base  $C^{10} H^{13} Az O$ , que é a p. methoxytetrahydroquinoleína  $CH^3. O. C^6 H^3. C^3 H^6. Az H$

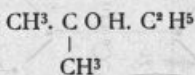
Pag. 125... A antipyrina... As relações da *antipyrina* (KNORR, 1883) com a pyrazolona são indicadas pelas formulas seguintes:



Pag. 126... Cocaína. As relações da cocaína com o *cycloheptano*, com a *tropina* e a *ecgonina* são indicadas nas formulas seguintes :



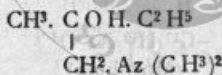
Pag. 126... Stovaina... As relações da stovaina com o hydrato de amyleno e a dímethylaminoacetona são dadas pelas formulas seguintes:



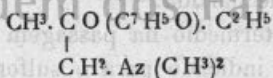
Methyl - 2 - butanol  $\text{C}^5 \text{H}^{10} \text{O}$ .  
(Dimethylethylcarbinol)



Dimethylaminopropanona  $\text{C}^5 \text{H}^{11} \text{Az O}$



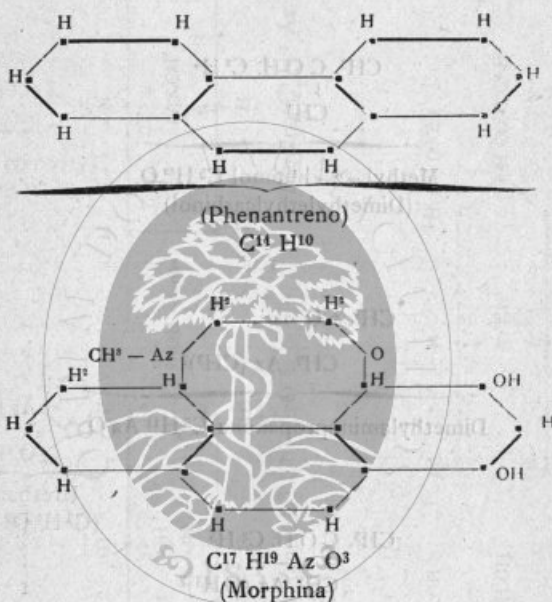
Dimethylamino - ethyl-propanol  
( $\text{C}^7 \text{H}^{17} \text{Az O}$ )



Base da stovaina  $\text{C}^{14} \text{H}^{21} \text{Az O}^2$

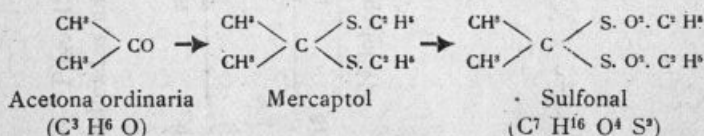
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

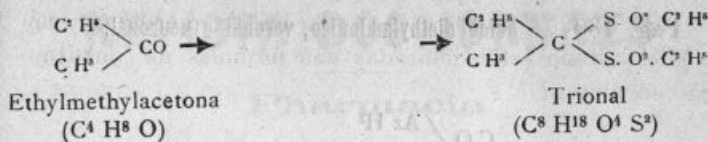
Pag. 127... *Morphina*. As relações da *morphina* com o *phenantreno* estão indicadas nas formulas de constituição seguintes:



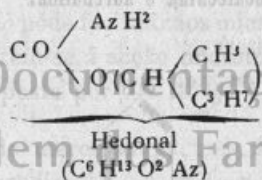
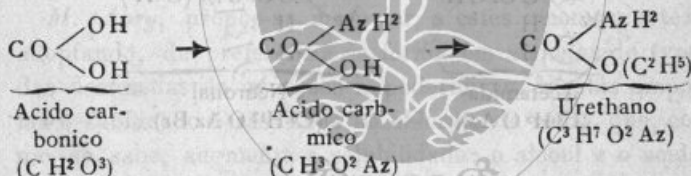
Pag. 128... *Disulfonas*. As formulas das principais sulfonas—*sulfonal*, *trional* e *tetronal*—estão indicadas nas formulas seguintes, bem como as das acetonas que lhe servem de ponto de partida.

O mercaptol intermedio na passagem da acetona para as disulfonas está indicado para o sulfonal; as formulas das outras são facéis de escrever.



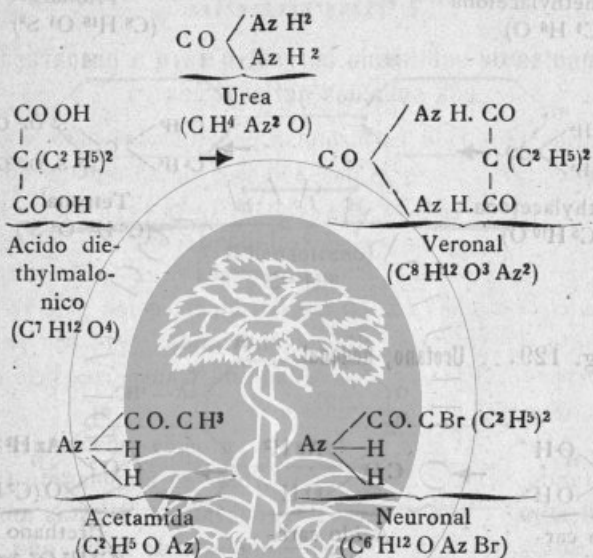


Pag. 129... Uretano, hedonal.

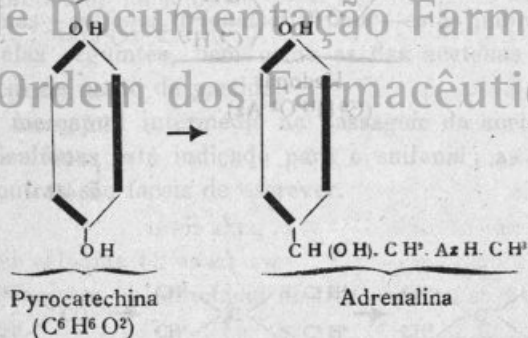


Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Pag. 130... Acido diethylmalonico, veronal e neuronal.



Pag. 132... Pyrocatechina e adrenalina.



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



# REVISTA DOS JORNAES

## Pharmacia

### Ampolas de sublimado corrosivo para a preparação das soluções antisepticas (1)

Varias têm sido as formulas preconizadas para a preparação extemporanea das soluções do sublimado corrosivo, e que a pratica tem demonstrado não satisfazerem ao fim desejado pela sua alterabilidade, como se reconheceu nos papeis antisepticos, nos quaes o sublimado forma combinações com a cellulose do papel; como pelo inconveniente apresentado pelos comprimidos, que são pouco soluveis, e ainda pela difficuldade de transporte, pelo medico, de soluções concentradas.

*M. Abry*, propõe-se a obviar a estes inconvenientes, adoptando, de preferencia, a forma em ampolas do typo das destinadas ás injeções hypodermicas. N'estas ampolas o sublimado é associado ao chloreto de sodio, que, como se sabe, augmenta a solubilidade; o alcool e o acido tartrico, de que se tem feito uso, apresentam o inconveniente de coagular as materias proteicas das chagas.

Esta coagulação póde facilitar aos microorganismos pathogenicos o escaparem-se á acção microbica do sublimado.

A formula de proposta por *M. Abry*, é a seguinte:

Bichloreto de mercurio . . . . .	12 gram.
Chloreto de sodio . . . . .	12 gram.
Sulphato de cobre . . . . .	2,40
Acido chlorhydrico . . . . .	2,40
Carmim de indigo — q. b. para córar.	
Agua distillada — q. b. para fazer 24 ampolas de 2 <sup>cc</sup> , encerrando cada uma 0,50 de bichloreto de mercurio.	

(1) *Bulletin de pharmacie du Sud. Est.*

*Repertoire de Pharmacie.*

N'esta formula dá-se uma reacção proveniente da acção do acido chlorhydrico sobre o sulphato de cobre, formando o chloreto de cobre, que é um desinfectante, mesmo em fraca dóse.

O acido chlorhydrico mantém a solução limpida.

Recommenda o auctor que ás ampolas deve ser apposta uma etiqueta, com a palavra — *veneno*, — e a indicação do peso de sublimado contido em cada ampola. O mesmo se deve praticar nas caixas.

Esta preparação tem a vantagem de facil transporte e emprego rapido.

Cortando uma das extremidades da ampola e lançando o conteúdo n'uma quantidade d'agua fervida, obtem-se uma solução de côr verde asulada, bastante intensa para evitar confusões.

## Chimica

### O gaiacol e a quinina, reagentes da agua oxygenada (1)

Em um tubo de ensaio lançam-se 0<sup>cc</sup>,3 d'uma solução alcoolica de gaiacol a 5 0/0, 2<sup>cc</sup> de acido sulphurico (D = 1,84), e ajunta-se, depois de agitado, uma só gotta d'agua oxygenada a 10 volumes, obtem-se uma côr asul-verde, que succede a uma coloração escura transitoria. Se a agua oxygenada é diluida, a coloração transitoria não se observa, mas só a coloração asul final. A reacção é ainda sensível com 4 gottas d'agua oxygenada diluida ao millessimo.

O reconhecimento da agua oxygenada por meio da quinina, effectua-se da fórma seguinte: Toma-se em um tubo 1 a 2 centigrammas de sulphato de quinino e 2<sup>cc</sup> de acido sulphurico concentrado; depois de agitado, juntam-se 10

(1) *Bulletim de la Société de pharmacie de Bordeaux*, 1909.

gottas d'agua oxygenada e agita-se; desenvolve-se uma côr amarella tanto mais intensa quanto o titulo da agua oxygenada é mais elevado.

Invertendo esta reacção, pôde servir para identificar a quinina — tornando uma pequena parcella d'este sal em uma capsula de porcelana; trata-se por 0<sup>cc</sup>,2 d'acido sulphurico puro, e ajunta-se immediatamente uma gotta de agua oxygenada. A côr amarella é característica da quinina ou de outros alcaloides de origem cinchonica.

### Processo rapido e pratico para reconhecer a antipyrina no pyramidon (1)

*M. Georges Sænen* indica o methodo seguinte: Dissolvem-se 0,20 do sal suspeito em 10<sup>cc</sup> d'agua distillada; acidificar com 3 ou 4 gottas d'acido sulphurico puro e introduzir um crystal de nitrito de sodio, que dá ao liquido a côr violeta característica. Ajuntar em seguida algumas gottas d'ammoniac; a côr violeta desaparece e o liquido torna-se incolor se o pyramidon é puro, tomando, ao contrario, a côr verde mais ou menos pronunciada, se o pyramidon contém antipyrina.

Este methodo analytico é ainda sensivel com o pyramidon, contendo 2 0/0 d'antipyrina.

## da Ordem dos Farmacêuticos

### Dosagem da cocaína na coca (2)

Misturam-se 12 gr. de pó fino de coca com 5<sup>cc</sup> d'ammoniac a 25 0/0. Colloca-se no aparelho de Soxhlet, com ether de petroleo durante 10 a 15 horas; o liquido introduz-se n'um funil de separação e o pó é tratado por uma

(1) *L'Union Pharmaceutique* — Aout. 1909.

(2) *Pharmaceutical Journal*, 1909.

nova porção de ether de petroleo, durante 3 horas, a fim de assegurar a excipiação completa; os liquidos obtidos são agitados com 50<sup>cc</sup>, depois com 25<sup>cc</sup> d'acido chlorhydrico a 0,5 por 100; o liquido acido é lavado por o ether, depois neutralizado pelo ammoniaco e lavado com 50<sup>cc</sup>, e depois com 25<sup>cc</sup> d'ether; as tres soluções ethereas re-unem-se, distilam-se, e o residuo secco pesa-se.

Obteem-se resultados analogos aos fornecidos por o methodo de Keller, mas em muito menos tempo.

---

## Ensaio dos oleos simples, interessando especialmente á pharmacia

---

No Congresso internacional de chimica applicada, que ultimamente se realisou em Londres, apresentou *M. E. Léger*, na secção de chimica pharmaceutica, um interessante relatorio sobre os oleos simples, como materia prima na preparação de oleos compostos.

O estudo feito por *M. Léger*, incide sobre as materias gordas, que, como se sabe, são constituidas por ethers, resultantes da combinação da glicerina com um numero relativamente pequeno de acidos, os quaes classifica em tres grupos:

- 1.º — Acidos gordos da série saturada;
- 2.º — Acidos da série não saturada;
- 3.º — Acidos-alcooes, como o acido *recinoico* do oleo de ricinos.

N'estes acidos ha uma grande similhaça na sua composição chimica, o que faz, precisamente, com que a determinação de identidade dos corpos gordos constitua, ainda hoje, um dos mais difficeis problemas da analyse chimica.

Mas *M. Léger* percorreu os processos actualmente indicados, comparou-os, procurando o methodo mais seguro para chegar á solução desejada.

Conseguiria *M. Léger* este *desideratum*? Não podemos affirmal-o d'uma fôrma absoluta, porque o seu estudo recahiu sobre um pequeno numero de oleos inscriptos no Codex, quando os corpos gordos, susceptiveis de lhes ser accrescentados, com o fim de os falsificar, são muito numerosos.

Ora, como o estudo d'estes ultimos não pôde ser separado dos primeiros, resulta que a questão, parecendo muito simples, é demasiadamente complexa.

*M. Léger* põe de parte, no seu excellentes trabalho, alguns corpos gordos, como o espermacete e cêras, e ainda os oleos medicinaes por sua natureza, como os oleos de ricinos, de croton, de figados de bacalhau, etc., limitando-se, como já dissemos, aos que podem servir de vehiculo nas preparações dos oleoleos.

Os methodos adoptados nos ensaios foram divididos em duas classes: methodos chimicos e physicos, compreendendo estes a determinação da densidade, o ponto de fusão e de solidificação, indice da refração, poder rotatorio e aquecimento sulphurico. (1)

O microscopio tambem foi usado em muitos casos. Um grande numero d'estes ensaios foram feitos não só nos corpos gordos naturaes, mas tambem nos acidos gordos provenientes da sua saponificação, quer no seu conjuncto, quer separadamente nos acidos gordos fixos e nos volateis.

(1) «Jorn. Pharm. et Chim.», de 1 e 16 de julho de 1909

Os ácidos gordos fixos foram ainda divididos em duas fracções: ácidos gordos solidos e ácidos gordos liquidos, contendo, estes ultimos, sobretudo, os ácidos não saturados. Cada uma d'estas fracções foi submettida a um estudo particular.

(Continúa).

## VARIÉDADES

**Medico condemnado por exercicio illegal de pharmacia.** — Em Lille, acaba de ser condemnado o medico M. Torck, por exercer illegalmente a pharmacia, vendendo aos seus doentes, entre outros medicamentos, um pó a que deu o nome de *Torckina* (1).

O tribunal correccional pronunciou-se da forma seguinte:

«Attendendo ao que resulta da instrucção e debates, prova-se que Emilio Torck, durante o anno de 1909, tem exercido illegalmente a pharmacia, fornecendo medicamentos simples ou compostos a doentes, em uma localidade onde existem pharmaceuticos;

Visto os art. 25.º da lei de 21 germinal, anno XI; 6.º do decreto de 25 de abril de 1777 e 194.º do Codigo de instrucção criminal;

Por estes motivos, condemno Torck em 500 francos de multa;

Estatuindo sobre as conclusões do Syndicato regional dos pharmaceuticos do Norte, parte civil, que reclama a indemnisação;

Attendendo ao direito que lhe assiste e visto existir na causa elementos sufficientes de prova — condemno Torch a pagar 100 francos».

Em França procede-se assim, por cá é o que se sabe.

**Aluminio.** — Como se tem vulgarisado o emprego de utensilios em aluminio, não só nas pharmacias mas ainda nos usos domesticos, julgamos conveniente indicar algumas incompatibilidades.

(1) *Repertoire de Pharmacie* — Aoút 1909.

Podendo servir para ferver o leite, mesmo acido, e ser utilizado para vinho, soluções a 10 % de chloreto de sodio ou de potassio, iodeto de potassio, sulphato de potassio, nitrato de sodio e de calcio, não pôde, no entanto, usar-se para as soluções de bicarbonato de sodio, de chloreto de calcio, de sulphato de calcio ou magnesia, nem aguas mineraes, que o atacam fortemente.

### Relação dos alumnos que cursaram a Escola de Pharmacia do Porto, no anno lectivo de 1908-1909

#### 1.º ANNO

1.<sup>a</sup> cadeira — Manuel de Sá Pimentel, approvado com 12 valores; Luiz Teixeira de Moraes Junior, licenciado para outubro.

2.<sup>a</sup> cadeira — Os mesmos, que ficaram tambem licenciados para outubro.

#### 2.º ANNO

3.<sup>a</sup> cadeira — Adolpho Ribeiro de Macedo, approvado com 14 valores; Antonio da Silva Guimarães Junior, approvado com 16 valores.

4.<sup>a</sup> cadeira — Adolpho Ribeiro de Macedo, approvado com 15 valores; Antonio da Silva Guimarães Junior, approvado com 17 valores.

#### EXAME GERAL

Adolpho Ribeiro de Macedo, approvado com 14 valores e Antonio da Silva Guimarães Junior, com 16 valores.

Nota dos examinandos approvados e reprovados no exame de pharmacia, 2.<sup>a</sup> classe, no mesmo anno lectivo:

Francisco Correia Cardoso Junior, approvado com 11 valores.

Manuel Antonio d'Almeida Braga, idem, com 10.

- Francisco Manuel Madureira, idem, com 11.  
Mario Homem Correia Telles de Vasconcellos, idem, com 13.  
Ernesto Augusto Costa, idem, com 12.  
Heitor Annibal Vieira Lopes Ferro, idem, com 10.  
Maria da Costa Campos, idem, com 13.  
Anna da Costa Campos, idem, com 14.  
Antonio Joaquim Ribeiro Junior, idem, com 13.  
Francisco Teixeira da Rocha, idem, com 10.  
Alfredo d'Oliveira Dias Penedo, idem, com 11.  
Annibal Augusto Pereira Antas de Araujo, idem, com 11.  
João Duarte Palhaes, idem, com 11.  
João Pereira da Silva, idem, com 13.  
Francisco Alves Pereira de Carvalho Junior, idem, com 12.  
Manuel Pereira de Macedo, idem, com 11.  
Amadeu Joaquim Gonçalves da Silva, idem, com 12.  
Epiphanio Ricardo de Faria e Sousa, idem, com 12.  
Alberto Luiz Ferreira, idem, com 11.  
José Maria Calheiros d'Abreu, idem, com 11.  
Antonio d'Almeida Gomes Pereira, idem, com 12.  
Antonio Augusto d'Almeida, idem, com 10.  
Amelia Augusta Pereira d'Araujo, idem, com 11.  
Alberto Moreira dos Santos, idem, com 12.  
Antonio Luiz Fernandes Rio, idem, com 10.  
Bento Manuel Gomes, idem, com 10.  
Arnaldo José Miranda de Barros, reprovado.  
Armenio Joaquim Roma, idem.  
Joaquim Gomes da Cunha Lima, approved com 16.  
Antonio José Barreto de Faria, idem, com 14.  
João Monteiro da Cunha Asevedo, idem, com 13.  
Paulo Dias dos Santos, idem, com 11.  
Antonio da Costa Portella, idem, com 18.



**BOLETIM ASSOCIATIVO****Representação da Sociedade Pharmaceutica, dirigida ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente do Conselho de Ministros, sobre o encerramento das pharmacias, por turnos.***III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.*

A necessidade do repouso é uma lei organica e economica, que ninguem pôde já hoje contestar. Divergem os escriptores e legistas nas suas applicações, ou antes, no modo pratico da sua regulamentação, mas o principio tornou-se de tal fórma evidente, que é uma reivindicação legitima nos programmas de todos os partidos e nas legislações modernas dos povos.

O repouso tornou-se, assim, uma das condições essenciaes da propria actividade, uma circumstancia necessaria para lhe duplicar, pelo menos, a intensidade. Porém, a actividade social manifesta-se sob aspectos tão variados nas immensas relações, interesses, aparentemente, tão opostas, que a difficuldade está em determinar a fórmula concreta para esse principio.

Foi assim que, entre nós, o decreto de 7 de Agosto de 1907, tendo consignado o direito de repouso d'um modo generico no art. 2.<sup>o</sup>, estabeleceu varias restricções logo a seguir ao art. 3.<sup>o</sup>, não tanto pela negação parcial d'aquelle direito, como pela difficuldade de encontrar de momento uma formula conciliadora dos varios interesses profissionaes e sociaes, que na sua totalidade reclamaram, no entanto, com urgencia, a promulgação da lei.

D'esta inevitavel precipitação nasceu depois a necessidade, quasi constante, de alterar as disposições d'um decreto para satisfazer as reclamações insistentemente offercidas por varias classes sociaes.

E foi esta experiência natural da pratica da lei, que fez resaltar a flagrante desigualdade em que ficou collocada a classe pharmaceutica, cujos serviços á causa publica são dos primeiros e dos mais imprescindiveis.

Tendo, é certo, estatuido no § unico do art. 3.º do decreto citado, o direito do descanso, por turnos, aos ajudantes ou praticantes de pharmacia, esqueceu-se, no entanto, do proprio pharmaceutico ou proprietario do estabelecimento, cuja presença, pela especial responsabilidade que lhe assiste e pelo interesse, directo, que reclama, a todo o momento, a sua permanencia na maior parte das pharmacias, o priva do gozo d'esse direito ao descanso.

São desigualdades que as exigencias imperiosas da saude publica não deixaram vêr logo, sendo necessario que a pratica da lei viesse frisar bem o exaggero d'essas restricções e que o contraste com outros estabelecimentos de subido interesse para a causa publica, mostrasse a possibilidade de harmonisar todos os interesses, respeitando todos os direitos. E, na verdade, essas exigencias da saude publica serão integralmente respeitadas desde que se auctorisar o encerramento das pharmacias, por turnos, isto é, desde que nos locaes em que ha mais do que uma pharmacia, se determinem, alternadamente, os días de encerramento para cada uma d'ellas. Nos locaes em que haja uma só pharmacia, e, além d'isso, tão affastada de outra qualquer que se torne difficiloso recorrer a outra, continuará a subsistir a simples disposição do citado § unico.

Tal é o systema já hoje adoptado na Suissa, por exemplo, onde o respeito pela saude publica é, aliás, objecto dos mais exigentes e meticulosos cuidados. N'esta conformidade, achando-se devidamente garantidos os interesses da saude publica e harmonisados esses interesses com os direitos já garantidos por lei, tendo-nos nós limitado assim a fixar melhor a applicação pratica d'esses direitos, temos a honra de submetter á vossa esclarecida aprecia-

ção o seguinte projecto de lei, devidamente discutido e approved por nós, sujeitando-o á lucida e recta resolução de V. Ex.<sup>a</sup>:

«Artigo 1.<sup>o</sup> — Pela presente lei, é auctorizado o encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos e nos dias de Anno Bom, Sexta-feira da Paixão e dia de Natal.

Art. 2.<sup>o</sup> — Fica assim revogado, na materia abrangida por esta lei, o art. 3.<sup>o</sup> do dec. de 7-8-907, e ampliado nos termos d'esta lei o art. 2.<sup>o</sup> do referido decreto.»

## SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1909

Presidente: — Professor *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretarios: — *Luiz Seabra Lopes* e *Antonio Ribeiro d'Albuquerque*.

Lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior, são lidos dois officios: um, do sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva, de Elvas, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente, e outro, do Centro Pharmaceutico Portuguez, pedindo urgentes esclarecimentos sobre os trabalhos realizados para o encerramento das pharmacias, aos domingos, e quaes as bases em que a classe em Lisboa deseja regulamental-o.

O sr. Presidente encarece as boas relações que devem existir entre esta Sociedade e o Centro Pharmaceutico Portuguez; releva a fórma como este se dirige e diz que não respondeu immediatamente, como desejava, por se achar ausente quando foi recebido o officio, mas que sem demora o fez assim que regressou.

Conta como a Mesa foi gentilmente recebida pelo sr. Governador Civil, a quem procurou, como foi resolvido na sessão anterior.

S. Ex.<sup>a</sup> não tem competencia para estabelecer o encerramento desejado, porque a Lei do Descanço Semanal, no seu art. 3.<sup>o</sup> e seu § unico, o torna facultativo. Apenas lhe compete mandar fiscalisar o cumprimento da Lei, quanto ao descanso semanal.

Não proseguiu nos trabalhos que n'este sentido se tinha proposto seguir, por desejar colhêr elementos que, com mais segurança, o permittisse encaminhar.

O sr. Jayme Costa, não se conforma com o encerramento, a que sempre foi contrario, salvo se fôr estabelecido, conjunctamente, com a reforma do Exercício Profissional. Narra factos em abono da sua opinião, factos que considera deprimentes e a que urge pôr termo. E' até de parecer que a Mesa deve englobar os dois casos em questão: o Encerramento e o Exercício Profissional.

O sr. Bento d'Almeida, manifesta-se energicamente pelo encerramento e pela reforma do Exercício Profissional; e diz que, com energia, deveriam ser pedidos. Alguns collegas partilham da sua fórma de vêr, pois que, como elle, pensam que é tempo de mostrar que alguma coisa podemos. Conseguiu, muito facilmente, a adhesão de sete collegas, visinhos, para o encerramento.

O sr. Joaquim Pedro de Moraes, participa, igualmente, a adhesão de tres collegas proximos.

O sr. Presidente diz não ter deixado em esquecimento a reforma do Exercício Profissional, pois até, pelo contrario, está empenhado em faze-la, como o deixa vêr na resposta ao Centro Pharmaceutico Portuguez, que ha pouco se lêu.

O sr. Cysneiros de Faria, julga conveniente fazer notar que os collegas de Ponta Delgada, ha mais d'um anno, fecham, por turnos, sem que isto tenha originado inconvenientes.

Foi apresentada, pelo sr. Carlos Lopes, uma proposta, com nota d'urgente, para que a Mesa fosse auctorizada a nomear uma commissão encarregada d'obter dos collegas

estabelecidos a sua adesão, por meio d'assignaturas, n'uma representação que deverá ser entregue ao Governo. Foi admittida e approvada por unanimidade.

O sr. Thebar d'Oliveira diz que se tinha constituido em commissão com alguns collegas, como elle animados de boa vontade, com o fim de angariar adhesões para o Encerramento e dá conta dos trabalhos, já muito adiantados, d'esta commissão.

Resolveu-se nomear esta commissão para os effeitos da proposta, ficando constituida pelos srs.: Prospero Meyrelles, Mourato Vermelho, Avellar, Francisco Miranda e Thebar d'Oliveira.

E' lido, pelo sr. Joaquim Pedro de Moraes, o parecer da commissão, nomeada na ultima sessão, para uma proposta, para socio benemerito. Posta á votação, é approvada, por unanimidade, e, por proposta do sr. Presidente, fica approvada por aclamação.

O sr. Joaquim Pedro de Moraes, retira a sua proposta da sessão anterior, para a nomeação d'uma Commissão de Legislação Pharmaceutica, pois reconhece não estar em harmonia com o disposto no art. 11.º dos Estatutos, como o sr. Francisco de Carvalho observou e agradece a S. Ex.ª as referencias amaveis que lhe fez, ao elucidar o assumpto.

Foi nomeado socio effectivo o sr. Fernando Theophilo Xavier Marques.

E, como não houvesse nada mais a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º Secretario

*A. Ribeiro d'Albuquerque.*

## ERRATAS

Pag. 125 — Em vez de  $C^6H^5Az_4H.C^2H^3O$ . escreva-se  
 $C^6H^5.Az.H.C^2H^3O$ .

Pag. 125 — Em vez de *phenacetina oxyethylacetanilide*, lêa-se *phenacetina (ou oxyethylacetanilide)*.

Pag. 125 — Em vez de  $C^2H^5O.C^6H^4Az.H.C^2H^3O$ , escreva-se  
 $(C^2H^5.O).C^6H^4.Az.H.C^2H^3O$ .

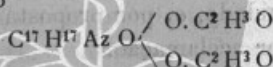
» 127 — Linha 7, onde se lê, *demethylaminoacelona*, lêa-se :  
*dimethylaminoacetona*.

Pag. 127 — Linha 18, onde se lê *morphina*, lêa-se *morphine*  
 $C^{17}H^{19}AzO^3 = C^{17}H^{17}AzO(OH)^2$ .

Pag. 127 — Ultima linha, onde se lê,  $C^{19}H^{22}AzO^3.HCl$ , lêa-se  
 $C^{19}H^{23}AzO^3.HCl$ .

Pag. 128 — Onde se lê  $C^6H^5CH^2$ , lêa-se  $(C^6H^5CH^2)$ .

» 128 — Linha 20, onde se lê um producto, lêa-se um pro-  
ducto



Pag. 129 — Linha 6, onde se lê  $C^6H^5SH$ , lêa-se:  $C^6H^5.SH$ .

» 129 — Linha 31, onde se lê, o carbamato de ethylo  
 $C^2H^4O.CO.AzH^2$ , lêa-se; isto é, o carbamato de  
ethylo  $(C^2H^5)O.CO.AzH^2$

Pag. 130 — Onde se lê  $COOH.C^2(C^2H^5)^2COOH$  lêa-se:  
 $COOH.C(C^2H^5)^2.COOH$ .

Pag. 130 — Linha 15, onde se lê, *diethylaacelamida* e lêa-se *diethylacetamida* é.

Pag. 131 — Linha 17, onde se lê, *e procedimento, da madureza*,  
lêa-se: *e da madureza de procedimento*.

Pag. 132 — Onde se lê,  $CH^3OHCH^2AH$ , lêa-se :  
 $CH^3(OH).CH^2.AzH.CH^2$ .

## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — Prof. Antonio Cavalho da Fonseca

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filho

Rua do Ouro, 58 — Lisboa



## JALAPA

### Sua composição, alteração e falsificação

Planta herbacea, vivás, caules subterraneos, emittindo ramos aerios, herbaceos, annuaes, longos, (de 3 a 4 metros), cylindricos.

O nome de Jalapa provem do da cidade do mesmo nome, no Mexico, que é o principal mercado d'esta planta.

Pertence á familia das Convolvulaceas, *Exogonium Jalapa* H. Bn. (*E. purga* Benth.—*Ipomœa Jalapa* Nutt.—*I. purga* Wead.—*Convolvulus Jalapa* Scied., etc.).

Encontra-se nos Andes mexicanos, nas florestas humidas e sombrias, a uma temperatura de 15 a 24.º

A parte empregada é fornecida pelas raizes adventicias. As raizes hypertrophiadas constituem a *Jalapa verdadeira ou tuberosa*.

Colhe-se todo o anno e faz-se seccar a temperatura elevada. O volume dos tuberculos varia entre o da avelã e o do ôvo. Sabor acre e cheiro enjuativo.

No commercio apparecem duas especies de Jalapa: a *Jalapa tuberosa* da Vera Cruz (*Exogonium purga* ou *Ipomœa purga*); e a *Jalapa fusiforme* ou *Jalapa macho* (*Convolvulus*, ou *Ipomœa orizabensis*.)

A raiz da *Jalapa officinal* é um tuberculo, que tem a forma de pera ou de nabo. Inteira, com fortes incisões, prepositadamente, feitas para facilitar a dessecção.

A raiz da Jalapa, segundo *Beaumez*, contem amido, oxalato de calcio, gomma, assucar incrustallisavel, principios corantes e aromaticos e 11 a 18<sup>o</sup>/<sub>100</sub> de uma resina, que é constituída por convulvulina e jalapina.

Segundo *Gerber* a Jalapa encerra: resina dura, resina molle, convulvulina e jalapina; extractivo um pouco acre, extracto gommoso, materia corante, assucar incrustallisavel, gomma, mucilagem vegetal, albumina vegetal e amido.

Em uma communicação de *M. M. Power* e *H. Rogerson*, dirigida á Secção de chimica organica, do 7.<sup>o</sup> congresso internacional de chimica applicada, ultimamente realisado em Londres, emittem a opinião de que todas as conclusões anteriormente tiradas, ácerca da composição da resina de jalapa e dos variados productos amorphos encontrados, são erroneas, pois que os diversos solventes, taes como o chloroformio, o ether acetico e o alcool, podem extrahir os diferentes corpos todos elles amorphos e sem apresentarem uma composição perfeitamente definida.

Acrescentam ainda que o mesmo succede com relação aos caracteres das materias amorphas obtidas por hydrolyse alcalina da resina, taes como os acidos purgico e convulvulinico, aos quaes deram formulas definitivas. Estes dois productos seriam misturas complexas, cujos principios immediatos não são de natureza glucosidica.

Estudado, convenientemente, este assumpto, *Power* e *H. Rogerson*, isolaram os principios immediatos, pelos seguintes caracteres definidos:

*Essencia*, p. sp. 0,886 a 20.<sup>o</sup>, opticamente inactiva.

*Assucar*, que deu uma d—phenylglucosazona fusivel a 217-218.<sup>o</sup>.

*Resina*, 9,4<sup>o</sup>/<sub>100</sub>, que deu: 1.<sup>o</sup> com o ether de petroleo, 1,9<sup>o</sup>/<sub>100</sub> de extracto, encerrando acidos palmitico e stearico (livres), os acidos formico, butyrico e outros acidos



volateis mais elevados, de acido palmitico e acidos não saturados, principalmente o acido linoleico (combinados), do phytosterol, alcool cétylico e  $C_{18} H_{36} O$ ;

2.º—Um extracto ethereo (9,7%) formado de ipurganol  $C_{21} H_{32} O_2 (OH)_2$  fusivel a 222-225.º.

3.º—Um extracto chloroformico (24,1%), contendo a *B* methylesculetina  $C_9 H_5 (CH_3) O_4$  e, depois do tratamento pelos alcalis e acido sulfurico, os acidos formico, butyrico e *d*-methylacetico e convolvulinico  $C_{15} H_{30} O_4$ ;

4.º—Um extracto ethylacetico (22%) contendo os mesmos acidos que os indicados no n.º 3 e um homologo superior do ultimo acido  $C_{17} H_{34} O_3$ ;

5.º—Um extracto alcoolico (38,8%) que deu os acidos acima nomeados assim como os acidos arelaico, sebacico e valerico. (1)—

O *Dr. Dale* administrou 1 g.<sup>ma</sup> de cada a cães. Os resultados foram os seguintes:

1.º—Extracto petrolico—efeito nullo;

2.º—Extracto ethereo—purgação prompta mas ligeira;

3.º—Extracto chloroformico—purgação repetida, que durou 48 horas;

4.º—Extracto ethylacetico—acção analogá á precedente; purgação durante 24 horas;

5.º—Extracto alcoolico—purgação energica, repetida. Em nenhum dos casos os animaes soffreram a menor alteração no seu estado de saude.

A raiz da jalapa altera-se, principalmente, quando é atacado por larvas d'insectos. Como estas larvas deixam a resina intacta, não se deve empregar a raiz assim alterada *se não para a extracção da resina*.

Como as picadas das larvas, costumam ser disfarçadas com uma massa feita de mucilagem de gomme arabica ou colla de pasta e pó de jalapa, torna-se indispensavel

(1) Estes cinco extractos foram ensaiados, sob o ponto de vista physiologico, pelo *Dr. H. H. Dale*, do laboratorio de *Welsome*.

lavar e limpar a raiz, para se verificar se está ou não em condições de poder ser reduzida a pó ou fazer parte de qualquer preparação.

O melhor processo para reconhecer o valor da jalapa consiste em lhe extrahir a resina por meio d'alcool, e a solução obtida é tratada pela agua, que precipita toda a resina. Uma jalapa de boa qualidade deve conter 10 a 13% de resina; a jalapa picada pelos insectos dá 14,4%.

A jalapa, alem da alteração que soffre, é tambem falsificada:

1.º Com a *falsa jalapa vermelha* ou raiada, descripta por *Gribourt*; provem das excrescencias que se desenvolvem sobre a goiabeira. Tratada pela agua dá um liquido vermelho, que os saes de ferro precipitam em verde escuro.

2.º—A *falsa jalapa*, tuberculos ovoides, marcados de sulcos profundos e negros. Exala um cheiro a rosas bem pronunciado.

A raiz da jalapa é ainda misturada com outras raizes analogas, taes como a raiz do *Mirabilis jalapa* e raizes de *bryonia*.

A quantidade de resina de jalapa, como vimos, determina a qualidade da raiz. Tendo applicação therapeutica, a resina, como medicamento energico, é da maior conveniencia que o pharmaceutico a prepare, visto que no commercio não se encontra sempre no estado de pureza, mas falsificada com a *colophonia*, *pez*, *resina d'agarico* e, sobre tudo, com resina de *guaiaco*, *alões* e *amido*.

A *colophonia* <sup>(1)</sup> reconhece-se pelo acido sulfurico, lançando n'uma solução contendo 0,25 de resina, com 5<sup>cc</sup> d'acido acetico, que não deve dar coloração vermelha.

A *resina de guaiaco* denuncia-se, humedecendo a raiz com um pouco d'alcool, e juntando algumas gottas da solução de perchloreto de ferro; não deve produzir coloração asul.

(1) *Pharmaceutical Journal* — 1908.

O *amido*, macerando a resina na agua fervente e depois de fria addicionar tintura d'iodo.

A solubilidade da resina de jalapa na potassa caustica e a sua conversão em acido solúvel, podem servir para distinguir as resinas de *pinho*, *guaiaco* e *colophonia*. Estas ultimas são tambem soluveis na potassa, mas o acido que se forma é insolúvel e facilmente precipitavel por algumas gottas de acido sulfurico, reacção esta que se não dá com a resina de jalapa.

O *alões* reconhece-se n'uma solução aquosa, que, tratada pelo acido asotico, se torna amarella, dando acido picrico.

A raiz de jalapa é um purgativo, provocando nauseas, vomitos e evacuações alvinas, que não são seguidas de constipação, como succede de ordinario com outros purgantes. Em dose massiça póde ser toxica, provocando accidentes graves, principalmente nos intestinos.

O pó da raiz prescreve-se na dose de 30 a 50 centigrammas nas creanças e de 1 a 2 grammas nos adultos.

Como o pó é insipido póde administrar-se n'um xarope.

A resina é quatro vezes mais activa que a propria raiz e mais do que a *convolvulina* pura, porque é mais solúvel no succo intestinal.

Administra-se a resina em pó, em pilulas de sabão (resina 1 parte, sabão medicinal 2 partes, alcool q. b.), ou em emulsão. A dose é de 20 a 50 centigrammas.

A jalapa entra na composição da agua allemã; na *medicina Leroy*, que gosou de tanta reputação; no xarope de *Guillié* e electuario de *Cruveillier*; e, ainda, no xarope *Bujardin Beaumetz*, cuja formula é:

Tintura de jalapa composta

Xarope de senne

» de ameixas

aa 30 gr.<sup>mas</sup>

## Ensaio dos oleos simples, interessando especialmente à pharmacia

(Continuado de pag. 210)

### Methodos physicos

*Densidade.*—Vê-se n'uma taboa de densidade dos oleos, que os oleos d'amendoas, d'amendoim e o aseite possuem uma densidade variando entre 0,916 e 0,920. N'um mesmo oleo, uma differença nas condições climatericas das plantas oleiferas, assim como na familia, produz differenças na densidade.

Além d'isto, a presença dos acidos gordos livres traduz-se por um augmento de densidade. Considerando-so que a quantidade de acidos livres varia com a idade de oleo, seu estado de frescura ou de rancidez, vê-se quanta incerteza pôde haver nas conclusões a tirar no exame de densidade d'um oleo.

De resto, as pequenas differenças que existem na densidade dos oleos normaes, não permitem faser da determinação da densidade a base de processos de pesquisa de differenciação, e ainda menos da falsificação d'estes corpos gordos. Não pôde, pois, ser mais do que um meio de verificação dos resultados obtidos por outros methodos.

*Pontos de fusão.*— Os methodos empregados podem dar, em mãos de differentes experimentadores, resultados discordantes, o que se explica pelo facto de se operar em misturas e não em combinações definidas. Por outro lado, os glycerides puros, como a tri-stearína, a trimyristina, têm pontos de fusão irregulares. Sabe-se também que os corpos gordos fundidos, só readquirem o seu ponto de fusão primitivo depois d'um ou dois dias. A presença dos acidos gordos é ainda aqui um elemento perturbador; ha-

verá, pois, vantagem em substituir a determinação do ponto de fusão dos corpos gordos pelo dos ácidos gordos misturados. Entretanto, mesmo n'este ultimo caso, os resultados obtidos serão raramente aproveitáveis.

*Pontos de solidificação.* — Na determinação do ponto de fusão dos corpos gordos ou dos seus ácidos misturados, existe uma grande incertesa. Enquanto que uma grande parte da materia será completamente liquida, uma outra ficará solida e só soffrerá a fusão a uma temperatura mais elevada. Qual será o ponto de fusão? Será o grau indicado pelo thermometro no começo ou no fim da fusão? Estes inconvenientes desapparecem substituindo a determinação do ponto de fusão pela de solidificação. N'este caso, o methodo de Dalican é particularmente recommendavel.

Este auctor utiliza os ácidos gordos lavados pela agua quente, até que cesse a reacção pelo methylorange, e depois filtrados na estufa e seccos no dessecador. Um thermometro collocado nos ácidos fundidos e abandonados ao resfriamento abaixa; apparecem crystaes; a columna de mercurio eleva-se para se suspender n'um ponto que se considera como o ponto de solidificação. Dalican dá a este ponto o nome de *titulo*.

Eis os resultados obtidos com os ácidos gordos de alguns oleos inscriptos no Codex e dos que lhes podem ser substituidos ou misturados:

Oleo de croton.....	32	a	35,2
» de amendoim.....	23	a	30
» de papoila.....	15,4	a	16,2
» de gergelim.....	21	a	30
» de amendoa.....	9,5	a	11,8
» de semente de pecego.	13,5	a	15
Aseite.....	17	a	24 (excepcionalmente, 26).

Nota-se: 1.º, a irregularidade observada nos azeites de diversas proveniências; 2.º, as pequenas diferenças que existem entre os oleos d'amendoas e de semente de pecego, d'um lado, e entre o oleo de papoila e a maioria dos azeites, d'outro lado. Do que resulta que o conhecimento do *titulo* dos acidos d'um oleo não poderia ser empregado só para procurar a sua identidade e, ainda menos, as suas falsificações.

*Indice de refração.* — A determinação do indice de refração é d'uma grande utilidade no exame das manteigas; utilizando-se este indice ou os numeros obtidos com os refractometros differencias, taes como o de F. Jean e Amagat. Na pesquisa dos oleos o exame de refração não poderá prestar serviço algum. E' necessario notar, igualmente, que a presença dos acidos gordos livres contribuirá para enganar os resultados.

Substituindo os oleos pelos acidos gordos livres, os resultados fornecidos são tão approximados que este methodo não é nada utilisavel. Com o refractometro Abbe obtem-se, com effeito, para os acidos gordos examinados:

Oleo de papoilas.....	1,4546
» de croton.....	1,4460
» de gergelim.....	1,4461
» de amendoas.....	1,4461
» de amendoim.....	1,4461
Azeite.....	1,4410

A opinião de Lewkowitsch, sobre este methodo, é a seguinte: « Ainda que não offereça um meio absolutamente certo de pesquisar as falsificações, este methodo pôde servir, n'um grande numero de casos, como ensaio preliminar que permitta estabelecer, rapidamente, se a amostra submettida a exame é suspeita ou pura. »

Esta opinião refere-se ao conjuncto das materias gordas

conhecidas, mas vê-se que se considera sómente os oleos precedentemente citados; o seu valor acha-se singularmente diminuído. Accrescente-se que o aquecimento dos oleos augmenta o seu indice de refração.

*Poder rotatorio.* — A actividade optica dos oleos é, em geral, pequena, tanto dextrogyra como levogyra. Não pôde servir á sua caracterisação, á excepção dos que pertencem ao grupo do oleo de Chaulmoogra, o qual é fortemente dextrogyra.

*Aquecimento sulphurico.* — Misturando um oleo com  $\text{SO}^4\text{H}^2$ , ha elevação de temperatura. Maumené observou que esta elevação variava com os diferentes oleos. E' mais consideravel para os oleos siccativos do que para os não siccativos.

Este ensaio comporta muitas causas d'erro: umas devidas á existencia d'agua nos oleos, outras ao estao de maior ou menor hydratação do acido sulphurico empregado. Estas causas d'erro desaparecem, em grande parte, operando-se segundo o methodo de Thomson e Ballantyne.

Estes auctores determinam: 1.º A elevação de temperatura obtida pela mistura de 50 gr. d'oleo com 10 cm. d'acido sulphurico; 2.º a elevação de temperatura obtida da mesma fórma, mas substituindo as 50 gr. d'oleo por 50 gr. d'agua. Dividindo os dois numeros um pelo outro, os auctores obtêm o que chamam a *temperatura especifica da reacção*. Multiplicam os resultados obtidos por 100, a fim de supprimir os decimaes. Acha-se assim para:

Oleo de croton.....	170
» de amendoim.....	105,137
Aseite.....	89,95

Vê-se que este ensaio é interessante para o aseite, que tem um aquecimento menor que todos os oleos, á exce-

ção do oleo de ricino, facil de conhecer por outras reacções.

### Methodos chimicos

Como acabámos de vêr, o emprego dos methodos physicos não conduz, absolutamente nada, a resultados concludentes. Estes methodos serão aproveitaveis nos ensaios preliminares, mas deverão ser sempre completados pelos methodos chimicos, que, só por si, auctorisam a chegar a conclusões muito mais certas.

Constam: 1.º, d'um ensaio qualificativo, o ensaio da elaidina; 2.º, de determinações numericas: indice d'iodo, indice d'acido, indice de saponificação, indice de Reichert-Meisse, indice de Hehner, indice d'acetylo, doagem e exame do insaponificavel; 3.º, de reacções córadas.

*Ensaio da elaidina.* — Este ensaio, proposto em 1819, por Pontet, baseia-se na transformação pelo acido azotico nitroso, da oleina liquida em elaidina solida. Esta reacção produz, com os oleos d'amendoa, d'amendoim e aseite, uma massa solida.

Póde completar-se o ensaio pela medida do tempo necessario para a produção da reacção. Verifica-se tambem que o aseite se solidifica após 60 minutos, emquanto que com o oleo d'amendoim a solidificação só se opéra depois de 80 minutos.

Notaremos que o reagente póde operar de modo differente, segundo o modo de preparação, e mesmo segundo a fórma dos vasos em que se effectua a reacção. Demais, Gintl demonstrou que um aseite exposto, durante quinze dias, á luz solar, não fornece elaidina. Um ensaio comparativo com um oleo typo authenticico, e da mesma proveniencia que a amostra examinada, é sempre conveniente.

*Indice de iodo* ou de Kübl. — Este indice representa a quantidade de centigrammas d'iodo absorvido, a frio, por um gramma de materia gorda. Os indices d'iodo têm sido estabelecidos, não só para os corpos gordos-naturaes, mas



tambem para a mistura dos acidos gordos fixos liquidos insolueis.

Como é entre estes ultimos, que se encontram os acidos gordos não saturados, o indice d'iodo será aqui maior que nos outros casos.

Obtêm-se estes acidos liquidos separando-os, sob a fôrma de saes de chumbo, soluveis no ether, decompondo depois o soluto ethereo por HCl e distillando o ether n'uma corrente d'hydrogenio ou anhydrido carbonico.

O seguinte quadro contém os dados numericos que serão uteis no exame dos corpos gordos, que nos interessam :

**Indices d'iodo**

Materias gordas	Corpos gordos naturais	Acidos gordos insolueis misturados	Acidos gordos liquidos
Oleo de papoilas ..	108-110	139	150
» » croton ....	133-143	111-115	147-151
» » sesamo ....	103-108, excep. 114	110,45	129-139,9
» » damasqueiro	96-108	103	111,115
» » pecegueiro .	93-109	94-101	101,9
» » amendoas .	93-97	94-96,5	101,7
» » arachide . .	83-100	96-103	105-128
Azeite . . . . .	77-88, excep. 94,3	89-90	95,5-103,5
			chegando a 118,2 (azeites da Tunisia)

A acção simultanea do ar e da luz faz descer notavelmente o indice de iodo. Depois de seis meses de exposto ao ar e á luz solar, um azeite que teve na sua origem um indice d'iodo de 83,16, apenas continha 78,24.

A exposição ao sol, mas ao abrigo do ar, pouca influencia exerce no indice d'iodo.

*Indice d'acido.* — E' a quantidade de milligrammas de potassa necessaria para a saturação dos acidos livres d'um gramma dos corpos gordos. Esta acidez é muitas vezes expressa em acido oleico, cujo peso é igual a quasi a metade do valor do indice de iodo.

Eis os indices d'acido de alguns oleos :

ACIDEZ DE ALGUNS OLEOS EM ACIDO OLAICO

Oleo de papoilas..	2,8-3,7	Oleo d'amendoas..	3,3
» de algodão...	0,4	» d'arachide..	1,7-1,8
» de gergelim..	1,2-1,4	» aseite.....	1,2-5,2

Deve notar-se que a rancidez dos leos augmenta o seu indice d'acido.

*Indice de saponificação.* — Este indice representa a quantidade de milligrammas de potassa necessaria para effectuar a saponificação completa d'um gramma de corpo gordo.

INDICES DE SAPONIFICAÇÃO

Oleo de papoilas.	195	Oleo de peceguei-	
» de d'algodão	193-195	ro.....	192,5
» de gergelim.	189-193	» d'amendoas.	191
» de peceguei-		» d'amendoim.	190-196
ro.....	192,5	Aseite.....	185-196

Este ensaio póde ser completado pelo que se chama *indice de neutralisação*, o qual representa o numero de milligrammas de potassa necessarios para saturar um gramma d'acidos gordos insolueis misturados. Estes ultimos valores serão, comprehende-se, um pouco superiores aos primeiros.

Os indices de Reichert-Meissl e de Hehner, que são, sobretudo, applicaveis para a pesquisa da margarina ou

manteiga de côco na manteiga de vacca, não apresentam nenhuma vantagem na analyse dos oleos considerados, que têm, quasi todos, os mesmos indices.

*Indice de acetylo.*—Este indice representa o numero de milligrammas de potassa necesarios para saturar o acido acetico contido, no estado d'ether, n'um gramma do corpo gordo acetylado pelo anhydrido acetico.

## INDÍCES D'ACETYLE

Oleo de papoilas . . . .	13,1	Oleo d'amendoas . . .	5,8
» de algodão . . . . .	16,6	» d'amendoim . . .	3,4
» de gergelim . . . . .	11,5	Aseite . . . . .	4,7

*Insaponificabilidade.*— A dosagem d'esta propriedade n'um corpo gordo, facilita reconhecer a fraude pela addição de gorduras mineraes: oleo de vaselina, ceresina, parafina. O seu estudo é, muitas vezes, d'um grande prestimo para se distinguirem as gorduras animaes das vegetaes.

Esta pesquisa é avaliada na transformação do residuo insaponificavel em um derivado acetylado. No caso dos corpos gordos vegetaes, obter-se-ha a acetylphytosterina, enquanto que as gorduras e oleo animaes produzem a acetylcholestesina. Os dois derivados acetylados podem ser distinguidos pelos seus pontos de fusão, que são nitidamente diferentes. A acetylcholestesina funde a 114° 3-114° 8 (corrigido), e a acetylphytosterina a 125° 6-137° (corrigido), segundo os oleos examinados.

## MATERIAS INSAPONIFICAAEIS P. 100

Oleo de papoilas . . . . .	0,43	Oleo d'amendoim	0,54-0,84
» de algodão . . . . .	0,7-164	Azeit.e . . . . .	0,46 - 100
» de gergelim 0,95-1,32		e ainda . . . . .	1,5

*Reacções córadas.*— Estas reacções são devidas ás materias extranhas em dissolução nos oleos e existindo natu-

ralmente nas partes do vegetal d'onde os oleos são extra-  
hidos. São resinas, materias córantes, etc. As reacções  
córadas dão resultados pouco concludentes, por variarem  
consideravelmente a quantidade ou a natureza das sub-  
stancias chromogenas, nos diversos specimens do mesmo  
oleo, segundo os methodos d'extracção ou depuração em-  
pregados.

Se as citadas reacções podem, em certos casos, faci-  
tar o trabalho do analysta, deve ficar bem assente, que  
ellas não permittem pronunciar-se definitivamente sobre a  
puresa d'um oleo examinado. Acrescente-se que os chro-  
mogenas são algumas vezes destruidos pela rancidez ou  
pelos tratamentos industriaes convenientes: aquecimento,  
insuflação d'ar, etc. Só o chromogena, productora da re-  
acção de Baudouin, característica do oleo de gergelim, re-  
siste a estes tratamentos.

Como já indicámos, limitar-nos-hemos a examinar algu-  
mas materias gordas inscriptas no Codex de 1908, estu-  
dando, simplesmente, aquellas que servem para a prepa-  
ração dos medicamentos compostos.

Sob o ponto de vista das falsificações, começaremos por  
notar que, para que seja possivel uma fraude, é necessa-  
rio que a substancia utilizada pelo defraudador tenha preço  
inferior ao da substancia a falsificar. Eis um quadro, pela  
ordem do seu valor commercial, dos diversos oleos que  
nos interessam:

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 1.º—Oleo de amendoas. | 4.º—Oleo de papoilas. |
| 2.º—Aseite.           | 5.º— » de gergelim.   |
| 3.º—Oleo de amendoim. | 6.º— » de algodão.    |

*Oleo de papoilas.*—Sendo o oleo de papoilas um oleo sic-  
cativo, tem um elevado indice de iodo. Contém algumas

veses oleo de gergelim devido á sua proveniencia de officinas em que se fabrica egualmente este oleo.

Póde ser adicionado intencionalmente d'oleo de gergelim e de oleo de avelã, para disfarçar o gosto do oleo extrahido de sementes ha muito tempo guardadas.

Estas duas falsificações serão indicadas pelo indice de iodo, que se torna menor. O oleo de gergelim reconhece-se pela reacção de Bandouin, que descreveremos quando se tratar do aseite. A densidade do oleo de papoilas é superior á do aseite, de maneira que, n'outro tempo, quando o aseite apenas era falsificado com o oleo de papoilas, a determinação da densidade tinha grande importancia. Hoje, porém, não succede o mesmo. O oleo de papoila, submettido ao ensaio da elaidina, não fórma pasta.

*Aseite.*—Este oleo é muito variavel na sua côr, que póde ir do amarello-pallido ao verde-carregado; tem sabor doce e agradável ou, mais ou menos, acre e amargo.

A proporção dos acidos gordos solidos, determinada pelos saes de chumbo, approxima se de 5 p. 100, mas com os oleos da Tunisia, esta proporção póde attingir 25 p. 100 e descer a 2 p. 100 com os oleos da California.

Com os oleos desmargarinados, estes numeros perdem um pouco da sua importancia, sendo preferivel recorrer-se ao indice do iodo dos acidos gordos liquidos. Este indice varia de 95 a 103.5 e, excepcionalmente, de 118 para os oleos da Tunisia.

O indice de iodo do oleo tem um grande interesse, variando entre 81 e 85 e, excepcionalmente, attinge 84.

N'um oleo comestivel, a proporção dos acidos gordos fixos liquidos, expressa em acido oleico, não deverá exceder 1,5 a 2 p. 100. A parte insaponificavel é formada, principalmente, de phytosterina, na proporção de 1 a 1,5 p. 100.

(Continúa).

## CONGRESSO INTERNACIONAL

(Continuado da pág. 107)

**Gêlo e aguas naturaes**

Ainda a mesma delegação francesa se occupava no seu trabalho das *aguas naturaes*.

A delegação suissa, em proposta preliminar, submetera á apreciação do congresso se se devia considerar o gêlo como alimento, e a proposta foi approvada, após pequena discussão.

**GELO** — No commercio ha duas especies de gêlo :

a) O *gelo fabricado*, chamado *artificial*, proveniente de fabricas cuja installação é sujeita á auctorisação dos governos, e em que os fabricantes são sempre obrigados a empregar para o fabrico d'este gelo *agua propria para alimentação publica*.

b) O *gelo natural*, que é recolhido nos rios, canaes, lagos, etc., e que contém forçosamente todos os germens existentes na agua de que provém.

*Só o gelo fabricado ou artificial pôde ser definido como alimento puro.*

A definição adoptada para aguas naturaes, foi a seguinte :

**AGUAS NATURAES.** — *As aguas naturaes, sob o ponto de vista commercial, são aquellas que são guardadas no local d'origem, e taes como sahem do solo, nos mesmos recipientes em que são entregues ao consumidor.*

Os trabalhos de captagem d'uma agua não devem, em caso algum, modificar a sua composição; a canalisação estanque, a elevação mechanica, o aprovisionamento n'um reservatorio hermeticamente fechado, estabelecido sobre as nascentes de fraco caudal, *não modificam o caracter da agua.*

As manipulações que podem ser consideradas como não alterando o caracter natural da agua, são: a) a gaseificação pelo gaz natural, extrahido na origem; b) a precipitação natural expontanea de certos elementos e a sua separação, por decantação, nos reservatorios fechados, estabelecidos no lugar de origem da agua.

*Toda a manipulação deverá ser visivelmente indicada na etiqueta fixa sobre o recipiente, entregue ao consumidor.*

Assim, as aguas nas quaes se introduziu acido carbonico, não podem ser vendidas como aguas naturaes, mas só com a designação de *aguas gaseificadas ou de aguas artificialmente mineralisadas.*

#### Aguas mineraes

AGUAS MINERAES.—Foram tambem definidas as *aguas mineraes*, incluindo-se na definição a clausula de não serem contaminadas, clausula que, *á fortiori*, segundo o meu entender, deveria tambem figurar na definição de *aguas naturaes* do commercio.

#### VI

Muitas pessoas receavam que no congresso se não chegasse a um accôrdo, desde que os productores, por

veses norteados por espirito differente, eram chamados a dar o seu parecer sobre o que era o alimento puro; e que, por isso, esta primeira tentativa de entendimento internacional fôsse um desastre. Não aconteceu, felizmente, assim; pôde affoitamente afirmar-se que o congresso teve um exito completo, bastando ter em vista a grande lista de definições adoptadas, que se referem á quasi totalidade dos productos alimenticios. Muito se trabalhou, e com acerto e methodo, a ponto de que as decisões foram tomadas por grandes maiorias, e algumas até por unanimidade.

Póde dizer-se que se chegou no congresso á definição internacional do *alimento puro*, não só com o consentimento, mas com o assentimento e collaboração do commercio honesto.

Ha mais ainda, como judiciosamente observou alguém: mostrou-se não só que era possivel a organização internacional da repressão da fraude, como tambem a sua necessidade; porque o commercio honesto comprehendeu á evidencia que para elle havia um perigo vital em não reagir contra as praticas fraudulentas, e que, d'ora em diante, devia associar os seus esforços aos dos que, perseguindo os falsificadores, tinham especialmente em vista proteger a saude publica.

Este resultado não é sem importancia e mostra que, felizmente, todo o commercio não vive da fraude, como erradamente se propala em toda a parte: o commercio fraudulento é a excepção, não é a regra.

Viu-se até, com grande satisfação dos hygienistas e chimicos, que elle se associou com a maior espontaneidade ás duas medidas fundamentaes que foram as-  
sentes: 1.<sup>a</sup> Garantia absoluta dos nomes de origem e procedencia; 2.<sup>a</sup> Designação clara e explicita de toda a addição ou manipulação que altere o alimento puro.

Não se deve, desde já, attribuir character definitivo ás



definições aceites pelo congresso, em que foram principalmente ouvidos os commerciantes, productores e industriaes. Foi explicito, nesse ponto, o delegado suiso, que declarou limitar-se, em nome do seu paiz, a tomar nota das decisões adoptadas, reservando-se o direito de as apreciar de novo nos futuros congressos.

E', de facto, indispensavel ainda discutir a questão das manipulações licitas, no proximo congresso de Paris, e ouvir tambem os hygienistas, que devem pronunciar-se sobre o assumpto.

Mas o trabalho feito é, em verdade, uma base importante para as discussões ulteriores; e a claresa, precisão e sufficiencia das definições parece tal, que no seu conjuncto, terão certamente de ser adoptadas taes quaes.

## VII

Não houve tempo, como já expuz, para debater o thema das manipulações e tratamentos licitos na preparação dos generos alimenticios. Mas os congressistas foram convidados a elaborar as listas das manipulações licitas.

Como representante do commercio leal dos vinhos portuguezes deixei as seguintes, que foram préviamente estudadas e apreciadas na «Commissão technica dos methodos chimicos analyticos», em suas sessões de 17 d'agosto e de 1 de setembro de 1908:

«1.º A aguardentação (*suralcoolisage*) dos vinhos até ao limite de 22º C. é um tratamento licito indispensavel, e em harmonia com os processos technologicos correntes e tradicionaes da sua preparação.

«2.º Para a preparação de alguns vinhos do Porto, o tratamento pelas *geropigas* é uma pratica licita. As *geropigas* portuguezas são vinhos doces, nem cosidos, nem concentrados, cuja fermentação foi suspensa por meio da addição d'alcool a 78º C. (10º TESSA).

«3.º A adição de saccharose aos vinhos espumosos, aos vermuthos e aos mostos assucarados para a preparação das *geropigas* é tolerada. Podem-se empregar para o mesmo fim os mostos concentrados e o asucar procedente das uvas.

«4.º A sulfuração dos vinhos por meio do acido sulfuroso  $\text{SO}^2$  (gasoso ou liquifeito), dos bisulfitos ou dos metasulfitos até á dose de 200 mgr. de anhydrido sulfuroso por litro, é tolerada. Este limite, nos vinhos brancos doces, poderá ser elevado até 350 mgr. por litro».

Alguem pensará que se commette uma imprudencia ao apresentar, perante o publico, os tratamentos necessarios e licitos na preparação dos generos alimentares.

A esses direi com o snr. Roux: «Nada de receios nesta especie! o futuro é do commercio honesto. Nada de duradouro se pôde fundar senão sobre a verdade! Não haja receios pueris. Hoje é mais do que nunca indispensavel emprehender a educação do publico e dissipar prevenções.

«E o publico, porque tambem é preciso ter em conta a sua opinião, reconhecerá depois que os mais honrados e os mais dignos são os que não tiverem hesitado em vir expôr e defender as praticas compatíveis com a mais stricta lealdade, innocentes para a saude, e, além d'isso, pela maior parte, consagradas por uso secular».

### VIII

Na sessão do encerramento, os representantes das diversas nações mostraram quanto se achavam agradavelmente impressionados com a organização e os resultados do congresso.

Pediram a palavra, entre outros, os snrs. GAUHER (França), ERTHEILER (Allemanha), TAIROFF (Russia,

WIJSMAN (Hollanda), TORTELLI (Italia), HILBORN (Brazil), etc.

O auctor d'estas linhas, como representante de Portugal, manifestou as mesmas gratas impressões, quando, depois do sr. ERTHEILER, proferiu a seguinte allocução, acolhida pela assembleia com benevolencia :

«MEUS SENHORES :— Associo-me ao agradecimento muito caloroso do meu collega allemão á nação suissa, e a esta cidade de Genebra, pelo acolhimento tão amavel e affectuoso que nos fez.

«O successo d'este congresso é, em grande parte, devido á incessante e intelligente actividade do seu *comité* organisador : á solitudine do sr. CH. VUILLE, presidente da Sociedade Universal da Cruz Branca, que tanto nos obsequiou e distinguiu ; á do sr. DUNANT, de que acabamos de ouvir as encantadoras palavras com que nos fez as suas despedidas ; e ao nosso infatigavel e sympathico secretario geral, o sr. ROBERT FAZY, que n'um curto lapso de tempo, desde que a ideia do congresso germinou até ao momento actual, revelou qualidades excellentes de organisador d'estas assembleias, onde é preciso providenciar a respeito de tudo, e dar boas soluções a todos os incidentes. A estes senhores testemunho a expressão do meu reconhecimento, que será, por certo, partilhado por todos os meus collegas.

«Seja-me licito juntar a estas homenagens dois nomes queridos, dois congressistas eminentes, com os quaes mantive relações mais estreitas.

«Em primeiro logar é o sr. prof. ARMAND GAUTIER, que todos nós ouvimos com o respeito e attenção devidos á sua grande auctoridade, e que me deu, durante as nossas sessões, signaes tão vivos de uma alta sympathia e estima, pelas quaes me sinto feliz em lhe render publicamente o meu inteiro reconhecimento. Que

elle me consinta juntar hoje o seu nome aos dos dois mestres venerandos, MARCELIN BERTHELOT e CH. FRIEDEL, que outr'ora vieram a esta mesma cidade, e a que me referi como amigos meus na nossa sessão de abertura.

«Devo fallar-vos tambem do meu velho amigo o snr. EUGENIO ROUX, nosso relator geral. Com elle tenho mantido relações de amisade ha 25 annos, epocha já longinqua em que visitei o Laboratorio Municipal de Paris, onde elle era então um dos chimicos mais activos e intelligentes. N'este congresso desempenhou um papel primacial, não só pelo saber profissional, mas tambem pela serenidade dos seus juizos e apreciações, e até da sua palavra, e pela amenidade que trasia a todas as discussões, por veses tão vivas, a que assistimos. Receba, pois, n'esta sessão publica, a expressão da minha profunda sympathia e do meu agradecimento.

«E, emfim, não devo passar em silencio o homem amavel e modesto que tanto ajudou os organisadores d'este congresso, e que vinos sempre na brecha, recolhendo sollicitamente todas as nossas palavras e as nossas discussões e ajudando-nos a todos com a simplicidade das pessoas prestadias — uma verdadeira abelha obreira d'este congresso. Todos vós adivinhaes que me refiro ao snr. CH. FRANCHE, meu amigo, e director da *Revue internationale des falsifications*. Que elle receba as minhas despedidas muito affectuosas!»

---

## Revista de interesses profissionaes

---

Pelo Ministerio d'Agricultura, em França, foi dirigido a todos os Prefeitos uma nova circular, acompanhada das instrucções relativas á apprehensão das amostras dos productos medicamentosos, pelos pharmaceuticos inspectores e pelos inspectores adjunctos, durante as visitas de ins-

pecção ás pharmacias, e ainda para a analyse das mesmas substancias.

Essas instrucções são do teor seguinte:

**«Apprehensão de productos medicamentosos, em vista da repressão das fraudes.**

Conforme as disposições do Decreto de 6 d'Agosto de 1908, que regulamenta a inspecção ás pharmacias e a repressão das fraudes, os pharmaceuticos-inspectores só por si estão auctorizados a faser a apprehensão das substancias medicamentosas e hygienicas nos respectivos laboratorios, bem como os medicos e veterinarios.

Mas podem, em dado caso, requisitar o commissario de policia ou, na sua falta, o *maire* ou seu substituto, fornecendo então ao magistrado todas as indicações precisas ao bom desempenho da missão a effectuar.

Se o inspector adjuncto fór o commissario de policia, é sómente na qualidade de magistrado que pôde ser requisitado.

Os pharmaceuticos-inspectores, assim como os seus adjunctos, tambem podem proceder ás apprehensões em todos os outros estabelecimentos sujeitos á inspecção pela lei de 25 de Junho de 1908, que modificou a lei de 21 do Germinal, anno XI, 21 de Março; de sorte que, se o pharmaceutico-inspector acha preferivel não proceder, não está já sujeito a requisitar um magistrado, pôde fazer-se substituir pelo seu adjuncto, quer seja ou não commissario de policia.

E' então, assim, que uma apprehensão pôde realizar-se por um inspector adjuncto, em uma fabrica ou em um deposito de aguas mineraes.

Além d'isso, os inspectores adjunctos podem tomar a iniciativa para a realisação das apprehensões em todos os estabelecimentos cuja inspecção lhes seja confiada, mas

d'uma maneira geral, é preferível que não procedam sem as indicações dos pharmaceuticos-inspectores, em razão da natureza especial dos productos a apprehender.

Ainda que os inspectores adjunctos não devam, em principio, a não ser como magistrados, entrar nos laboratorios, ha, todavia, um caso que faz excepção: d'aquelle em que o pharmaceutico vende substancias que não são nem drogas nem medicamentos, por exemplo,—productos anti-cryptogamicos, — pós ou extractos para a preparação de bebidas economicas, — productos para o tratamento dos vinhos, cidras, cervejas, etc., ou, emfim, materias alimentares, — leite esterilizado.

Ainda assim, porém, reconhecida a sua auctoridade, é conveniente que só procedam depois de ouvido o pharmaceutico-inspector.

As apprehensões previstas pelo Decreto de 6 d'Agosto de 1908, tem por fim verificar a natureza e qualidade das substancias medicamentosas e hygienicas postas á venda, como: preparações officinaes, productos pharmaceuticos, aguas mineraes naturaes ou artificiaes e, ainda, os productos qualificados como *drogas*, pela lei de 20 de Setembro de 1820.

Pelo que, os impressos já em uso para a apprehensão das substancias alimentares, podem ser utilizados para os productos visados e, assim, vos recommendo seja posto á disposição de cada pharmaceutico-inspector um livro de vales de reembolso, bem como de actas e etiquetas, em quantidade correspondente ao numero de operações a effectuar; recommendando-vos, tambem, que lhes seja dado vales de requisições para o transporte das amostras pelo caminho de ferro, e, a seu pedido, caixas para a emballagem das mesmas.

Outrosim, vos peço todo o interesse a fim de que, os agentes de serviço da repressão de fraudes, prestem todo o seu concurso aos pharmaceuticos inspectores.

Elles poderiam pôr á disposição d'estes as caixas de

serviço e encarregarem-se de enviar á vossa Prefeitura as amostras dos productos pharmaceuticos, juntamente com as que tivessem a dirigir-vos por conta propria.

E que as substancias apprehendidas, sejam inscriptas em um registro especial, semelhante ao que é empregado para os productos alimentares, e ainda todos os meses, até ao dia 15, me seja enviada nota circunstanciada das apprehensões realisadas e que juntareis, portanto, á que já me era remetida, conforme as minhas instrucções anteriores sobre productos alimentares.

### **Apprehensão dos productos medicamento- sos, em face d'applicação das leis sobre o exercicio da pharmacia e venda das substancias venenosas e dos sóros.**

A inspecção creada pela lei do Germinal e reorganisa-  
da pela lei de 25 de Junho de 1908, tem não só por  
fim a repressão das fraudes nos productos medicamento-  
sos e hygienicos, mas ainda velar pela applicação das leis  
sobre o exercicio da pharmacia, venda das aguas mine-  
raes naturaes, fabricação e venda das aguas mineraes  
artificiaes e das substancias venenosas e dos sóros.

O conhecimento das infracções a estas leis pôde exigir  
o exame no laboratorio dos productos á venda e, por con-  
sequência, ser preciso uma amostra de producto a verifi-  
ficar. Não se trata aqui de tomar quatro amostras do  
producto a analysar, — decreto de 6 de outubro de 1908,  
— é preciso que a amostra do producto apprehendido seja  
acompanhada do auto, que vos deverá ser dirigido sem  
demora, e que por sua vez enviareis ao chefe da reparti-  
ção de inspecção do vosso departamento, com uma nota  
indicando segundo o auto, as circumstancias e a causa de  
apprehensão.

E' assim que, se um inspector ou inspector-adjuncto

verifica, em uma mercearia, por exemplo, a venda feita livremente ao publico d'uma substancia que julga venenosa, ou d'um producto que presume ser um medicamento, deve apprehender uma amostra do dito producto ou duas se possivel fôr, e levantar um auto de apprehensão.

Confirmada a sua supposição pelo relatorio de analyse, o auto será enviado, por vosso intermedio, ao Procurador da Republica, acompanhado do relatorio e d'uma amostra do producto, havendo possibilidade.

No caso contrario, o interessado será avisado que, pela analyse, a substancia ou substancias apprehendidas foram encontradas em estado de pureza, não tendo direito a ser reembolsado do valor da apprehensão.

Resumindo, as apprehensões feitas segundo o art. 29.º da lei de 21 do Germinal, anno XI, modificada pela lei de 25 de Junho de 1908, são:

a) Quatro amostras, conforme o decreto de 6 d'Agosto de 1908, de cada um dos productos seguintes:

Medicamentos;

Drogas;

Aguas mineraes naturaes ou artificiaes;

Productos hygienicos.

Para o caso da falsificação de que a sua venda póde ser objecto:

b) Uma só amostra, no emtanto duas são preferiveis, das substancias para as quaes sómente ha a determinar a natureza, a fim de reconhecer a infracção concernente á venda dos productos pharmaceuticos, das substancias venenosas, etc.

As amostras destinadas á analyse administrativa deverão ser enviadas ao decaño da Faculdade mixta ou ao director da Escola a que pertence o vosso departamento.



No caso, porém, de líquidos injectáveis em ampolas ou de séros, recommendo-vos dirigir antes as amostras destinadas á analyse administrativa, ao Director do laboratório do Conselho superior de hygiene publica de França, Boulevard de Montparnasse, n.º 52, unico a quem compete a analyse dos productos d'esta natureza.

O ministro d'Agricultura,

JOSEPH RUAN.»

## Inspecção das pharmacias — Reunião dos inspectores de Marselha

Em 15 de Junho do proximo passado reuniram, em Marselha, os pharmaceuticos-inspectores. A esta reunião compareceram, tambem, os pharmaceuticos-inspectores dos arredores — Bouches-du-Rhône du Var, de Vacluse, des Basses-Alpes, des Alpes-Maritimes et de la Corse.

Presidiu a esta reunião o professor Domergue. Ficou estabelecido que todos deviam seguir a mesma linha de conducta em toda a região, tanto sob o ponto de vista da applicação das leis e regulamentos ao exercicio da pharmacia, como na parte referente ás apprehensões a effectuar.

Além d'isso, os pharmaceuticos-inspectores de Marselha combinaram a reunir-se, todos os annos, a fim de estudar o modo de funcionamento da sua inspecção, tomando como base os resultados adquiridos durante os annos anteriores.

O que dizer do que por cá vae? Nada. O silencio é muito mais significaiivo do que qualquer commentação.

Para o exercicio pharmaceutico, depois que o ensino foi reorganizando, todas as tentativas teem sido infructiferas,

apesar da boa vontade que a nossa Sociedade tem dispensado e ainda, por sua vez, os esforços empregados pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, corporação que julgamos ter terminado, pois que ha muitos meses coisa alguma ouvimos dizer d'ella.

## DIREITO PHARMACEUTICO

Por julgarmos do maximo interesse para toda a classe pharmaceutica o conhecimento das resoluções dos tribunaes que corroboram as disposições do art. 74.<sup>o</sup> da lei de saude de 3 de Dezembro de 1868, com respeito á venda de medicamentos por preços differentes dos que estiverem marcados no regimento, e, por conseguinte, a condemnação por illegaes de quaesquer contractos que as Misericordias ou outras corporações pretendam realisar, sobre fornecimento de medicamentos, transcrevemos a resolução do recurso interposto, em tempo, por um dos nossos collegas de Portalegre, sobre uma resolução do Governador Civil do Districto, que, baseado nas disposições do Código Administrativo, denegou approvação a um orçamento ordinario da Misericordia d'aquella localidade, com relação ás verbas especiaes para pagamento de medicamentos destinados aos doentes do respectivo hospital, segundo um contracto outhorgado entre a Mesa da referida Misericordia e o pharmaceutico fornecedor, allegando este, nos fundamentos do seu recurso, que este contracto já anteriormente havia sido outhorgado com o seu antecessor e confirmado pela auctoridade tutelar, nos orçamentos annuaes,

*N. da R.* — D'este Congresso de pharmaceuticos-inspectores advirá necessariamente os melhores resultados, e é para desejar que o exemplo dado se generalise e determine reuniões analogas nas diversas regiões da França.

que haviam sido submettidos á sua approvação, e que consignavam verbas identicas ás que aquelle magistrado agora supprimiu, por illegaes.

**Decreto de 21 de Julho de 1892, sobre consulta do Supremo tribunal administrativo.—Recurso n.º 6:918**

«Considerando que os estabelecimentos de piedade e beneficencia estão sujeitos á tutela publica, como é expresso no art. 220.º do Codigo Administrativo vigente e já o era nos codigos de 1842, art. n.º 2.º e 1878, art. n.º 186.º;

«Considerando que, competindo ao Governador Civil, no exercicio da referida tutela, nos termos d'aquelles artigos, seus numeros e paragraphos, approvar os orçamentos de receita e despesa dos mencionados estabelecimentos, tem o dito magistrado, não só a faculdade, mas o dever indeclinavel de augmentar, reduzir, supprimir e alterar as verbas dos mesmos orçamentos de todo o modo que seja conforme ás leis e mais proveitoso aos fins d'aquelles institutos;

«Considerando que o orçamento da receita e despesa da Santa Casa da Misericordia de Portalegre, não podia ser approvado nas verbas referentes ao contracto de fornecimento de medicamentos, por preço inferior ao do respectivo regimento, feito pela mesa administrativa daquelle casa com o recorrente, seu pharmaceutico de serviço no hospital, por ser semelhante contracto reprovado por lei (decreto de 3 de Dezembro de 1868, art. 74.º, n.º 12.º), e legalmente procedeu o Governador Civil supprimindo essas verbas;

«Considerando que o regimento dos preços dos medicamentos é um regulamento de policia medica e, portanto, de ordem publica, que tem por fim assegurar, com o justo interesse dos pharmaceuticos, a qualidade genuina

«dos remedios, e não póde ser alterado por nenhuma especie de transacção, qualquer que seja a fórma em que ella se outhorgue, como já explicaram as portarias de 11 de Janeiro e 1 de Junho de 1870 e 20 de Abril de 1874 e o Decreto sobre consulta d'este tribunal de 3 de Abril de 1878;

«Considerando que, pelo que fica ponderado, a decisão recorrida foi proferida por auctoridade competente, sem excesso de poder, nem offensa de direitos do recorrente, que os não podia ter adquirido contra a expressa disposição da lei:

«Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, negar provimento no recurso, por falta de fundamento legal.

«O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'Estado interino dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 21 de Julho de 1892. = REI = *José Dias Ferréira*.

«Está conforme. — Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 30 de Julho de 1892. = No impedimento do secretario geral, *Annibal da Costa Campos*.»

(*Transcripto do «Diario do Governo», n.º 195, de 31 de agosto de 1892.*)

## VARIEDADES

**Exploradores e incautos.** — Existe em Palermo uma agremiação de *doutos e philantropos*, que dá pelo nome de *Academia Physico-Chimica Italiana*, que espalha, profusamente, por todo o mundo conhecido, diplomas honorificos e veneras fulgentes, que attestam os meritos scientificos e humanitarios dos *felises* agraciados com esses premios, que elles *pagam largamente*.

Além d'esta despesa ha outras, *justificadissimas*, que os *novos Immortaes* d'esta tão *gloriosa* quanto *benemerita* instituição têm que satisfazer pontualissimamente.

Sem querermos augmentar no rol das nossas despesas mais uma com a tal Academia; sem desejarmos *figurar* com os diplomas e medalhas d'ella; sem mesmo lhe ligarmos nem sombra de consideração alguma, démo-nos ao trabalho inglorio de conhecer a fundo o tal nucleo de *erudição e benemerencia*. Para isso, estudámos os seus Estatutos e colhêmos, ácerca de tão *nobre e providencial* collectividaee, as mais fidedignas informações. De tudo isto resultou o termos de sentir, mui devéras, que o *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* (Março de 1908, pag. 60), se referisse elogiosamente á referida Academia.

Porquê? Porque a tal Academia da rua Cavour, installada numa Pharmacia (cujos proprietarios não são pharmaceuticos), *não gosa boa fama* na Italia, nem entre *todos quantos a conhecem*, por varias razões ponderosas, entre as quaes avulta a da condemnação judicial dos seus chefes e a de não ser reconhecida pela auctoridade competente.

Pois apesar d'estes factos, certamente, bem deshonoros para uma collectividade de tal indole, continúa ella a existir e a *pescar* socios, que *nobilita com titulos que não existem* em troca do que recebe farta remuneração, com que enriquece os seus cofres, cujo conteúdo se applica a fins inconfessáveis.

Ao fasermos estas afirmações, — cuja veracidade absoluta podemos demonstrar até á saciedade, — não queremos derruir tão *celebre* instituição, nem desprestigiar os socios d'ella, que o são sem saber o que ella é; pretendemos, apenas, tornal-as bem conhecidas a fim de evitar que augmente o numero dos protectores involuntarios de individuos que o Codigo Penal castiga e que os caracterés nobres, bem merecidamente, devem votar ao mais completo despreso.

Possuir diplomas e medalhas concedidos por uma Academia tal; engrossar-lhe os capitaes pela *compra de titulos que nenhuma authenticidade têm*, é deslustrar quem os possui e ser co-réu de uma acção de criminalidade bem evidente e condemnavel.

«**Sobre questões actuaes**». — Sob esta epigraphe, recebemos do nosso distincto e presado collega sr. Antonio Cardita, um extenso artigo, que não podemos publicar, na integra, por falta de espaço, o que sentimos e do que pedimos desculpa ao seu auctor. Sobre a questão do encerramento das pharmacias aos domingos e dias santificados, julga o articulista, por varios motivos, ser cousa difficil de conseguir uma solução rapida, estavel e, sob todos os pontos, satisfactoria. Crê, porém, no bom exito da causa e enthusiasma o o enthusiasmo que por ella sente a classe a que, honrando a, pertence, apesar de contra ella se insurgirem

alguns collegas, poucos, felizmente, e que, segundo o articulista, não justificam a sua attitude hostile.

A'cerca da situação presente e futura dos ajudantes de pharmacia, faz judiciosas considerações, demonstrando que um ajudante de pharmacia nunca deve ser um *simples caixeiro*, pois que, a sel-o, tal facto constitue uma quebra de dignidade profissional e, mais do que isso, um grave perigo para a classe e para o publico.

Relativamente á questão da regulamentação, cabal e definitiva, do exercicio profissional, faz sentir a necessidade inadiavel de a realizar, tão cedo quanto possivel, pois que é uma medida de geral interesse.

Fasemos nossas as considerações do sr. Cardita e muito desejamos que, brevemente, sejam realidades as suas justas e uteis aspirações.

---

## BOLETIM ASSOCIATIVO

---

Na representação que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana dirigiu ao presidente do conselho de ministros, publicado no Boletim Associativo, inserto no N.º 9, T. 5.º, 13.ª S. do «Jornal» da mesma Sociedade, dá-se uma omisão, involuntaria mas prejudicial, qual é a de ter sahido incompleto o projecto de lei, que remata a alludida representação. Por isso, reproduzimos, tal qual foi redigido e submittido á esclarecida apreciação de S. Ex.ª, o referido projecto, que é como se segue:

«Artigo 1.º — Pela presente lei, é obrigatorio o encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos e nos dias de Anno Bom, Sexta-feira da Paixão e dia de Natal.

§ Unico — Os turnos a que se refere este artigo serão fixados em regulamento especial, depois de ouvidas as estações competentes e as Associações pharmaceuticas.

Art. 2.º — Fica assim revogado, na materia abrangida por esta lei, o Art. 3.º do Dec. de 7-8-907 e ampliado, nos mesmos termos, o Art. 2.º do referido Decreto.»

## JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — Prof. Antonio Cavalho da Fonseca

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

## Exercicio profissional

Numerosissimas vezes, vemos nos periodicos estrangeiros, que se occupam, exclusivamente, de questões pharmaceuticas, longas e interessantes noticias sobre a condemnação de individuos que exercem, illegalmente, a profissão pharmaceutica.

A leitura d'uma d'essas noticias suggeriu-nos o desejo, que realisamos, de fazer, sobre o assumpto, algumas considerações, não novas mas sempre opportunas.

Não é só no estrangeiro que se commette o delicto do exercicio illegal da profissão pharmaceutica; tal criminoso abuso se pratica, larga e impunemente, n'este nosso paiz, onde abundam os *pharmaceuticos amadores*, de toda a especie e feitio, todos mais prejudiciaes do que ridiculos.

A gravidade criminal d'este facto é tão obvia que se torna desnecessario o saliental-a e commental-a, ainda que nunca é de mais o verberar, com toda a vehemencia, um procedimento tão escandaloso quanto nocivo. Temol-o feito sempre, e com toda a energia; e nunca nos cançaremos de pedir para elle a mais severa e merecida punição.

Fasemol-o, apenas, para defender o prestigio e os interesses materiaes da classe a que temos a honra de pertencer? Não. Mas mesmo que fosse só esse o mobil do nosso protesto, nem por isso esse protesto deixava de ser justis-

simo, bem aceite por todos quantos présam a justiça e o bemestar publico. Juntamente com todos os membros da numerosa classe pharmaceutica protestam todos quantos présam a honra, a lei, o direito e a Saude publica. Isto quer dizer que este nosso protesto tem o apoio geral, o que o torna assáz respeitavel, dada a quantidade e qualidade dos protestantes, que são todos, menos aquelles a quem elle lesa nos seus interesses pecuniarios e os que, por todos os titulos, têm o indeclinavel dever de ouvil-o e extinguil-o, extinguindo a causa d'elle, mas que até hoje o não fiseram.

E a surdez d'estes ainda é mais culposa do que o crime praticado por aquelles, pelo que, a situação deprimente em que, voluntariamente, se acham, os tornam merecedores das mais pungentes censuras.

«Mas, — dir-nos-hão, — somos sobejamente injustos e exigentes em excesso, visto que se têm promulgado leis que punem aquelles que perpetram esse crime que condemnamos.»

Não desconhecemos a existencia d'essas leis, nem deixamos de applaudir, com todo o calor e reconhecimento, os auctores d'ellas; mas o que não desconhecemos tambem é que essas leis são deficientes e não bastam para impedir a pratica, constante e bem ostensiva, de tal delicto; e de pedir que com elle se acabe, prompta e radicalmente, nunca, repetimol-o, nos fatigaremos. Cumprimos um dever que a dignidade propria e o bem publico nos impõe e que á nossa consciencia é gratissimo desempenhal-o.

O contrario tornar-nos-hia co-réus do mesmo crime e exautorar-nos-hia, justa e irremediavelmente, perante a verdade e a rasão, o brio e o bem. O contrario seria a abdicção, completa e indestructivel, dos mais sagrados direitos e o engeitamento vilão dos nobres e indeclinaveis deveres a que a profissão a que nos dedicamos, imperiosamente, nos obriga, e cuja escrupulosissima observancia



e pratica é-nos grato e forçoso cumprir. O contrario seria, em summa, o contribuir para que a nossa legislação sanitaria fosse ainda mais deficiente do que infelizmente o é, augmentando as consequencias funestas que tal deficiencia origina e que todos, clamorosamente, deploram.

O contrario nunca o faremos, ainda que contra nós se arme, invencivelmente, todo esse exicial exercito de curandeiros, falhos, completamente, de saber e honra, embora tolerados ou protegidos por influencias ou por uma indifference e benevolencia ultra-condemnavéis e nocivas.

Existe essa cohorte ruinosa, apesar das leis que a anniquilaria e a puniria, total e rudemente, se as observassem com o indispensavel rigor. Esta nossa affirmativa é do dominio geral e ninguem ha que, nobremente, a possa contestar; e muito menos ainda é possivel contestar a necessidade absoluta e a maxima urgencia que existe em que se produza, quanto antes, um diploma, tão perfeito quanto possivel, que termine com a acção deleteria d'aquelle grupo de *professionaes* gananciosos.

O pharmaceutico deve ter regalias e direitos, — embora sejam bem poucos e bem insignificantes os que se lhe outorgam, e que elle tem de zelar á custa d'uma lueta gigantesca e, por vezes, inefficaz, — mas é certo, recto e necessario que sobre elle pese o cumprimento de numerosos e respeitabilissimos deveres, e que tenha a educação e instrucção, vastas e solidas, que dão a comprehensão nitida d'elles e a força para bem os cumprir, gostosamente. E taes predicados são-lhe exigidos e, felizmente, são satisfeitos. São todos, egualmente, opulentos de virtude, de erudição e de talento. E' natural que o não sejam; mas a desigualdade que, sob este ponto de vista, se dá na classe pharmaceutica, dá-se em todas as outras e, talvez, em maior escala. Não ha classe que não tenha membros discolos ou de somenos valor intellectual; e, todavia, este facto não invalida o prestigio e os privilegios d'essas classes, nem de modo algum auctorisa que pessoas a ellas comple-

tamente alheias lhes estabeleçam uma concorrência, simultaneamente, perniciosa e aviltante para os que a permitem e para os que a soffrem, sendo estes, evidentemente, os mais affrontados, moral e materialmente, por tão inqualificavel abuso.

Como é possível admittir que o pharmaceutico diplomado com um curso dispendioso, demorado e cheio de trabalhos intellectuaes, pesadissimos, que lhe dá uma illustração variada e solida e que o sobrecarrega de responsabilidades gravissimas, consinta, de bom grado, que a seu lado desempenhe, *clandestina e illegalmente*, a sua profissão quem d'ella não possui um conhecimento exacto e notorio; que ha de, fatalmente, commetter erros gravissimos, causa de males atrozes e insanaveis, só punidos, — se o são, — quando d'esses erros só ha conhecimento pelos seus terribes e irremediaveis effeitos, que a todos apavoram e damnificam?!

E se um facto de tal ordem não póde, por fórma alguma, subsistir, por que causa mysteriosa se espera para destruil-o?!

Que rasão accetavel, que motivo imperioso, que argumento de valor e justo existe, que justifique tão inexplicavel e nociva demora, que impeça a execução, prompta e radical, de um acto que só póde exalçar notavelmente quem o pratique e cuja excellencia é universalmente reconhecida?!

Nada. Nenhuma rasão, nenhum motivo e argumento existem capazes de justificar tal demora, cuja unica causa é a inercia culposa de quem póde e deve aniquilal-a completamente.

Maldita tal inercia! Bemdito o gesto, benemerentissimo, que a destrua e os nefastos resultados d'ella!

Esse gesto, nobre e util, não será apenas o cumprimento d'um dever impreterivel para com uma classe que tem o irrefutavel direito de exigir a sua realisação; será muito mais do que isso, por que será uma homenagem de-

vida á justiça, á sciencia e á humanidade, trindade augusta a que se deve toda a veneração e amor.

Negar-lhes este culto é commetter um sacrilegio dos mais nefandos; é attrahir sobre o sacrilego o odio justificado de todos e de tudo quanto é offendido por esse attentado d'uma gravidade ingente.

«Mas a causa que determina a existencia d'esse attentado não é, como crêmos, essa inercia, que só existe no nosso cerebro phantasiOSO: — é a pobreza do Thesouro publico, que, por falta absoluta de recursos, não póde realisar o augmento da despesa que importa a promulgação e execução d'uma lei que reforme, sabiamente, o exercicio profissional da pharmacia;» — dir-nos-hão.

Aos que nol-o ousassem diser, frente a frente, sem se occultarem sob o véo sujo do anonymato, provar-lhes-hiamos que esse thesouro tão exaustO, graças a circumstancias que nos abstemos, por benevolencia, de apreciar, está bem abastecido de recursos para custear outras despesas de qualidade inferiorissima áquellas que se destinassem á solução inadiavel e salutar do delicado problema da Saude publica.

E mais: — com a promulgação e execução, prompta e integral, da lei que reclamamos em nome d'essa mesma Saude publica e d'uma classe numerosa, digna e util, em nada ficaria prejudicado o tal thesouro. N'uma representação dirigida ao presidente do conselho de ministros pela Direcção da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, se demonstra «que o pequeno augmento de despesa com esta reforma d'exercicio fica solvido com o imposto do sêllo nas especialidades pharmaceuticas, que, actualmentE, rende, approximadamente, trinta contos de réis, quando as Escolas de Pharmacia, para a sustentação das quaes este imposto foi creado, não fazem a despesa, annual, de dez contos de réis»!...

Segundo o que fica exposto, creou-se, graças a um sacrificio, um rendimento, que se destinou a um determi-

nado fim. A terça parte d'esse rendimento basta para a satisfação d'esse fim. O remanescente, que é avultado, vae satisfazer fins diversos d'aquelle para que foi destinado. Não queremos saber qual é a applicação que tem esse remanescente; acreditamos que ella seja, absolutamente, honesta e urgente; mas temos o direito, sem offensa para ninguem, de reclamar esse excesso em beneficio de uma causa que tão intimamente se liga ao motivo que originou e justificou a existencia de um novo imposto, que pesa sobre a classe que pede para que se lhe respeitem os seus direitos, pedido que, demais a mais, importa um notavel beneficio em favor do que mais augusto deve haver para governantes e governados: **a Saude publica.**

Desde longa data o pedimos; e sempre que renovamos esse pedido faze-mol-o por uma fórma humilde, sem ruído e sem ameaças, animados pela esperanza de que a Justiça e a docilidade que ha n'elle obtenham a sua satisfação. Até agora, essa esperanza tem sido illudida. Mas ainda não desanimamos; de novo formulamos esse pedido, serenamente, convictos de que elle é rectissimo e, por todos os titulos, merece ser attendido, o que esperamos aconteça.

---

## SECÇÃO DE CHIMICA

**Ensaio da essencia de terebinthina por o bromio; methodo de dosagem do bromio livre por o formiato de sodio, por M. Mansier (1)**

A essencia de terebinthina tem sido objecto de sophisticações, com o oleo de resina e o petroleo mais frequentemente empregado, por se prestar admiravelmente para a fraude. A essencia de terebinthina e o petroleo têm sen-

---

(1) *Répertoire de Pharmacie*, 10 d'Octobre 1909.

sivelmente a mesma densidade, têm o mesmo poder dissolvente, assim como se dissolvem por os mesmos líquidos. Existem, no entanto, algumas diferenças, mas não são as bastantes para elucidar o analysta.

O pequeno numero de methodos que indicam os tratados levam a crer que a qualidade substitue a quantidade e que não ha, portanto, logar para investigações inuteis.

Nas analyses em que o auctor teve de intervir, ponde convencer-se deque o assumpto é assaz delicado. Se o falsificador tem sido pouco parcimonioso nas suas misturas, uma addição de 10 a 15% de petroleo, póde perfeitamente, passar desaperecebida. Os meios de confronto é que, parece, serem para o auctor falhos de nitidez; os processos physicos (poder rotatorio, indice de refracção) dão ividentemente indicações de grande valor.

Os ensaios effectuados têm recabido sobre productos de origem insuspeita, satisfasendo a todas as experiencias conhecidas. As dosagens comparativas, executadas com outras essencias puras, provenientes do commercio, demonstraram que o methodo empregado é susceptivel d'uma applicação geral.

As diferenças de solubilidade da essencia de terebinthina da essencia de petroleo e do oleo de petroleo, no acido acetico crystallisavel e no alcool a 90°, são as seguintes:

	Acido acetico	
Essencia de terebinthina.	crystallisavel 2.	Alcool a 90°
	Miscivel em	Solovel em
	todas as propor-	7,5 volumes
	ções.....	
Essencia de petroleo ...	Miscivel em	Solovel em
	todas as propor-	11 volumes.
	ções.....	
Oleo de petroleo purific.	Solovel em	Solovel em
	12,8 volumes...	75 volumes.

O processo de Burnton é o unico que, em muitos casos, permite fazer uma opinião sobre a pureza d'uma essencia, mas é insufficiente se a proporção de petroleo não vae além de 10%. De mais, o uso indicado do acido azotico a 1,40 não permite pronunciar-se senão depois de 24 horas. Afim de actuar mais rapidamente seria conveniente empregar um acido mais denso; mas este emprego poderia apresentar alguns perigos.

O auctor encontrou, então, no bromio um reagente, que não attaca sensivelmente os petroleos, nas condições das experiencias, e que, applicado convenientemente, dá resultados sensiveis. Conhece-se, com effeito, dffferentes derivados bromados da essencia de terebinthina, mas não pretende procurar obter exactamente estes productos definidos.

A reacção da agua bromada sobre a essencia de terebinthina faz-se com producção d'acido bromhydrico; mas a proporção d'acido bromhydrico varia do começo ao fim da operação, e mesmo segundo as condições da temperatura ambiente. Se em logar da agua bromada, empregarmos soluções sulfocarbonicas ou chloroformicas de bromio, as proporções do metalloide utilizado não são mais as mesmas, e a quantidade d'acido bromhydrico produzido é sensivelmente indifferente.

Pode então concluir-se, com relação ao bromio empregado e ao acido bromhydrico produzido, que os ensaios que se seguem, ha a formação de derivados bromados de substituição e da addição da essencia de terebinthina, talvez um pouco de bromhydrato.

A agua bromada póde ser lançada directamente sobre a essencia de terebinthina, mas quando a operação chega ao fim, a massa toma uma consistencia de tal fórma espessa, que a absorpção do bromio não póde ser rapida. A fim de remediar a este inconveniente, é necessario ajuntar á essencia um pouco de chloroformio, mas que a proporção seja sempre a mesma; o auctor poude observar, com ef-

feito, que, para um mesmo volume de essencia de terebinthina, a quantidade de bromio absorvido varia com o volume de chloroformio, ainda que este producto não tenha acção sobre o bromio, mas, simplesmente porque as condições tendo mudado os derivados obtidos são diferentes ou se encontram formados nas proporções de todos os outros.

Este methodo tem grandes semelhanças com o que serve para determinar o indice do bromio nas materias gordas.

Quaesquer que sejam as condições, o auctor emprega sempre, para a mesma quantidade de essencia pura, o mesmo volume d'agua bromada.

*Modo operatorio.* Em um frasco de 120<sup>cc</sup>, fechado com rolha esmerilhada, medem-se exactamente 1<sup>cc</sup> d'essencia a ensaiar, depois 5<sup>cc</sup> de chloroformio; lança-se em seguida, d'uma só vez, 50<sup>cc</sup> d'agua bromada a 3 ‰, recentemente preparada, fecha-se e agita-se vivamente; a agua bromada descora-se rapidamente; continúa a fazer-se a addição por gottas, agitando, e pára-se no momento onde, depois da ultima agitação, a mistura chloroformada, que occupa o fundo do frasco, fica ligeiramente amarella durante um minuto.

Como a essencia pura exige o emprego de 1<sup>gr</sup>,69 de bromio, ou sejam 60<sup>cc</sup> d'agua bromada, temos que:

a essencia contendo  $\frac{1}{10}$  de petroleo, exige 56<sup>cc</sup>

” ” ”  $\frac{2}{10}$  ” ” ” 49<sup>cc</sup>

” ” ”  $\frac{3}{10}$  ” ” ” 32<sup>cc</sup>

Nas condições da experiencia, este methodo constitue um ensaio de pureza da essencia de terebinthina e permite, ao mesmo tempo, determinar as proporções da fraude.

Toda a importancia do processo está na percentagem em bromio da solução empregada. Ora, sabe-se qual a facilidade com que o bromio se volatilisa; por consequencia, o seu titulo abaixa nas soluções aquosas, sem falar da

transformação rapida em acido bromhydrico, pouco tempo depois da preparação das soluções.

Ao ponto de vista do abaixamento do titulo por volatilisação, póde vantajosamente operar a dissolução em um auto medidor, de 250<sup>cc</sup>; lança-se, por fim, 198 grammas d'agua distillada, depois 6 gr. de bromio e agita-se; abre-se convenientemente a torneira a fim de deixar escorrer o liquido no frasco contendo a essencia a examinar.

Se não se dispõe d'este aparelho, póde servir-se d'um grande funil fechado; mas n'este caso, em lugar de medir, é preciso pesar a solução absorvida por a essencia.

A operação termina por a dosagem d'agua bromada.

### **Methodo de dosagem do bromio livre por o formiato de sodio**

Sabe-se que o chloro se combina ao acido formico com producção d'anhydrido carbonico e d'acido chlorhydrico. Ora, com o bromio, a decomposição tem lugar, mas lentamente, devido á presença do acido bromhydrico formado. O formiato de sodio, empregado em lugar do acido formico, dá um resultado muito mais rapido, com formação de brometo de sodio e de HBr., mas não póde ser utilizado.

A addição do acetato de sodio ou formiato de sodio favorece, notavelmente, a reacção, mas está muito longe para servir em uma analyse volumetrica.

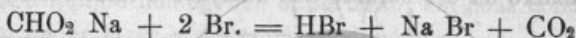
O auctor notou que, para ser instantanea, a decomposição do formiato de sodio deve realisar-se em meio neutro e, entre os differentes ensaios que effectuou para chegar a um producto capaz de saturar o acido bromhydrico livre, sem ser atacado por o bromio, encontrou o oxydo de zinco, ao qual deu a preferencia.

Lança-se em um balão de 60<sup>cc</sup>, 10<sup>cc</sup> de capacidade da solução de formiato neutro de sodio puro a 1<sup>sr</sup>.6:125 por litro, quer dizer, d'um titulo tal que os 10<sup>cc</sup> da solução se-



jam decompostos exactamente por um mesmo volume de agua bromada a 3 ‰, e ajunte se 0gr.,10 d'oxydo de zinco precipitado, depois deixa-se escoar a agua bromada, agitando até que se approxime o fim de reacção; pára-se exactamente quando as ultimas gottas communicam uma ligeira coloração durante um minuto.

Dois atomos de bromio combinam-se com uma molecula de formiato de sodio, segundo a equação seguinte :



Do volume d'agua bromada empregada é facil deduzir o titulo, a quantidade de bromio não utilisado na reacção, quer dizer, fixado por 0,10 d'oxydo de zinco, isto é, a quantidade necessaria para córar 40 cc d'agua distillada, sendo expresso por 0,018.

Se, por exemplo, se recorreu a 11<sup>cc</sup>,3 para effectuar a operação, conclue-se que a percentagem ‰ em bromio é 2 gr.,814 :

$$\frac{(0,30 + 0,018) \times 100}{11,3} = 2 \text{ gr.},814$$

### Raiz de Escammonea

M. Taylor (1) analysou nove amostras de resina de escammonea, preparadas com diversas qualidades de raizes do commercio. A n.º 9, obtida com a raiz de *Ipomaea orizabensis* (conhecida no mercado com o nome de escammonea do Mexico), deu 16,83 ‰ de resina; as n.ºs 2 e 3 com uma mistura das raizes de *Ipomaea* e de raizes de *Convolvulus Scammonia*: 12,2 e 16,75 ‰ de resina; as n.ºs

(1) Am. Journ. of Pharm., LXXXI, p. 105, 1909. Jour Pharm. et Chimie. 1.º Novembre, 1909.

1 e 8 com as raízes de origem incerta, mas proveniente do *C. Scammonia*; a n.º 1 forneceu 8,1 % de resina, o rendimento do n.º 8 não foi indicado. Emfim, os n.ºs 4, 5, 6 e 7 foram obtidos com verdadeiras raízes de *C. Scammonia*; forneceram, respectivamente, 7,93; 8,06; 7,71; 8,52 % de resina.

Vê-se assim que a escammonea do Mexico dá um rendimento, em resina, duplo do da droga verdadeira. O quadro abaixo dá o resultado das analyses d'estas resinas :

N.º das amostras de resina	Agua %	Cinzas %	Solubili- dade no éter	Acidez	Índice de saponi- ficação	Índice de éter	Índice de iodo
1.....	2,18	0,12	99	21,1	232,4	211,3	13,3
2.....	1,94	0,08	99,5	14,6	198,4	183,8	8,7
3.....	1,77	0,09	99,6	15,1	186,6	171,1	8,7
4.....	1,71	0,05	99,7	15,6	238,1	222,5	10,8
5.....	1,74	0,09	99,3	18,2	238,0	219,8	13,0
6.....	1,86	0,09	99,3	18,8	240,5	221,7	14,3
7.....	1,65	0,20	99	21,3	239,4	218,1	14,6
8.....	2,09	0,15	98,8	14,5	232,8	218,3	10,5
9.....	2,03	0,22	96,5	21,5	187,1	165,6	11,5

Até aqui tem sido indicado 7,9 a 1,35 % de cinzas; a amostra que, como se vê do quadro, dá maior percentagem, contém 0,22 %.

A solubilidade no éther é quasi completa, o que concorda com a fraca proporção de cinzas. Para determinar esta solubilidade, *M. Taylor* toma um peso conhecido de resina com o éther. Quando a solução é completa, filtra-se sobre um filtro tarado e lavado cuidadosamente por o éther; secca-se e pesa-se o residuo com o filtro. D'esta fórma, evita-se o erro produsido por a extrema volatilidade do dissolvente.

A acidez não foi facil de determinar, attendendo a que a addição d'uma solução alcalina em uma solução alcoolica da resina manifesta no liquido a côr escura, dificultando vêr o fim da reacção.

Para obter resultados concordantes, é preciso empregar uma solução alcoolica de potassa meia normal.

O indice de saponificação foi igualmente difficil de tomar. Effectuando a saponificação em meio alcoolico, o sabão formado, insolúvel no alcool, torna-se adherente ás paredes do vaso, retendo uma certa quantidade de liquido, que escapa á dosagem. *M. Taylor* empregou então quatro volumes de agua distillada, que, dissolvendo o sabão, torna o liquido homogeneo e, portanto, em boas condições de se poder fazer a dosagem alcalimetrica.

De todos os dados fornecidos, só o indice de saponificação póde servir para distinguir a falsificação por a resina do Mexico; o indice de saponificação da resina verdadeira é de 238, enquanto que o da resina do Mexico é de 190.

*M. Taylor* conclue que, operandó como elle indica, póde saber-se se o producto ensaiado é da resina verdadeira ou da resina de escammonea do Mexico, ou uma mistura d'estas duas resinas.

### Sobre os principios activos do meimendro

No Congresso Internacional de Chimica de Londres, *M. Matajiro Watanabé*, apresentou os methodos para o doseamento dos principios activos da *Datura stramonium* e *Datura alba*, que se resumem nos seguintes dados:

Tratando por os methodos ordinarios o *Hyoscyamus niger* cultivado, não encontrou, nas folhas seccas, vestigios de alcaloides mydriaticos. Operando sobre as sommidades, depois da fructificação, isolou 0,021 % de alcaloides, constituidos, em grande parte, por a escopolamina e em fracas proporções a hyoscyamina.

Egualmente obteve na *Datura stramonium* cultivada 0,1 % de *hyoscyamina*. Esta planta tinha sido tomada por a *Datura alba*, mas o exame morphologico praticado

por Makins, demonstrou o erro. Estes resultados concordam com os factos estabelecidos, anteriormente, por *E. Schmit*, *A. Kircher* e *Feldhaus*, que mostraram que a *Datura alba* contém a escopolamina e a *Datura stramonium* a hyosoyamina.

## Ensaio dos oleos simples, interessando especialmente à pharmacia

(Continuado da pag. 233 e conclue)

*Pesquisa das falsificações.* — Os pontos de solidificação dos acidos gordos fixos, podem fornecer indicações uteis, mas não podem trazer por consequencia a convicção.

O indice do iodo é o mais precioso meio que temos para a procura da falsificação. Com effeito, o aseite possui um indice de iodo menor que todos os outros oleos que lhe podem ser ministrados com o fim de o falsificar. Em certos casos excepcionaes, principalmente no aseite da Tunisia, este indice póde subir a 90 — 93, mas um aseite cujo indice seja superior a 85, diz Lewkowttsch, deve ser considerado como suspeito. O Codex de 1908, não querendo excluir os aseites da Tunisia, admittiu uma tolerancia, para o indice de iodo, que póde chegar a 89.

O indice de iodo não permite reconhecer a mistura ou substituição completa do aseite pelo oleo de amendoim, mas a presença d'este oleo ser-nos ha facilmente indicada pela producção do arachidato de potassio, pouco soluvel no alcool (Blarer).

A mistura dos oleos de papoilas e da banha, escaparia ao ensaio pelo indice de iodo, mas a fraude reconhecer-se-hia pelo ensaio por meio da acetylphytorterina que, no

caso da presença do oleo de Lard, (?) estaria misturado com acetylcholesterina; além d'isto, um tal oleo submetido á acção do calor, produziria um cheiro de banha.

O oleo de cobra, que tem um indice de iodo de 94 a 100, apenas pôde ser reconhecido quando a sua proporção na mistura seja, pelo menos, de 25 p. 100.

Seria necessario, n'este caso, recorrer-se ao indice de saponificação e á determinação do ponto de solidificação dos acidos gordos fixos insolúveis

O exame da elaidina tem uma importancia mediocre, porque outros oleos se comportam, como o aseite, e, além d'isso, o aseite exposto á luz, pôde, como já dissémos, não dar a elaidina.

Sendo mais fraca a temperatura especifica da reacção do aseite (ensaio thermico), pôde ser empregado com vantagem.

A pesquisa do oleo de gergelim effectua-se pela reacção de Bandouin, modificada por Villavecchia e Fabris, que se effectua dissolvendo, n'um tubo d'ensaio, 0,10 de assucar em 10 de  $\text{cm}^3$  de HCl (densidade 1,19), a que se juntam 20  $\text{cm}^3$  do oleo a ensaiar, agitando durante um minuto, e deixando em repouso.

O soluto aquoso que se separa adquirirá, na presença da mais pequena quantidade d'oleo de sesamo, coloração vermelho-carmesim.

Os outros oleos não produzem nada de semelhante. Entretanto, alguns aseites da Tunísia, Algeria, Portugal ou da Italia apresentam uma reacção corada que pôde causar duvidas.

N'este caso opéra-se a mesma reacção com os acidos gordos líquidos, que não dissolvem a chromogena d'estes oleos, sendo assim facil distinguir os aseites puros dos que estejam adicionados d'oleo de sesamo.

A reacção de Bandouin tem um grande interesse, pois é a unica d'este genero que, até hoje, se tem achado digna de confiança para a analyse dos oleos e gorduras; de

mais, a substancia chromogena não se destina aquecendo o oleo a 250° durante 20 minutos, nem pela sua filtração pelo negro animal, ou tratamento pela agua oxygenada.

Para se encontrar o oleo d'algodão, recorrer-se-ha á reacção de Halphen, que é baseada na coloração vermelha obtida quando se aquece o aseite suspeito com um soluto d' enxofre no sulphureto de carbone. Se a reacção é positiva, pôde concluir-se a presença do oleo d'algodão, mas uma reacção negativa não auctorisa a afirmar-se que não haja addição d'oleo d'algodão, porque a substancia chromogena pôde ter sido destruida pelo aquecimento do oleo a 250° ou mesmo 200°, quando se tenha prolongado o tempo do aquecimento.

O aseite, assim modificado, não daria a reacção de Halphen; seria o mesmo que fosse tratado pelo  $SO^2$  ou HCl fumante, ou em que se insuffle ar quente. A intensidade d'esta reacção diminue com a antiguidade do oleo, não reagindo os oleos rançosos.

A reacção de Becchi, modificada por Tortelli e Ruggeri, ainda se produz com os oleos d'algodão, aquecidos durante 10 minutos a 250°. N'este ponto de vista, apresenta um interesse particular. Funda-se sobre a redução do asotato de prata, pelo soluto alcoolico dos acidos gordos liquidos do oleo suspeito.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Todavia, ainda aqui, será prudente mostrar nos reservados nas conclusões.

Ne pesquisa do oleo d'algodão, utiliza-se, com proveito, o indice d'iodo dos acidos gordos liquidos, assim como o indice de saponificação. Estes valores augmentarão, no caso da presença do oleo d'algodão.

*Olco d'amendoas.* — O oleo d'amendoas, que não contém stearina, mas sim oleina, com um pouco de linoleina difficilmente se congela.

A densidade e a reacção da elaídina têm pouca utilidade pela sua caracterisação.

O ponto de solidificação dos acidos gordos tem mais

importancia, porque este ponto é pouco elevado, o que permite distinguir o oleo d'amendoas do aseite, do oleo de sesamo, d'arachide, d'algodão, mas não dos oleos de sementes de pêcego ou de damasco.

O indice de iodo permite distinguil-o dos oleos de noz, de papoilas, d'algodão e de sesamo, que têm um indice superior.

O oleo de (Lard?), caracterisar-se-hia pelo ensaio da acetylphytosterina.

A falsificação mais usual do oleo d'amendoas é a sua mistura com o oleo de sementes de pêcego ou de damasco, ou mesmo a sua substituição completa por estes oleos.

Têm sido propostas reacções córadas para se reconhecer estas fraudes (reacção de Biever, reacção com  $\text{NO}^3\text{H}$  e phloroglucina); mas, como diz Lewkowistch, «a pesquisa dos oleos de pecegueiro e damasqueiro no oleo de amendoas é impossivel de realisar, com certesa, no estado actual dos conhecimentos, dando-se a semelhança dos caracteristicos physicos e chimicos d'estes tres oleos».

O auctor chegou ao fim da sua tarefa. Não desejou acrescentar mais paginas a este exposto, já sufficientemente longo. Ter-lhe-hia sido difficil ser mais breve, sendo a questão dos oleos, como disse, uma questão muito complexa.

Como em todos os casos semelhantes, vêm-se multiplicar os methodos analyticos e complicarem-se á medida que apparecem novos corpos gordos. Foi exactamente porque se conheceu isto que se emprehendeu o presente estudo, não para dar a solução de todos os problemas estabelecidos, mas, principalmente, para chamar a attenção dos chimicos competentes para uma questão que, apesar da importancia dos trabalhos concluidos, provoque ainda novas pesquisas.

E', na realidade, coisa absolutamente certa que os methodos d'analyse dos corpos gordos não são perfectos. Com-

tudo, se cada um d'elles, isoladamente, apenas tem um valor mediocre, o seu conjuncto representa uma arma, se não perfeita, pelo menos sufficientemente poderosa para inspirar aos defraudadores um receio salutar.

## Nóz vomica

### **Falsificação; methodo analytico, empregado no doseamento dos alcaloides**

*M. Juillet* (1) assignalou a falsificação do pó da nóz vomica por o pó do bagaço d'azeitona, e suppõe que o pó da nóz vomica das drogarias e das pharmacias, é constituido, na maior parte, pela oitava parte do seu peso. Esta falsificação não é recente, pois que as amostras colhidas, ha mais de 8 annos, nos depositos, revelaram nitidamente esta falsificação.

O exame microscopio permite determinar esta falsificação, e é facil de reconhecer ao lado de vasos spiralados, desenrolados parcialmente, uma grande abundancia de fibras isoladas ou agrupadas, de grandes dimensões, de formas variadas, paredes espessas, brilhantes, apresentando numerosos canaliculos, que pertencem ao bagaço e se differenciam nitidamente da nóz vomica, de forma estrellada e fracas dimensões, paredes espessas e finalmente canaliculados.

Tambem se pôde reconhecer esta falsificação por meio da reacção de *Pabst*:

Em um tubo de ensaio lança-se uma pitada de pó; ajuntam-se 10<sup>cc</sup> d'uma solução de dimethyl-paraphenhyldrazina a 0, 50 0/0 e aquece-se ligeiramente ao b. m., a 30° durante 20 minutos; o pó de nóz vomica puro, forma, n'es-

(1) *Reportoire de Pharmacie*. 1909, 148.



tas condições, um deposito cinzento escuro, no fundo do tubo; os pós contendo uma pequena quantidade de bagaço d'azeitona, dão um deposito vermelho escuro; este deposito é inteiramente vermelho quando o bagaço entra em maiores proporções.

Doseam-se os alcaloides da noz vomica pelo seguinte processo (1):

Em um frasco de 200<sup>cc</sup> de capacidade misturam-se 6 gram. de nóz vomica com 40 gram. de chloroformio e 80 gram. d'ether, e deixa-se em contacto durante meia hora, agitando frequentemente. Ajunte-se 5<sup>cc</sup> d'ammoniac, deixe em contacto durante 24 horas, agitando com frequencia e deixe em repouso; decante a solução etheréo chloroformica, terminando a decantação desde que o liquido se torna turvo, e filtre por algodão hydrophilo para um matraz de 300<sup>cc</sup> de capacidade e pese. Subemette-se o liquido á destillação, dissolve-se o residuo em 5<sup>cc</sup> d'alcool absoluto, ajunte 10<sup>cc</sup> d'agua, 3 gottas de hematoxylina e 30<sup>cc</sup> de éther e titule por acido chlorhydrico deci-normal até obter a côr, na camada aquosa, vermelho escura. Fecha-se o matraz com rolha de cortiça; agite vigorosamente, dilue-se com 30<sup>cc</sup> d'agua e continue a titulagem, fechando e agitando, frequente e vigorosamente o matraz, até que a camada aquosa tenha tomado a côr amarello-citrino, e que a descoloração não se accentue mais por addição d'uma nova quantidade d'acido.

É preciso empregar pelo menos 0<sup>cc</sup>,34 d'acido chlorhydrico deci-normal por cada fracção de 10 gram. de solução, o que corresponde á percentagem minima de 2,5 por cento d'alcaloides (1<sup>cc</sup> d'acido chlorhydrico deci-normal = 34,6 milligrammas d'alcaloides).

A nóz vomica é muito amarga. Por calcinação não deve deixar mais de 3,5 0/0 de cinzas.

---

(1) *Pharmacopea Helvetica.*

# CHEMICA INDUSTRIAL

## Transformação do ácido oleico em ácido esteárico

Diversos são os processos propostos para esta transformação, baseando-se na função ethylénica do ácido oleico. Este ácido sendo monobarico pôde fixar uma molecula de hydrogenio  $H_2$ , transformando-se n'um ácido saturado correspondente, isto é no ácido estearico.

O methodo catalytico d'hydrogenação, applicado por *Sabatier* e *Senderens*, consiste no seguinte:

O pó de nickel puro, redusido por o hydrogenio, mistura-se com o ácido oleico; aquece-se a mistura, em banho d'oleo, fazendo passar uma corrente de hydrogenio. O nickel e a temperatura influem extraordinariamente para que a reacção seja completa. Esta não é acompanhada de reacção secundaria, se attender-mos a que o sabão de nickel, fumado em pequenissima quantidade, pôde ser decomposto pelos ácidos mineraes diluidos.

O nickel pôde servir indefinidamente. Por este processo, os ácidos do sebo, cujo ponto de fusão era de  $44^\circ$  a  $48^\circ$  e o indice d'iodo  $35,1$ , transformaram-se em um producto muito duro, cujo ponto de fusão passou a  $56,5-59^\circ$  e o indice de iodo a  $9,8$ .

O ácido estearico industrial funde a  $50^\circ-53^\circ$ .

Os gly erides naturaes dos ácidos gordos, as gorduras e os oleis, comportam-se como os ácidos. Podem, então, transformar-se o azeite, o oleo de linhaça, o oleo de peixe em materias duras analogas á estearina.

*Julius Petersen*, indicou, em 1905, que o ácido oleico podia ser transformado em ácido estearico debaixo da acção do hydrogenio electrolytico. Este methodo dá um fraco

rendimento (15 a 20 0/0), motivo porque não pôde applicar-se industrialmente.

Se se empregar um cathodo em *platina platinada* ou um cathodo de palladio coberto de nickel, obtem-se um rendimento apreciavel.

A hydrogenação tem lugar em liquido acido, sendo conveniente empregar correntes de fraca intensidade. Os acidos gordos não saturados ou os seus étheres, a hydrogenar, podem ser introduzidos no aparelho, em suspensão ou dissolvidos no alcool.

*Exemplo.*—Dissolvem-se 25 volumes de acido oleico em 200 volumes d'alcool e 25 volumes d'agua e ajuntam-se 5 a 10 volumes d'acido sulfurico a 30 0/0.

Emprega-se um cathodo de platina *platinada*.

A cellula anodica, contem o acido sulfurico, diluido e um anodo insolavel. Electroysa-se com a densidade da corrente de 1 ampere por metro quadrado, á temperatura de 20 a 50°, debaixo de uma tensão de 4 a 6 volts.

7 amperes são o sufficiente para saturar todo o acido oleico.

Da mesma forma se transforma o acido érucico em acido benico.

Com um cathodo de palladio coberto electrolyticamente de negro de palladio, pode electrolysar, com uma corrente de 100 a 500 amperes por metro quadrado, é preciso aproximadamente 300 amperes para hydroginar 1 kilo d'acido oleico.

Com um cathodo de nickel coberto electrolyticamente de nickel, e com a mesma da densidade da corrente, transforma-se sómente, para um consummo de 300 ampéres, um terço do acido oleico; mas se se diminue a densidade da corrente, o rendimento pôde ser duplo.

A transformação do acido oleico é muito importante na industria das velas de estearina, porque permite aproveitar o acido oleico, que até aqui era inutilizado n'aquelle fabrico.

## Cêra da Canna d'assucar; modo de a obter

Os residuos da canna d'assucar não tem sido, até agora, aproveitados nem mesmo como adubo, quando é certo que elles conteem principios, que merecem especiaes referencias, principalmente, para os nossos collegas d'alem mar.

Segundo as experiencias de *Prisen Gerlach* (1) as cannas d'assucar, no estado bruto, conteem 10 0/0 de assucar e 4 0/0 de cera; depois de seccas conteem 30 0/0 d'assucar e 12 0/0 de cera, que se póde extrahir da seguinte forma:

Divide-se o residuo, secca-se ao sol e trata-se por os dissolventes apropriados, como a benzéna, o sulfureto ou tetrachloreto de carbonio; o assucar fica no residuo, d'onde se extrahe facilmente.

O extracto dá a cera bruta, solida, amarella, que se separa, de preferencia, na benzéne, em dois principios immediatos, um molle, claro e saponificavel; o outro duro, escuro e não saponificavel. Obtem-se, por refinação da cera bruta, branca, fusivel a mais de 80°, que tem, debaixo de todos os pontos de vista, o mesmo valor que as outras.

Por o processo indicado, póde preparar-se em grandes quantidades.

## MEDICAMENTOS NOVOS

### da Ordem dos Farmacêuticos

**Zincoquinol.** (2) — Com este nome encontra-se no commercio o oxyquinoleinasulfonico, de zinco, que se prepara saturando o acido oxyquinoleinasulfonico com o oxydo ou o carbonato de zinco. E' um pó leve, amarello, quasi

(1) *Sucr indig*, 1909, pag. 51.

(2) *F. Fritzsche & C.* — *Vierteljahresschr. f. prakt. Pharm.*, 1909, p. 135;

insolúvel na água; contem 80 0/0 d'acido e 20 0/0 d'oxydo de zinco.

O Zincoquinol tratado pela água e agitado, o liquido filtrado dá, com o perchloreto de ferro diluído, a côr verde.

Se se aquece com acido sulfurico concentrado e se dilue, depois do arrefecimento e se satura com lexivia de soda, obtem-se um precipitado branco, gelatinoso, que se redissolve em um excesso do reagente.

Esta nova preparação é destinada a substituir o dermatol, o iodoformio e outros pós analogos. Actua como adstringente e ao mesmo tempo como antiseptico. Quando ás suas propriedades therapeuticas ellas são devidas ao zinco.

O Zincoquinol deve ser prescripto exclusivamente para uso externo. Póde empregar-se, misturado com outros pós, para polvilhar as feridas ou debaixo da fórmula de pomadas ou pastas.

### **Sobre a plejapyrina-para, succedanea da migrainina, por o Dr. Zernik (1)**

Pela lei de 13 de Maio de 1896, sobre a venda de medicamentos activos nas pharmacias, a dispensa livre da antipyrina e das preparações contendo este producto, não combinado, é prohibida na Alemanha, não devendo, portanto, estes medicamentos ser dispensados senão por receita medica. Para os saes e combinações definidas da antipyrina, continua a liberdade de venda.

A migrainina de Hochst, é uma especialidade muito conhecida na Alemanha, cuja composição é a antipyrina, cafeina e acido citrico; estando, por consequencia, sujeito ás prescrições medicas. Viu-se, pois, na necessidade de descobrir um composto definido da antipyrina, permittindo-lhe assim fornecer livremente este medicamento especialisado.

A maior parte d'estas pretendidas combinações não são mais do que simples misturas, como se vê do resultado das analyses do Dr. Zernik e d'outros chimicos. A sulfo-pyrina, por exemplo, é uma mistura d'acido sulfanilico e d'antipyrina; a «meligrina» é uma mistura de 86 partes d'antipyrina e de 14 partes de exalgina. A «plejapyrina» apresentada como uma combinação de benzamide e d'antipyrina, não é senão uma mistura de estes dois corpos.

Não succede o mesmo com a *plejapyrina-para*, proposta recentemente por o fabricante da plejapyrina. Segundo o Dr. Zernik, a plejapyrina, que funde a 95°, possui o mesmo ponto de fusão se se faz rechrystallisar o producto na toluena; para a decompôr é preciso tratá-la por a agua fervente: obtem-se, por resfriamento, a *p-toluol-sulfamida* pura, fusivel a 137°, e a antipyrina fica em solução. A plejapyrina é então a combinação de 1 molecula d'antipyrina e 1 molecula de *p-toluol-sulfamida*. N'estas condições pôde ser livremente fornecido nas officinas allemãs.

---

## PHARMACOLOGIA

---

**Kératinisação.** — De ha muito que se têm proposto varias substancias como isoladoras de outras que entram na confecção das pilulas, com o fim de evitar effeitos secundarios, ou mascarar o gosto, o cheiro e o sabor, por vezes, persistente de certos medicamentos e ainda permittir que o medicamento, actue, directamente, no intestino, sem soffrer a menor alteração nas suas propriedades. Assim se tem indicado, em substituição do lycopodio, o ferro porfirizado, o salol, e a kératina.

O revestimento das pilulas com assucar, em camada mais ou menos espessa, tem, na maioria dos casos, o inconveniente de dar uma tal consistencia ao preparado,

que sae para o exterior sem experimentar a acção dos succos digestivos.

Envolver as pilulas em folha de ouro ou prata serve só para dar ao preparado um aspecto agradável.

A k eratina, em solu  o etherea, tem ent o vantagens sobre todas as outras substancias empregadas, como se verifica das conclus es a que chegou o Dr. Philippe (1) e que em seguida transcrevemos:

1.  A k eratinisa  o evita, em grande parte, os effeitos do iodismo na administra  o de iodetos de potassio, de sodio, de stron io e d'ammonio;

2.  Impede a intoleran a gastrica, pois que n o ha o contacto com a mucosa estomacal;

3.  Encobre o gosto, o cheiro e o sabor de certos medicamentos, como os iodetos e os compostos mercuriaes,

4.  Evita as eruta  es alliaceas, que s o muito desagradaveis para os doentes, quando est  submettido ao tratamento dos compostos cacodylicos ou arseniacaes, ou prepara  es empyreumaticas;

5.  Permite levar directamente ao intestino os medicamentos que, como a pancreatina, devem actuar no maior estado de inalterabilidade e de pureza.

6.  Supprime as injecc es rectaes, as injecc es subcutaneas, destinadas   administra  o de certos medicamentos:

7.  A k eratinisa  o offerece a vantagem, muito apreciavel, de conservar, no estado fresco, a consistencia de pasta molle.

**Inhala  es de quinina contra a coqueluche:** por *C. Masland* (2).—A quinina parece ser o melhor remedio contra a coqueluche.

O auctor, pensa que os germens da infec  o invadem

(1) *L'Union medicale du Canada*, 1.  de septembre 1909.

(2) *J. am. med. Assoc.*, 1909. *Jam. Pharm. et. Chemic*, Novembre, 1909.

toda a mucosa respiratoria, motivo porque tem feito ensaios, inhalando este alcaloide, servindo-se, como dissolvente, d'um liquido preparado com alcool, ammoniaco, parafina liquida e acido oleico, afim da quinina poder ser posta em contacto com todo o tracto respiratorio. O ammoniaco, contido no liquido, tendo uma acção irritante, póde ser substituido por o hydroxydo de potassiõ. Eis a formula:

Hydroxydo de potassiõ.....	29,6
Alcool.....	q. b. para 200 <sup>cc</sup>

Tome 5<sup>cc</sup> d'esta soluçãõ que ajuntará á mistura de:

Acido oleico.....	10 gram.
Parafina liquida.....	25 gram.

30 gram. d'esta preparaçãõ dissolvem facilmente 2 gram. de quinina. Emprega-se com um pulverizador, tres vezes por dia, ou mais.

Este liquido póde servir para outros medicamentos, taes como o iodo, o benjoim, o guaiaco, etc.

---

## AGUA SEDATIVA

---

Do *Repertoire Pharmaceutique* extrahimos, com a devida venia, a seguinte interessante nota:

«O Codex recommenda, para a preparaçãõ da agua sedativa, o ajuntar alcool camphorado á soluçãõ salina na agua distillada; agital o depois; e, seguidamente, ajuntar-lhe o ammoniaco. Ora, como n'estas condições, a camphora só é fracamente dissolvida, a maior parte fica em suspensãõ.

Como a solubilidade da camphora na agua distillada é mais consideravel do que nas soluções salinas, devemos



aproveitar esta circumstancia e preparar a agua sedativa da maneira seguinte : tomam-se 820 gr. d'agua distillada e misturam-se-lhe 10 gr. d'alcool camphorado; agita-se até a uma dissolução perfeita; separadamente, dissolvem-se 60 gr. de chlorureto de sodio na restante agua distillada ou sejam 180 gr. ; ajuntam-se lhe 60 gr. d'ammoniaco e deixa se repousar por duas horas ; a seguir, filtra-se, tendo o cuidado de cobrir bem a bocca do funil com uma placa de vidro; recolhe-se o liquido sobre a solução aquosa da camphora e agita-se para mistural-o totalmente. Assim, encontra-se completamente dissolvida a camphora; os saes calcareos ou magnesios, que se formaram, eliminam-se e a solução fica, duradouramente, inalteravel.

O Codex podia prescrever o emprego do chlorureto de sodio puro, em logar do ordinario; mas, quasi que se não pôde criticar o emprego d'este, dado o seu fraco valor.

Mr. Mansier termina a sua nota com uma observação final : nota que a commissão do Codex devia estabelecer a formula da agua sedativa para 1:000 gr. e não para 1:130 gr., como fez.

## VARIÉDADES

**A Questão do Laboratorio Municipal de Chimica do Porto.**—Só hoje podemos accusar a recepção e agradecer a captivante offerta da obra que tem por titulo a epigraphie d'esta local; grosso volume de mais de 400 paginas em que se produz a mais irrefutavel e brilhante defesa do seu illustre auctor o sr. conselheiro Ferreira da Silva, ex-director d'aquelle estabelecimento, que a actual vereação portuense mandou encerrar, apesar dos numerosos e notabilissimos protestos que no paiz e no estrangeiro se lavraram, vehemente e eloquentissimamente, contra tão inqualificavel medida.

Sentimos não poder commental-a como devia sel-o; mas inhibe nos de fazel-o a exiguidade excessiva de espaço e tempo com que luctamos. Pela mesma rasão não podemos dar aos

nossos leitores um extracto completo da referida obra, que se divide em oito partes, cada qual d'ellas, *sob diversos aspectos*, interessantissima.

A primeira enumera os valiosissimos trabalhos executados no alludido Laboratorio, que montam a uma quantidade considerabilissima e que constituem uma genuina e indestructivel gloria para elle, para o paiz e para a sciencia. Como complemento d'esta parte ha as VI, VII e VIII, constituídas por documentos ponderosos e de indiscutivel authenticidade, que são outras tantas homenagens, grandiosas e justissimas, prestadas a uma instituição que o publico, sabedor e recto, devidamente appreciou sempre e nunca se fatigou por proclamar-lhe a utilidade e lamentar o desaparecimento d'ella, que é uma falta insubstituivel para o lustre d'um paiz que se diz acompanhar, entusiasticamente, os progressos da sciencia.

As restantes occupam-se de todo o processo relativo a extinção do mencionado Laboratorio e da «significação moral da campanha contra elle.»

**Jantar de homenagem, no Palacio de Crystal.** — Realizou-se, ha dias, no restaurante do Palacio de Crystal, no Porto, um banquete, promovido pelos ex-alumnos e collegas do sr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, commemorando o seu regresso de Paris, onde representou, com o esperado e nunca excedido brilho, o nosso paiz no 2.º Congresso Internacional das falsificações alimentares e pharmaceuticas.

A sala e mesa do banquete, constituido por um delicado e profuso *menú*, ostentavam uma rica e artistica ornamentação; e se a elle apenas assistiram vinte e oito convivas, foi porque se estabeleceu não ser admittido mais do que aquelle numero.

E' inutil dizer que todos esses commensaes occupam-no mundo scientifico e official, uma posição de destaque tão importante quanto merecida.

Ao «Champagne», iniciou a série de brindes o Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que presidiu ao banquete e que, como todos os outros oradores que se lhe seguiram no uso da palavra, fêz para o homenageado palavras do mais alto louvor e veneração.

Todos os brindes foram peças oratorias de subido valor, quer no conceito, quer na fôrma; e sentimos devêras que a exiguidade de espaço e de tempo nos inhiba de publicarmos, ao menos, a *summula* d'elles.

O brinde do sr. conselheiro Ferreira da Silva foi uma lição brilhante e proficientíssima, que provocou do auditorio, que bem a comprehendia, vibrantes applausos, ao mesmo passo que revelava a gratidão e contentamento que lhe ia n'alma, por ser alvo de tão grandiosa manifestação de apreço.

Do brinde do eminente homem de sciencia é-nos grato transcrever os seguintes periodos :

«A mim mesmo, alguns dos membros do Congresso, tiveram a gentileza de recordar factos que vos será agradável conhecer. O sr. Muntz, membro do Instituto, director do Laboratorio de Chimica do Instituto Nacional Agronomico de Paris e presidente da secção de tecnologia alimentar, contou-me que tinha em alto apreço as qualidades de espirito do nosso compatriota Aguiar, de quem fôra companheiro, durante algumas semanas, n'uma visita feita ás comarcas vinhateiras da França. Referiu-se tambem, com elogio, á capacidade para trabalhos de laboratorio, de que déra provas, o sr. Lima Alves, actual chefe dos trabalhos chimicos na Escola Polytechnica de Lisboa.

Outro congressista, o sr. Bonjean, director do laboratorio e membro do conselho superior de hygiene publica de França, contou-me que fôra discipulo do nosso Roberto Duarte Silva, que como sabem, foi professor em Paris, e que este era um mestre tão querido dos seus discipulos que o appellidaram de — *le père Silva.*»

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

**Manual tecnico de Pharmacia.** — Chamando a attenção dos nossos leitores para o primeiro annuncio d'este numero do nosso jornal, crêmos prestar-lhe um serviço, pois que, a obra a que elle se refere e cujo titulo é o que epigrapha esta local, é indispensavel a quem, por dever e dever indeclinavel, deve faser, constantemente, o mais profundo estudo sobre o assumpto que é o objecto d'ella.

E, se é certa a sua utilidade, não menos certo é que a sua aquisição se pôde faser sem o menor sacrificio.

**BOLETIM ASSOCIATIVO****SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1909**

Presidente:—Professor *Antonio Carvalho da Fonseca.*

Secretarios:—*Luiz Seabra Lopes e Antonio Ribeiro d'Albuquerque.*

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 10 do corrente, é aprovada sem discussão; em seguida, o sr. 1.º secretario, dá conta da correspondencia recebida e têm primeira leitura tres propostas para socios effectivos.

O sr. Presidente annuncia, como provavel, na ultima sessão d'outubro, uma conferencia, n'esta Sociedade, do illustre homem de sciencia sr. Charles Lepierre, pois que tendo sido dirigido convite a S. Ex.<sup>a</sup>, n'este sentido, gentilmente o acceitou, esperando realisar a conferencia na citada sessão.

Foram admittidos socios effectivos os srs.:— Abel Cabral Tello, Carlos Alberto Cacella de Victoria Pereira, Guilherme Fernando Leal, Arthur Costa Lima Grijó, Diogo Fernandes, Seraphim Nunes Simões e Jesus Marques Rodrigues; e socios correspondentes os srs.:— José Pereira de Sousa, Muge; Antonio Jorge, S. Pedro do Sul; Evaristo Guilherme Fanchier Faures, Nellas; e Caetano de Figueiredo Ferreira, Santa Comba Dão.

O sr. Presidente dá conta dos trabalhos realisados com relação ao encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos:

A Mesa procurou o sr. Caeiro da Matta, pois lhe tinha constado que S. Ex.<sup>a</sup> estudava umas remodelações ou additamentos a fazer na Lei do Descanço Semanal. De nada tratava S. Ex.<sup>a</sup> relativamente a pharmacias; mas, manifestou, claramente o parecer de que a Lei conferia ao

sr. Governador Civil poderes para estabelecer o encerramento desejado. Tambem falou com o sr. Deputado Valerio Villaça, que disse não ter duvida em propôr o nosso projecto d'encerramento, se assim se resolver e se tiverem de encaminhar os trabalhos.

A Mesa far-se-ha annunciar amanhã ao sr. Ministro do Reino, de quem espera colher dados precisos para o caminho a seguir na questão.

O sr. João Francisco de Jesus mostra-se receoso porque se passe o tempo todo em visitas aos srs. Ministro do Reino, Governador Civil, etc. por quem a Mesa será, sem duvida, amavelmente recebida mas de quem só colherá evasivas; e o tempo passará e durará annos esta questão. É de parecer que os trabalhos devem proseguir sem se terem de esperar os resultados obtidos nas conferencias que a Mesa conseguir realisar com as estações superiores, e entende que se deve convocar desde já uma reunião extraordinaria, por isso que vêm de longe em longe as sessões ordinarias d'esta Sociedade, afim de, apresentados os resultados obtidos na entrevista que a Mesa vai tentar com o sr. Ministro do Reino, se resolver o caminho mais positivo a seguir.

O sr. Presidente não tem duvida em convocar esta reunião extraordinaria; mas julga desnecessaria a sua convocação, desde já, pois que bem pode resultar inutil, attendendo ao pouco interesse que a maioria dos collegas manifesta pelas sessões, não comparecendo n'ellas; e até mesmo o sr. Jesus, que sempre vem tarde e não tem, por isso, o conhecimento devido dos trabalhos apresentados. Ainda ha pouco declarou que a Mesa tinha tomado a peito a questão, como causa, não d'um socio, mas da Sociedade.

O sr. Francisco de Carvalho acha exigencia descahida do sr. Jesus persistir em que fique, desde já, assente a convocação da sessão extraordinaria, depois das declarações da Mesa, que todos reconhecem animada de boa

vontade e ter envidado os esforços possíveis para conseguir o fim que se propoz. Está certo até de que o sr. Jesus assim o reconhece também e não quer melindrar-l-o com estas considerações.

Outros srs. se pronunciam no sentido do sr. Francisco de Carvalho; e o sr. Jesus declara não ter o minimo intuito de melindrar a Mesa, ao insistir na reunião extraordinaria, pois também lhe reconhece a boa vontade.

O sr. Mourato Vermelho diz ter lhe causado boa impressão o jornal da Sociedade no seu novo aspecto. Vê-se, claramente, que é outra a orientação a seguir e, por isso, endereça as suas felicitações á Mesa.

O sr. Prospero Meyrelles pede esclarecimentos sobre o estado financeiro da Sociedade.

O sr. Presidente fornece todos os esclarecimentos de sejadados.

O sr. João Norberto Gonçalves Guerra agradece a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade.

E como não houvesse mais de que tratar o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 1/2 horas da noite.

O 2.º Secretario

*Antonio Ribeiro d'Albuquerque.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Prof. Antonio Carvalho da Fonseca*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes &amp; Filhos

*Rua do Ouro, 58 — Lisboa*

---

**O Regimento de preços dos medicamentos**

---

Ha, n'este nosso paiz, — com vergonha e magoa o disemos, — uma carencia, quasi absoluta, de leis proficuas sobre assumptos da mais capital importancia e da necessidade mais manifesta e inadiavel.

Este facto, reconhecido por todos, é, simultaneamente, censuravel e nocivo; e ninguem desconhece que seria uma excellente medida e de bem possivel realisação oppôr-se-lhe, sem delongas, um termo radical e perduravel, acabando-se, assim, com uma situação deprimente e prejudicial; o que satisfaria, completamente, uma nobre e justa aspiração da alma nacional, tão sedente sempre da honra e bem-estar do paiz que lhe é patria querida e prestigiosa, mas cujas prosperidades deixam muito a desejar.

Infelizmente, porém, nada se faz n'este sentido, apesar de serem tão vehementes as reclamações que se formulam e tão ponderosas todas as rasões que, mais do que sobejamente, as justificam. E, não contentes com tão escandaloso procedimento os que têm obrigação rigorosa de ouvir e deferir taes reclamações, ainda aggravam, consideravelmente, tão extraordinario e lamentavel facto com o de dei-

xarem, sem execução alguma, as poucas leis nobres e uteis, que constituem a pauperrima legislação nacional.

Tal facto, não é sómente extraordinario e lamentavel : — é um revoltante delicto, que a todos affronta e cuja existencia deve ter um fim, tão rapido quanto radical, porque assim o exige o decoro da nação e o bem publico, que não devem nem podem ser victimas de uma situação tão degradante, ruinosa e inexplicavel.

Inexplicavel, sim, pois que por maiores e mais pertinazes que sejam os esforços que se façam para descobrir as causas justificativas de uma tão insolita conducta, nenhuma se offerece á nossa apreciação capaz de a tornar concebivel e acceitavel. Pelo contrario, quanto mais nos demoramos na analyse e solução satisfatorias de um tal problema, mais mysterioso e condemnavel o achamos.

E não admira que assim succeda, pois que, ha cousas tão inexplicaveis, que só o sobrenatural póde dar-lhes a razão de ser; mas, para assumptos da ordem do que nos occupamos, não é licito recorrer-se a tão transcendente elemento para a comprehensão nitida d'elle.

A razão humana, — a despeito da sua finitabilidade, comprehende, perfeitamente, a utilidade e necessidade da execução escrupulosa de toda e qualquer lei sábia e o crime que representa o facto da sua não executabilidade em toda a sua plenitude.

Comprehende-se, perfeitamente tambem, que sejam numerosas e difficeis as contrariedades a vencer, que surjam para a elaboração e outhorga d'uma lei nobre, justa e util; mas, vencidas ellas, elaborada, approvada e posta em execução essa lei, ninguém póde comprehender nem acceitar, de boamente, o facto inaudito de que ella se não cumpra, sem mesmo se apresentar as causas determinantes de um tal desacato!

E taes causas não podem existir, pois que, tal existencia só poderia ser alimentada e explicada, ainda miraculosamente, e tel-a-hiamos que acceitar, exactamente, como



se aceitam os dogmas da fé, sempre superiores á nossa comprehensão.

E, ainda assim, tal dogma constituiria uma nova especie de dogmas, tão peregrina que, parece-nos, nem a propria omnisciencia divina seria capaz de reconhecê-lo!

Por estas rasões e por muitas outras, que a falta d'espaço nos obriga a omitir, ponderosissimas todas, não podemos atinar com o motivo determinante do singularissimo facto de se não cumprir uma lei existente e que preceitúa que, annualmente, se elabore um Regimento para o preço dos medicamentos, que é uma lei proficua e de indispensavel cumprimento, pois que importa a satisfação de uma necessidade imperiosa e urgente, não só para o pharmaceutico como para o consumidor.

Contra a existencia d'essa lei, apesar de ter já atravessado um longo periodo de vida, nunca se lavrou nenhum protesto; nunca ninguem a classificou de prejudicial ou inutil; todos lhe reconheceram e reconhecem a sua acção benefica.

Pois, apesar de tudo isto, que é a consagração publica e solemne de uma lei, essa lei não se cumpre desde 1900 até hoje!

Porquê?

Ninguem nos sabe dar a rasão de ser d'um tal procedimento!

Entre outras rasões que determinaram a elaboração e promulgação d'aquella lei, avultam duas, de capital importancia: — as oscillações cambiaes, constantes e assáz variaveis e o apparecimento de medicamentos novos, não menos constantemente e de naturas diversissimas.

A importação das materias primas e d'esses medicamentos, e o valor de cada um d'estes mesmos productos, estão sujeitos áquellas modificações cambiaes; e um medicamento novo deve ter um determinado preço, a fim de que nem o seu auctor ou vendedor, nem o comprador, fiquem

prejudicados. Ora a fixação legal d'esses preços só se pôdem realizar sob a acção d'aquella lei.

Despresada ella, como está, sem que para um tal abandono haja razão alguma acceitavel e apesar de contra elle protestarem, constante e energicamente, todos os interessados, comprehende-se, tão facil quanto claramente, a irregularidade enorme que ha no funcionamento d'este serviço publico e que é causa, inevitavel e invencivel, de males que a todos lésam e contra os quaes todos pedem remedio efficaz e promptamente applicado.

E' difficil o descobrir e propinar esse remedio? Não, por certo; elle existe; todos o conhecem; e só se espera pela sua applicação e acção, immediatamente postas em pratica, — o que não rouba tempo aos nossos estadistas nem onera o Thesouro publico.

Mas, ainda mesmo que este fosse onerado; que aquelles fossem fatigados; que a alguém, o cumprimento da lei a que nos estamos referindo, fosse penoso, nada d'isto deve ou pôde impedir a execução d'essa lei; porque uma lei, seja qual fôr, tem o direito, pleno e irrefutavel, de exigir que todos a acatem e cumpram, com a maior docilidade e com a maxima integridade, — o que nobilita a quem assim procede e a todos deve ser util e caro.

## PHARMACOLOGIA E MATERIA MEDICA

**Acção do iodo, iodismo e arteriosclérose: processo para impedir o iodismo (1)**

Segundo a opinião de *Erlenmeyer* e *Stein*, toda a acção do iodo é uma acção d'*ião*, que não pôde realizar-se senão com os compostos iodicos que se dissociam no organismo. De todos os compostos iodicos, são os iodetos que exer-

(1) *L'union Pharmaceutique*, Novembre 1909.

cem uma acção mais energica e segura. Os compostos organicos de iodo não actuam senão quando elles são decompostos no organismo e que o iodo tem sido posto em liberdade. A acção *ionica* do iodo é accrescida por a administração simultanea de varios iodetos em solução.

A iodipina e a saïodina administradas internamente não são senão fracos succedaneos do iodeto de potassio, pela sua fraca percentagem em iodo (25 a 27 %). A iodipina em injeccão sub-cutanea só é preferivel quando em tratamento local.

Para que a acção do iodo seja proveitosa, é necessario administral-o durante bastante tempo, e em doses crescentes.

Debaixo do ponto de vista da prophylaxia do iodismo, os auctores, em harmonia com as suas experiencias, admittem a hypothese que a actividade do protoplasma é a causa primordial para que o iodo seja posto em liberdade, desenvolvendo uma acção oxydante muito energica, que se attribue aos diversos fermentos e oxydases contidos no protoplasma. A condição necessaria para que este desenvolva a sua acção oxydante, é a reacção acida do liquido, quer diser, deve formar-se préviamente o acido iodhydrico á custa dos iodetos. Devia resultar d'esta consideração que a administração dos iodetos pela bocca devia sempre occasionar o iodismo, porque o protoplasma e os acidos são sempre em grande quantidade no estomago. Mas as cousas passam-se de uma maneira mais complicada.

A acção oxydante do protoplasma é occasionada por a presença de substancias que desenvolvem oxygenio, entre as quaes é preciso citar, em primeiro logar, os oxacidos, como os acidos malico, tartrico e lactico.

Para pôr em liberdade o iodo é, então, condição *sine qua non* a existencia dos acidos, de onde resulta que se poderá impedir o iodismo por a alcalinisação dos tecidos que tomam parte n'este phenomeno.

A hypothese da acidez mostrou praticamente os excellentes resultados que os auctores podéram obter. Recomendam, como o melhor meio de combater o iodismo, permittindo ao iodo o desenvolver a sua acção therapeutica, a mistura dos iodetos de potassio e de sodio em partes eguaes, com uma parte de bicarbonato de sodio: Esta proporção é sufficiente para saturar a acidez gastrica, sem prejudicar os tecidos com os alcalinos.

Em presença da iodiosyncrasia, convém na pratica, para impedir o oedema agudo da glotte, que a primeira dóse de iodeto seja redusida, o mais possivel, ao seu minimo, e preparar o estomago, 24 horas antes da primeira dóse, por a administração d'aguas mineraes alcalinas em quantidade sufficiente.

Quanto á posologia, é muito importante augmentar progressivamente a quantidade de iodo, porque o iodo exerce sobre o organismo uma excitação, á qual elle se habitua, e acaba por se tornar indifferente. E' assim que, no tratamento da arteriosclerose, com pequenas doses e sempre eguaes, de iodetos, não se obtem o resultado, emquanto que em altas doses, e sempre crescentes, os resultados são excellentes.

Os auctores reconheceram que as pequenas doses (0,50 de iodeto de potassio, duas a tres veses por dia), durante bastante tempo, tornaram-se inefficazes, emquanto que 4 a 5 gram. da mistura dos dois iodetos ( $\text{Na I} + \text{K I}$ ) em partes eguaes, combinadas ao bicarbonato de sodio, segundo o methodo d'Erlenmeyer, faziam desapparecer rapidamente os symptommas morbidos da arteriosclerose.

E' conveniente lembrar que para prevenir as manifestações do iodismo, o *Dr. Lievina* preconisou a addição do ferro e da strychnina ao iodeto de potassio.

O *Dr. Jacquet* chegou aos mesmos resultados supprimindo o uso do tabaco e do alcool.

Tem-se outras veses empregado a belladonna, porque attenua os accidentes naso-pharingeos do iodeto. Sómente,

o remedio não póde ser continuado por muito tempo em altas doses, em vista da sua toxicidade. Poder-se-ha, no entanto, sem inconveniente, associar um a dois centigrammas de extracto de belladona por 24 horas, ás colheres, que serão administradas durante o dia.

Os outros remedios: arsenico, brometo de potassio, salol, menthol, não déram resultado satisfatorio.

### A Pseudomorphina, por *Bertrand* e *Meyer* (1)

A oxydação da morphina por meio da tyrosinase, para obter a pseudo-morphina, segundo os trabalhos de *Bourquellot* e *Bougault*, a sua constituição não está ainda fixada. Uns attribuem-lhe a formula  $C_{17} H_{19} Az O_4$ , o que corresponde a uma addição de 1 atomo de oxygenio; outros admittem a formula  $C_{17} H_{17} Az O_3$ , o que corresponde á subtracção de uma molecula de hydrogenio; *Polstorff* propõe a formula  $C_{34} H_{36} Az_2 O_6$ , correspondentemente á união de duas moleculas de morphina, tendo cada uma perdido um atomo de hydrogenio.

A pseudo-morphina, conservando as propriedades reductoras da morphina, relativamente ao acido iodico e de este se córar por o perchloreto de ferro, leva a admittir que a funcção phenolica se conserva intacta durante a transformação da morphina em pseudo-morphina. Por outro lado, as analyses concordam antes com uma subtracção de hydrogenio do que com uma addição de oxygenio. Resta saber se a pseudo-morphina deriva de 1 ou 2 moleculas de morphina.

Partindo de uma morphina pura, *Mrs. Bertrand* e *Meyer*, reconheceram que a pseudo-morphina, como o alcaloide livre, não se presta aos methodos cryscopicos e ebullioscopicos, podendo, no entanto, ser utilizados para a determinação do seu peso molecular.

(1) *Reportoire de Pharmacie.*

O chlorhydrato de pseudo-morphina dá, com a agua, uma solução, pouco depois completamente dissociada, como o chlorhydrato de morphina; n'esta solução, duas moleculas d'acido encontram-se em presença d'uma molecula de pseudo-morphina, cuja formula deve ser  $C_{34} H_{36} Az_2 O_6$ .

O derivado acetylado dá valores um pouco mais baixos, mas concordam com esta ultima formula.

### As Aphtas

São tão vulgares estas lesões, umas vezes apparecendo sem causa definida, outras vezes sendo a consequencia ou coincidindo com o apparecimento de outras lesões mais graves, que todos as conhecem.

E ninguem desconhece tambem o quanto são incommo- das, quer existam em pequeno ou grande numero, já pela dôr intensa que causam, já pelo embaraço que produzem no acto de falar e da mastigação.

Por estes motivos, ninguem ha, igualmente, que não deseje saber o meio o mais efficaz de extinguir tão desagradavel lesão e, para isso, ha numerosos meios de combatel-a, com maior ou menor promptidão e radicalidade. Um dos melhores, segundo a auctorizada opinião e experiencia do doutor Mr. Dessirier, será o emprego do *Formol*, que suprime a dôr local e produz, rapidamente, a cicatrização das ulceras que a determinam. Para se obter este resultado basta faser, duas vezes por dia, uma applicação sobre ellas de uma solução ordinaria de *Formol* do commercio, a 40 0/0, embebido n'um pedaço de algodão hydrophilo, collocado na extremidade de qualquer suporte, tendo o cuidado de, antes de effectuar a applicação, detergir bem o fundo da ulcera.

A acção anesthesica d'este medicamento é notavel e o effeito desejado é rapido e completo.

Para mascarar o sabor e o cheiro desagradaveis do *Formol*, póde-se ajuntar-lhe umas gottas d'alcool mentholisado, mas esta mistura em nada contribue para valorisar a acção do *Formol*, no sentido desejado, e, por isso, quasi se torna inutil.

---

## PHARMACIA

### Extracto de dedaleira, *M. Nuvelas* (1)

A digitalina, não podendo sempre substituir a dedaleira, o auctor prefere o extracto pela somma integral de todos os principios activos. Para elle, a infusão de dedaleira contém a maior parte dos principios activos da planta, mas o extracto integral tambem os conterà todos.

O processo empregado para obter este extracto é o seguinte: escolhe-se 1 kilo de folhas recentes; cortam-se miudamente e fazem-se macerar em 2 kilos d'alcool a 95° durante 10 horas; obtem-se por expressão a alcoola-tura (A); seccam-se as folhas a 35°; pulverisam-se e maceram-se em 1 kilo de chloroformio durante dois dias; ajunta-se 10 p. c. de glicerina ao liquido chloroformico e evapora-se a 35°; esta segunda tintura põe-se de reserva (B); seccam-se as folhas ao sol; fazem-se duas infusões, que se reúnem e que se evaporam no vácuo a 50-60 graus até á redução do peso a 300-400 gr.; deféca-se com o soluto de sub-acetato de chumbo, cujo excesso se elimina pelo hydrogenio sulfurado; colloca-se ainda em reserva este soluto (C); reúnem-se A e B; agita-se durante dois dias a 35-40 graus; ajunta-se C e completa-se o peso de 1 kilo com alcool a 95 graus.

---

(1) *Gaceta Farmaceutica Española*. 1909

Esta preparação é muito fluida, verde-claro, cheiro da dedaleira, muito amarga, e equivale ao peso das folhas recentes.

A dóse é 10 p. c. menor do que a das folhas.

### Extractos aquosos (1). *A. Sanclemente*

Não são rigorosas as regras estabelecidas nas diversas Pharmacopêas para obter os extractos e muito vago o seu modo de determinação. Evaporar um liquido á consistencia de extracto molle, não corresponde á uniformidade do producto obtido.

O auctor propõe a technica seguinte: Obtido o liquido extractivo, concentra-se ao b. m., até á redução a um volume duplo ou triplo do peso da droga; deixa-se a solução em repouso durante 24 horas e clarifica-se por decantação ou filtração; verifica-se a densidade do liquido e evapora-se á temperatura N, a b. m., ou na estufa, até á perda de  $x$  gr. do seu peso.

## Chimica analytica

### Investigação do oleo de gergelim no aseite por a reacção de Villavecchia-Fabris, *M. Marcille* (2)

Para se reconhecer a presença do oleo de gergelim no aseite, recorre-se á reacção de *Villavecchia-Fabris*, a qual consiste em agitar 10 c. c. do oleo a examinar com igual volume d'acido chlorhydrico, adicionado de 3 a 4 gottas de uma solução alcoolica de furfurolo a 2 %; se o oleo contém oleo de gergelim, a camada acida adquire a côr vermelha, que persiste durante 24 horas, e a camada oleosa

(1) *Gaceta Farmaceutica Española*, 1909.

(2) *Annales des falsifications*. Mai, 1909.



a côr castanho avermelhado, se a proporção de óleo de gergelim é em quantidade apreciavel.

Alguns aseites provenientes da Tunísia, dão uma côr analoga com o acido chlorhydrico e furmurol ; mas a côr não é perfeitamente semelhante á que se tem obtido com o óleo de gergelim; a camada acida é rosa ou vinosa, passando ao violeta e depois ao azul escuro em menos d'uma hora; quanto á camada oleosa, torna-se verde-escuro.

*M. Milliau* modificou a reacção de Villavecchia-Fabris, operando sobre acidos gordos, em lugar de operar sobre o óleo; desembaraça-se assim o aseite dos principios que se córam debaixo da influencia do reagente.

*M. Marcille* pode eliminar os principios córantes do aseite por a lavagem d'este óleo, por meio d'agua quente adicionada de bicarbonato de sodio; a simples lavagem por agua quente, sem bicarbonato de sodio é o sufficiente para extrahir a maior parte d'estes principios.

E' sempre conveniente applicar a reacção de Bellier, que não dá logar a confusões, e que se póde considerar como caracteristica do óleo de gergelim. Esta reacção consiste em agitar volumes eguaes de óleo, de acido acetico ( $D = 1.4$ ) e a solução benzenica de resorcina; se o óleo examinado contém óleo de gergelim, a camada oleosa adquire a côr verde.

**Investigação dos oleos comestiveis extrahidos por intermedio do sulfureto de carbone, *M. Cusson* (1).**

Os oleos comestiveis são geralmente obtidos por expressão e algumas veses tratados pelo sulfureto de carbone, com o fim de lhe diminuir a acidez, e outras misturando o óleo assim preparado com óleo puro.

E', pois, conveniente poder reconhecer os oleos assim adicionados, procedendo-se da fórma seguinte:

Em um balão deitam-se 200 gr. de óleo a ensaiar, que

(1) *Reportoire de Pharmacie*, 1909. Novembre.

se adiciona de 50 gr. d'alcool a 90 graus; agita-se; adapta-se ao balão um refrigerante descendente e distilla-se a b. m.; recebe-se o producto da distillação em um vaso contendo algumas grammas de alcool, no qual se dissolve um pouco de potassa caustica; distillando o alcool, tendo em dissolução vestigios de sulfureto de carbone, que se ençontravam no oleo, este sulfureto, em presença do alcool com a potassa, fórma o xanthato de potassio; suspende-se a distillação quando se têm obtido, approximadamente, 50 c. c. d'alcool; lança-se no alcool distillado algumas gottas de acido acetico, de maneira a saturar o alcali e acidificar ligeiramente a mistura; agita-se em seguida com algumas gottas da solução alcoolica de acetato de cobre; se o liquido distillado contém xanthato de potassio, produz-se a côr amarella, á qual succede um precipitado amarello de xanthato de cobre; se não se produz a côr, é porque o liquido distillado não contém xanthato de potassio e, por consequencia, que o oleo não foi extrahido por meio do sulfureto de carbone.

#### **Ergothioneina, base sulfurada, retirada da cravagem do centeio, por M. Tanret (1)**

O extracto alcoolico da cravagem do centeio, depois de depurado, trata-se por uma solução tépida de bichloreto de mercurio a 8 p. c.; lava-se o chloromercurato que se precipitou; dilue-se na agua; trata-se pelo hydrogenio sulfurado; separa-se o sulfureto de mercurio, e concentra-se o liquido até á consistencia de xarope claro; o chlorydrato d'ergothioneina crystalisa em mássa; passa-se pela trompa, lavando por o alcool, e faz-se crystalisar na agua.

Um kilo da cravagem do centeio dá, approximadamente, 1 gr. d'este chlorydrato de alcaloide; para obter a ergothioneina, dissolve-se o chlorydrato em agua e ajunta-se

(1) *Reportoire de Pharmacie.*

carbonato de calcio em excesso; faz-se ferver e filtra-se; a ergothioneina crystalisa pelo arrefecimento; concentrando o liquido e adicionando alcool a 95 graus, precipita-se o resto da base, que se faz em seguida crystalisar no alcool a 60 graus.

Este novo alcaloide contém enxofre e corresponde á fórmula  $C_9 H_{15} Az H_3 O_2 S, 2 H_2 O$ ; perde a agua de crystalização em presença do acido sulfurico e readquire-a ao ar livre. Crystalisa em laminas incolores do systema clinorhombico; é muito solúvel na agua, no alcool ethylico fraco, pouco solúvel no alcool forte, no alcool methylico, na acetona, insolúvel no éther, chloroformio e benzina; é dextrogyro; o seu poder rotatorio  $= + 110^\circ$ ; não é volatil; funde a  $290^\circ$ ; inodoro quando recentemente preparado, mas adquire, logo depois, um cheiro muito desagradavel.

A ergothioneina é uma base fraca, sem acção sobre o tornesol; fórma saes com os acidos, mas estes saes teem uma particularidade — o acido comporta-se, como se estivesse no estado livre; se o acido é mineral, póde dosearse, servindo se da heliantina ou do tornesol, como agentes indicadores.

Os saes de ergothioneina precipitam por o iodo-mercurato de potassio, o iodeto-iodetado, o bichloreto de mercurio, mas não por o acido picrico e o tannino.

A ergothioneina reage com os acidos chlorhydrico e sulfurico, como uma base monoacida.

### Meio de distinguir os alcaloides das quininas por as reacções fluorscopicas. *M. Deniges* (1)

Dissolvem-se 2 centigrammas de quinina, de cupreina, de cinchonina ou de cinchonidina em 2 c. c. d'acido acetico crystalisavel, ao qual se ajunta, agitando com 2 c. c. de

(1) *Bolletín de la Societé de pharmacie de Bordeaux*, 1909.

acido sulfurico puro ( $D = 1,84$ ); o contido nos tubos torna-se, ligeiramente, fluorescente e a chamma do magnésio exalta esta fluorescencia. Se se ajunta  $0,^{cc}2$  de aldehyde formico, observam-se os factos seguintes: com a cupreina e com a quinina (que é uma methylcupreina), produz-se uma fluorescencia intensa azul esverdeada; com a cinchonina a fluorescencia é azul; com a cinchonidina, azul-violeta, produzindo-se estes phenomenos sem ser necessario recorrer á luz do magnésio; é preciso ver o liquido por reflexão ou no eixo do tubo sobre um fundo negro.

Se se ajuntam 3 a 4 c. c. de agua em cada tubo e se se agita, a fluorescencia da quinina, da cinchonina e da cinchonidina persiste, enquanto que desaparece com a cupreina. Com a quinina, a côr verde tem a tendencia de se accentuar.

Se se ajuntar maior quantidade d'agua, a fluorescencia da cinchonidina attenua-se rapidamente, ao ponto de não ser visivel a partir de 10 a 15 c. c., enquanto que, até 40 e mesmo 50 c. c., a quinina e a cinchonina conserva-se bastante intensa.

Estas differenças permitem reconhecer os quatro alcaloides. Estes phenomenos são devidos á quinoleina que estes alcaloides encerram; a quinoleina, com effeito, dissolvida no acido acetico e adicionada de acido sulfurico, dá um liquido amarello, apresentando uma fraca fluorescencia, mais sensivel com a luz do magnésio, e, por addição do formol, o liquido torna-se, a pouco e pouco, vermelho mais carregado, ao mesmo tempo que se desenvolve uma forte fluorescencia violeta.

#### Ensaio do iodoformio, *Gane e Werster* (1)

Devido á circumstancia de um droguista ter recusado uma encommenda de iodoformio, sob o pretexto que o

(1) *Pharmaceutical Journal*, 1909. *Reportoire de Pharmacie*, novembre 1909.

producto não continha senão 87 p. c. de iodo, em lugar de 90 p. c. que devia conter o iodoformio, os auctores tiveram occasião de analysar o producto, reconhecendo que o processo empregado pelo comprador é que deu lugar a que o iodoformio não accusasse a percentagem devida.

O processo que o comprador empregou para determinar o titulo do iodoformio consistiu em submeter uma quantidade do producto, durante meia hora, a banho-maria, com um excesso da solução alcoolica de potassa; o iodeto alcalino formado foi em seguida titulado por o nitrato de prata.

Segundo os auctores, a reacção foi incompleta, operando n'aquellas condições; para obter uma reacção integral, devia empregar uma solução de potassa em alcool absoluto e a duração do contacto deveria ter sido de duas horas.

Mrs. Gane e Werster aconselham o processo seguinte: tomam-se 10<sup>gr</sup>,50 de iodoformio, que se introduzem em um balão adaptado a um refrigerante de refluxo, com 30 c. c. de alcool absoluto e 5 gr. de potassa; faz-se ferver durante 2 horas; depois do arrefecimento, ajuntam-se 50 c. c. d'agua ligeiramente acidulada por o acido nitrico e em seguida um excesso da solução de nitrato de prata, destinado a precipitar o iodo; dosea-se o excesso de nitrato de prata por o processo Charpentier-Volhard.

#### Arseniatos e arsenitos, E. Covelli (1)

Contrariamente ás indicações dadas por *Fresenius* e por *Dragendorf*, não se póde redusir, em uma solução alcalina, o acido arsenico em acido arsenioso, qualquer que seja o reductor empregado.

(1) *Bollettino chimico farmaceutico*. 1909, pag. 623. *Reportoire de Pharmacie*. Novembre, 1909.

A fim de distinguir o acido arsenioso do acido arsenico, recorre-se ao processo seguinte: a 5 c. c. do liquido a examinar, ajuntam-se duas pastilhas de potassa caustica, um fragmento de grenalha de zinco e um pouco de ferro em fio, tendo o cuidado de estabelecer o contacto entre os dois metaes; se o arseniato está isento d'arsenito, o afastamento de hydrogenio é lento; a superficie dos metaes fica brilhante, e o papel de nitrato de prata ammoniacal não ennegrece.

Ao contrario, no caso de vestigios d'arsenito, o afastamento de hydrogenio é mais rapido; o ferro e o zinco ennegrecem, assim como o papel de nitrato de prata.

#### Reacção córada dos saes de zinco, *Angel del Campo* (1)

Uma solução aquosa de um sal de zinco, dá um precipitado branco de hydrato de zinco com o ammoniaco, que se redissolve n'um excesso do reagente. O liquido tratado por 1 c.c. da solução étherica de resorcina a 0,50 %, nota-se o apparecimento, á superficie de contacto dos dois liquidos, da côr amarella, depois verde e por fim, asulintensa.

#### *Podophyllino*, *L. Scoville* (2)

Pela côr das soluções das resinas do *Podophyllum peltatum* e *P. emodi*, no benzol e no chloroformio, distinguem-se perfeitamente uma da outra.

A solução da resina do *P. peltatum* é castanho avermelhado, emquanto que a do *P. emodi* é verde aseitona, ligeiramente acastanhado.

As duas resinas são soluveis nos alcooes methylico,

(1) *Anales de la Sociedad española de fisica e quimica* Fevrier, 1909.

(2) *American Journal of pharmacie*. 1909.

ethylico, butylico e amylico, nos acetatos d'ethylo, na acetona e na pyridina.

Os diversos dissolventes extrahem productos complexos e de ponto de fusão muito variavel.

O rhysona da India contém duas veses mais podophyllotoxina que o da America.

Por crystallisação fraccionada no benzol, obtem-se a podophyllotoxina pura e branca. Cem gr. de resina de *P. peltatum* tem dado 3 p. c. do producto crystallizado branco, enquanto que a mesma quantidade de resina *P. emodi* dá 16 gr. de crystaes ligeiramente corados em verde. O ponto de fusão é de 117 graus.

### Investigação dos corpos gordos na vaselina,

A. Ferraro (1)

As soluções de fuchsina descóradas por o ammoniaco readquirem a côr vermelha, mais ou menos intensa, de baixo da acção dos acidos gordos, enquanto que a vaselina neutra é insensivel a este reagente.

Para investigar a addição dos corpos gordos na vaselina, é necessario misturar 20 gr. da materia a ensaiar com 5 gr. de uma solução aquosa, saturada de fuchsina descórada por o ammoniaco. A coloração indica a presença de materias gordas. Opera-se a frio, a fim de evitar a volatilisação do ammoniaco, que tornaria o reagente corado.

### Dosagem do azote total na urina (2)

M. Hugué, depois de numerosas experiencias, propoz a technica seguinte, para a dosagem do azote total urinario:

(1) *Bolletino chimico farmaceutico*, 1909 pag. 439. *Reportoire de Pharmacie* — Novembro, 1909.

(2) *Bulletin des Travaux de la Societé de Pharmacie de Bordeaux*.





**Novo dissolvente do caoutchouc (1)**

Os dissolventes do caoutchouc até hoje empregados, não dão soluções perfeitas e tem o grande inconveniente de serem muito inflammaveis. Depois de um registo de paciente allemã, considera-se como um excellente dissolvente o bichloreto d'éthylena symetrica  $Cl HC - CH Cl$ , preferivel ao chloroformio e ao éther tetrachlorado. Este novo dissolvente apresenta-se debaixo da fôrma de um liquido limpido, fervendo a 55 graus, mais volatil que muitos outros dissolventes, não inflammavel, tendo um fraco peso especifico, não emittindo vapores explosivos e dando soluções homogeneas de caoutchouc.

## Chimica biologica

**Acidez do leite das vaccas tuberculosas (2)**

A acidez dos leites normaes, ordinariamente expressa em acido lactico, varia mui pouco durante o periodo de lactação para um mesmo animal; normalmente comprehendida entre 1<sup>st</sup>,4 e 1<sup>st</sup>,9 de acido lactico por litro, é determinada volumetricamente pelo soluto de agua de cal, tendo como indicador o phenol-phtalaina.

Nas vaccas tuberculosas o auctor observou uma hypocidez constante e dos seus trabalhos tirou as seguintes conclusões :

1.º — A hypocidez dos leites de vaccas tuberculosas parece ser correlativa da invasão do mamillo por os ba-

(1) *Pharmaceutische Zeitung*, 1909

(2) *Monvoisin*.

cillo de Kock. Um mamillo, fornecendo leite cuja acidez é inferior á normal, é uma glandula considerada tuberculizada, embora o exame, o mais minucioso, não permita suppôr a tuberculose mamaria;

2.º — Na falta de prova por a tuberculina, a dosagem da acidez do leite recentemente colhido, permitirá fixar a natureza de uma mamitte duvidosa. Poder-se-ha concluir por a tuberculose mamaria se o leite é hypoacido, mesmo se o exame microscopico do residuo obtido por centrifugação não revele a presença do bacillo de Kock;

3.º — Todo o leite, acabado de mungir, que apresenta uma acidez inferior á cifra minima normal, deverá ser excluido da alimentação das creanças;

4.º — Os grumos que se encontram nos leites tuberculosos, não são produsidos, como os que se encontram nas outras mammites, por a precipitação das materias albuminoides debaixo da influencia simultanea do acido lactico e do coagulo de origem microbiana.

### Sobre a presença d'uma anaerocydase e d'uma catalase no leite <sup>(1)</sup>

*M. Sarthou*, baseando-se na communicação de *Mrs. Drs. Bordas* e *F. Touplain*, apresentada na Academia das Sciencias, de Paris, sobre os fermentos do leite, na qual se conclue que os reagentes conhecidos da base da paraphénylenadiamina, guaiacol, etc., corpos facilmente oxydaveis, não podem demonstrar a existencia, no leite, das peroxydases ou das catalases (fermento soluvel reductor), attribuindo, portanto, a reacção positiva á acção catalytica do caseinato de calcio. *M. Sarthou* realisou então as

---

(1) *M. Sarthou*

suas experiencias, com o fim de determinar se o leite de vacca contém :

1.º, Uma anaeroxydase ; 2.º, Uma catalase ; estudos que previamente tinham sido feitos por Dupouy, Raudnitz, Gillet, Ruthmann Reiss, etc.

As suas conclusões são as seguintes :

1.º — Que existe no leite uma anaeroxydase solúvel no sôro do leite e na agua, e uma catalase insolúvel ;

2.º — Que a caseina insolúvel oxyda a paraphénylenadiazina, como foi reconhecido por os Drs. Bordas e Touplain, mas não o guaicol ;

3.º — Que a paraphénylenadiazina apresenta um excesso de sensibilidade, o que exige um certo cuidado na investigação dos fermentos oxydantes.

---

## MEDICAMENTOS NOVOS

---

**Abanona** (1). Este novo sal, preconizado como purgativo, não é mais do que um phosphotartrato de magnesia. Póde preparar-se fazendo actuar o tartrato acido de magnesia sobre o phosphato de magnesia, ou pela acção do phosphato acido sobre o tartrato neutro, etc.

Este producto apresenta-se debaixo da fórma d'um pó branco, crystallino, difficilmente solúvel na agua e nos acidos, solúvel nos alcalis ; o sabôr é, por assim dizer, nullo.

Esta preparação, como todas as dos saes de magnesia, é purgativa e emprega-se, com vantagem, em todas as affecções, aonde os purgantes estão indicados. A melhor fórma é a de pó, que se administra na dose de uma a duas colheres, das de chá.

---

(1) *V. f. prakt. Pharm.* 1909, pg. 117 ; depois *Ap. Ztg.* 1909, pag. 563 ; depois *Journ. Ph. et Chimie*, 1909. pag. 455.

**Astrolina.** A casa Riedel, de Berlim, lançou, ultimamente, no mercado, um novo producto contra a migraine, denominado — *Astrolina*— methyléthylglycolato d'antipyrina, cuja formula é  $\text{CH}_{16} \text{H}_{22} \text{O}_4 \text{Az}_2$ , ou seja  $\text{C}_5 \text{H}_{10} \text{O}_3$ ,  $\text{C}_{11} \text{H}_{12} \text{Az}_2 \text{O}$ , e contém 61, 44 % d'antipyrina.

O acido methyléthylglycolico, conhecido igualmente de baixo do nome d'acido méthethoxalico, tendo por formula de constituição  $\text{CH}_3 (\text{C}_2 \text{H}_5) = \text{COH} \cdot \text{CO}_2\text{H}$ , obtem-se hydratando o nitrilo, preparado na acção do acido cyanhydrico sobre o methyléthylcetona  $\text{CH}_3 \cdot \text{CO} \cdot \text{C}_2\text{H}_5$ , que até aqui não tem tido applicações therapeuticas.

A *astrolina*, que é obtida fazendo reagir uma molecula d'antipyrina sobre uma molecula d'acido méthéthoxalico, é um pó crystallino, incolor, sabor acido, fusivel a 64—65°,5; muito soluvel na agua, assim como nos outros dissolventes, excepto no éther e na benzina.

A *astrolina* possui as reacções coradas d'antipyrina; tratada por os acidos decompõem-se nos seus elementos constituintes, e, se se agita com o éther, este apodera-se do acido methyléthylglycolico, que é facil de caracterisar por o seu ponto de fusão 71-72°.

A *astrolina* emprega-se na dose de 0<sup>sr</sup>,5 a 1 gr. É um sal d'antipyrina perfeitamente definido, cujo ponto de fusão não varia, mesmo depois de varias crystallisações.

**Tanargentana** (1). No commercio existe um producto a «*Tanargane*», e o auctor d'este producto, acaba de apresentar um outro analogo a que denominou «*Tanargentana*». Prepara-se tratando uma solução aquosa de claras d'ovos por uma solução de tannino e por o nitrato de prata igualmente dissolvido; o precipitado obtido é submettido á acção da luz diffusa, até adquirir a côr cinzenta, lava-se e secca-se.

(1) Ap. Ztg., 1909 e jorn. Ph. et chim., pag. 456.

O producto é um pó cinzento, contendo 10% de prata e 15% de tannino, muito pouco solúvel. A prata encontra-se em estado de combinação.

O *Tanargentana* é empregado como antiseptico e adstringente nas affecções do tubo digestivo; a dose habitual é de 0<sup>gr</sup>,5, tres vezes por dia.

Debaixo do nome de *Tanargentana*, para creanças, utiliza-se uma preparação, solúvel na agua, contendo 1,5% de prata e 25% de tannino. A acção d'este producto é mais prompta devido á sua grande solubilidade.

**Decomposição do sophol** (1). O *sophol* é um formonucleinato de prata, apresentado por a casa Fr. Bayer, de Elberfeld; este medicamento, que contém 22% de prata, é empregado na therapeutica ocular, especialmente no tratamento da ophthalmia blennorrhagica, em solução, na dose de 2 a 5%.

Das observações realizadas, reconheceu-se que o *sophol* se decompõe, muito facilmente, e que este producto é d'uma manipulação muito desagradavel; as soluções alteram-se rapidamente debaixo da influencia do ar e da luz.

As soluções do *sophol* devem ser preparadas a frio e deve conservar-se em frascos escuros, envolvendo-os em papel escuro; é preciso recommendar que se devem guardar ao abrigo da luz.

**Quinosol** (2). Este producto foi modificado pelo seu auctor e segundo *Zernick*, reconheceu-se que uma solução de *quinosol*, tratada pelo carbonato de sodio, produz o desenvolvimento de anhydrido carbonico, com formação d'um precipitado tendo todos os caracteres da oxyquinoleina, cujo ponto de fusão é 75°.

O *quinosol* tem por formula  $(C_9 H_7 Az O_2) SO_4 H_3$ , e possui os caracteres seguintes: pó amarello palido, crys-

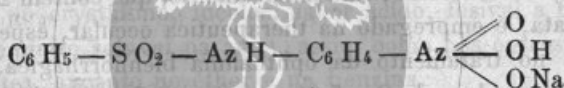
(1) Ph. Zent., 1909. Journ. Ph. Chim. pag. 457.

(2) *Chinosol* (Ap. Ztg., 1909. Journ. Ph. et Chim., 1909.

tallino, cheiro do açafraão e sabor quente. Funde a 175-177°,5.

O *quinosol* é solúvel na água, pouco solúvel no álcool, insolúvel no éther. A solução, adicionada d'uma gotta de perchloreto de ferro, torna-se verde; precipita pelo chloreto de baryo. A solução tratada por o carbonato de sodio dá um precipitado formado d'agulhas brancas a 75°. O *quinosol* não deve deixar residuo, quando calcinado.

**Hectina**, um novo derivado do arsenico, para o tratamento da syphilis; por Balzer e Mouneyrat (1). Este novo derivado arseniacal organico é o sal de soda do acido benzosulfona para-minophenilarсенico.



Crystallisa em agulhas, muito solúveis na água. As soluções são estaveis e podem ser esterilizadas, sem decomposição. A *hectina* é menos toxica que o atoxyl. Durante dois meses de tratamento, foram administradas mais de 10 gr.<sup>s</sup>, sem se ter reconhecido maus effeitos.

A *hectina* é no entanto muito mais activa nos casos de syphilis, em doses, relativamente mais fracas, que os compostos arseniacaes, porque a eliminação faz-se mais rapidamente.

Obteem-se resultados excellentes na syphilis secundaria e terciaria e nas doenças d'origem syphilitica.

O tratamento por a *hectina* pôde ser combinado com as medicações por o mercurio ou por o iodo.

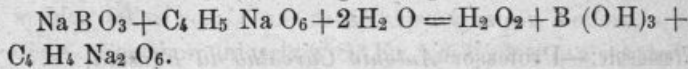
**Pergenol**, por o Dr. Zernick (2). A fabrica de productos chimicos Byk, de Berlim, lançou no mercado uma

(1) Union Pharm., 1909; Journ Ph. et Chimie. December—1909

(2) Ap. Ztg. 1909

substancia, denominada *pergenol*, que é considerada como sendo uma agua oxygenada solida.

O *pergenol* é uma mistura, em proporções moleculares, de perborato e bitartarato de sodio; ao contacto da agua esta mistura desenvolve a agua oxygenada.



O acido borico combina-se ao tartarato para formar um borotartarato. As applicações do *pergenol* são as mesmas que as da agua oxygenada; a acção antiseptica do acido borico ajusta-se á do oxygenio activo. 100 gr. de *pergenol* dão 12 gr. de  $\text{H}_2 \text{ O}$  e 22 gr. de  $\text{B (OH)}_3$ .

M. Zernick, que examinou este novo producto, reconheceu que todas as affirmativas do fabricante eram rigorosamente exactas, tanto sob o ponto de vista da natureza dos productos e das reacções como a proporções dos principios activos.

O *pergenol* encontra-se no commercio debaixo de varias formas: *pergenol* em pó, pastilhas de *pergenol*, contendo 0,5 do producto puro adicionado de uma pequena quantidade de bicarbonato de sodio para facilitar a dissolução; pastilhas de *pergenol* e pó de *pergenol* para uso dentifrico; estes productos são aromatisados com essencia de hortelã pimenta; pastilhas de *pergenol* contendo 0<sup>gr</sup>,10, e acido citrico em lugar do bitartarato de sodio e assucar.

## FORMULARIO

### Contra a gengivite mercurial

Alcool a 90° . . . . .	100	gr.
Tintura de canella . . . . .	2	»
Essencia de hortelã pimenta . . . . .	0,10	»

Em um copo d'agua deitar algumas gottas; para gargarejar.

**BOLETIM ASSOCIATIVO****SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1909**

Presidente:—Professor *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretarios:—*Luiz Seabra Lopes* e *Antonio Ribeiro d'Albuquerque*.

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 31 d'agosto ultimo, foi approvada sem discussão e em seguida lidos os seguintes officios. do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, nosso consocio em Maiorca, pedindo a interferencia d'esta Sociedade perante as estações superiores, sobre casos anormaes, praticados por um facultativo d'aquella localidade, com que se julga aggravado; do sr. Manuel Godinho da Matta, nosso collega, em Palmella, solicitando um parecer; da Sociedade da Cruz Branca — *Comité* sobre fraudes — convidando esta Sociedade a faser-se representar no segundo congresso internacional; e do sr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, agradecendo a sua nomeação de socio benemerito.

O sr. Campos Palermo felicita, em termos amaveis, a nova direcção da Sociedade, sentindo não ter podido comparecer ha mais tempo nas sessões, e, por consequencia, só agora ter ensejo de dirigir, pessoalmente, as suas felicitações.

O sr. Presidente agradece as gentis referencias de sua ex.<sup>a</sup>.

É, em seguida, apreciado o officio do nosso collega sr. Cardoso e Sousa, de Maiorca, ficando resolvido officiar-se aos srs. Presidente da Camara e Administrador do Conselho pedindo-se-lhes a sua intervenção no caso e ao nosso collega participando se lhe a resolução tomada.

Tiveram primeira leitura 4 propostas para socio e foram



approvados socios effectivos os srs.: Manuel Luiz Sequeira, João Martins Fernandes e Miguel Fialho.

O sr. Presidente relata o proseguimento dos trabalhos relativos ao encerramento das pharmacias por turnos.

A Mesa procurou o sr. Ministro do Reino, conseguindo apenas fallar com o sr. conselheiro Queiroz Velloso, que disse que communicaria a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro, a intenção desejada.

Procurado tambem o sr. Governador civil, disse s. ex.<sup>a</sup> aguardar instruções do Ministro do reino para resolver a questão.

O sr. Presidente fallou com o sr. Dr. Schindler sobre o novo Regimento de Preços, que a Classe de ha muito espera vêr apparecer, bem como a Pharmacoepa de que muito carece e devia já ter vindo á luz.

Na proxima segunda feira haverá tres assumptos a tratar, com interesse: o Encerramento, a Pharmacoepa e o Regimento de Preços.

E como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

A. R. D'ALBUQUERQUE.

## SESSÃO DE 12 D'OUTUBRO DE 1909

Presidente: — Prof. Antonio Carvalho da Fonseca.

Secretarios: — Luiz Seabra Lopes e Julio Pinto Barata.

O sr. Presidente convidou o sr. Julio Pinto Barata para o lugar de 2.º secretario visto este não ter comparecido.

É lida varia correspondencia, figurando n'ella um officio do nosso collega e consocio sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Maiorca, que o faz acompanhar d'alguns jornaes, que se pronunciam sobre um caso de arbitrariedades praticadas por um facultativo d'aquella localidade, e

em que este nosso collega pediu a intervenção d'esta Sociedade; e outro do nosso collega e consocio sr Bruno da Silva Lomba, de Ponte do Lima, pedindo tambem a intervenção da Sociedade para casos anormaes, occorridos alli, entre a Misericordia e o pharmaceutico, fornecedor de medicamentos.

Têm larga apreciação; e varios srs. emittem a sua opinião sobre o caso de Maiorca, ficando resolvido officiar-se ás auctoridades respectivas, chamando, novamente, a sua attenção sobre o assumpto.

Sobre o caso de Ponte do Lima, a Sociedade já deu a sua cooperação, segundo o communicou o sr. Presidente.

O sr. Presidente explicou, em seguida, o estado dos trabalhos relativos ao encerramento das Pharmacias, por turnos, que, infelizmente, pouco se têm adiantado em vista da impossibilidade havida em se fallar ao sr. Ministro do Reino, o que, todavia, espera conseguir em breve.

O sr. João José da Costa pede para se reclamar, perante as auctoridades competentes, contra a maneira illegal como um medico, d'esta cidade, escreve as suas receitas.

A grande responsabilidade que pesa sobre o pharmaceutico no aviamento d'uma formula e as desastrosas consequencias que de um engano podem resultar, são sufficientes para demonstrar a justiça da reclamação. S. ex.<sup>a</sup> entrega varias receitas, que poderão servir para se documentar a queixa.

Foram admittidos socios effectivos os srs.: Antonio José da Costa, Torquato Eduardo Martins, João Antonio Vieira e José Veiga Ferrão Paes.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

ANTONIO RIBEIRO D'ALBUQUERQUE.

**SESSÃO DE 26 D'OUTUBRO DE 1909**

Presidente:—Prof. *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretario:—*Luiz Seabra Lopes e Antonio Ribeiro de Albuquerque*.

É lido um officio do sr. Presidente da Camara da Figueira da Foz, em resposta ao d'esta Sociedade sobre o caso de Maiorca, já apreciado, em sessões passadas, dizendo estar-se já procedendo ao apuramento de responsabilidades, visto já ter sido apresentada queixa n'aquella camara; outro officio do nosso consocio sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Maiorca, agradecendo as resoluções tomadas e pedindo para lhe serem enviadas copias dos officios trocados entre a Sociedade e auctoridade administrativa; e uma carta do sr. Charles Lepierre, lastimando não ter podido realisar a conferencia na sessão annunciada, mas, confiando em poder realisar-a, passadas as ferias do Natal.

É largamente apreciado o caso de Maiorca, resolvendo officiar-se ao sr. Presidente da Camara, agradecendo-se-lhe o seu officio e manifestar se-lhe confiança em que justiça seja feita; e ao nosso collega, em harmonia com o seu pedido.

Sobre o encerramento das pharmacias, por turnos, aos domingos, expõe o sr. Presidente o andamento dos trabalhos: A Mesa tem procurado entrevistar-se com o sr. Ministro do Reino, por varias vezes, mas tem sido muito infeliz, pois que ainda não conseguiu fallar a S. Ex. N'uma das vezes, tinha ido assistir á abertura do Collegio Militar e n'outra ao enterro do sr. conselheiro Sá Brandão.

Foram admittidos socios correspondentes os srs.: Anibal Cunha, preparador da Escola de Pharmacia do Porto e Alfredo de Paiva, de Santa Comba Dão.

Procede-se em seguida á eleição d'um membro substituto da Comissão de Pharmacia, sendo eleito o sr. João de Avellar.

Apreciado um officio da Associação de S. M. Alliança Nacional, pedindo esclarecimentos sobre uns preços de especialidades, resolveu-se deferir o pedido, enviando-se o officio á respectiva Comissão para dar o seu parecer.

O sr. João Francisco de Jesus pede informações sobre o numero de alumnos actualmente matriculados na Escola de Pharmacia.

O sr. Presidente diz que vai mandar obter os esclarecimentos pedidos e informará s. ex.<sup>a</sup> do que houver.

E como nada mais houvesse a tratar, é encerrada a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

ANTONIO RIBEIRO D'ALBUQUERQUE.

## SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1909

Presidente — *Antonio Carvalho da Fonseca.*

Secretaries — *Alberto de Almeida Oliveira Malta e Antonio Ribeiro de Albuquerque.*

O sr. presidente convida o sr. Alberto d'Almeida Oliveira Malta para o logar de 1.º secretario, por este não ter comparecido.

Constituida a mesa, é lida a acta da sessão anterior, que foi approvada, sem discussão, e, em seguida, passa-se á leitura da correspondencia, que consta de varias publicações scientificas e de officios: do sr. Antonio José da Costa, agradecendo a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade; do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, agradecendo a cooperação da Sociedade, no caso

já aqui apreciado, de arbitrariedades praticadas por um clinico e participando ter entregue a questão ao poder judicial, d'onde espera a justiça devida e precisa para a cessação de taes desmandos; do sr. Francisco Luiz de Carvalho, pedindo parecer sobre um caso d'administração d'uma pharmacia, para que fôra convidado; e dos srs. Bandeira & Ramos, de Faro, pedindo a intervenção sobre um caso de reforma de estatutos de um compromisso maritimo d'ali.

O sr. presidente congratula-se com a liquidação do incidente de Maiorca, por parte d'esta Sociedade, visto o nosso collega e consocio sr. Cardoso e Sousa se mostrar satisfeito.

Quanto ao parecer, solicitado pelo nosso collega sr. Francisco Luiz de Carvalho, foi resolvido dar-se-lh'o, embora este senhor não seja socio d'esta Sociedade, em homenagem ao espirito de boa camaradagem que deve existir na classe.

Apreciado o officio dos srs. Bandeira & Ramos, foi resolvido officiar-se a estes senhores, indicando-lhes o Decreto de 2 d'outubro de 1896 e o Regulamento de 5 de novembro do mesmo anno, para, baseados n'estas leis, faserem a sua reclamação perante as auctoridades respectivas, a fim d'esta Sociedade poder intervir junto das mesmas auctoridades.

Tiveram primeira leitura quatro propostas para socios

O sr. presidente dá ao sr. João Francisco de Jesus as explicações pedidas sobre o numero d'alumnos, que, ora frequentam a Escola de pharmacia.

Sobre o descanso semanal, isto é, o encerramento, por turnos, aos domingos, o sr. presidente participa que, depois de arduos trabalhos, chegou, emfim, á conclusão de saber que não é possivel obter este encerramento senão na proxima sessão legislativa, em que terá de se faser passar em Côrtes o projecto respectivo, elaborado pela commissão da camara dos srs. deputados.

O sr. Alberto d'Almeida Oliveira Malta agradece a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade e egualmente faz uso da palavra, para o mesmo fim, o sr. Arthur da Costa Lima Grijó.

E, como nada mais houvesse a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

Eram 11 e  $\frac{3}{4}$  horas da noite.

O 2.º secretario,

A. R. DE ALBUQUERQUE.

## VARIEDADES

**Lá e cá.** — N'um dos ultimos numeros do nosso illustre collega o *Repertoire de Pharmacie*, vem publicada a sentença do tribunal de Limoges contra os srs. Masgrimaud e Rougerie, este presidente do conselho administrativo das Sociedades de Socorros Mutuos, de Limoges, e aquelle gerente da pharmacia da mesma instituição, pelo facto d'esta vender ao publico os seus productos, quando isto lhe é expressamente prohibido pela lei.

Se cá n'este nosso paiz, onde ha uma lei que prohibe a venda de medicamentos, em pharmacias de sociedades analogas áquella de Limoges, a quem não estiver filiado n'ellas, se procedesse judicialmente contra taes pharmacias, é certo que não seriam poucas as condemnações pelo commettimento de tal illegalidade.

Mas por cá não se pensa em tão somenas ninharias, muito embora ellas preoccupassem os legisladores e da existencia d'ellas resultem attentados contra os mais sagrados direitos de quem os deve, legalmente, fruir.

**Boas Festas.** — Com a publicação do presente N.º do nosso «Jornal» encerra-se, no actual anno, essa publicação. Coincidindo este encerramento com a mais memoravel quadra, que o anno tem, é justo e é-nos grato saudar todos os nossos estimados assignantes e consocios; agradecer-lhes, penhoradissimos, a valiosa cooperacão que se têm dignado prestar-nos; e rogar-lhes nos continuem a honrar-nos e a proteger-nos com ella.

Pela nossa parte, faremos tanto quanto nos fôr possível, para nos tornarmos, mercedores d'ella; se não realisarmos todas as nossas e suas aspirações, neste sentido, não será por nossa vontade: — será exclusivamente, devido á nossa insufficiencia como jornalistas, para a qual pedimos, — e, antecipadamente, mui deveras agradecemos, a mais generosa e plena indulgencia.

A todos esses nossos prestimosos, distinctos e caros cooperadores affirmamos a consagração de todos os nossos melhores sentimentos e votos e ser nos-ha gratissimo que, durante o novo anno e sempre, esses votos se tradusam na mais completa e perduravel realidade.

INDICE ALPHABETICO

— DAS —

Materias contidas n'este volume

<b>A</b>	
Abanona.....	303
Acido cyanhydrico e agua de loureiro-cerejeira (o methodo de Bignet para a dosagem do).....	63
Acido esteárico (transformação do acido oleico em).....	270
Agua oxygenada.....	39
Agua oxygenada (o gaiacol e a quinina reagentes da)	206
Agua sedativa.....	276
Alcaloides das quinás (meio de distinguir os) por as reacções fluoroscopicas..	295
Alcool methylico (pesquisa do) nas tincturas medicamentosas.....	89
Allo ane.....	117
Aluminio.....	210
Ampólas de sublimado corrosivo para a preparação das soluções anti septicás	205
Antipyrina (processo rapido para reconhecer a) no pyramidon.....	207
Apéritol.....	73
Aphtas (as).....	290
Arsacétina (esterilisação dos solutos de).....	95
Arsacétina (solutos de) e de bi-iodeto de mercúrio...	92
Arseniato e arsenito.....	297
Arsenophenylglycina.....	167
Assistencia Nacional aos Tuberculosos (officio dirigido á) e sua resposta.	44
Astrolina.....	304
Atoxil (differenciação do) da arsacétina.....	65
Augusto Simões d'Abreu..	59
Azeite (investigação do oleo de gergelim no).....	292
<b>B</b>	
Bacillo de Hoch (pesquisa do) nos liquidos organicos pelo processo chorisimetrico.....	24
Bibliographia.....	75, 97 e 112
Boletim associativo ..	171, 213, 250, 280 e.....
	308
<b>C</b>	
Camphora.....	163
Cannabis indica (extracto de).....	67
Caoutchouc (novo dissolvente do).....	301
Cêra da canna d'assucar; modo de a obter.....	272
Chimica.....	63, 89, 206 e 256
Chimica analyptica.....	292





Gengivite mercurial (contra a) .....	307	Leite (sobre a presença de uma anaeroxydase e de uma catalase no).....	302
<b>H</b>			
Hectina.....	306	Leite das vaccas tuberculosas (acidez do).....	114
Hemorrhagias (a tinctura de eucalyptos contra as)	77	Limitação de pharmacias (a) na Italia.....	114
Hugo Mastbaum (dr.), exame comparativo das aguas oxygenadas da Sociedade de Productos Oxygenados Rosa Limpo & C. <sup>ma</sup> e da casa E. Merck, Darmstadt .....	39	<b>M</b>	
<b>I</b>			
Insovalerianato de isobornéol.....	165	Manual tecnico de pharmacia.....	279
Inspeção das pharmacias — Reunião dos Inspectores de Marselha .....	245	Medicamentos novos. 28, 71, 96 111, 165, 272 e....	303
Iodeto de mercurio (solutos d'arsacétina e de bi-) ...	92	Medicamentos secretos (os) na Academia Real de Medicina de Bruxellas.....	75
Iodoformio (ensaio do) ...	206	Meimandro (sobre os principios activos do).....	263
<b>J</b>			
Jalapa; sua composição, alteração e falsificação ...	219	Migrainina (sobre a plejapyrinapara, succedanea da).	273
Jantar de homenagem no Palacio de Crystal .....	278	<b>N</b>	
João Mendes Carneiro (parecer approvando Membro Benemerito d'esta Sociedade o sr.).....	9	Necrologia .....	79
João d'Oliveira Ramos.....	79	Notas á conferencia do Ex. <sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Ferreira da Silva.....	197
José Pedro Estanislau da Silva (parecer approvando Membro Benemerito d'esta Sociedade o sr.)..	10	Noz vomica; falsificação; methodo analytico empregado no doseamento dos alcaloides.....	268
<b>K</b>			
Kamphosal.....	28	<b>O</b>	
Kératinisação.....	274	Oleo cinzento. ....	94
<b>L</b>			
Laboratorio Municipal de chimica do Porto (a questão do).....	277	Oleos comestiveis (investigação dos) extrahidos por intermedio do sulfureto de carbone.....	293
<b>P</b>			
		Oleo de cade (emulsão de).	27
		Oleo de gergelim (investigação do) no azeite.....	292
		Oleos simples (ensaio dos) interessando e specialmente á pharmacia. 203, 224 e.....	264
		Oxy-cyaneto de mercurio (preparação de pequenas quantidades de).....	93
		Parque vaccinogenico.....	59
		Pharmacia..... 24, 67, 92, 107, 205 e.....	291

Pharmacologia.....	274	Sessão de 27 de abril de 1909.....	83
Pharmacologia e materia medica.....	286	Sessão de 11 de maio de 1909.....	101
Pharmacotechnia.....	160	Sessão de 8 de junho de 1909.....	103
Pecas officiaes, 3, 7, 9, 41, 61, 81 e.....	101	Sessão de 13 de julho de 1909.....	176
Perfumaria.....	187	Sessão de 27 de julho de 1909.....	180
Pergenol.....	306	Sessão de 10 de agosto de 1909.....	215
Phenol (coloração do)....	94	Sessão de 31 de agosto de 1909.....	280
Phenostal— ether diphenylloxalico—(pastilha de)....	168	Sessão de 14 de setembro de 1909.....	308
Pleiapyrina-para (sobre a) succedanea da migrainina.	273	Sessão de 12 de outubro de 1909.....	309
Podophyllina (solubilidade da) no alcool.....	26	Sessão de 28 de outubro de 1909.....	311
Podophyllino.....	208	Sessão de 30 de novembro de 1909.....	312
Pseudomorphina.....	289	Sessão solenne da Sociedade.....	120
Pyramidon (processo rapido para reconhecer a antipyrina no).....	207	Sessão solenne anniversaria «Sobre questões actuaes»..	249
<b>Q</b>		Sophol (decomposição do)	305
Quinina (installação de) contra a coqueluche....	275		
Quinina (o gaiacol e a) reagentes da agua oxygenada	206		
Quinosol.....	305		
<b>R</b>			
Reforma do exercicio profissional (representação sobre a).....	61	Tanargana.....	111
Regimento de preços (o) de medicamentos.....	283	Tanargentana.....	304
Revista de interesses profissionais.....	240	Thiocol (reacção do).....	192
Revista dos jornaes.....	205	Tintura de eucalyptus (a) contra as hemorragias..	77
<b>S</b>			
Sabromina.....	72		
Salophena (falsificação da).	70		
Santa Casa da Misericordia de Lisboa (officio dirigido á) e sua resposta, 45 e....	46		
Sessão de 9 de dezembro de 1908.....	3		
Sessão de 12 de dezembro de 1908.....	41		
Sessão de 29 de dezembro de 1908.....	7		
Sessão de 9 de fevereiro de 1909.....	81		
		<b>T</b>	
		<b>U</b>	
		Unidades electricas (as)...	78
		Urina (dosagem do asote total na).....	299
		<b>V</b>	
		<b>Z</b>	
		Variedades : 38, 59, 75, 99, 114, 160, 210, 248, 277 e.	314
		Vaselina (investigação dos corpos gordós na).....	
		Zinco (reacção corada dos saes de).....	298
		Zincoquinol.....	272



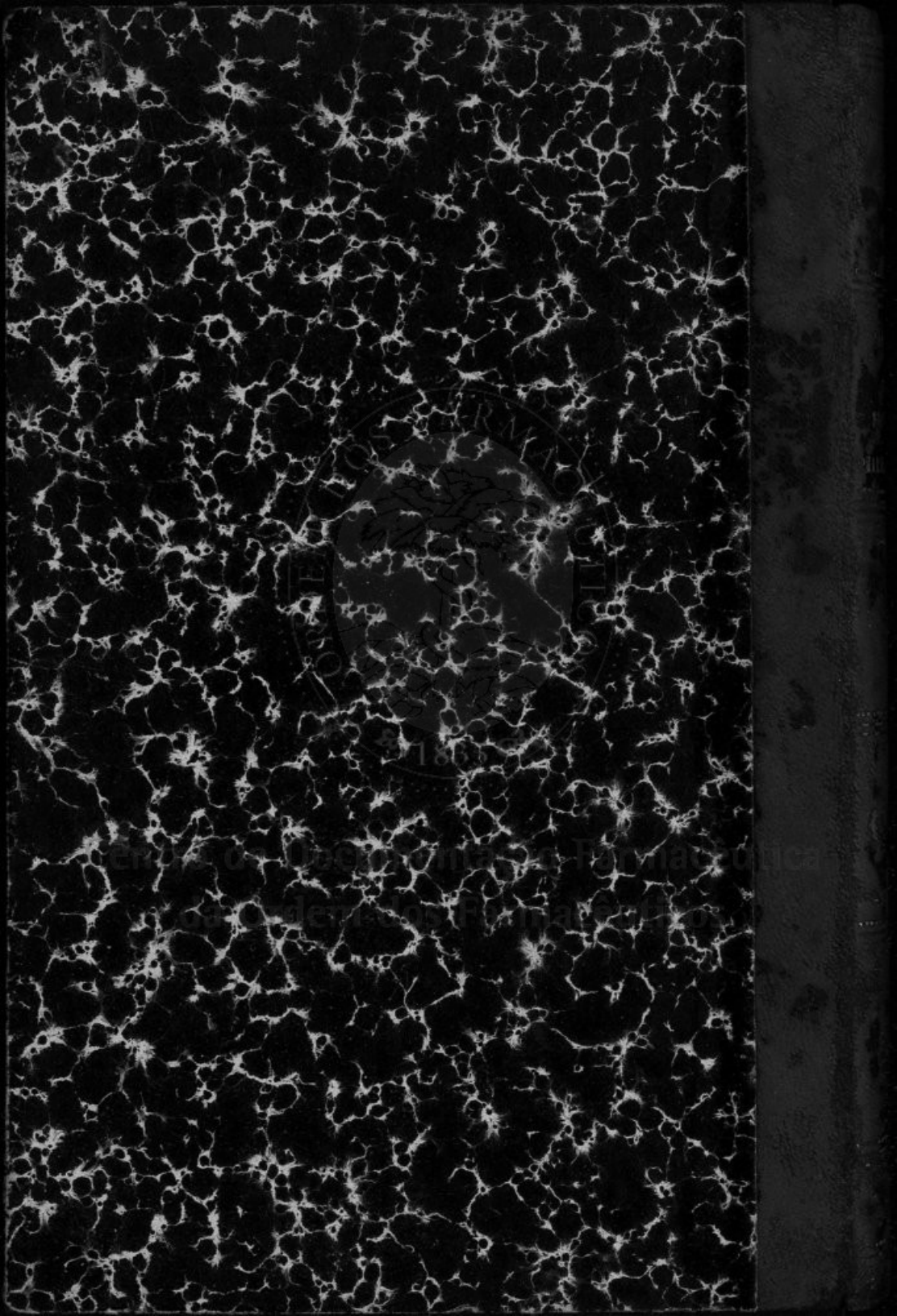
Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



ESTABLISHED 1835

NEW YORK

AND

PHILADELPHIA

PHARMACEUTICAL

DEPARTMENT

OF THE

AMERICAN

PHARMACEUTICAL

ASSOCIATION

INCORPORATED

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835